

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
1.1 – Declaração do Diretor Presidente	2
1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores	3

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	4
2.3 - Outras informações relevantes	6

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	7
3.2 - Medições não contábeis	8
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	10
3.4 - Política de destinação dos resultados	11
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	14
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	15
3.7 - Nível de endividamento	16
3.8 - Obrigações	17
3.9 - Outras informações relevantes	18

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	19
4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado	46
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	48
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	58
4.5 - Processos sigilosos relevantes	59
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	60
4.7 - Outras contingências relevantes	61
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	62

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Política de gerenciamento de riscos	63
5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado	65
5.3 - Descrição dos controles internos	69
5.4 - Alterações significativas	72
5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	73

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	74
6.3 - Breve histórico	75
6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	77
6.6 - Outras informações relevantes	78

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas	79
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	81
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	83
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	90
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	91
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	98
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	99
7.8 - Políticas socioambientais	100
7.9 - Outras informações relevantes	101

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários	102
8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	103
8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	104
8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.	105

Índice

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	106
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	108
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis	109
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	136
9.2 - Outras informações relevantes	146

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	148
10.2 - Resultado operacional e financeiro	160
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	165
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	169
10.5 - Políticas contábeis críticas	176
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	178
10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	179
10.8 - Plano de Negócios	180
10.9 - Outros fatores com influência relevante	184

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	185
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	186

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	187
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	193
12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	195
12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	196
12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	197
12.7/8 - Composição dos comitês	203
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	207

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	208
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	211
12.12 - Práticas de Governança Corporativa	212
12.13 - Outras informações relevantes	215

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	216
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	221
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	224
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	227
13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	228
13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	229
13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	230
13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções	231
13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	232
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	233
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	235
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	236
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	237
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	238
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	239
13.16 - Outras informações relevantes	240

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	241
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	243

Índice

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	244
14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	247
14.5 - Outras informações relevantes	248
15. Controle e grupo econômico	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	249
15.3 - Distribuição de capital	252
15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico	253
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	255
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	256
15.7 - Principais operações societárias	257
15.8 - Outras informações relevantes	258
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	259
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	268
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	272
16.4 - Outras informações relevantes	273
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	274
17.2 - Aumentos do capital social	275
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	276
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	277
17.5 - Outras informações relevantes	278
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	279
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	280

Índice

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	281
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	282
18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil	283
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	284
18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	285
18.8 - Títulos emitidos no exterior	286
18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	287
18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	288
18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	289
18.12 - Outras informações relevantes	290
19. Planos de recompra/tesouraria	
19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	291
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	292
19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria	293
20. Política de negociação	
20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	294
20.2 - Outras informações relevantes	295
21. Política de divulgação	
21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	296
21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas	297
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	301
21.4 - Outras informações relevantes	302

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	José Carlos de Miranda Farias
Cargo do responsável	Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário	José Pedro de Alcântara Júnior
Cargo do responsável	Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

- a. reviram o formulário de referência
- b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19
- c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

1.1 – Declaração do Diretor Presidente



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
CNPJ nº 33.541.368/0001-16 – Companhia Aberta

Declaração do Diretor-Presidente

Declaro que revi o formulário de referência; que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Recife, 31 de maio de 2016.


José Carlos de Miranda Farias
Diretor-Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

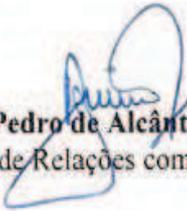


Companhia Hidro Elétrica do São Francisco
CNPJ nº 33.541.368/0001-16 – Companhia Aberta

Declaração do Diretor de Relações com Investidores

Declaro que revi o formulário de referência; que todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19 e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Recife, 31 de maio de 2016.


José Pedro de Alcântara Júnior
Diretor de Relações com Investidores

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM
Código CVM	287-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20
Período de prestação de serviço	29/04/2009 a 03/02/2014
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente, incluindo a Revisão das Informações Trimestrais (ITR) locais (ITR-01/2009 a ITR-03/2013), a Auditoria das Demonstrações Financeiras locais e em USGAAP/SEC, dos exercícios de 2009 a 2013, inclusive demonstrações consolidadas, a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, o Exame das Demonstrações Financeiras e Informações Complementares requeridas pela Agência Reguladora (Aneel), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios e documentos decorrentes dos serviços prestados e o exame dos controles internos segundo normas do Ibracon a da Lei estadunidense Sarbanes-Oxley – SOX, com a emissão de relatórios e certificados requeridos, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Informamos que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, durante os exercícios de 2009 a 2013, não prestou a esta Companhia outros serviços além dos serviços de auditoria independente citados.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante de remuneração correspondente à prestação dos serviços de auditoria independente citados, referente ao exercício de 2014, foi de R\$ 502.850,27.
Justificativa da substituição	A substituição dos auditores independentes da Companhia se deu em função do término do contrato de prestação de serviços e do prazo para rotatividade de auditores previsto no artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99. Foram contratados novos serviços regulares e especiais de auditoria independente para as empresas do Sistema ELETROBRAS, no período de 2014 a 2017, Concorrência DAC nº 01/2013.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Gilberto Bagaiolo Contador	29/04/2009 a 31/12/2012	861.271.368-49	Rua Padre Carapuço, 733, 802, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-280, Telefone (81) 34658688, Fax (81) 34651063, e-mail: gilberto.bagaiolo@br.pwc.com
José Vital Pessoa Monteiro Filho	01/01/2013 a 03/02/2014	856.126.184-68	Rua Padre Carapuço, 733, 802, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-280, Telefone (81) 34658688, Fax (81) 34651063, e-mail: jose.vital@br.pwc.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	04/02/2014
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente, compreendendo a Auditoria das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, para fins locais (CPC/CVM) e IASB/SEC, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 e a Revisão das Informações Trimestrais (1T2014, 2T2014, 3T2014, 1T2015, 2T2015, 3T2015, 1T2016, 2T2016 e 3T2016). Inclui, também, a revisão dos procedimentos fiscais e tributários, o exame das demonstrações financeiras e informações complementares requeridas pela Agência Reguladora (ANEEL), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios especiais e documentos decorrentes dos serviços prestados, além do exame dos controles internos segundo normas do IBRACON a da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley - SOX, com a emissão de relatórios requeridos, para as empresas do Sistema ELETROBRAS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Informamos que a KPMG, para os exercícios de 2014 e 2015, não prestou a esta Companhia outros serviços além dos serviços de auditoria independente citados.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante de remuneração correspondente à prestação dos serviços de auditoria independente citados, referente ao exercício de 2015, foi de R\$ 867.207,16.
Justificativa da substituição	A contratação visa atender ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
João Alberto da Silva Neto	18/05/2015	551.696.510-15	Av. Eng. Domingos Ferreira, 2589, Sala 104, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-031, Telefone (81) 34147950, Fax (81) 34147951, e-mail: jasilva@kpmg.com.br
Leonardo Augusto Giusti	04/02/2014 a 15/05/2015	255.515.648-86	Av. Eng. Domingos Ferreira, 2589, Sala 104, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-031, Telefone (81) 34147950, Fax (81) 34147951, e-mail: lgiusti@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

A KPMG Auditores Independentes foi contratada pela Eletrobras, por meio de processo licitatório, como empresa única, para realização dos serviços de auditoria independente para todas as empresas do Sistema. O Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco reuniu-se no dia 25 de abril de 2014 e ratificou a decisão da sua controladora para a contratação da empresa KPMG Auditores Independentes que prestará serviços regulares e especiais de auditoria independente para o período de três anos a partir do 1º ITR/2014.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2015)	Exercício social (31/12/2014)	Exercício social (31/12/2013)
Patrimônio Líquido	8.864.214.000,00	9.523.869.000,00	11.305.915.233,57
Ativo Total	14.950.392.000,00	14.972.286.000,00	17.134.252.783,48
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	4.039.862.000,00	3.563.435.000,00	4.098.483.330,52
Resultado Bruto	1.259.031.000,00	1.766.618.000,00	1.387.226.243,26
Resultado Líquido	-475.992.000,00	-1.117.938.000,00	-466.065.961,62
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	55.904.895	55.904.895	55.904.895
Valor Patrimonial da Ação (Reais Unidade)	158,558167	170,358410	202,234800
Resultado Básico por Ação	-8,514317	-19,997140	-8,336765
Resultado Diluído por Ação	-8,51	-20,00	-8,34

3.2 - Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis

A geração operacional de caixa, expressa pelo EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, reversão de impairment, provisão para perda na realização de investimentos, provisão para Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário - PIDV e contrato oneroso, foi de R\$ 546,5 milhões em 2015, contra o montante negativo de R\$ 72,1 milhões em 2014. A margem EBITDA (EBITDA/Receita operacional líquida) foi de 13,5% em 2015 contra -2,0% obtida em 2014, representando uma recuperação de 15,5 pontos percentuais.

O Ebitda é calculado utilizando-se o resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras, das despesas de depreciação e amortização, das provisões para contingências e de outras provisões e reversões que não afetam o caixa da Companhia. O Ebitda não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O Ebitda é uma informação adicional às demonstrações contábeis da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O Ebitda não possui significado padronizado e a definição de Ebitda da Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações contábeis auditadas

Demonstramos abaixo a apuração do Ebitda:

	(R\$ milhões)	
	2015	2014
Demonstração do EBITDA		
Lucro líquido	-476,0	-1.118,0
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido	-107,0	1.778,0
(+) Despesas (receitas) financeiras líquidas	-66,0	-649,7
(+) Depreciação	106,6	105,2
(=) EBITDA	-542,4	115,6
Demonstração do EBITDA Ajustado		
(=) EBITDA	-542,4	115,6
(+) Receitas financeiras	248,8	813,3
(+) Provisões para contingências	353,6	155,7
(+) Reversão Impairment	377,5	443,2
(+) Provisões para perda na realização de investimentos	0,0	-246,9
(+) Provisões para PIDV	-23,3	-33,3
(+) Contrato oneroso	132,3	-1.319,5
(=) EBITDA Ajustado	546,5	-72,1
	2015	2014
EBITDA Ajustado	546,5	-72,1
Receita Operacional Líquida	4.040,0	3.563,4
(=) Margem EBITDA	13,5	-2,0

3.2 - Medições não contábeis

c. explicações sobre o motivo pelo qual a Companhia entende que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Ebitda é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A Administração da Companhia acredita que o Ebitda é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A Administração da Companhia acredita que o Ebitda retrata o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com depreciações e amortizações. Estas características, no entendimento da Companhia, tornam o Ebitda uma medida mais prática e mais apropriada de seu desempenho, pois afere de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não houve eventos subsequentes às Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2015.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Apresentamos a seguir a política de destinação dos resultados da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais:

a. regras sobre retenção de lucros

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.

Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. Caso a reserva de lucros exceda o capital social da empresa, o excesso deverá ser creditado ao capital social ou utilizado para pagamento de dividendos.

A Companhia registrou, no exercício de 2015, um prejuízo de R\$ 476,0 milhões, contra um prejuízo de R\$ 1.117,9 milhões em 2014. Apesar de negativo, houve melhorias no resultado, reflexo das medidas tomadas visando a retomada da lucratividade, tais como, aumento de receita operacional, redução de alguns custos e despesas operacionais e melhoria no Ebtida, conforme demonstrados nos tópicos seguintes.

Diante do exposto no parágrafo anterior, não houve a retenção de lucros para a constituição de reservas nos períodos analisados.

b. regras sobre distribuição de dividendos

A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo

3.4 - Política de destinação dos resultados

anual, o qual toma por base as demonstrações financeiras auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.

O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício será obrigatória a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação vigente.

As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.

Se a Companhia declarar dividendo em valor superior àquele mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.

A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.

Pode a Companhia, como forma alternativa ao pagamento de dividendos aos acionistas, efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio. Esses pagamentos poderão ser dedutíveis no cálculo do imposto de renda e contribuição social. A taxa de juros aplicada a tais distribuições não pode, de modo geral, exceder a Taxa de Juros de Longo Prazo para o período pertinente. O valor dos juros pagos, que podem ser deduzidos para fins fiscais, não pode ser maior que 50% do lucro líquido após dedução da provisão de contribuição social e antes da dedução da provisão de imposto de renda da pessoa jurídica, ou 50% do valor dos lucros acumulados e das reservas de lucro e está sujeito à retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Não foi proposta a distribuição de dividendos nos exercícios analisados devido aos prejuízos apurados nos anos de 2015, 2014 e 2013. Em 2015, mesmo com as medidas tomadas pela empresa, com o aumento da receita operacional e redução de alguns custos e despesas, esta apresentou prejuízo, embora bem menor do que o apresentado em 2014. Em 2014 o fator decisivo para o prejuízo apurado foi a reversão para o resultado dos créditos fiscais diferidos relativos ao Imposto de Renda e a Contribuição Social em razão da ocorrência de 3 (três) anos de prejuízos fiscais consecutivos. Nos exercícios de 2013 e 2012, o prejuízo apurado foi em razão dos efeitos decorrentes da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, que possibilitou a prorrogação das concessões das usinas hidrelétricas e das linhas de transmissão e subestações que tinham seus prazos vencendo no ano de 2015.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada e terá os seus valores atualizados monetariamente a partir do encerramento do exercício social até a data do pagamento, com base na variação da taxa Selic.

Os acionistas com cadastros não atualizados têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados reverterem legalmente em benefício da Companhia.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.

3.4 - Política de destinação dos resultados

A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuído como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2015	Exercício social 31/12/2014	Exercício social 31/12/2013
Lucro líquido ajustado	-475.992.000,00	-1.117.938.000,00	-466.065.961,62
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	-5,368372	-11,738338	-4,122320
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Exercício social 31/12/2015		Exercício social 31/12/2014		Exercício social 31/12/2013	
	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Ordinária	0,00					
Preferencial			0,00			
					0,00	

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos 3 últimos exercícios sociais não foram declarados dividendos por conta de lucros retidos, reservas constituídas e/ou resultados do exercício.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2015	6.086.178.000,00	Índice de Endividamento	0,68660098	

3.8 - Obrigações

Exercício social (31/12/2015)							
Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Financiamento	Garantia Real		9.353.487,56	116.204.525,27	99.810.906,82	277.293.186,35	502.662.106,00
Financiamento	Quirografárias		45.490.099,11	90.945.395,61	67.560.171,80	0,00	203.995.666,52
Empréstimo	Quirografárias		243.192.940,45	450.795.050,87	50.000.000,00	0,00	743.987.991,32
Total			298.036.527,12	657.944.971,75	217.371.078,62	277.293.186,35	1.450.645.763,84
Observação							

3.9 - Outras informações relevantes

Em 31/12/2015, não houve informações de dividendos a distribuir para o **item 3.5**, pois a Companhia apurou um prejuízo de R\$ 476,0 milhões. Apesar do aumento de 13,40% na Receita Operacional Bruta, a Companhia aumentou seus custos e despesas operacionais em 38,1%, tendo como destaque a constituição da provisão de contrato oneroso e provisão para contingências.

Em decorrência da implementação do Novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, alguns saldos contábeis referentes às Demonstrações Financeiras de 2014, originalmente emitidas em 26 de março de 2015, estão sendo reclassificados para permitir melhor comparabilidade entre os períodos analisados.

31/12/2014	Publicado	Reclassificações	Reclassificado
Ativo			
Não Circulante	10.995.436	86.588	11.082.024
Imobilizado	1.249.242	86.588	1.335.830
Passivo			
Não Circulante	3.964.976	86.588	4.051.564
Obrigações não vinculadas à Concessão	-	86.588	86.588

As demais informações relevantes e pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a. ao emissor

Por ser uma empresa controlada indiretamente pelo Estado envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Companhia e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios.

A Chesf, como subsidiária da Eletrobras, que é listada na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”), está sujeita aos termos da legislação anticorrupção americana, notadamente o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act*, conforme aditado (“FCPA”), além de estar submetida à Lei anticorrupção brasileira (Lei nº 12846/2013).

A Companhia não pode assegurar que não estará sujeita a ações criminais ou civis relacionadas a corrupção fundamentada na legislação brasileira caso quaisquer atos ilegais ou descumprimentos regulatórios sejam descobertos. Qualquer potencial medida nesse sentido contra a Chesf pode resultar em queixas contra a Companhia ou membros da sua administração, multas e penalidades significativas, danos reputacionais, distração em relação à nossa atividade principal e outros efeitos materiais adversos imprevisíveis.

A Chesf pode experimentar eventos incompatíveis com seus padrões éticos e de compliance. A falha em detectar, em tempo hábil, ou corrigir esses eventos pode ter um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e situação financeira.

Os negócios da Chesf, incluindo as relações com terceiros, são guiados por princípios éticos. A Companhia adota um Código de Ética e políticas internas destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços e reforçar seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional.

A Companhia está sujeita ao risco de que seus funcionários, administradores ou funcionários das empresas com propósito específico (SPEs) das quais participa, contratados, ou qualquer pessoa com quem faz negócios se envolvam em atividade fraudulenta, corrupção ou suborno, contornem ou anulem os controles e procedimentos internos da Companhia ou apropriem-se indevidamente ou manipulem seus ativos em seu benefício pessoal ou comercial em detrimento da Companhia. Esse risco é aumentado pelo fato de que a Chesf conduz muitas de suas operações por meio de SPEs ou consórcios sobre os quais não tem controle, possui um grande número de contratos complexos e de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros, além da distribuição geográfica de suas operações e da grande variedade de contrapartes envolvidas em seus negócios. A Companhia adota uma série de sistemas para identificar, controlar e mitigar esses riscos, mas seus sistemas podem não ser eficazes em todas as circunstâncias. Qualquer conclusão a respeito desses tipos de alegações pode acarretar em atrasos de projetos, investigações, maiores custos e despesas, menos foco de nossos administradores em nossos negócios em andamento e menores receitas e lucros decorrentes dos projetos afetados.

Não é possível assegurar que todos os administradores e funcionários da Chesf, funcionários das SPEs, parceiros e contratados cumprirão os princípios éticos da Companhia. Qualquer violação, real ou percebida, em seguir esses princípios ou em cumprir a governança aplicável ou obrigações regulatórias podem prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e a condição financeira.

Os resultados operacionais e financeiros das SPEs em que a Companhia investiu poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Chesf detém participações no capital de diversas Sociedades de Propósito Específico - SPEs_- constituídas a partir da participação em leilões públicos relacionados a concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica. A Companhia geralmente faz uso da estrutura de SPEs

4.1 - Descrição dos fatores de risco

quando celebra parcerias para explorar novos projetos. Tendo em vista a redução significativa das tarifas de geração e transmissão nos últimos anos, bem como as atuais condições macroeconômicas do Brasil, os resultados operacionais e financeiros de tais SPEs e consórcios poderão ser adversamente afetados. Esses investimentos também estão sujeitos a atrasos nos licenciamentos ambientais que podem acarretar redução na rentabilidade.

Adicionalmente, a Chesf não controla a administração de tais SPEs e consórcios e suas práticas de gestão podem não estar alinhadas às da Companhia, o que poderia resultar em sanções ou penalidades impostas a tais entidades. Qualquer deterioração dos resultados ou da situação financeira das SPEs ou consórcios, ou quaisquer sanções ou penalidades a eles impostas podem resultar em um efeito negativo nos resultados das operações e situação financeira da Chesf.

De forma a padronizar a gestão das SPEs nas quais a Eletrobras e suas subsidiárias detêm participação no capital, foi desenvolvido um modelo uniforme de governança corporativa que a Eletrobras tentará implementar em todas as suas subsidiárias, de modo que o sigam em todos os investimentos futuros em SPEs ou consórcios. Caso o modelo de governança corporativa uniforme não seja integralmente implementado, a Chesf poderá não estar totalmente protegida contra possíveis penalidades ou sanções que possam ser impostas a essas SPEs ou consórcios por condutas futuras, o que, por sua vez, poderia resultar em danos reputacionais e efeitos adversos nos resultados das operações e na condição financeira da Companhia.

Tendo em vista o tempo necessário para implementar integralmente seu programa de compliance, a Companhia poderá estar sujeita a sanções e penalidades relacionadas ao FCPA e à lei anticorrupção brasileira.

Em 02/02/2015, a Diretoria Executiva da Chesf aprovou o Manual de Compliance referente à Política Anticorrupção das Empresas Eletrobras e designou um Gerente e um Assistente de Compliance, iniciando assim a implementação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras. De acordo com este programa, todos os colaboradores e representantes das empresas, e todos os sócios de *joint ventures* ou outras afiliadas em situação semelhante devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, as quais incluem, mas não se limitam a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977, e subsequentes alterações (a *Foreign Corrupt Practices Act*, "FCPA") e à Lei no. 12.846, de 01 de agosto de 2013, conhecida como a "Lei Anticorrupção Brasileira".

Ao longo de 2015, várias ações previstas no Manual de Compliance foram realizadas para estruturação do programa, tais como: treinamentos do gerente e assistente de Compliance, treinamento da alta administração (diretores e conselheiros), palestras para novos gestores e fornecedores, definição de cláusulas contratuais específicas sobre Compliance a serem inseridas nos contratos, entre outras iniciativas. Em 2016, novas ações estão programadas para aprimorar e fortalecer a gestão do Programa de Compliance.

Até o momento em que o programa esteja integralmente implementado, ou mesmo após sua implementação, em caso de falhas na detecção ou na remediação dos problemas reportados de acordo com seus termos, a Companhia poderia estar exposta a prejuízos financeiros, bem como responsabilidade civil e penal.

A renovação das concessões da Chesf nos termos da Lei n.º 12.783/2013 poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Companhia.

O Governo Federal promulgou a Lei n.º 12.783/2013, visando regular os termos e condições para a renovação das concessões de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica que tinham previsão de expirar entre 2015 e 2017. A Lei n.º 12.783/2013 estabeleceu que as concessionárias poderiam renovar, uma única vez, suas concessões de geração e transmissão por um período adicional de 30 anos, desde que aceitassem certas condições postas pela ANEEL, tais como tarifas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

revisadas, conforme calculadas pela ANEEL, e submissão aos padrões de qualidade determinados pela agência.

Em 04 de dezembro de 2012, a Chesf renovou as concessões de geração e transmissão que tinham previsão de expirar em 2015 por um período adicional de 30 anos, nos termos da Lei n.º 12.783/2013. Ao renovar tais concessões, a Chesf aceitou a aplicação das tarifas revisadas significativamente reduzidas, bem como da Receita Anual Permitida em remuneração para suas atividades de geração e transmissão, nos termos das Portarias n.º 578 e n.º 579 do Ministério de Minas e Energia (“MME”), ambas de 2012. A renovação, por 30 anos das concessões de geração e transmissão assegura à Chesf as receitas desses ativos no longo prazo, entretanto, estas serão significativamente menores, e poderão resultar em prejuízos para a Companhia.

Não obstante, o Governo Federal promulgou a Lei n.º 13.182/15, a fim de regulamentar os termos para a renovação das concessões de geração de energia de algumas usinas hidrelétricas, dentre elas a usina de Sobradinho. Em 3 de novembro de 2015 a Chesf renovou a concessão da usina hidrelétrica de Sobradinho por mais 30 anos. Não é possível assegurar que a legalidade da Lei n.º 13.182/15 não será questionada.

O valor das indenizações que serão pagas após a renovação das concessões vincendas em 2015 poderá ser insuficiente para cobrir os custos dos investimentos realizados pela Chesf em tais concessões.

Ao concordar com a renovação das concessões vincendas em 2015, a Companhia aceitou receber indenização referente à parte dos bens reversíveis não amortizados de tais concessões. Em 2014, a Companhia pleiteou indenizações à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel (i) com relação aos ativos de transmissão da Rede Básica – Sistemas Existentes – RBSE, que entraram em operação comercial antes de 31 de maio de 2000, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 596/2013, e (ii) de valores referentes à modernização de ativos de geração perante a Aneel, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 589/2013. A Chesf pleiteou indenizações no montante de R\$10,4 bilhões. O valor dessa indenização complementar, pleiteada pela Companhia, deverá ser aprovado pela Aneel, que atualmente está revisando os pleitos que lhe foram submetidos, não sendo possível, ainda, determinar o momento em que o pagamento da indenização ocorrerá e sob quais condições. É possível que os pagamentos de indenização sejam inferiores aos valores que a Companhia espera, ou ainda inferiores aos valores investidos pela Companhia nas concessões de geração e transmissão, o que poderia afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

O valor das tarifas que a Chesf calculou com base em seus custos, despesas e receitas estimadas poderá ser superior ao valor das tarifas que serão efetivamente implementadas.

A Lei n.º 12.783 estabeleceu, dentre outras condições, o valor das tarifas a serem cobradas pelas concessionárias, com base em custos de operação e manutenção, encargos, tributos e pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Ao concordar com os termos da renovação antecipada de suas concessões vincendas em 2015, a Chesf utilizou certas premissas referentes aos seus ativos, as quais podem não se materializar ao longo do tempo, principalmente no que se refere à redução de custos estimada. Neste caso, os valores das tarifas efetivas podem ser menores do que a prevista com base em seus custos estimados, o que poderá afetar seus negócios, condições financeiras e resultados operacionais de maneira adversa.

A Companhia está sujeita a regras que limitam o endividamento para as empresas do setor público e talvez não obtenha recursos suficientes para completar seu programa de investimento.

O orçamento atual da Chesf indica investimentos de aproximadamente R\$ 832,8 milhões em 2016. A Companhia não pode garantir que conseguirá financiar o programa de investimentos, com base no

4.1 - Descrição dos fatores de risco

fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A., a Companhia está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Congresso Nacional, para aprovação. Desta forma, caso suas operações não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Federal, a Chesf poderá ter dificuldade na obtenção de financiamentos. Se a Companhia não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, projetos de grande escala, o que poderá impactar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Chesf.

A Chesf pode não conseguir implementar sua estratégia.

A capacidade da Chesf de implementar os principais tópicos de sua estratégia dependem de uma série de fatores, dentre os quais, sua capacidade de:

- Implementar um plano de eficiência operacional visando redução de custos, aumento de receitas e melhoria da qualidade e confiabilidade de seus serviços;
- Expandir seus negócios de forma sustentável e lucrativa; e
- Implementar melhorias ao seu plano de negócios, governança corporativa e gestão.
- Implementar melhorias na alocação de seus recursos humanos, tendo em vista as novas regulamentações do setor elétrico brasileiro.

A Chesf não pode assegurar que tais objetivos serão atingidos integralmente ou com sucesso. Qualquer impacto nos elementos principais da estratégia da Chesf poderão afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Caso qualquer dos ativos da Companhia seja considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estaria disponível para liquidação, na hipótese de falência, e poderia não estar sujeito à penhora.

Em 2005, o Governo Brasileiro promulgou a Lei n.º 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização de dívidas conhecido como concordata pelos processos de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Chesf, enquanto a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Dessa forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Chesf, muito embora a Lei n.º 12.767/2012 estabeleça que os regimes de recuperação judicial ou extrajudicial não serão aplicados a concessionárias de serviço público de energia elétrica, salvo posteriormente à extinção da concessão.

A Chesf acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração, a rede de transmissão e a limitada rede de distribuição, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Nesse caso, estes ativos não estarão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Chesf ou disponíveis para penhora judicial. Ainda, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Chesf, os ativos da Companhia poderão ser revertidos para o Governo Brasileiro no caso de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sendo que a Chesf não pode assegurar que a compensação recebida será igual ao valor de mercado dos ativos e, dessa forma, a condição financeira e os resultados das operações da Companhia poderiam ser adversa e significativamente afetados.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Companhia poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Chesf é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais e regulatórias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das demandas em que a Chesf é parte. A Chesf constituiu provisões para todos os valores em disputa que representem chance de perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, segundo entendimento da Chesf, ocasionem impacto desfavorável nas referidas demandas. Em 31 de dezembro de 2015, a Chesf provisionou o valor total aproximado de R\$ 1.660,5 milhões relativo aos processos em que é parte, dos quais R\$ 17,2 milhões estavam relacionados a processos fiscais, R\$ 1.498,8 milhões relacionados a processos cíveis e R\$ 144,5 milhões relacionados a processos trabalhistas.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, e sobre a qual a Companhia não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, adversa e substancialmente, as condições financeiras e o resultado operacional da Companhia. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Companhia. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Companhia.

A cobertura de seguros da Companhia pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Chesf está sujeito a diversos riscos incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, riscos ambientais e mudanças no ambiente regulatório. Além disso, a Companhia é responsável por eventuais perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão. Os seguros contratados pela Chesf cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer.

A Chesf possui seguros operacionais, de transporte e aeronáutico, em montante que acredita ser adequado para cobrir danos patrimoniais e riscos em suas instalações. Se a Chesf for incapaz de renovar suas apólices de seguro ou surgirem sinistros não cobertos ou que excedam o limite de suas apólices, a empresa poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais. Independente de tal renegociação, a Chesf possui seguros em montante que acredita ser adequada para cobrir danos patrimoniais, responsabilidade por acidentes a terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Chesf for incapaz de renovar suas apólices de seguro ou surgirem sinistros não cobertos ou que excedam o limite de suas apólices, a empresa poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm um impacto direto sobre os negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras da Chesf.

A economia brasileira tem sido caracterizada pela intervenção significativa do Governo, que muitas vezes altera as políticas monetária, de crédito, de câmbio e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram o controle de salários e preços, desvalorização do real, controles sobre remessas de recursos ao exterior, intervenção pelo Banco Central para afetar a taxa básica de juros e outras medidas. A Chesf não tem nenhum controle sobre elas, e não pode prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Os negócios da Chesf, a condição financeira, os resultados de operações e perspectivas futuras podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas do Governo, bem como fatores gerais, incluindo, mas sem excluir outros eventuais:

4.1 - Descrição dos fatores de risco

- crescimento econômico do Brasil;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- liquidez do mercado de capitais e dos empréstimos;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, políticos eleitos e outros funcionários públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava-Jato; e
- outras políticas, diplomacia, políticas sociais e econômicas ou acontecimentos que afetem o Brasil.

Mudanças ou incertezas no domínio das políticas listadas acima quanto à implementação delas poderia contribuir para a imprevisibilidade econômica no Brasil, aumentando assim a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e do valor dos títulos brasileiros negociados no exterior.

A inflação e as medidas do Governo Federal para controlar a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e afetar adversamente nossos resultados operacionais

Historicamente, o Brasil tem apresentado elevadas taxas de inflação, especialmente no período anterior a 1995. A inflação, bem como os esforços do Governo Brasileiro para combatê-la, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira. Mais recentemente, as taxas de inflação medidas pelo IPCA foram de 10,67% em 2015, 6,41% em 2014, 5,91% em 2013 e 5,84% em 2012.

O Brasil pode vir a experimentar altos níveis de inflação no futuro. O Governo Brasileiro pode introduzir medidas para reduzir pressões inflacionárias, o que pode ter o efeito de reduzir a performance geral da economia brasileira. Algumas dessas medidas podem reduzir a capacidade da Chesf de executar negócios e planos de gestão futuros.

b. ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

b.1. controlador direto

A Eletrobras como Controladora direta da Companhia, possui fatores de risco conforme apresentados a seguir:

Por ser uma empresa controlada pelo Estado envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Eletrobras e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios.

Por ser listada na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”), a Eletrobras está sujeita aos termos da legislação anticorrupção americana, notadamente o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act*, conforme aditado (“FCPA”) e aos requisitos de divulgação determinados no *U.S. Securities Exchange Act* de 1934. Além disso, a Eletrobras está submetida a uma ampla legislação anticorrupção foi recentemente promulgada no Brasil.

Em 2014, a Polícia Federal deflagrou uma investigação denominada “Operação Lava-Jato” (“Operação Lava-Jato”), por meio da qual, de acordo com fontes oficiais, investiga-se a existência de um alegado esquema de corrupção envolvendo empresas brasileiras com atividades em vários

4.1 - Descrição dos fatores de risco

setores da economia brasileira, incluindo o setor de óleo e gás. Além de processos criminais no Brasil, a *U.S. Securities and Exchange Commission* (“SEC”) e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos (“DOJ”) também instauraram investigações relacionadas à Operação Lava-Jato, e um grupo de pessoas instaurou um processo coletivo nos Estados Unidos. A partir desses eventos, a mídia Brasileira e a CVM passaram a questionar certas *joint ventures* e outras transações entre certas empreiteiras mencionadas na Operação Lava-Jato e a Eletrobras. A mídia noticiou a associação da Eletrobras com a investigação no âmbito da Operação Lava-Jato. Para maiores detalhes, vide item “4.7 – Nota Explicativa sobre a Operação Lava-Jato”.

Na data deste relatório, a Eletrobras não tinha conhecimento de quaisquer processos criminais relacionados às alegações da mídia no contexto da Operação Lava-Jato. No entanto, existe uma ação criminal na seção judiciária da Justiça Federal do Rio de Janeiro que investiga supostos envolvimento de ex-Presidente da subsidiária Eletronuclear em um esquema de recebimentos de propinas decorrentes da construção da Usina de Angra 3. A Eletrobras contratou um assistente de acusação para cooperar com o Ministério Público Federal e a Polícia Federal na apuração dos fatos que são investigados. Para maiores detalhes sobre os processos de natureza cível contra a Eletrobras, vide “Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Eletrobras e suas subsidiárias poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira” abaixo.

A Eletrobras não pode assegurar que não estará sujeita a ações criminais ou ações cíveis adicionais relacionadas a corrupção fundamentada na legislação americana ou brasileira caso quaisquer atos ilegais ou descumprimentos regulatórios sejam descobertos. Qualquer potencial medida nesse sentido contra a Eletrobras pode resultar em queixas contra a Companhia ou membros da administração da Companhia, multas e penalidades significativas, danos reputacionais, distração em relação à nossa atividade principal e outros efeitos materiais adversos imprevisíveis.

A Eletrobras tem experimentado eventos incompatíveis com seus padrões éticos e de compliance. A falha em detectar, em tempo hábil, ou corrigir estes eventos, ou eventos similares a eles que venham a ocorrer no futuro, podem ter um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e situação financeira.

Os negócios da Eletrobras, incluindo as relações com terceiros, são guiados por princípios éticos. A Companhia adota um Código de Ética e políticas internas destinadas a orientar seus administradores, empregados e prestadores de serviços e reforçar seus princípios e regras de comportamento ético e conduta profissional.

A Eletrobras está sujeita ao risco de que seus funcionários, administradores ou funcionários das empresas com propósito específico (SPEs) das quais participa, contratados, ou qualquer pessoa com quem faz negócios se envolvam em atividade fraudulenta, corrupção ou suborno, contornem ou anulem os controles e procedimentos internos da Companhia ou apropriem-se indevidamente ou manipulem seus ativos em seu benefício pessoal ou comercial em detrimento da Companhia. Esse risco é aumentado pelo fato de que a Eletrobras conduz muitas de suas operações por meio de SPEs ou consórcios sobre os quais não tem controle, possui um grande número de contratos complexos e de alto valor com fornecedores locais e estrangeiros, além da distribuição geográfica de suas operações e da grande variedade de contrapartes envolvidas em seus negócios. A Companhia adota uma série de sistemas para identificar, controlar e mitigar esses riscos, mas seus sistemas podem não ser eficazes em todas as circunstâncias.

Qualquer conclusão a respeito destas alegações de falhas nestes princípios podem acarretar atrasos em projetos, investigações, maiores custos e despesas, menos foco de nossos administradores em nossos negócios em andamento e menores receitas e lucros decorrentes dos projetos afetados. Além disso, certos contratos de financiamento relativos à construção de usinas das Empresas Eletrobras, incluindo alguns que são garantidos pela Eletrobras, contém cláusulas de vencimento antecipado que podem ser acionadas pela suspensão na construção das respectivas usinas. O descumprimento e/ou o vencimento antecipado destes contratos de financiamento podem criar o direito de requerer o

4.1 - Descrição dos fatores de risco

vencimento antecipado para outros credores da Eletrobras, em seus respectivos contratos em razão da existência de cláusulas de *cross-default*. Assim a antecipação do vencimento destes contratos de financiamento pode afetar adversamente nossos resultados operacionais e condição financeira. Para maiores informações sobre a possibilidade de descumprimento de obrigações decorrentes dos instrumentos de endividamento da Eletrobras, vide “*A Eletrobras possui passivos substanciais e está exposta a restrições de liquidez de curto prazo, o que poderia dificultar a obtenção de financiamento para os investimentos planejados e afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais*” abaixo.

Não é possível assegurar que todos os administradores e funcionários da Eletrobras, funcionários das SPEs, parceiros e contratados cumprirão os princípios éticos da Eletrobras. Qualquer violação, real ou percebida, em seguir esses princípios ou em cumprir a governança aplicável ou obrigações regulatórias podem prejudicar a reputação da Companhia, limitar sua capacidade de obter financiamento e ter um efeito material adverso sobre seus resultados operacionais e a condição financeira.]

Se a Eletrobras não for capaz de corrigir as deficiências materiais em seus controles internos, a confiabilidade de seus relatórios financeiros e a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas podem ser adversamente afetados.

Em conformidade com regulamentos da SEC, a administração da Eletrobras, incluindo o Conselho Fiscal e os auditores internos, avaliam a eficácia de seus controles e procedimentos de divulgação de informações, incluindo a eficácia dos controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros. Os controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros são desenvolvidos para fornecer uma garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Como resultado da avaliação da administração sobre a eficácia da divulgação de informações, controles e procedimentos da Eletrobras em 2015, a administração julgou que esses controles e procedimentos não foram eficazes devido a deficiências materiais nos controles internos dos relatórios financeiros. Estas deficiências incluíram a falta de desenvolvimento e manutenção de controles operacionais eficazes pela Eletrobras sobre:

- A Companhia não manteve ambiente de controle interno efetivo, especificamente quanto à tempestividade da remediação das deficiências de controles internos, incluindo a adequada execução dos Controles de Revisão Gerencial (*Management Review Controls - MRCs*)
- A Companhia não manteve controles de monitoramento adequados quanto à preparação das demonstrações financeiras e divulgações relacionadas, incluindo, mas não limitado a: (i) Ausência de conciliação dos saldos entre partes relacionadas; (ii) Ausência de padronização na elaboração das demonstrações financeiras; (iii) Monitoramento da situação financeira e reflexos contábeis referentes às transações com fornecedores (Furnas) e; (iv) Análise, conciliação e acompanhamento dos valores consumidos de combustível (Amazonas Energia).
- A Companhia não manteve controles internos efetivos de monitoramento adequado das Sociedades de Propósito Específicos (SPEs) estabelecidas antes de 31 de dezembro de 2015, bem como suas transações envolvendo partes relacionadas.
- A Companhia não manteve controles internos eficazes sobre o programa de compliance, com base nos requerimentos da legislação norte americana (*FCPA - Foreign Corrupt Practices Act*) e da legislação brasileira (Lei 12.846/13 - Lei Anticorrupção). e
- A Companhia não manteve controles internos adequados que evitassem não obediências aos controles pela Alta Administração (*management override of controls*).

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Se os esforços da Eletrobras para remediar as fraquezas materiais não forem bem sucedidos, a Companhia poderá ser impossibilitada de reportar os resultados de suas operações para os períodos futuros de maneira precisa, em tempo hábil, e de apresentar os formulários e documentos necessários às autoridades governamentais. Há também o risco de ocorrerem erros de contabilidade nos relatórios financeiros da Companhia e não é possível assegurar que, no futuro, fraquezas materiais adicionais não existirão ou não serão descobertas. Qualquer uma dessas ocorrências pode afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Eletrobras e pode gerar reações negativas do mercado, levando potencialmente a um declínio no preço de suas ações, ADRs e títulos de dívida.

Adicionalmente, tendo em vista a Operação Lava-Jato, as fraquezas materiais da Eletrobras nos relatórios financeiros podem resultar em situações nas quais os sistemas e controles internos da Eletrobras podem não ser suficientes para fazer com que a eventual ocorrência de atos ilegais chegue ao conhecimento da administração da Eletrobras.]

Caso a Eletrobras precise estimar pagamentos indevidos capitalizados em consequência das investigações da Operação Lava-Jato, a Companhia pode não ser capaz de fazê-lo de forma precisa, e as estimativas podem ser substancialmente superestimadas ou subestimadas, o que poderá exigir a reapresentação de suas demonstrações financeiras e resultar em um efeito material adverso em seus resultados operacionais e condições financeiras e podendo afetar o valor de mercado de seus valores mobiliários.

Como as investigações da Operação Lava-Jato estão em andamento, a Eletrobras pode vir a ter que realizar determinados ajustes em determinadas linhas de sua demonstração financeira caso as investigações levem a Eletrobras a contabilizar diferenças materialmente relevantes nos valores contabilizados nas respectivas linhas.

As investigações internas da Eletrobras sobre as alegações feitas com relação à Operação Lava-Jato visam identificar potenciais pagamentos de propina, sobrepreço e outros atos ilícitos em determinados projetos nos quais suas subsidiárias têm participação, diretamente ou por meio de SPEs. Uma das possíveis consequências de tais atos é a capitalização de valores indevidos nos registros contábeis de tais projetos, em consequência de acordos ilícitos com consórcios construtores, fornecedores ou outros prestadores de serviços.

A Eletrobras concluiu que, caso as investigações internas em curso ou a Operação Lava-Jato produzam provas no sentido de que houve excessos na contabilização de determinados ativos, esses valores deverão ser expurgados.

A Companhia está desenvolvendo uma metodologia para avaliar se quaisquer valores foram capitalizados indevidamente nos registros contábeis, utilizando como base os resultados das investigações internas em curso ou da Operação Lava-Jato. Os valores derivados das demonstrações financeiras indicadas neste formulário não refletem quaisquer ajustes resultantes da investigação.

As investigações internas e a Operação Lava-Jato ainda estão em andamento e poderão demandar um período significativo antes que o Ministério Público Federal conclua sua investigação. Como resultado dessas investigações, novas informações relevantes podem vir à tona no futuro e poderão obrigar a Eletrobras a ajustar certas linhas em suas demonstrações financeiras.

Os resultados operacionais e financeiros das SPEs e consórcios em que a Eletrobras investiu poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Eletrobras detém participações no capital de diversas sociedades de propósito específico (“SPEs”) e consórcios constituídos exclusivamente para a participação em leilões públicos relacionados a concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica. A Eletrobras geralmente faz uso da estrutura de SPEs quando celebra parcerias para explorar novos projetos. Tendo em vista a

4.1 - Descrição dos fatores de risco

redução significativa das tarifas de geração e transmissão nos últimos anos, bem como as atuais condições macroeconômicas do Brasil, os resultados operacionais e financeiros de tais SPEs e consórcios poderão ser adversamente afetados.

Adicionalmente, a Eletrobras não controla a administração de tais SPEs e consórcios e suas práticas de gestão podem não estar alinhadas às da Companhia, o que poderia resultar em sanções ou penalidades impostas a tais entidades. Qualquer deterioração dos resultados ou da situação financeira das SPEs ou consórcios, ou quaisquer sanções ou penalidades a eles impostas podem resultar em um efeito negativo nos resultados das operações e situação financeira da Eletrobras.

De forma a padronizar a gestão das SPEs nas quais a Eletrobras detém participação no capital, a Companhia desenvolveu um modelo uniforme de governança corporativa que a Companhia tentará implementar em todas as suas subsidiárias, de modo que o sigam em todos os investimentos futuros em SPEs ou consórcios. Se o modelo de governança corporativa uniforme não seja integralmente implementado, a Eletrobras poderá não estar totalmente protegida contra possíveis penalidades ou sanções que possam ser impostas a essas SPEs ou consórcios por condutas futuras, o que, por sua vez, poderia resultar em danos reputacionais e efeitos adversos nos resultados das operações e na condição financeira da Eletrobras.

Tendo em vista o tempo necessário para implementar integralmente seu programa de compliance a Eletrobras poderá estar sujeita a sanções e penalidades relacionadas ao FCPA e à lei anticorrupção brasileira.

Em meados de 2014, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou o “Plano de Implementação do Programa de Compliance”, em observância (i) à Lei n.º 12.846/2013, ou lei anticorrupção brasileira, que entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, e (ii) as leis e regulamentações americanas aplicáveis a emissores que possuam valores mobiliários listados na NYSE, tais como o FCPA. Nos termos de tal plano, todos os empregados, representantes e parceiros da Eletrobras devem seguir todas as leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis, seja no Brasil ou no exterior. A Eletrobras implementou esse programa de *compliance* para todas as empresas Eletrobras e, em 22 de dezembro de 2014, a Diretoria Executiva aprovou o “Manual de Compliance à Política Anticorrupção”. Cada uma das subsidiárias da Eletrobras indicou gerentes e assistentes de *compliance* que, juntos, constituem a Comissão Diretiva de *Compliance*. Em dezembro de 2015, a Companhia criou a Superintendência de Conformidade e Gestão de Riscos e o Departamento de Gestão de Conformidade, bem como atualizou o seu Manual de *Compliance* à Política Anticorrupção. Adicionalmente, em fevereiro de 2016 o Conselho de Administração aprovou a adoção das medidas necessárias à criação de uma Diretoria de Governança, Riscos e Conformidade. O diretor responsável por tal função será contratado por meio de uma empresa de recrutamento especializada. A Diretoria Executiva da Eletrobras monitora a implementação do programa de *compliance* da Eletrobras por meio de apresentações destacando os principais pontos de avanço e dificuldades no processo de implementação.

Até o momento em que o programa esteja integralmente implementado, ou mesmo após sua implementação, em caso de falhas na detecção ou na remediação dos problemas reportados de acordo com seus termos, a Eletrobras poderia estar exposta a prejuízos financeiros, restrições à oferta de valores mobiliários, bem como responsabilidade civil e penal nos Estados Unidos da América e no Brasil.

A renovação das concessões da Eletrobras nos termos da Lei n.º 12.783/2013, poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Eletrobras.

O Governo Federal promulgou a Lei n.º 12.783/2013 (“Lei n.º 12.783/2013”), visando regular os termos e condições para a renovação das concessões de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica que tinham previsão de expirar entre 2015 e 2017. A Lei n.º 12.783/2013 estabelece que as concessionárias poderiam renovar, uma única vez, suas concessões de geração e transmissão

4.1 - Descrição dos fatores de risco

por um período adicional de 30 anos, desde que aceitem certas condições postas pela ANEEL, tais como tarifas revisadas, conforme calculadas pela ANEEL, e submissão aos padrões de qualidade determinados pela agência.

Em 04 de dezembro de 2012, a Eletrobras renovou as concessões de geração e transmissão da Chesf, Eletronorte, Eletrosul e Furnas que tinham previsão de expirar entre 2015 e 2017 por um período adicional de 30 anos, nos termos da Lei n.º 12.783/13. Ao renovar tais concessões, a Eletrobras aceitou a aplicação de tarifas anuais para suas atividades de geração e transmissão (Receita Anual Permitida) como forma de remuneração pela operação e manutenção de suas atividades de geração e transmissão, nos termos das Portarias n.º 578 e n.º 579 do Ministério de Minas e Energia (“MME”), ambas de 2012. A renovação, por 30 anos, das concessões de geração e transmissão assegura à Eletrobras geração de receitas desses ativos no longo prazo.

Não obstante, o Governo Federal promulgou a Lei n.º 13.182/15, a fim de regulamentar os termos para a renovação das concessões de geração de energia das usinas hidrelétricas de Sobradinho e Itumbiara. Em 3 de novembro de 2015 as controladas Chesf e Furnas, respectivamente, renovaram as concessões das usinas hidrelétricas de Sobradinho e Itumbiara por mais 30 anos. Não é possível assegurar que a legalidade da Lei n.º 13.182/15 não será questionada.

Em 3 de junho de 2015, o Governo Federal promulgou o Decreto n.º 8.461/2013, que regula os critérios para a renovação das concessões de distribuição de energia elétrica nos termos da Lei n.º 12.783/2013. A renovação das concessões para distribuição, nos termos do Decreto n.º 8.461/2013, determina que os detentores de concessão atendam certos critérios relativos a: (i) qualidade dos serviços de distribuição de energia; e (ii) o cumprimento de certos índices financeiros. Se as empresas de distribuição da Eletrobras não forem capazes de cumprir com as determinações do Decreto n.º 8.461/2013 após um período de carência de cinco anos, ou por quaisquer dois anos dentro do período de carência inicial de cinco anos, elas poderiam perder a concessão de distribuição de energia. Além disso, o Decreto n.º 8.461/2013 prevê que a Eletrobras poderá ser obrigada a capitalizar suas empresas de distribuição no futuro, o que poderia gerar um efeito adverso em suas condições financeiras, sendo que o não cumprimento da capitalização poderia resultar na perda da concessão. Caso a Eletrobras decida não renovar suas concessões de distribuição, a Companhia perderá as receitas associadas a tais concessões e incorrerá em despesas associadas à não renovação.

Adicionalmente, o Governo Federal promulgou a Lei n.º 13.182/2015, regulando os termos para a renovação das concessões de geração de energia das usinas hidrelétricas de Sobradinho e Itumbiara por um período de 30 anos. Em 3 de novembro de 2015, a Chesf renovou a concessão da usina hidrelétrica de Sobradinho e, em 7 de janeiro de 2016, Furnas aprovou a renovação da concessão da usina hidrelétrica de Itumbiara, sujeita a certas condições. Não é possível garantir que a legalidade da Lei n.º 13.182/2015 não será questionada.

O valor das indenizações que serão pagas após a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017 poderá ser insuficiente para cobrir os custos dos investimentos realizados pela Eletrobras em tais concessões. Adicionalmente, não é possível estimar quando ou sob quais termos os pagamentos de indenizações com relação a concessões de geração serão realizados.

Ao concordar com a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras aceitou receber indenização referente à parte dos bens reversíveis não amortizados de tais concessões. Até 30 de abril de 2015, nos termos da Lei n.º 12.783/13, a Eletrobras recebeu pagamentos de indenização no valor de R\$15,2 bilhões, ainda pendentes pagamentos de R\$3,5 bilhões. Tais indenizações dizem respeito a ativos de geração e transmissão que entraram em operação após 31 de maio de 2000, que compõem a Rede Básica – Novas Instalações – RBNI (“Rede Básica”).

Em 2014, a Eletrobras pleiteou indenizações à ANEEL (i) com relação aos ativos de transmissão da Rede Básica, que entraram em operação comercial antes de 31 de maio de 2000, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 596/2013, e (ii) de valores referentes à modernização de

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ativos de geração perante a ANEEL, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 589/2013. A Eletronorte, Eletrosul, Furnas e Chesf pleitearam indenizações no montante de R\$26,5 bilhões. A ANEEL já sinalizou que pagará o valor de R\$1,007 bilhão do total da indenização de R\$1,061 bilhão pleiteada pela Eletrosul e R\$9 bilhões pleiteados por Furnas. As indenizações pleiteadas pelas demais subsidiárias da Eletrobras ainda estão sendo analisadas pela ANEEL.

Todos os pedidos de indenização devem ser aprovados pela ANEEL, que atualmente está revisando os pleitos submetidos pelas empresas Eletrobras até o momento. Não é possível, assim, determinar com precisão o momento em que o pagamento da indenização ocorrerá com relação às concessões de geração de energia e sob quais condições. Também é possível que os pagamentos de indenização sejam inferiores aos valores que a Eletrobras espera, ou ainda inferiores aos valores investidos pela Eletrobras nas concessões de geração e transmissão, o que poderia afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Em relação às concessões de distribuição detidas pelas Empresas Eletrobras, o governo federal ainda não promulgou leis ou regulamentos para a indenização da parcela não amortizada dos ativos relativos a essas concessões. Tais leis ou regulamentos, quando promulgados, podem afetar adversamente a condição financeira e resultados de operações das empresas de distribuição da Eletrobras.

O valor das tarifas que a Eletrobras calculou com base em seus custos, despesas e receitas estimadas poderá ser superior ao valor das tarifas que serão efetivamente implementadas.

A Lei n.º 12.783/2013 estabeleceu, dentre outras condições, o valor das tarifas a serem cobradas pelas concessionárias, com base em custos de operação e manutenção, encargos, tributos e pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Ao concordar com os termos da renovação antecipada de suas concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras utilizou certas premissas referentes aos ativos da Furnas, da Chesf, Eletronorte e da Eletrosul, as quais podem não se materializar ao longo do tempo, principalmente no que se refere à redução de custos estimada. Consequentemente, as tarifas que as subsidiárias da Eletrobras receberão ao longo do tempo poderão ser inferiores às previstas ou poderão ser pagas após um longo período de tempo, o que poderá afetar adversamente as condições financeiras e resultados operacionais da Eletrobras.

Com relação à renovação das concessões de distribuição, a Eletrobras acredita que poderá haver impactos negativos nas tarifas caso haja quaisquer alterações na metodologia ou base de cálculo atualmente utilizadas nos processos de revisão tarifária e de reajuste.

Não há certeza de que os contratos de concessão ainda vigentes da Eletrobras serão renovados e quais serão os termos das renovações caso elas sejam concedidas.

A Eletrobras conduz suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão celebrados com o Governo Federal, por meio da ANEEL.

O Governo Federal poderá renovar as concessões existentes ainda não renovadas e não submetidas ao regime estabelecido pela Lei n.º 12.783/2013 e pela Lei n.º 13.182/2015 por um período adicional de 30 anos sem a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório. Caso a renovação seja solicitada pela Eletrobras, o Governo Federal poderá aprová-la em termos mais desfavoráveis que os atuais. Aproximadamente 40,6% dos ativos de geração e 6,9% dos ativos de transmissão da Eletrobras, excluindo-se Itaipu e as usinas nucleares de Angra 1 e Angra 2, estão sujeitos a esta condição.

Considerando a discricionariedade do Governo Federal na renovação de concessões, a Eletrobras poderá enfrentar significativa concorrência no processo de renovação das concessões. Consequentemente, a Eletrobras não pode garantir que seus contratos de concessão serão renovados ou renovados nos mesmos termos de sua celebração.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O valor dos títulos da dívida pública emitidos pela União Federal em pagamento por créditos da Eletrobras contra Itaipu poderá ser inferior ao valor dos créditos.

A Lei n.º 12.783/13 autorizou a União Federal a adquirir, respeitada a equivalência econômica, créditos que a Eletrobras detém contra Itaipu Binacional referentes ao financiamento da construção da usina hidrelétrica de Itaipu, mediante pagamento na forma de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Caso esta cessão ocorra, e o valor dos títulos da dívida pública transferidos à Eletrobras pela União Federal no futuro não correspondam ao valor econômico dos créditos da Eletrobras contra Itaipu, os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Eletrobras podem ser afetados de maneira adversa.

A Eletrobras possui passivos substanciais e está exposta a restrições de liquidez de curto prazo, o que poderia dificultar a obtenção de financiamento para os investimentos planejados e afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Com o objetivo de financiar os investimentos necessários para cumprir as metas de crescimento em longo prazo, a Eletrobras incorre em volume substancial de endividamento. Como seu fluxo de caixa operacional nos últimos anos não foi suficiente para financiar seus investimentos, serviços da dívida e pagamento de dividendos, o endividamento tem aumentado significativamente desde 2012. A dívida total, incluindo juros acumulados, aumentou 17,3%, elevando-se a R\$46.398 milhões em 31 de dezembro de 2015, em comparação com R\$39.539 milhões em 31 de dezembro de 2014, e R\$32.476 milhões em 31 de dezembro de 2013. A dívida líquida de caixa, equivalentes de caixa e títulos negociáveis aumentou 15,0%, chegando a R\$37.319 milhões em 31 de dezembro de 2015, em comparação com R\$32.433 milhões em 31 de dezembro de 2014, e de R\$27.710 milhões em 31 de dezembro de 2013. Da dívida existente (principal), 62,72%, ou R\$46,4 bilhões, vencerão nos próximos cinco anos. Visando a atingir as suas metas de crescimento, manter a capacidade de financiar suas operações e amortizar os vencimentos da dívida programados, a Eletrobras terá que incorrer em significativo endividamento por meio de uma ampla gama de fontes de financiamento.

De modo a honrar o pagamento de sua dívida após cumprir as metas de investimentos, a Eletrobras se baseou e continuará a se basear, em uma combinação de fluxos de caixa operacionais, uso de linhas de crédito disponíveis, saldo de caixa e de aplicações financeiras de curto prazo e contratação de dívida adicional.

Após o rebaixamento da dívida soberana brasileira, a Eletrobras perdeu suas classificações como grau de investimento pela Moody's e pela Standard & Poor's. Qualquer novo rebaixamento da classificação de risco de crédito da Eletrobras pode ter consequências negativas sobre sua capacidade de obter financiamento ou impactar os custos de financiamento, tornando mais difícil ou caro o refinanciamento das obrigações em vencimento. Caso, por qualquer razão, a Eletrobras encontre dificuldade contínua para acessar o mercado de crédito, isso poderá dificultar sua capacidade de realizar investimentos nos montantes necessários para manter os níveis atuais de investimento ou atingir suas metas de longo prazo e prejudicar sua capacidade de cumprir, em tempo hábil, suas obrigações de pagamento de principal e juros junto a seus credores. Isso porque o fluxo de caixa operacional da Eletrobras é atualmente insuficiente para financiar tanto os investimentos planejados como todas as suas obrigações de serviço da dívida.

Uma redução no plano de investimentos ou a venda de ativos poderiam afetar significativamente os resultados das operações e a situação financeira da Eletrobras.

A Eletrobras está sujeita a certas obrigações contratuais cujo descumprimento pode permitir aos credores a aceleração da dívida.

A Eletrobras é parte em diversos instrumentos de financiamento internacionais e locais na qualidade de devedora e fiadora. Os títulos de dívida que a Eletrobras emitiu nos mercados de capitais

4.1 - Descrição dos fatores de risco

internacionais e suas linhas de crédito existentes exigem o cumprimento de uma série de obrigações, como o arquivamento de demonstrações financeiras em determinadas datas, o fornecimento de um relatório de auditoria sem ressalvas, entre outros. A Eletrobras pode não ser capaz de cumprir com tais obrigações, o que poderia desencadear certos eventos de vencimento antecipado e, conseqüentemente, permitir que os credores acelerem as respectivas dívidas, potencialmente permitindo que outros credores se utilizem das cláusulas de *cross-acceleration*. Por exemplo, em março de 2015 a Eletrobras recebeu *waivers* de determinados credores em razão do arquivamento perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, do relatório dos auditores independentes com ressalva para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015. Não é possível assegurar que os credores renunciarão a esse direito em caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Eletrobras, no futuro e a quebra de qualquer *covenant* pode acarretar o vencimento antecipado de outros contratos de financiamento.

Adicionalmente, a Eletrobras é garantidora em emissão de debêntures da Teles Pires Participações S.A. Na qualidade de garantidora da emissão, a Eletrobras é obrigada a cumprir determinados índices financeiros, os quais foram descumpridos em 31 de dezembro de 2015. A Eletrobras está atualmente renegociando a garantia com os debenturistas os quais, reunidos em assembleia geral em 29 de março de 2016, deliberaram não acelerar a dívida por um período de 180 dias. Caso a renegociação da garantia não ocorra nesse período, os debenturistas poderão acelerar o vencimento da dívida. Qualquer aceleração de qualquer outra garantia ou de outros financiamentos ou títulos poderão afetar adversamente a situação financeira da Eletrobras.

A Eletrobras está sujeita a regras que limitam o endividamento das empresas do setor público e pode não ser capaz de obter recursos suficientes para implementar seu programa de investimento proposto.

Em 2015, a Eletrobras desembolsou R\$10,4 bilhões em investimentos na expansão, modernização, pesquisa, infraestrutura e projetos ambientais, comparado com R\$11,4 bilhões em 2014. Para 2016, o orçamento atual prevê o valor de, aproximadamente, R\$13,2 bilhões para os referidos investimentos. A Eletrobras não pode garantir que conseguirá financiar seu programa de investimentos com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela União, a Eletrobras está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e para o Congresso Nacional, para aprovação. Dessa forma, caso as operações da Eletrobras não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Brasileiro, a Eletrobras poderá ter dificuldade na obtenção de financiamentos. Além disso, devido ao fato de que o *rating* da Eletrobras é sensível a qualquer variação na avaliação de crédito do Governo Brasileiro, que foi rebaixado pela Moody's em 11 de agosto de 2015 e novamente em 9 de dezembro de 2015, bem como pela Standard & Poor's em 24 de março de 2014 e novamente em 9 de setembro de 2015, e, ainda, pela Fitch em 15 de outubro de 2015 e 16 de dezembro de 2015. Os dois últimos rebaixamentos dos *ratings* pela Standard & Poor's e pela Fitch resultaram na perda do grau de investimento soberano pelo Brasil. Neste sentido, qualquer rebaixamento da nota de crédito do Governo Brasileiro pode ter consequências adicionais adversas na capacidade da Eletrobras em obter de financiamento e/ou no custo de financiamento da Eletrobras. Se a Eletrobras não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção de suas atividades poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, o investimento em projetos de grande escala, o que poderá impactar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Eletrobras.

A Eletrobras possui uma série de subsidiárias e investe em diversas SPEs cujo desempenho influencia significativamente seus resultados.

A Eletrobras conduz seus negócios principalmente por meio de suas subsidiárias operacionais, incluindo a Eletronorte, CGTEE, Eletronuclear, Chesf, Furnas, Eletrosul, CEAL, Eletroacre,

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Amazonas Energia, CEPISA, CERON, Boa Vista Energia e, recentemente, a CELG-D. Adicionalmente, a Eletrobras e suas subsidiárias investem em SPEs para o desenvolvimento de certos projetos, tais como a construção das usinas hidrelétricas de Belo Monte, Santo Antônio e Jirau. Para fins de determinadas normas estrangeiras aplicáveis à Eletrobras, as SPEs que detêm os projetos de Santo Antônio e Jirau, são consideradas subsidiárias relevantes para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014 e 2015. A capacidade da Eletrobras de cumprir suas obrigações financeiras é, portanto, relacionada em parte ao fluxo de caixa e do lucro dessas subsidiárias e SPEs e à distribuição ou transferência desses ganhos para a Eletrobras na forma de dividendos, empréstimos ou outros adiantamentos e pagamentos. Algumas dessas subsidiárias ou SPEs estão, ou poderão no futuro vir a estar, sujeitas a contratos de empréstimos que exigem que qualquer endividamento destas subsidiárias ou destas SPEs com a Companhia esteja subordinado a estes contratos de empréstimo. As subsidiárias e SPEs da Eletrobras são entidades jurídicas distintas da Companhia. Qualquer direito que a Eletrobras possa ter de receber bens de qualquer subsidiária ou SPE ou outros pagamentos após sua liquidação ou reorganização será efetivamente subordinado aos créditos dos credores das subsidiárias ou das SPEs (incluindo as autoridades fiscais, os credores comerciais e os financiadores da subsidiária), salvo na medida em que a Eletrobras seja credora dessa subsidiária ou SPE, caso em que os créditos da Eletrobras ainda permaneceriam subordinados a qualquer prioridade nos ativos de tal subsidiária ou SPE e a parcela de endividamento desta subsidiária ou SPE que seja prioritária em relação à dívida com a Eletrobras.

Os montantes que a Eletrobras recebe da Conta de Consumo de Combustível são insuficientes para cobrir os custos relacionados à geração termelétrica de energia.

O Governo Brasileiro introduziu a Conta de Consumo de Combustível (“Conta CCC”), em 1973. A finalidade da Conta CCC era equalizar os custos de geração de energia para empresas de energia elétrica localizadas em áreas nas quais a geração é, essencialmente, termelétrica e, conseqüentemente, mais cara, de modo a evitar picos nas tarifas pagas pelos consumidores finais dessas regiões. A Eletrobras administrava a Conta CCC desde então, fazendo os pagamentos devidos aos beneficiários. Até 2013, a Conta CCC era financiada por meio de quotas pagas pelas empresas operando no setor elétrico. Entretanto, após a promulgação da Lei n.º 12.783/13, os recursos da CDE passaram a ser alocados à Conta CCC.

A Eletrobras é afetada por quaisquer modificações a tal conta na sua capacidade de beneficiária, por meio de suas subsidiárias. Caso haja um atraso na liberação dos recursos da CDE, essas subsidiárias podem não ter outras fontes de recursos para pagar seus fornecedores de combustível.

Os custos de geração dos sistemas isolados são parcialmente cobertos pela Conta CCC. No entanto, as subsidiárias de distribuição da Eletrobras têm questionado a ANEEL sobre a possibilidade de utilização de fundos da Conta CCC para cobrir certos custos que, no momento, não estão abrangidos pela Conta CCC. Como resultado do atraso na transferência de fundos da Conta CCC às subsidiárias de distribuição, tais empresas têm incorrido em dívidas substanciais com fornecedores de combustível. Se houver um atraso na ANEEL para a liberação de recursos da Conta CCC, as subsidiárias de distribuição da Eletrobras estarão sujeitas a multas e juros, que não são abrangidas pela cobertura da Conta CCC. Assim, algumas das subsidiárias de distribuição da Eletrobras incorreram em dívidas substanciais, uma vez que os fundos da Conta CCC são a principal fonte de financiamento para o pagamento de suas obrigações.

Em dezembro de 2014, algumas das subsidiárias de distribuição da Eletrobras renegociaram valores em atraso com seus fornecedores de combustível. Tais acordos contam com garantias sobre os recebíveis da Conta CCC e garantia fidejussória da Eletrobras. Devido ao contínuo atraso na transferência de fundos da Conta CCC para a Eletrobras, a Eletrobras e suas subsidiárias de distribuição estão negociando novos acordos com os fornecedores de combustíveis para dívidas incorridas a partir de dezembro 2014 até junho de 2015. Esses valores corresponderam a cerca de R\$8,6 bilhões em 2014 e R\$3,2 bilhões em 2015.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Qualquer atraso adicional nas transferências de fundos da Conta CCC para a Eletrobras e suas subsidiárias de distribuição poderá fazer com que certas subsidiárias de distribuição incorram em dívida substancial com seus fornecedores de combustível, posto que essas subsidiárias de distribuição não geram fluxos de caixa suficientes para financiar essas obrigações.

Futuras interrupções nos pagamentos feitos pela Conta CCC poderão resultar no descumprimento de contratos entre as subsidiárias da Eletrobras e seus fornecedores, e poderão afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Na qualidade gestora de determinados fundos governamentais, a Eletrobras está sujeita a alegações de má-gestão dos recursos.

A Eletrobras administra determinadas contas e fundos, como a Conta CCC, o CDE e o RGR. Esses montantes são geridos de acordo com regras e normas promulgadas pela ANEEL. Dessa forma, a ANEEL e outros órgãos de supervisão, como o Tribunal de Contas da União (“TCU”) podem não concordar com a forma como a Eletrobras interpreta algumas das disposições para a gestão destas contas e/ou fundos. Dessa forma, a Eletrobras pode estar sujeita a penalidades substanciais em caso de descumprimento destas regras. Além disso, a Companhia está sujeita a responsabilidade civil e criminal pela gestão de fundos de terceiros.

Em janeiro de 2014, a ANEEL iniciou um processo administrativo determinando que a Eletrobras devolvesse o montante histórico de aproximadamente R\$2 bilhões ao RGR. A Eletrobras apresentou recurso dessa decisão no âmbito do processo administrativo. Em 10 de maio, de 2016, a Diretoria da ANEEL negou provimento ao recurso apresentado pela Companhia e determinou à Eletrobras, entre outras coisas, que restitua à RGR o valor de aproximadamente R\$2 bilhões, acrescidos dos encargos financeiros aplicáveis e de atualização monetária desde a data do recebimento dos valores. A Eletrobras discutirá judicialmente o tema. Caso não tenha êxito, a Eletrobras poderá ser condenada a devolver um montante de aproximadamente R\$8 bilhões (atualizado em 31 de dezembro de 2015 conforme os critérios requeridos pela ANEEL) ao RGR.

A Eletrobras pode não conseguir implementar sua estratégia.

A capacidade da Eletrobras de atingir os principais objetivos de sua estratégia depende de uma série de fatores, dentre os quais, sua capacidade de:

- Implementar um plano de eficiência operacional visando redução de custos, aumento de receitas e melhoria da qualidade e confiabilidade de seus serviços;
- Expandir seus negócios de forma sustentável e lucrativa;
- Implementar melhorias ao seu plano de negócios, governança corporativa e gestão; e
- Implementar melhorias na alocação de seus recursos humanos, tendo em vista as novas regulamentações do setor elétrico brasileiro.

A Eletrobras não pode assegurar que conseguirá atingir tais objetivos integralmente ou com sucesso. Qualquer impacto nos elementos principais da estratégia da Eletrobras poderão afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Caso quaisquer dos ativos da Eletrobras sejam considerados ativos dedicados à prestação de um serviço público essencial, eles não estariam disponíveis para liquidação na hipótese de falência e poderiam não estar sujeitos a penhora.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Em 2005, o Governo Brasileiro promulgou a Lei n.º 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização de dívidas conhecido como concordata pelos processos de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Eletrobras, enquanto a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Dessa forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Eletrobras, muito embora a Lei n.º 12.767/2012 estabeleça que os regimes de recuperação judicial ou extrajudicial não serão aplicados a concessionárias de serviço público de energia elétrica, salvo posteriormente à extinção da concessão.

A Eletrobras acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração, a rede de transmissão e a limitada rede de distribuição, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Nesse caso, estes ativos não estarão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Eletrobras ou disponíveis para penhora judicial. Ainda, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Eletrobras, os ativos da Eletrobras poderão ser revertidos para o Governo Brasileiro no caso de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sendo que a Eletrobras não pode assegurar que a compensação recebida será igual ao valor de mercado dos ativos e, dessa forma, a condição financeira e os resultados das operações da Eletrobras poderiam ser adversa e significativamente afetados.

A Eletrobras poderá incorrer em prejuízos e dispendir muito tempo na defesa de processos judiciais e procedimentos administrativos.

A Eletrobras é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais, regulatórias e societárias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das demandas em que a Eletrobras é parte. A Eletrobras constituiu provisões para todos os valores em disputa que representam chance de perda provável, conforme classificado pela Companhia após consulta a seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, segundo entendimento da Eletrobras, ocasionem impacto desfavorável nas referidas demandas. Em 31 de dezembro de 2014, a Eletrobras havia provisionado o valor total consolidado de, aproximadamente, R\$8,9 bilhões relativamente aos processos em que é parte, dos quais R\$236 milhões estavam relacionados a processos fiscais, R\$7,8 bilhões estavam relacionados a processos cíveis e R\$943 milhões estavam relacionados a processos trabalhistas. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia provisionou um valor total de aproximadamente R\$14,1 bilhões para fazer frente às suas demandas legais, dos quais R\$644 milhões eram relacionados a assuntos tributários, R\$12.497 milhões a assuntos cíveis e R\$1.005 milhões relacionados a demandas trabalhistas.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante e sobre a qual a Eletrobras não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores superiores às provisões realizadas, as condições financeiras e o resultado operacional da Eletrobras poderão ser afetados significativamente. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração da Companhia, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Eletrobras. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Eletrobras.

Entre 22 de julho e 15 de agosto de 2015, duas ações coletivas fundamentadas na legislação de valores mobiliários americana foram movidas contra a Eletrobras e alguns de seus funcionários no Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito Sul de Nova York (SDNY). Em 2 de outubro

4.1 - Descrição dos fatores de risco

de 2015, essas ações foram consolidadas e o tribunal nomeou Dominique Lavoie e a cidade de Providence como os líderes dos requerentes. Os requerentes apresentaram uma petição inicial aditada consolidada em 8 de dezembro de 2015, alegadamente em nome de investidores que compraram títulos da Eletrobras negociados em bolsa nos EUA entre 17 de agosto de 2010 e 24 de junho de 2015, bem como uma segunda petição aditada consolidada em 26 de fevereiro de 2016.

A peça alega, entre outras coisas, que a Eletrobras e os réus pessoas físicas sabiam ou deveriam saber da suposta fraude cometida contra a Eletrobras por um cartel de empresas de construção, bem como dos subornos e propinas supostamente solicitados e recebidos pelos empregados da Eletrobras, que a Eletrobras e os réus pessoas físicas prestaram declarações distorcidas materialmente relevantes bem como se omitiram em relação à suposta fraude; e que o preço das ações da Eletrobras caiu quando a suposta fraude foi divulgada. Os requerentes não especificaram o valor dos danos que pleiteiam, embora tal valor, quando especificado, poderá ser relevante para a Companhia. A Eletrobras contratou assessores jurídicos e pretende se defender vigorosamente contra as alegações feitas na ação.

A subsidiária Chesf é ré em um processo movido pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras e Mendes Júnior referente a alterações introduzidas no contrato de construção da usina de Xingó. Um recurso está atualmente sendo analisado pelo STJ. Uma das principais controvérsias relaciona-se com a aplicação de um fator de correção monetária. Se os processos forem decididos contra a Chesf, a mesma poderá ter que pagar até R\$1 bilhão aos autores. Se este valor não for provisionado no balanço patrimonial ou fluxo de caixa da Eletrobras, os resultados das operações da Eletrobras podem ser afetados negativamente. Além disso, a Justiça Federal de Recife, no Estado de Pernambuco, bloqueou R\$360 milhões em ativos da Chesf em relação a este litígio.

A Eletrobras é parte em diversos processos judiciais em relação a empréstimos compulsórios feitos a entre 1962 até 1993.

Segundo a Lei n.º 4.156, de 28 de novembro de 1962, certos consumidores finais de energia elétrica foram compelidos a fazer "empréstimos compulsórios" à Eletrobras (por meio de cobranças pelas empresas de distribuição de energia) com o fim de prover recursos para a desenvolvimento do setor de energia elétrica. Os clientes industriais que consumiam mais de 2.000 kWh de eletricidade por mês foram obrigados a pagar à Eletrobras um montante equivalente a 32,5% de cada conta de energia sob a forma de um empréstimo compulsório, a ser reembolsado dentro do prazo de 20 anos. Os juros sobre os empréstimos compulsórios correspondem à variação do IPCA-E mais um *spread* de 6,0% ao ano. A Lei n.º 7.181, de 20 de dezembro de 1983, estendeu o programa de empréstimo compulsório até 31 de dezembro de 1993, desde que tais empréstimos pudessem, sujeitos à aprovação dos acionistas, ser reembolsados pela Eletrobras sob a forma de uma emissão de ações preferenciais a valor contábil, em vez de dinheiro.

A Eletrobras disponibilizou aos clientes elegíveis, após a primeira e a segunda conversão de créditos do empréstimo compulsório, aproximadamente 42,5 bilhões de ações preferenciais classe "B", e sobre a terceira conversão de créditos do empréstimo compulsório, cerca de 27,2 bilhões de ações preferenciais classe "B". Além disso, em 30 de abril de 2008, os acionistas da Eletrobras aprovaram a emissão de ações preferenciais adicionais aos clientes elegíveis a valor contábil em pagamento do restante dos empréstimos compulsórios. Caso ações adicionais sejam emitidas no futuro e o valor contábil dessas ações for inferior ao seu valor de mercado, o valor das ações existentes dos acionistas pode ficar sujeito a diluição. Em 31 de dezembro de 2008, a Eletrobras registrou um montante de aproximadamente R\$ 215 milhões para créditos de empréstimos compulsórios que ainda não tinham sido convertidos, que, a qualquer momento, por decisão de seus acionistas, podem ser devolvidos aos consumidores industriais, por meio da emissão de ações preferenciais classe "B", de acordo com os procedimentos descritos acima.

Em 31 de dezembro de 2014 e 2015, havia 3.145 e 3.868 ações judiciais em curso contra a Eletrobras, respectivamente, questionando a correção monetária, inflação e cálculos de juros

4.1 - Descrição dos fatores de risco

relacionados ao reembolso dos empréstimos compulsórios. Desses processos, 1.866 foram decididos contrariamente à Companhia e estão atualmente em fase de execução. O valor total envolvido nestas ações não foi corrigido monetariamente e foi necessária a avaliação de peritos para ser estimado com precisão. Os processos já decididos contra a Eletrobras totalizam aproximadamente R\$5,9 bilhões. No decorrer dos processos de execução, a Companhia tem sido obrigada a penhorar alguns de seus ativos, que consistem principalmente de ações preferenciais detidas pela Companhia em outras empresas do setor elétrico. Em 31 de dezembro de 2014 e 2015, respectivamente, a Eletrobras tinha provisões de R\$4,3 bilhões e R\$9,2 bilhões para cobrir perdas decorrentes de decisões desfavoráveis nesses processos.

A Eletrobras também está envolvida em aproximadamente 2.112 processos judiciais relacionados com o pagamento dos empréstimos compulsórios por meio dos quais os consumidores procuram exercer a opção de converter seus créditos por títulos ao portador. Esses títulos são chamados de "Obrigações da Eletrobras" e estão sujeitos a decadência, o que já ocorreu. Entretanto, a Eletrobras acredita que não tem mais responsabilidade em relação a esses títulos porque eles já expiraram, mas qualquer interpretação jurídica de que os títulos não expiraram pode afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Eletrobras pode ser obrigada a fazer contribuições substanciais para os fundos de pensão por ela patrocinados para os funcionários e ex-funcionários.

Segundo a Lei n.º 108/2001 e a Lei n.º 109/2001, a Eletrobras é obrigada a fazer contribuições para os planos de previdência dos atuais funcionários, bem como dos ex-funcionários. Se houver incompatibilidade entre as reservas dos planos de previdência e os recursos disponíveis para os planos, a Eletrobras (como patrocinadora) e os beneficiários dos planos de previdência devem contribuir para o plano restabelecer seu equilíbrio.

Em 2015, os planos de previdência patrocinados pela Eletrobras e suas subsidiárias registraram um déficit de R\$1,9 bilhão. Em 2014, este déficit foi de R\$2,2 bilhões. A Eletrobras contribuiu com R\$421,9 milhões e R\$525,0 milhões para essas planos de previdência em 2014 e 2015 respectivamente. Vários planos de previdência patrocinados pela Eletrobras estão envolvidos em discussões com a PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) quanto à necessidade de reduzir ou eliminar seu déficit. Se a PREVIC determinar que o déficit precisa ser parcialmente ou totalmente reduzido, será requerido aos beneficiários e seus patrocinadores, como a Eletrobras, terão de fazer contribuições. Os termos dessas contribuições, que serão acordadas entre os beneficiários e patrocinadores, pode ser substancial e poderá afetar adversamente os resultados operacionais e condição financeira da Eletrobras.

A cobertura de seguros da Eletrobras pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Eletrobras está sujeito, de forma geral, a diversos riscos e perigos, incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Eletrobras e/ou suas controladas são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração, transmissão e distribuição.

Os seguros contratados pela Eletrobras cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A Eletrobras está renegociando suas políticas de seguro conjuntamente para todas as empresas Eletrobras, de modo a assegurar cobertura uniforme e proteção adequada a todas as suas operações. Independente de tal renegociação, a Eletrobras acredita possuir seguros em valores adequados para cobrir danos materiais de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Eletrobras for incapaz de renovar suas apólices de seguro de tempos em tempos ou surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por seguro ou que excedam o limite segurado, a Eletrobras poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras, e as percepções dos investidores acerca dessas condições, têm um impacto direto sobre os negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras da Eletrobras.

A economia brasileira tem sido caracterizada pela intervenção significativa do Governo, que muitas vezes altera as políticas monetária, de crédito, de câmbio e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram o controle de salários e preços, desvalorização do real, controles sobre remessas de recursos ao exterior, intervenção pelo Banco Central para afetar a taxa básica de juros e outras medidas. A Eletrobras não tem nenhum controle sobre elas, e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Os negócios da Eletrobras, a condição financeira, os resultados de operações e perspectivas futuras podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas do Governo, bem como fatores gerais, incluindo, mas sem excluir outros eventuais:

- crescimento econômico do Brasil;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- liquidez do mercado de capitais e dos empréstimos;
- política fiscal e alterações na legislação tributária;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, políticos eleitos e outros funcionários públicos, incluindo alegações feitas em relação à Operação Lava-Jato; e
- outras políticas, diplomacia, políticas sociais e econômicas ou acontecimentos que afetem o Brasil.

Mudanças ou incertezas no domínio das políticas listadas acima quanto à implementação delas poderia contribuir para a imprevisibilidade econômica no Brasil, aumentando assim a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e do valor dos títulos brasileiros negociados no exterior.

Historicamente, o nível de estabilidade política do Brasil tem influenciado o desempenho da economia brasileira e crises políticas têm afetado a confiança dos investidores e do público em geral, o que resultou em desaceleração econômica e aumento da volatilidade dos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras. Atualmente, o mercado brasileiro tem passado por um aumento de volatilidade devido às incertezas derivadas da Operação Lava-Jato em curso e seus impactos na economia e no cenário político brasileiro. Quaisquer desenvolvimentos na Operação Lava-Jato (previsíveis ou imprevisíveis) poderiam ter um efeito material adverso na economia brasileira e nos resultados operacionais e na condição financeira da Eletrobras.

Adicionalmente, desde 2011 o Brasil vem passando por uma desaceleração econômica. Em 2015 o Produto Interno Bruto, ou PIB, contraiu cerca de 3,9 % e os índices de crescimento foram de 0,1% em 2014, 2,7% em 2013, 1,8% em 2012 e 3,9% em 2011, comparadas com um crescimento de 7,5% do PIB em 2010. Os resultados operacionais e a condição financeira da Eletrobras tem sido, e continuarão a ser, afetados pela taxa de crescimento do PIB brasileiro. Nos anos que o PIB brasileiro

4.1 - Descrição dos fatores de risco

não cresce, tende a haver uma diminuição na demanda de energia, o que também poderá resultar em aumento nas perdas comerciais e inadimplência de consumidores. A Eletrobras não pode assegurar que o PIB aumentará ou se manterá estável no futuro. Acontecimentos futuros da economia brasileira podem afetar as taxas de crescimento do Brasil e, conseqüentemente, o consumo de energia. Conseqüentemente, esses acontecimentos podem afetar negativamente os resultados operacionais e a condição financeira da Eletrobras.

Alegações de corrupção política contra partidos políticos, o Governo Brasileiro e o poder legislativo brasileiro e o processo de impeachment da Presidente podem criar instabilidades políticas e econômicas.

Membros do governo federal, de empresas estatais ou controladas pela União, de partidos políticos em geral, do legislativo brasileiro e de grandes construtoras brasileiras, enfrentaram alegações de corrupção política. Assim, diversos políticos, incluindo funcionários públicos federais de alto escalão, senadores e deputados renunciaram a seus cargos, tiveram o exercício de seus cargos ou funções suspenso, ou foram presos. Atualmente políticos eleitos e outros funcionários públicos no Brasil estão sendo investigados por alegações de conduta antiética e ilegal identificadas durante a Operação Lava-Jato, conduzida pelo Ministério Público Federal.

Adicionalmente, em dezembro de 2015, foi autorizada a abertura de processo de impeachment da Presidente Dilma Rousseff baseada em alegações de descumprimento da lei de responsabilidade fiscal. Em 17 de abril de 2016, a Câmara dos Deputados autorizou o Senado a inciiar os trâmites do processo de impeachment da Presidente Dilma Rousseff. Em 21 de maio de 2016, o Senado aprovou a admissibilidade do processo de *impeachment* e deu início ao seu processamento. Durante 180 dias o Vice-Presidente do Brasil, Michel Temer, atuará como Presidente da República. Se a Presidente Dilma Rousseff for condenada ela poderá perder seu mandato e o Vice-Presidente, Michel Temer, poderá assumir definitivamente o cargo de Presidente da República pelo tempo restante do mandato presidência que se encerrará em 1º de janeiro de 2019.

O resultado do processo de *impeachment*, bem como manifestações relacionadas ao processo de impeachment e às alegações de corrupção contra embros do governo federal, de empresas estatais ou controladas pela União, de partidos políticos em geral, do legislativo brasileiro e de grandes construtoras brasileiras, podem acarretar ainda mais instabilidade política e a um aumento da desconfiança de consumidores e investidores estrangeiros a respeito da estabilidade e da transparência do governo brasileiro e podem continuar a afetar materialmente o crescimento econômico brasileiro, fato que, por sua vez, pode afetar negativamente os negócios da Eletrobras.

Manifestações políticas com relação à assuntos relativos a corrupção apontados acima afetaram a economia brasileira e a percepção dos investidores sobre o Brasil. Por exemplo, protestos de rua massivos que têm ocorrido desde meados de 2013 e recentemente ocorreram em 13 de março de 2016 em 150 cidades brasileiras, demonstram a insatisfação pública com a corrupção e determinadas medidas políticas, e representam um risco potencial para as perspectivas políticas e econômicas brasileiras.

O resultado potencial da Operação Lava-Jato e do processo de impeachment é desconhecido, mas elas já tiveram um impacto adverso na percepção geral do mercado em relação à economia brasileira. Com relação à Operação Lava-Jato, seus resultados e alegações adicionais de conduta ilícita podem ter efeitos adversos adicionais na economia brasileira. O Presidente do Brasil tem a capacidade de indicar a maioria dos Conselheiros de Administração da Eletrobras. Assim, qualquer alteração na composição do governo federal poderia levar a uma alteração da composição da administração da Eletrobras. A Eletrobras não pode prever se os resultados da Operação Lava-jato e os procedimentos relativos ao impeachment levarão a instabilidade adicional ou se novas alegações contra funcionários públicos brasileiros vão surgir no futuro. Adicionalmente, a Eletrobras não pode prever os resultados de nenhuma dessas alegações, ou seu efeito na economia brasileira e, conseqüentemente, nos seus resultados operacionais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A inflação e as medidas do Governo Federal para controlar a inflação podem vir a contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e afetar adversamente os resultados operacionais da Eletrobras.

Historicamente, o Brasil tem apresentado elevadas taxas de inflação, especialmente no período anterior a 1995. A inflação, bem como os esforços do Governo Brasileiro para combatê-la, tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira. Mais recentemente, as taxas de inflação medidas pelo IPCA foram de 10,67% em 2015, 6,41% em 2014, 5,91% em 2013 e 5,84% em 2012.

O Brasil pode vir a experimentar altos níveis de inflação no futuro. O Governo Brasileiro pode introduzir medidas para reduzir pressões inflacionárias, o que pode ter o efeito de reduzir a performance geral da economia brasileira. Algumas dessas medidas podem ter um impacto na capacidade da Eletrobras em acessar capital estrangeiro, ou reduzir a capacidade da Eletrobras de executar negócios e planos de gestão futuros.

As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação têm frequentemente incluído a manutenção de uma política monetária rígida como taxas de juros reais elevadas. Essas medidas têm contribuído para limitar a escala e a atratividade dos mercados de dívida locais, levando devedores como a Eletrobras a buscar financiamento adicional em moeda estrangeira no mercado de capitais internacional. Na medida em que existe incerteza econômica no Brasil, o que enfraquece a capacidade da Eletrobras em obter financiamento externo em condições favoráveis, o mercado local brasileiro pode ser insuficiente para suprir as necessidades de financiamento da Eletrobras, o que por sua vez pode afetar adversa e materialmente a Eletrobras.

b.2. controlador indireto

A Companhia é controlada indiretamente pelo Governo Federal, controlador da Eletrobras, o qual poderá ter políticas e prioridades que afetem diretamente o resultado da Companhia e divirjam dos interesses dos investidores.

A União, através da Eletrobras, exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos negócios da Chesf e, na qualidade de acionista controlador da Eletrobras, tem perseguido, e poderá continuar perseguindo, alguns de seus objetivos macroeconômicos e sociais. A União goza da prerrogativa de nomear membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Chesf e, por meio deles, indicar os diretores executivos responsáveis pela gestão das operações do dia a dia da Chesf. As operações da Chesf impactam o desenvolvimento comercial, industrial e social promovido pela União, especialmente na região nordeste do Brasil. A União já exigiu, e poderá exigir no futuro, que a Chesf realize investimentos, incorra em custos ou participe de operações (por exemplo, a realização de investimentos) que não estejam em linha com o objetivo da Chesf de maximizar seus lucros.

c. a seus acionistas

A Companhia poderá pagar dividendos reduzidos, caso seu lucro líquido não atinja determinados níveis.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia que determina que em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei. Esse Estatuto prevê ainda que as ações preferenciais da Companhia terão prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos fixos, à taxa anual 10%, calculadas sobre a parcela do capital social próprio daquela espécie de ação. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido ou, mesmo nos exercícios em que haja prejuízo, quando existirem reservas de lucros disponíveis. Não obstante, se o resultado

4.1 - Descrição dos fatores de risco

econômico da Companhia for negativo ou se os lucros disponíveis forem insuficientes em um exercício social, a Administração poderá recomendar à Assembleia Geral Ordinária de acionistas referente àquele ano, que o pagamento de dividendos não seja realizado.

Ações preferenciais sem direito a voto.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social, os portadores de ações preferenciais não têm direito a votar nas Assembleias Gerais. Isto significa, entre outras coisas, que um acionista preferencialista não tem direito a votar em transações corporativas, inclusive em fusões ou consolidações com outras empresas. Desta forma, o principal acionista, que detém a maioria das ações ordinárias com direito de voto e que exerce controle sobre a Companhia, está apto a aprovar medidas corporativas sem a aprovação dos acionistas preferencialistas. Portanto, o investimento nas ações preferenciais não é adequado para aqueles que consideram o direito de voto um ponto importante na decisão de investimento.

d. a suas controladas e coligadas

A Companhia possui investimentos em coligada e controladas em conjunto que poderão influenciar seus resultados.

A Companhia possui participações em SPEs, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, algumas das quais estão, ou poderão estar no futuro, sujeitas a contratos de empréstimos que proibam ou limitem a transferência de recursos para a Companhia na forma de dividendos, empréstimos e adiantamentos e/ou exijam que qualquer dívida dessas subsidiárias para com a Companhia esteja subordinada à dívida decorrente desses contratos de empréstimos.

e. a seus fornecedores

A Companhia não possui fontes alternativas de suprimento de matéria-prima para ser usada pela sua usina termelétrica.

A Chesf possui uma usina termelétrica que opera com gás natural ou óleo diesel. A Chesf é totalmente dependente de terceiros para provisão dessas matérias-primas, uma vez que não as produz. Se por alguma razão essas matérias-primas, não estiverem disponíveis, a Companhia não teria fontes alternativas de suprimento e, desta forma, a geração de energia elétrica por aquela usina poderia ser afetada, e, em consequência, afetar a sua situação financeira e os resultados operacionais. Entretanto, a referida usina atualmente só opera em situações emergenciais.

f. a seus clientes

A Companhia não está sujeita a riscos relevantes relacionados aos seus clientes.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia é afetada pelas condições hidrológicas e seus resultados operacionais poderão ser afetados.

As condições hidrológicas poderão afetar adversamente as operações da Companhia. Por exemplo, as condições hidrológicas que resultam em baixa capacidade de geração de eletricidade no Brasil podem ocasionar a implementação de programas de reduções obrigatórias na geração ou consumo de eletricidade. O período mais recente de baixa precipitação pluviométrica ocorreu nos anos anteriores a 2001, e, como resultado, o Governo Federal instituiu um programa para reduzir o consumo de eletricidade, de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. Adicionalmente, em 2012, os níveis de precipitação foram relativamente baixos, o que reduziu os níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas da Chesf. Consequentemente, a Companhia teve que se valer de usinas termelétricas

4.1 - Descrição dos fatores de risco

para gerar a energia esperada de suas usinas hidrelétricas, a custos significativamente maiores. Tendo em vista que o Brasil atualmente atravessa uma temporada de seca severa não habitual, a energia gerada pelo sistema atualmente é inferior ao volume esperado. Ocorrências como essa, de condições hidrológicas desfavoráveis que resultam em baixo suprimento de eletricidade no mercado brasileiro poderão causar, entre outras coisas, a implementação de programas amplos de conservação de eletricidade, incluindo reduções compulsórias no consumo de eletricidade. É possível que períodos prolongados de chuvas abaixo da média afetem negativamente os resultados financeiros futuros da Companhia. A capacidade de geração poderá ser ainda afetada por eventos naturais, como inundações que venham a danificar as instalações da Companhia, o que, por sua vez, poderá afetar adversamente a sua situação financeira e seus os resultados operacionais.

A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receitas ou ao aumento de despesas.

A construção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem muitos riscos, incluindo:

- (i) a incapacidade de obter permissões e aprovações necessárias dos governos;
- (ii) a indisponibilidade de equipamentos;
- (iii) interrupções no suprimento;
- (iv) paralisações de obras;
- (v) paralisação da mão de obra;
- (vi) agitação social;
- (vii) interrupções ocasionadas pelas condições do tempo e hidrológicas;
- (viii) problemas imprevistos de engenharia e ambientais;
- (ix) aumento das perdas de eletricidade, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- (x) atrasos na construção e na operação, ou aumento nos custos previstos; e
- (xi) indisponibilidade de financiamento adequado.
- (xii) gastos relacionados com operação e manutenção podem não ser aprovados integralmente pela ANEEL.

A Companhia não possui cobertura de seguros para alguns destes riscos, especialmente aqueles advindos de condições meteorológicas. Se a Companhia passar pelos problemas acima, poderá não conseguir gerar e transmitir eletricidade em montantes consistentes com suas projeções, o que poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o seu resultado operacional.

A Companhia é estritamente responsável por danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as companhias de distribuição, e as apólices de seguro contratadas podem não abranger esses danos.

De acordo com a lei brasileira, a Companhia tem responsabilidade objetiva por perdas e danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as empresas de distribuição, tais como interrupções súbitas ou perturbações decorrentes dos sistemas de geração ou transmissão. Consequentemente, a Companhia poderá ser responsabilizada por estes danos diretos independentemente de culpa. Em função da incerteza envolvida nestas questões, a Companhia não mantém provisões com relação a potenciais danos. As contingências decorrentes dessas interrupções ou perturbações que não estejam cobertas pelas apólices de seguro ou que ultrapassem os limites de cobertura dessas apólices poderão resultar em custos adicionais significativos para a Companhia e poderão afetar adversamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

A Companhia poderá ser penalizada pela Aneel por deixar de cumprir os termos de seus contratos de concessão e poderá não recuperar o valor integral do seu investimento na hipótese

4.1 - Descrição dos fatores de risco

de qualquer um de seus contratos de concessão ser cancelado.

A Companhia realiza suas atividades de geração e transmissão em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Federal por meio da Aneel. Essas concessões variam em termos de duração de 30 a 35 anos. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese de ela deixar de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais (em alguns casos até 2% das receitas do exercício imediatamente anterior à avaliação), restrições às operações da Companhia, intervenção ou cancelamento da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, ou na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atende ao interesse público.

Em 31 de dezembro de 2015, a Chesf acredita estar em conformidade com todos os termos e condições relevantes de suas concessões. Contudo, a Chesf não pode assegurar que não será penalizada pela Aneel pela violação de seus contratos de concessão ou que suas concessões não serão canceladas futuramente. Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a concessionária não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento e, dessa forma, poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o resultado operacional.

A Chesf poderá sofrer processo de intervenção administrativa se estiver prestando seus serviços de forma inadequada ou em violação de disposições contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Em agosto de 2012, o Governo Federal publicou uma medida provisória, posteriormente convertida na Lei nº 12.767/2012, permitindo a intervenção administrativa, pela Aneel, em concessões de serviço público de energia elétrica, com o objetivo de assegurar a prestação adequada e o fiel cumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. Se a Aneel decretar a intervenção em concessões, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, os administradores deverão apresentar plano de recuperação e correção de falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Caso o plano de recuperação seja indeferido ou não apresentado nos prazos previstos pela regulamentação, a Aneel poderá adotar medidas como declaração de caducidade, operações societárias para alocação de ativos, alteração de controle societário da empresa sob intervenção, dentre outras medidas. Caso as concessões da Chesf sejam submetidas a processos de intervenção administrativa, a Eletrobras e suas subsidiárias poderão estar sujeitas a processos de reorganização institucional a serem implementados com base no plano de recuperação proposto pelos administradores, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e condição financeira da Chesf.

As atividades de geração e transmissão de energia elétrica são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal. Alterações regulatórias que venham a ser implementadas ou o cancelamento das concessões antes dos prazos de vencimento poderão impactar adversamente os negócios da Chesf, e quaisquer quantias pagas a título de indenização pelo cancelamento de concessões podem ser inferiores ao valor real dos investimentos feitos.

De acordo com a legislação brasileira, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, como a Companhia, inclusive em relação a investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias, entre outras matérias. As alterações regulatórias no setor elétrico são de difícil previsão e poderão ter impacto adverso sobre as atividades, negócios e resultados da Companhia. As concessões podem ser terminadas antes do prazo de concessão por encampação ou caducidade. O poder concedente pode promover a encampação em caso de razão de interesse público, nos termos da lei, quando retoma a

4.1 - Descrição dos fatores de risco

prestação do serviço público pelo período remanescente da concessão. O poder concedente pode também promover a caducidade da concessão após a condução de processo administrativo conduzido pela Aneel ou pelo Ministério de Minas e Energia que resulte na constatação de que a concessionária (a) não prestou serviços adequados por um período superior a 30 dias consecutivos e não apresentou nenhuma alternativa aceitável à Aneel ou ao ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, ou violou as normas e leis aplicáveis; (b) não mais apresenta as condições técnicas, financeiras ou econômicas para prestar os serviços de forma adequada; e/ou (iii) não quitou as multas aplicadas pelo poder concedente. As penalidades aplicáveis estão previstas na Resolução ANEEL n.º 63, de 12 de maio de 2004, e incluem advertências, multas substanciais (em certos casos de até 2,0% da receita auferida no exercício social anterior à avaliação), restrições às operações da concessionária, intervenção e até a extinção da concessão. Nas hipóteses de encampação ou caducidade da concessão, a Companhia pode contestar tais medidas e poderá ter o direito de receber uma indenização pelos investimentos feitos nos ativos expropriados que não foram completamente amortizados ou depreciados. Contudo, o montante de indenização que a Companhia receber pode não ser suficiente para recuperar integralmente seus investimentos, o que poderia afetar adversamente sua situação financeira e resultados operacionais.

As concessões de geração hidrelétrica renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013 e Lei n.º 13.182/2015 estão sujeitas ao regime de alocação de quotas de garantia física de energia.

Como consequência da renovação das concessões de geração hidrelétrica, a Chesf deve cumprir o regime de alocação de cotas de garantia física e de potência às empresas de distribuição que também tiveram suas concessões renovadas nos termos da referida lei. Assim, a Chesf não poderá acessar o ambiente de contratação livre de energia para vender a energia gerada pelas empresas que optaram por renovar suas concessões, sendo que tal ambiente apresenta maior flexibilidade e geralmente apresenta preços de venda mais elevados, o que poderá afetar os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Chesf de forma adversa. Embora a concessão de geração de energia para a usina hidrelétrica de Sobradinho tenha sido renovada segundo a Lei n.º 13.182/15, essa usina também está sujeita ao regime de alocação de quotas nos últimos anos da concessão de 30 anos.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, uma vez que, atualmente, as atividades e resultados da Companhia são restritos às operações desenvolvidas no Brasil.

j. Riscos relacionados a questões socioambientais

A Chesf está sujeita a leis e regulamentos ambientais e relativos à saúde e segurança do trabalho, os quais poderão se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores responsabilidades e dispêndios de capital.

As operações da Chesf estão sujeitas às legislações federal, estadual e municipal sobre saúde, segurança do trabalho e meio ambiente, bem como à supervisão por parte de agências do Governo Brasileiro responsáveis pela implementação dessas leis. Entre outras medidas, estas leis exigem que a Chesf obtenha licenças ambientais para a construção e operação de seus empreendimentos e instalações. As regras sobre essas matérias são complexas e podem ser alteradas ao longo do tempo, tornando a capacidade de cumprimento das exigências mais difícil, prejudicando, assim, as operações atuais ou futuras de geração e transmissão de energia.

Além disso, indivíduos, organizações não governamentais e o público têm certos direitos de iniciar processos judiciais buscando a obtenção de liminares para suspender ou cancelar os processos de licenciamento. Da mesma forma, autoridades governamentais brasileiras podem tomar medidas para obrigar a Chesf a remediar qualquer falha no cumprimento das leis aplicáveis. Essas medidas poderão incluir, dentre outras, a imposição de multas, a revogação de licenças e a suspensão das operações. Essas falhas poderão ainda resultar em responsabilidade criminal, independentemente da

4.1 - Descrição dos fatores de risco

responsabilidade de realizar reparação ambiental e indenizar terceiros pelo dano ambiental. A Chesf não pode prever com precisão o efeito que o cumprimento de novos normativos ambientais, de saúde ou segurança do trabalho, poderá ter sobre suas atividades. Se não garantir as licenças apropriadas, a estratégia de crescimento da Chesf poderá ser significativamente afetada, o que poderá afetar adversamente seus resultados operacionais e eventualmente provocar desequilíbrios econômicos-financeiros.

A regulamentação ambiental requer que a Chesf realize estudos ambientais para avaliar o impacto dos projetos futuros e obtenha as permissões regulatórias necessárias.

A Chesf precisa realizar estudos ambientais e obter licenças para seus projetos atuais e futuros. A Chesf não pode assegurar que tais estudos sobre o impacto ambiental de seus empreendimentos serão aprovados em sua completude pelos órgãos licenciadores, ou ainda se não haverá oposição pública dos afetados pela implantação dos empreendimentos e estes pontos não levarão a atrasos e/ou modificações de qualquer projeto proposto ou que as leis e a regulamentação não mudarão ou serão interpretadas de uma forma que possa afetar adversamente suas operações ou planos para os projetos nos quais tenha investimentos. A Chesf vê a preocupação pela proteção ambiental também como uma tendência crescente no setor elétrico. Apesar de considerarmos a proteção ambiental ao desenvolvermos nossa estratégia de negócios, mudanças nas normas ambientais, bem como as mudanças na política de cumprimento de normas ambientais existentes, poderão afetar adversamente a condição financeira da Chesf e o resultado das suas operações ao atrasarem a implementação dos projetos de energia elétrica, aumentando os custos de expansão, ou sujeitando a Chesf a multas administrativas pelo não cumprimento das normas ambientais.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

No exercício de suas atividades, a Companhia é impactada por alguns riscos de mercado os quais são relacionados abaixo:

- **Risco de Taxa de Juros**

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras. Em 31/12/2015 a Companhia possuía um passivo líquido exposto à taxas de juros no valor de R\$ 279,4 milhões.

- **Risco de liquidez**

Esse risco decorre da possibilidade de ocorrência de descasamentos no fluxo de caixa da Companhia com consequentes perdas financeiras e de liquidez para atendimento as suas necessidades operacionais.

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados. As tabelas incluem os fluxos de caixa dos juros a incorrer e do principal.

	Saldo contábil	Total do fluxo	Controladora			
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 a 5 anos	Acima de 5 anos
Em 31 de dezembro de 2015						
Fornecedores	371.848	371.848	371.848	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.450.646	1.606.306	364.585	386.025	578.403	277.293
Obrigações estimadas	136.163	136.163	136.163	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2014						
Fornecedores	499.024	499.024	499.024	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.207.567	1.468.431	339.040	364.585	764.806	-
Obrigações estimadas	122.832	122.832	122.832	-	-	-

	Saldo contábil	Total do fluxo	Consolidado			
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 a 5 anos	Acima de 5 anos
Em 31 de dezembro de 2015						
Fornecedores	384.549	384.549	384.549	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.450.646	1.606.306	364.585	386.025	578.403	277.293
Obrigações estimadas	136.778	136.778	136.778	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2014						
Fornecedores	509.900	509.900	509.900	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.207.567	1.468.431	339.040	364.585	764.806	-
Obrigações estimadas	122.832	122.832	122.832	-	-	-

- **Risco de Crédito**

O Risco de Crédito decorre da possibilidade da Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de realização de seus recebíveis de clientes, bem como da inadimplência de instituições financeiras contrapartes em operações.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

Esse risco é basicamente proveniente das contas a receber de clientes e títulos e valores mobiliários. O valor contábil desses ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito, conforme detalhado na exposição ao risco de crédito a seguir.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2015
Caixa e equivalente de caixa	153.896	636.153	373.867	658.063
Títulos e valores mobiliários	490.816	686.793	490.816	686.793
Clientes	377.808	375.764	383.365	375.764

- **Risco de encargos da dívida**

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a contratos de financiamento, ou diminuam a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Companhia.

A Companhia possui empréstimos e financiamentos em moeda nacional vinculados ao indexador IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. Os empréstimos sujeitos a esse risco não são expressivos e representam, em 31 de dezembro de 2015, cerca de 0,02%. Os demais apresentam taxas pré-fixadas que variam de 4,5% a 10,13% a.a.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Chesf é parte em processos judiciais, perante vários tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas.

Na data de encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava as seguintes provisões para passivos contingentes, por natureza:

Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Ambientais

	Em mil			
	Provisão em 31/12/2014	Adições (Reversões)	Baixas	Provisão em 31/12/2015
Trabalhistas	144.284	9.811	(9.570)	144.525
Cíveis	1.329.154	336.107	(166.412)	1.498.849
Fiscais	9.478	7.684	-	17.162
Total	1.482.916	353.602	(175.982)	1.660.536

A Chesf, em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **provável**;
- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **possível**;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **remoto**, somente são divulgadas em notas explicativas as informações que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

As contingências da área Trabalhista são compostas na sua maioria de ações relativas a periculosidade; horas extras; suplementações de aposentadoria Fachesf; equiparação/enquadramento funcional e de verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são as ações de caráter indenizatório, desapropriações e de recomposição financeira de contratos.

Na área Tributária há questões envolvendo anulação de autos de infração; pleitos de ressarcimento/compensação de créditos (PIS, Cofins, IRPJ, CSLL, ITR, ICMS entre outros tributos).

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando requeridos.

1. Destacam-se as seguintes ações com **risco de perda provável**:

1.1. **Processo Nº RESP 726446/PE**

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Ação Judicial Cível	
Processo N° RESP 726446/PE	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	26/4/1994
d) partes no processo	Autora e Reconvinda: Chesf Vs. Réu e Reconvinte: Consórcio Xingó
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,8 bilhão (Pretensão do Consórcio Xingó).
f) principais fatos	<p>Ação que a autora Chesf pede nulidade parcial de aditivo ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidroelétrica de Xingó firmado com o Consórcio Xingó. As rés contestaram e ajuizaram reconvenção pleiteando condenação da Chesf a pagamentos vencidos do mesmo aditivo contratual.</p> <p>Após longa tramitação processual nas instâncias ordinárias, a ação da Chesf foi julgada improcedente e a reconvenção das rés julgada procedente (decisões TJPE).</p> <p>A Chesf e a União apresentaram recursos especiais e extraordinários. STF não conheceu recurso extraordinário. STJ negou recurso especial (2010). Estas apresentaram pedido de execução provisória, suspenso por ordem do STJ.</p> <p>As rés formularam processo de liquidação da decisão provisória que detinham em seu favor, que foi extinto, e depois de recorrida, foi revertida pelo TJPE que deu provimento. O TJPE acolheu a pretensão da Chesf reduzindo o montante reconhecido em favor das rés (2013).</p> <p>Todas as partes do processo apresentaram recursos às instâncias judiciárias superiores.</p> <p>As rés tomaram iniciativa perante a 12ª Vara Cível de Recife/PE no sentido de promover a execução do montante a seu favor homologado pelo TJPE (2013), porém foi apresentado “exceção de pré-executividade”. As rés apresentaram resposta e a Chesf réplica onde a apreciação judicial foi julgada improcedente, determinando o bloqueio de R\$ 948,7 milhões (2014). Oferecido seguro garantia de R\$ 1,3 bilhões, o juiz determinou imediata liberação do bloqueio no mesmo ano. Em agravo interposto pelo Consórcio Xingó, foi determinada a suspensão dos efeitos da decisão que liberou os valores, em contrapartida o juízo de piso julgou (2014) os Embargos de Declaração opostos pela Chesf na execução provisória, para extingui-la por falta de condição de procedibilidade.</p> <p>O consórcio ingressou com Reclamação, distribuída à 6ª câmara cível do TJE em 06/11/2014, a qual aguardava julgamento em 31/12/2015.</p> <p>Contudo, por meio de Agravo, conseguiu o Consórcio reavivar a execução provisória, com novos pedidos de bloqueio judicial, que hoje representam R\$360 milhões de saldo de conta bloqueados da Chesf (2015).</p> <p>A provisão feita no passivo circulante corresponde aos pagamentos à época vencidos e não tempestivamente liquidados pela Companhia referidos ao Fator K (glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, e suspensão integral do pagamento do Fator K no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996), e ao montante liquidatório homologado pelo TJPE atualizado pelos critérios daquele mesmo julgado e ajustado pelas parcelas ainda controvertidas pela Chesf naquele mesmo feito, mediante o correspondente recurso especial anteriormente referido (mais honorários).</p> <p>Inexiste previsão de tempo para o desfecho desta lide.</p>
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 1.071,6 milhão

1.2. Processo N° 20090199013048-5

Ação Indenizatória	
Processo N° 20090199013048-5	
a) juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	7/12/1993
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Autor(es): Espólio de Aderson Moura Souza e Eliza Teixeira Moura
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, Sento Sé – BA.
f) principais fatos	A sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R\$ 50 milhões, correspondente a principal mais juros e correção monetária; 31/12/2008 – A Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia; 31/03/2009 – O processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente; 30/06/2011 – Julgado parcialmente procedente recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor; Em 31/12/2011 - A liminar havia sido deferida para ordenar a interrupção da execução do processo principal; Em 31/12/2015 - Ação rescisória ainda pendente de julgamento.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 100 milhões

1.3. Processo N° 00282408020028170001

Ação Indenizatória	
Processo N° 00282408020028170001	
a) juízo	1ª Vara Cível Recife-PE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	17/09/2002
d) partes no processo	Ré: Chesf Vs. Autor(es): Indústrias Reunidas Raimundo da Fonte S/A (Vitivinicola Santa Maria S.A)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização em decorrência de inundação provocada pela enchente de 1992 do Rio São Francisco.
f) principais fatos	Nomeado o perito engenheiro agrônomo, o qual detinha competência para a apuração do dano emergente, mas não do lucro cessante. O laudo foi impugnado pela Chesf, que requereu ao juízo da 1.ª Vara Cível que fosse realizada perícia contábil a fim de se chegar a um valor aproximado dos lucros cessantes. O requerimento foi indeferido, tendo sido oposto agravo de instrumento, que confirmou a decisão de indeferimento, recurso especial (que teve o seu processamento negado pelo TJPE) e Agravo em recurso especial (AREsp 377.209-PE), que não foi provido, e Agravo Regimental, que também não foi provido, resultando no trânsito em julgado do processo. A Companhia já realizou depósitos judiciais no importe de R\$ 61 milhões, que já foi levantado pela parte adversa e aguarda-se que seja proferida sentença de extinção da execução.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita em impacto de forma significativa à capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, tendo em vista que o valor já fora praticamente todo liquidado em juízo.
i) valor provisionado	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

1.4. Processo N° 0000538-66.2007.805.0245

Ação Indenizatória	
Processo N° 0000538-66.2007.805.0245	
a) juízo	Justiça Federal da Bahia – Vara Única
b) instância	-

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c) data de instauração	27/09/2007
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Henrique Moraes do Nascimento
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização de perdas e danos em ação de desapropriação.
f) principais fatos	Ação de desapropriação movida pela Companhia contra Herculano Galdino do Nascimento, tendo agora como parte Henrique Moraes do Nascimento, cujo objeto da causa é a contestação do valor pago no processo.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita em impacto de forma significativa à capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, tendo em vista que o valor já fora praticamente todo liquidado em juízo.
i) valor provisionado	R\$ 52 milhões

2. A Chesf possui ações não provisionadas, com *risco de perda possível*, conforme distribuição a seguir:

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Trabalhistas	151.525	99.762	84.300
Cíveis e fiscais	4.874.549	2.737.925	2.341.061
Total	5.026.074	2.837.687	2.425.361

Dentre essas destacam-se as seguintes:

2.1. Processo N° 001.1999.023584-0

Ação Indenizatória	
Processo N° 001.1999.023584-0	
a) juízo	5ª Vara Federal da Seção Judiciária de PE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	08/06/1999
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51,6 milhões
f) principais fatos	Ação contra Chesf pedindo pagamento de compensação financeira adicional por atraso no pagamento de faturas. A Chesf contestou a ação e foi proferida a sentença pela justiça estadual condenando a Chesf ao pagamento de R\$ 23,7 milhões. A Chesf interpôs recurso de apelação e o TJPE anulou a sentença. A Justiça Federal de Pernambuco proferiu nova sentença condenando a Chesf ao pagamento acima discriminado. A Chesf interpôs recurso de apelação e o TRF 5ª Região requereu anulação do processo desde a fase da pericia. O Consórcio CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior interpôs recurso de apelação adesivo. Julgados os recursos em 2014, o TRF condenou a Chesf ao pagamento de indenização. Em 31/12/2015, o processo está aguardando juízo de admissibilidade dos recursos para instâncias superiores (2015).
g) chance de perda	Possível

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.2. Processos N^{os} 20028500002809-6 e 20038500000420-5

Ação Civil Pública	
Processo N ^o 20028500002809-6 e 20038500000420-5	
a) juízo	2ª Vara Federal da Comarca de Aracajú – SE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	27/06/ 2002
d) partes no processo	Ré: Chesf, IBAMA, IMA-AL, CRA-BA, União e Adema-SE Vs. Autor(es): Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 677,6 milhões
f) principais fatos	Processos conexos com objetivo de compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais aos pescadores do Cabeço. Após audiência em 2009, o Juízo decidiu inverter o ônus da prova e o ônus financeiro para realização da perícia determinando o custo para Chesf. Contra essa decisão a Chesf apresentou diversos recursos que não lograram êxito. Em 2011 houve audiência determinando a Chesf realizar depósito judicial no valor de R\$ 50 mil para fazer face às despesas periciais, valor depositado em 2012. Em 2013 foi realizada audiência na qual se traçou um cronograma para os trabalhos periciais, com previsão de conclusão dos laudos para 2016. Em 2014 foi realizada nova audiência para acompanhamento de perícia e definição de cronograma de atividades com vistas à entrega do laudo.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.3. Processo N^o 20023400026509-0

Ação Nulidade de Ato Administrativo	
Processo N ^o 20023400026509-0	
a) juízo	15ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	23/08/2002
d) partes no processo	Ré: Aneel e Chesf, como <i>litisconsorte</i> Vs. Autor(es): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 110 milhões
f) principais fatos	Em 31/12/2012, haviam sido oferecidos contra-razões pela Chesf, estando pendente de apreciação a remessa para o TRF – 1.ª Região. Em 31/03/2013 o TRF julgou procedente o MS interposto pela Chesf (medida 2). REsp da AES, julgado. Mantida a Segurança. Ação julgada improcedente. Embargos Declaração rejeitados. No dia 26/03/2014 o Recurso de Apelação interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia foi julgado e provido pelo TRF. Contra o acórdão que

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	deu provimento à Apelação a Chesf opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados. Em 31/12/2015 o acórdão que improviu os embargos de declaração se achava pendente de publicação.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.4. Processo N° 7125-2009/000434-78.2009.8.06.0115

Ação de Desapropriação	
Processo N° 7125-2009/000434-78.2009.8.06.0115	
a) juízo	2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte – CE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	27/03/2009
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Carbomil Química S/A
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 70 milhões
f) principais fatos	Ação de pedido de indenização pela instalação de linha de transmissão. Foi realizada perícia e em seguida a Companhia elaborou o incidente processual, protocolizando uma exceção de incompetência, que veio a ser negada. Em 2013 o Juízo da 15ª VF/CE proferiu sentença favorável à Chesf em face da prescrição e condenou a Carbomil Química S.A. a pagar honorários advocatícios à ordem de 10% sobre o valor da causa. A autora da ação interpôs recurso de apelação cível, o qual foi julgado no em 2014 e negado provimento. A Carbomil Química S.A. opôs embargos de declaração, os quais foram rejeitados em acórdão transitado em julgado. Os autos foram remetidos à vara de origem e a Chesf requereu o cumprimento de sentença quanto aos honorários advocatícios.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.5. Processo N° 81.643-3

Ação Judicial Cível	
Processo N° 81.643-3	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	21/10/1996
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Ministério Público de Pernambuco – MPPE
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 87 milhões

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	<p>Recurso de apelação da Chesf, alegando ilegitimidade do MPPE para o feito teve provimento pelo TJPE, porém, o STJ em grau de recurso especial proposto pelo autor reconheceu legitimidade do MPPE e determinou a remessa dos autos ao TJPE que em 2010 negou provimento à apelação da Chesf.</p> <p>A Chesf apresentou Recurso de Agravo Regimental a qual foi dada provimento determinando o processamento do recurso especial.</p> <p>Em 2013 foi publicado acórdão dando provimento ao RESP, pronunciando-se, por unanimidade, a prescrição e decadência. Foram postos Embargos pelo Ministério Público Federal, os quais foram rejeitados. Após tais Embargos, os reassentados, na condição de terceiros interessados, opuseram novos embargos de declaração, os quais foram igualmente rejeitados. Os reassentados interpuseram Recurso Extraordinário, cujo processamento foi indeferido pelo STJ. Terceiros interessados apresentaram agravo que encontra-se pendente de julgamento em 31/12/2015.</p>
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.6. Processo N° 0009364-44.2003.4.05.8300

Ação Judicial Cível	
Processo N° 0009364-44.2003.4.05.8300	
a) juízo	2ª Vara Cível Pernambuco
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	09/04/2003
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Hidroservice Engenharia Ltda
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 598,5 milhões
f) principais fatos	<p>Objetiva a anulação de acordo de securitização setor elétrico com indenização pelo deságio na negociação de títulos recebidos, juros bancários.</p> <p>Apelações improvidas, mantendo a sentença que julgou improcedente a ação.</p> <p>Embargos de Declaração julgados em 26/11/2013 para corrigir o erro material apontado pela Chesf e negar provimento com relação a ambos os Embargos das partes.</p> <p>Apresentação de Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela Hidroservice.</p> <p>A Eletrobras e a União Federal apresentaram Recurso Especial pleiteando majoração da verba honorária.</p> <p>O Recurso Extraordinário da Hidroservice e os Recurso Especial da Eletrobras e da União Federal foram inadmitidos e o Recurso Especial da Hidroservice foi admitido e aguarda remessa dos autos ao STJ, para julgamento.</p> <p>A Hidroservice, a Eletrobras e a União Federal interpuseram agravo de instrumento para que seus recursos tenham seguimento admitidos.</p>
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.7. Processo N° 2490-83.2012.4.01.3306

Ação Indenizatória	
Processo N° 2490-83.2012.4.01.3306	
a) juízo	Justiça Federal - BA
b) instância	1ª Instância – Subseção Paulo Afonso

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

c) data de instauração	24/07/2012
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Ministério Público Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1 bilhão (Um bilhão de reais)
f) principais fatos	Persegue a obtenção de decreto judicial que declare a inexistência do Aditivo ao Acordo de 1986, celebrado no ano de 1991, firmado entre a Chesf e os representantes do Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco. Foi proferida sentença que declarou a nulidade do acordo de 1991 e contra esta foram opostas apelações pela Chesf e pelo MPF, recursos esses que, em 31/12/2015, aguardam julgamento.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.8. Processo n.º 2014.01.1.193316-6

Ação Indenizatória	
Processo N° 2014.01.1.193316-6	
a) juízo	23ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	09/12/2014
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Energia Potiguar Geradora Eólica S.A e outros
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 243 milhões
f) principais fatos	Ação ordinária objetivando a indenização de geradores eólicos por danos materiais sofridos em decorrência de suposto atraso da Chesf na entrega do sistema de transmissão. Oferecida contestação pela Chesf, processo encontra-se ainda em fase de conhecimento.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.9. Processo n.º 33328-13.2015.4.01.3400

Ação Indenizatória	
Processo N° 33328-13-2015.4.01.3400	
a) juízo	15ª vara federal - Justiça Federal – DF
b) instância	1ª instância
c) data de instauração	15/06/2015

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Aneel
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,5 bilhão
f) principais fatos	Ação civil pública impetrada pela Aneel com o intuito de cobrar da Chesf supostos prejuízos que os consumidores finais de energia elétrica, decorrente de atrasos das obras das ICGs. A Chesf foi citada em 23/10/2015 e apresentou contestação em 04/12/2015, o qual aguarda resposta.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

3. Com *risco de perda remoto* destaca-se a seguinte ação:

3.1. Processo N° 2000.83.00.014864-7

Ação de Cobrança	
Processo N° 2000.83.00.014864-7	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	15/09/2000
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Construtora Mendes Júnior S.A.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7 bilhões, valor não atualizado desde agosto de 1996.
f) principais fatos	Em 31 de dezembro de 2011 aguardava-se o pronunciamento do TRF 5ª Região sobre o seguimento do recurso extraordinário da Mendes Júnior, cujo recurso especial já houvera sido indeferido pela mesma corte. Contra essa decisão, a Mendes Júnior interpôs agravos de instrumento. Em 31 de dezembro de 2012 os agravos interpostos pela Mendes Júnior haviam subido para Superior Tribunal de Justiça, sendo que, naquela instância, o Ministério Público Federal emitiu parecer opinando pelo não provimento dos agravos. A Mendes Junior apresentou Agravo Regimental o qual foi convertido em REsp e levado à sessão de julgamento em 04.12.14, onde houve sustentações orais de todas as partes envolvidas. Por motivo de pedido de vista do Min. Benedito Gonçalves a sessão foi suspensa, com sua retomada em 18.12.14, quando, à unanimidade, a Primeira Turma decidiu por não conhecer do Recurso Especial interposto pela Mendes Júnior. O acórdão foi publicado em 19/03/2015. Foram interpostos embargos de declaração pela Mendes Júnior, que por unanimidade foram rejeitados. Interposto Recurso Extraordinário pendente de julgamento em 31.12.15.
g) chance de perda	Remoto
h) impacto em caso de perda	A Companhia acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, podendo influenciar a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

4. Riscos ambientais

A Chesf, em decorrência de suas atividades operacionais, possui ações judiciais de natureza ambiental que não estão provisionadas por envolverem riscos de perda classificados pela Administração e por seus

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

consultores jurídicos como possíveis ou remotos. Com base na opinião desses consultores jurídicos, a Administração acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre a sua situação financeira e, com base em histórico, acredita que nenhuma provisão ou seguro para perdas, relacionados às questões ambientais, seja necessário.

4.3.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.3.

A tabela abaixo apresenta o total dos valores provisionados com relação aos processos listados no item 4.3 acima:

Em milhões	
	Provisão em 31/12/2015
Cíveis	1.223,6
Total	1.223,6

Para maiores informações, consultar a nota explicativa 29 das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2015.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia não era parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias fossem administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4.4.1. Indicar o valor total provisionado, se houver, dos processos descritos no item 4.4.

Não se aplica.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia não era parte em processo sigiloso que não tenha sido divulgado nas seções 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Ação Trabalhista	
Ações relativas à adicional de periculosidade, horas extras, suplementações de aposentadoria, equiparação/enquadramento profissional e verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.	
a) valores envolvidos:	R\$ 144,5 milhões
b) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência:	Aplicação de legislação decorrente de política salarial, indenização decorrente de supressão de hora extra e deficiência da fiscalização das empresas terceirizadas.
c) valores provisionados:	R\$ 144,5 milhões

4.7 - Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico já foram divulgadas nos demais itens.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Este item e suas alíneas não se aplicam à Companhia.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

- a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

O processo de gestão integrada de riscos nas empresas Eletrobras é orientado por uma política única e coordenado pela holding, de forma a garantir a visão sistêmica dos resultados e sua padronização entre todas as subsidiárias do grupo.

A adesão da Chesf à versão vigente da Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras foi aprovada pela Diretoria Executiva através da Decisão de Diretoria DD-45.01/2014, de 08/12/2014, e ratificada pelo Conselho de Administração da Chesf por meio da Deliberação DL-464.06/2014, de 10/12/2014.

b) Objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

- i. riscos para os quais se busca proteção**
- ii. instrumentos utilizados para proteção**
- iii. estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades das empresas Eletrobras, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de mercado. Seus princípios preveem o seguinte:

- Gerenciar riscos objetivando a geração de valor para as empresas Eletrobras;
- Adotar boas práticas de governança corporativa;
- Definir uma linguagem comum entre as empresas Eletrobras;
- Utilizar padrões e metodologias reconhecidos pelo mercado;
- Estabelecer papéis e responsabilidades;
- Envolver os conselhos de administração e fiscais e os comitês de riscos;
- Estabelecer e manter a infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos;
- Integrar a gestão de riscos aos processos organizacionais;
- Analisar periodicamente a gestão de riscos nas empresas Eletrobras.

Tendo como bases metodológicas o COSO ERM, o COSO 2013 (incorporado em 2015 à estruturação do ambiente de controles internos) e a norma ISO 31000, o modelo de gestão integrada de riscos utilizado pelas empresas Eletrobras parte da identificação e consolidação em matriz dos riscos estratégicos, operacionais, financeiros e de conformidade aos quais as empresas se encontram expostas, para posterior análise, tratamento e acompanhamento desses riscos pelas áreas de negócios, com o apoio metodológico das áreas de gestão de riscos.

Na Chesf, a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos é formada pela Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (CPP), vinculada diretamente à Presidência, e um Comitê de Riscos, constituído por representantes de todas as Diretorias, responsável pela aprovação de políticas e outras matérias ligadas ao processo de gestão de riscos corporativos, bem como pela priorização dos riscos a serem analisados na Empresa.

5.1 - Política de gerenciamento de riscos

c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O processo de gestão de riscos é auditado anualmente no âmbito da Certificação SOX. A Chesf, enquanto sociedade anônima de capital aberto e subsidiária da Eletrobras, está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da Securities and Exchange Commission (SEC), órgão regulador do mercado de ações dos Estados Unidos da América, que exige que o diretor-presidente e o diretor de relações com investidores atestem a efetividade dos controles internos da companhia no encerramento de cada exercício. A certificação SOX contempla os principais processos da Empresa que se enquadram na categoria de relevantes, de acordo com os requisitos da CVM e da Lei Sarbanes-Oxley (SOX), de forma a garantir a conformidade da controladora e suas controladas a essa Lei, necessária para a manutenção do registro da Eletrobras de American Depositary Receipts (ADR) nível II na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE). O processo de certificação anual dos controles internos envolve as seguintes etapas:

- Mapeamento de processos: atividade que objetiva a identificação de riscos e de controles internos desenhados corretamente e que operem de acordo com a atividade executada pela área gestora;
- Testes da Administração: realizados anualmente pela Auditoria Interna da Empresa, com o objetivo de avaliar a eficácia do desenho e da operação dos controles internos;
- Testes de certificação: realizados anualmente pelo auditor independente;
- Programa de Remediação de Deficiências: atividade que objetiva elaborar e implementar planos de ação capazes de remediar as deficiências identificadas nos testes da Administração ou pela avaliação da Auditoria Independente. O intuito do Programa é garantir a execução tempestiva e correta das ações, inclusive após a implementação do plano, por meio, inclusive, da realização de testes que atestarão a eficácia e eficiência das ações implantadas para remediar as deficiências identificadas.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

Em relação aos riscos de mercado indicados no item 4.2, informar:

a. se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

O processo de gestão integrada de riscos nas empresas Eletrobras é orientado por uma política única e coordenado pela holding, de forma a garantir a visão sistêmica dos resultados e sua padronização entre todas as subsidiárias do grupo.

A adesão da Chesf à versão vigente da Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras foi aprovada pela Diretoria Executiva através da Decisão de Diretoria DD-45.01/2014, de 08/12/2014, e ratificada pelo Conselho de Administração da Chesf por meio da Deliberação DL-464.06/2014, de 10/12/2014.

No que se refere aos riscos de mercado indicados no item 4.2, a Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza a *Política de Hedge Financeiro* como meio de proteção. Entretanto, a Companhia avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização desse mecanismo de proteção.

b. os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

- **Risco de taxa de juros**

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras.

A Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza operações de hedge como meio de proteção. Entretanto, avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização de mecanismo de proteção.

- **Risco de liquidez**

A companhia atua no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazos, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

- **Risco de crédito**

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de realização de seus recebíveis de clientes, bem como da inadimplência de instituições financeiras contrapartes em operações.

As disponibilidades de caixa são aplicadas em fundos de investimentos, conforme normativo específico do Banco Central do Brasil - Bacen. Esses fundos são compostos por títulos públicos custodiados na Selic, não havendo exposição ao risco de contraparte.

Em eventuais relações com instituições financeiras, a Companhia tem como prática a realização de operações somente com instituições de baixo risco avaliadas por agências de rating e que atendam a requisitos patrimoniais previamente definidos e formalizados. Adicionalmente, são definidos limites de crédito que são revisados periodicamente.

A Companhia atua nos mercados de geração e transmissão de energia elétrica amparada em contratos firmados em ambiente regulado. A Companhia busca minimizar seus riscos de crédito através de

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

mecanismos de garantia envolvendo recebíveis de seus clientes e, quando aplicável, através de fianças bancárias. Adicionalmente, são realizadas negociações que viabilizem o recebimento dos créditos em atraso.

- **Risco de encargos da dívida**

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a contratos de financiamento, ou diminuam a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia não identifica entre os valores de mercado e os apresentados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2015, a ocorrência de diferenças relevantes originadas de operações que envolvam instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

A Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza operações de hedge como meio de proteção. Entretanto, avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização de mecanismo de proteção.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2015 operações de hedge ou outros derivativos, nem possui previsão para este tipo de operação, em razão da pouca ou mesmo inexistente exposição ou flutuações indesejáveis sobre os ativos e passivos da Companhia.

No caso de mudança desse cenário, em observância a Política de Hedge Financeiro do Sistema Eletrobras, a Companhia poderá vir a realizar esse tipo de operação, visando a mitigação de exposição às variáveis de mercado que impactem seus ativos e passivos, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis dessas variáveis nas demonstrações financeiras, de forma que resultados da Companhia reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Como mencionado no item ii, acima, a Companhia não possuía operações de hedge ou outros derivativos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2015.

iv. os parâmetros utilizados para gerenciamento desses riscos

A Companhia possui uma política de gestão de riscos corporativos, onde estão definidas as principais diretrizes para o gerenciamento dos riscos. Os parâmetros e limites corporativos para exposição aos riscos estão sendo discutidos e definidos pela Controladora.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais são esses objetivos

A Companhia não possui operações de hedge.

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

A Chesf possui uma Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - CPP, vinculada diretamente à Presidência, e um Comitê de Riscos, constituído por representantes de todas as Diretorias, responsável pela aprovação de políticas de gestão de riscos corporativos, bem como pela priorização dos riscos a serem analisados. A Chesf vem desenvolvendo e implementando um modelo de gestão de riscos integrado, coordenado pela Eletrobras, que considera as diversas naturezas de riscos aos quais a companhia está exposta, que causam impactos nos resultados corporativos e exigem constante monitoramento em função das metas de crescimento e da expectativas de rentabilidade da companhia. Além dos riscos priorizados pelo seu Comitê de Riscos, a Chesf também faz a

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

análise dos chamados riscos empresariais, que são priorizados pela Eletrobras para análise em todas as empresas do grupo.

A estrutura organizacional de controle desses riscos de mercado está ligada as seguintes áreas da Companhia:

SEF – Superintendência de Execução Econômico-Financeira

- *Supervisionar a execução e o controle econômico-financeiro no que diz respeito à contabilidade, execução financeira, controle de empréstimos e financiamentos, controle patrimonial e de custos, gerência de riscos e seguros, tributos e atividades afins.*

DCF – Departamento de Execução e Controle Financeiro

- *Elaborar, acompanhar e controlar o fluxo de caixa da Companhia;*
- *Definir e coordenar as aplicações financeiras no mercado aberto;*
- *Coordenar e orientar os procedimentos relativos ao controle de recursos e prestações de contas aos financiadores;*
- *Coordenar as atividades relacionadas à habilitação e processamento dos pagamentos e recebimentos de toda a Companhia;*
- *Coordenar as atividades relativas a empréstimos e financiamentos;*
- *Coordenar o processo de habilitação de pagamentos de empréstimos e financiamentos.*

DFF – Divisão de Empréstimos e Financiamentos

- *Acompanhar e controlar as fontes de recursos da Companhia;*
- *Validar a prestação de contas de contratos de empréstimos, financiamentos e convênios;*
- *Acompanhar e controlar os saldos dos empréstimos e financiamentos, procedendo à habilitação dos seus recebimentos e pagamentos;*
- *Elaborar e fornecer informações sobre empréstimos e financiamentos aos diversos órgãos internos e externos.*

SPF – Superintendência de Planejamento Econômico-Financeiro

- *Supervisionar as atividades de planejamento econômico-financeiro da Companhia, assegurando sua integração com o planejamento empresarial da CHESF;*
- *Supervisionar a elaboração de estudos econômico-financeiros de viabilidade de empreendimentos e de preços e tarifas praticados pela Companhia;*
- *Supervisionar as atividades vinculadas ao processo de captação de recursos financeiros da Companhia;*

DNR – Departamento de Negociação e Recursos Financeiros

- *Coordenar o processo de captação de recursos financeiros da Companhia, dando suporte técnico, analítico, consultivo e operacional à Superintendência e à Diretoria Econômico-Financeira na tomada de decisão sobre investimentos;*
- *Identificar fontes, negociar e captar recursos financeiros com patíveis com as necessidades atuais e futuras do programa orçamentário da Companhia;*
- *Gerenciar os contratos de financiamento, acompanhando os eventos técnicos, financeiros e contratuais;*
- *Analisar os contratos não suportados pelo sistema de suprimento da CHESF no que se refere às questões econômico-financeiras.*

Diretoria Econômico-Financeira

Auditoria Interna

Conselho de Administração.

c. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O processo de gestão de riscos corporativos está sendo monitorado e auditado anualmente no âmbito da Certificação Lei Sarbanes-Oxley - SOX. A Chesf, enquanto sociedade anônima de capital aberto e subsidiária da Eletrobras, está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM - e da *Securities and Exchange Commission* - SEC, órgão regulador do mercado de ações dos Estados Unidos da América - EUA, que exige que o Diretor-Presidente e o Diretor de Relações com Investidores atestem a efetividade dos controles internos da companhia no encerramento de cada exercício. Estas certificações contemplam os principais processos da Chesf que se enquadram na categoria de relevantes, de acordo com os

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

requisitos da CVM e SOX, de forma a garantir a conformidade da controladora e suas controladas a essa Lei, necessária para a manutenção do registro da Eletrobras de *American Depositary Receipts* ADR - nível II. O processo de certificação anual envolve as seguintes etapas: a) Mapeamento dos processos, envolvendo a revisão da documentação, tanto em nível de entidade (Entity Level), que avalia o ambiente de governança corporativa, quanto no nível dos processos de negócios definidos no escopo da Certificação SOX; b) testes da administração, conduzidos pela auditoria interna; e c) testes de certificação, conduzidos pela auditoria externa.

5.3 - Descrição dos controles internos

Em relação aos controles adotados pelo emissor para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, indicar:

a. as principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las

As Demonstrações Financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a legislação societária e com as normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conjugada com a legislação específica aplicada às concessionárias do serviço público de energia elétrica, emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL. Dessa forma, contemplam as modificações nas práticas contábeis introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Medida Provisória nº 449/2008, convertida na Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, e regulamentações emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Na Chesf há diversos controles internos mapeados e testados anualmente no âmbito do processo de certificação SOX da Eletrobras, especialmente em relação às atividades de elaboração do relatório financeiro. Esse processo tem o objetivo de comprovar a confiabilidade do referido relatório e da preparação das demonstrações financeiras para apresentação externa de acordo com os princípios contábeis aplicáveis. O controle interno sobre o relatório financeiro inclui as políticas e os procedimentos que (i) são relativos à manutenção de registros que, em um nível razoável de detalhes, refletem de forma adequada e exata as transações e disposições dos ativos da companhia; (ii) assegurem razoavelmente que as transações são lançadas de forma adequada de modo a permitir a preparação das demonstrações financeiras de acordo com os princípios contábeis aplicáveis e verificar que as receitas e despesas da companhia somente são realizadas de acordo com as autorizações da administração e dos diretores da companhia; e (iii) assegurem razoavelmente que aquisições, uso e vendas não autorizados de ativos da companhia, que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras, sejam detectados a tempo ou evitados.

Devido a limitações inerentes ao processo, o controle interno sobre o relatório financeiro pode não evitar ou não detectar lançamentos indevidos. Além disso, projeções de qualquer avaliação sobre a eficácia no futuro estão sujeitas ao risco de que os controles possam se tornar inadequados devido às mudanças de condições, ou que o grau de observância com as políticas e procedimentos possam se deteriorar.

A Administração avalia que no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a Companhia mantinha controles internos adequados sobre os relatórios financeiros, sem identificação de deficiências significativas.

b. as estruturas organizacionais envolvidas

No quadro abaixo está demonstrado as estruturas organizacionais envolvidas nos controles adotados pela Companhia para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis:

Estruturas Organizacionais	Atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos
Superintendências, Departamentos e Divisões responsáveis pelos processos de negócios.	Executar os controles internos para a mitigação dos riscos nos processos de negócios. Elaborar planos de ação para mitigação de eventuais deficiências nos controles internos.

5.3 - Descrição dos controles internos

Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - CPP	Coordenar o processo de Gestão Integrada de Riscos na Chesf; efetuar a identificação e avaliação dos riscos de interesse da Alta Administração; reportar ao Comitê de Riscos e à Alta Administração o desenvolvimento da Gestão de Riscos no âmbito da Companhia; apoiar o desenvolvimento de práticas e garantir a aplicação da metodologia de gestão de riscos; coordenar as atividades relacionadas ao mapeamento e ao aprimoramento de controles internos de diversos processos de negócios, visando assegurar um ambiente de controles internos em conformidade aos aspectos regulatórios internos e externos.
Auditoria Interna	Subordinada ao Conselho de Administração, planeja e executa as ações do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT, com avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade e a adequação dos controles internos e o cumprimento das normas, regulamentos e da legislação associados às suas operações. A proposta do Planejamento da Auditoria Interna consubstanciada no PAINT é submetida à aprovação da Controladoria Geral da União – CGU.
Diretoria Executiva	Acompanhar e definir diretrizes para a manutenção do ambiente de controles internos.
Conselho Fiscal	Supervisionar as atividades ligadas à manutenção do ambiente de controles internos.
Conselho de Administração	Acompanhar e orientar a manutenção do ambiente de controles internos.

c. se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento.

A Administração da Chesf é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequado, em particular sobre os seus relatórios financeiros, de modo a atender aos requisitos da seção 404 da Lei Sarbanes-Oxley (“SOX”), para permitir que sua controladora Eletrobras mantenha a negociação das ADRs nível II na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE).

Para a consecução desse objetivo, a condução das rotinas operacionais de apoio e suporte aos gestores é feita pela área responsável pela gestão de riscos e controles internos em cada empresa do grupo Eletrobras, sob a coordenação do departamento competente na Eletrobras. Tais estruturas permitem que o planejamento anual dos trabalhos seja feito de forma adequada e integrada, ao mesmo tempo em que interagem com as auditorias internas e independentes durante os trabalhos destas para os testes dos controles internos visando à manutenção da referida certificação. Na Chesf essa atividade é conduzida sob a responsabilidade do coordenador da CPP – Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

d. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente.

Os auditores externos conduziram um estudo e avaliação do sistema contábil e de controles internos da Companhia em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 com o objetivo de determinar a natureza, oportunidade e extensão da aplicação dos procedimentos de auditoria, mas não para fins de expressar uma opinião específica sobre esses controles internos.

Como resultado desse estudo e avaliação para o exercício findo em 31 de dezembro 2015, auditados pela KPMG Auditores Independentes, foram comunicadas à Companhia sugestões de aprimoramento dos controles internos que, na avaliação da administração da Companhia e dos auditores, não se configuram como deficiências significativas.

5.3 - Descrição dos controles internos

e. comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas.

A Administração tomou conhecimento do relatório do auditor independente sobre os controles internos da Companhia relacionados ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015, não tendo sido identificadas deficiências ou recomendações significativas sobre os controles internos. De acordo com a avaliação da Administração, as deficiências reportadas pelos auditores não apresentam probabilidade ou magnitude com relação a distorções que possam surgir nas demonstrações financeiras.

5.4 - Alterações significativas

No último exercício social não houve alterações significativas, não citadas no item 5.1, 5.2 e 5.3, nos principais riscos relacionados com a Companhia.

5.5 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas em itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	15/03/1948
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade de economia mista, de capital abert, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/12/1969

6.3 - Breve histórico

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bairro de San Martín, CEP 50761-901, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma sociedade de economia mista de capital aberto, controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, atuando em todo o território nacional. A partir do exercício de 2002, com a liberação gradual dos seus contratos de suprimento (contratos iniciais), à razão de 25% ao ano, de acordo com a Lei nº 9.648, de 27/05/1998, a Companhia, que até então tinha o seu mercado limitado à Região Nordeste, passou a atuar em todo o território nacional, com atendimento às demandas das demais regiões do País, tendo hoje como principais compradoras as regiões Sudeste e Nordeste.

O seu sistema de geração é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por cerca de 98,9% da produção total de energia. Atualmente, seu parque gerador possui o total de 10.615,3 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas (3 próprias e 11 sob regime de O&M), supridas por 10 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 56,8 bilhões de metros cúbicos de água, com potência instalada de 10.268,33 MW e uma usina térmica bicomustível com 346,8 MW, relacionadas a seguir:

Usinas	Rio	Capacidade Instalada (MW)
HIDRELÉTRICAS	-	10.268,33
Sobradinho	São Francisco	1.050,30
Luiz Gonzaga (Itaparica)	São Francisco	1.479,60
Apolônio Sales (Moxotó)	São Francisco	400,00
Paulo Afonso I	São Francisco	180,00
Paulo Afonso II	São Francisco	443,00
Paulo Afonso III	São Francisco	794,20
Paulo Afonso IV	São Francisco	2.462,40
Piloto (*)	São Francisco	2,00
Xingó	São Francisco	3.162,00
Funil	de Contas	30,00
Pedra	de Contas	20,01
Boa Esperança	Parnaíba	237,30
Curemas	Piancó	3,52
Araras (*)	Acaraú	4,00
TERMELÉTRICA	-	346,80
Camaçari (**)	-	346,80
TOTAL		10.615,13

(*) Concessões encerradas, aguardando formalização da Aneel.

(**) Em processo de encerramento de concessão. Quatro unidades sem condições operacionais.

As operações da Companhia contam, na atividade de transmissão, com um sistema composto por 19.884,3 km de linhas de transmissão em operação, sendo 5.207,1 km de circuitos de transmissão em 500 kV, 13.903,6 km de circuitos de transmissão em 230 kV, e 773,6 km de circuitos de transmissão em tensões inferiores, além de 111 subestações (considerando-se neste total as subestações de outras Transmissoras que a Chesf possui ativos) e mais 15 subestações elevadoras de usinas, 551 transformadores em operação em

6.3 - Breve histórico

níveis de tensão superiores a 69 kV (sendo 317 nas subestações com concessões prorrogadas e 41 das demais subestações) totalizando 53.638,6 MVA e ainda, 188 estações de telecomunicações interligadas por 9.730 km de cabos de fibras ópticas do tipo OPGW (sendo 6.970 km em linhas de transmissão da Chesf e 960 km de terceiros) e 1.783 km de rotas terrestres em radio enlaces digitais.

Além do parque de geração e sistemas de transmissão próprios, antes mencionados, a Companhia participa, em sociedade com outras empresas, da construção e operação de usinas de geração hidráulica e de geração eólica com capacidades instaladas de 15.644,1 MW e 918,7 MW, respectivamente, cuja participação da Companhia equivale a 3.100,43 MW, e de empreendimentos de transmissão compostos por 5.140,5 km de linhas de transmissão, em serviço, e 322 km de linhas de transmissão, em construção, totalizando 5.296,5 km, cuja participação da Companhia equivale a 1.591,3 km.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não existe pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial contra a Companhia.

6.6 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

A Chesf é uma concessionária de serviço público de energia elétrica que tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, as quais de acordo com a legislação vigente, a exploração destes serviços, qualquer que seja o tipo de fonte geradora, está sujeita ao regime de concessão, autorização ou permissão federal. Esta condição é outorgada por ato do Poder Concedente, representado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, competindo a este, zelar para que sejam observadas as condições mínimas de eficiência na prestação dos serviços.

O sistema eletroenergético da Chesf integra o Sistema Interligado Nacional – SIN e realiza intercâmbio de energia com os sistemas Norte, Sul e Sudeste/Centro-Oeste.

Dada a localização de suas principais usinas, na bacia do São Francisco, a geração de energia é influenciada pelos regimes hidrológicos das regiões Nordeste e Sudeste. Devido a essa localização e as afluições ocorridas no período úmido 2014/2015, o principal reservatório da região Nordeste, Sobradinho, atingiu, no final do mês de abril de 2015, o armazenamento de 21,91% e, em 31 de dezembro, alcançou 2,20% do seu volume útil.

A Companhia gerou 25.080 GWh em 2015, contra 28.738 GWh em 2014, representando uma redução de 15%. Este resultado foi devido à baixa hidraulicidade ocorrida no período úmido de 2014/2015, sendo necessária a maximização da geração térmica da região, bem como o recebimento de intercâmbio de outras regiões do SIN.

Para maior segurança do Sistema Eletroenergético, a empresa implantou um novo Centro de Controle, agregando as atividades de um Centro Regional ao Centro de Operação com tecnologia de Video Wall em LCD e Servidores Blade de alto desempenho, no sistema SCADA. Foram contempladas a integração de novas subestações, a ampliação do número de instalações teleassistidas e a inclusão de pontos de supervisão, previstos no procedimento de rede 2.7 do ONS. Estes esforços resultaram no aumento da observabilidade do sistema, atingindo a marca de 100.000 pontos de supervisão. Investimentos adicionais também foram realizados na área de Qualidade de Energia, Oscilografia, Regulação Automática de Tensão, Supervisão dos Sistemas de Proteção e Rede Hidrométrica das bacias dos Rios São Francisco, Contas e Parnaíba.

O sistema de telecomunicações transporta sinais de voz, dados e vídeo, para uso corporativo (correio eletrônico, videoconferência IP, aplicações administrativas, sistemas de informação etc), bem como operacional (sistemas de telessupervisão em tempo real, sinais de teleproteção, demais aplicações inerentes ao setor elétrico, tanto da CHESF, como do ONS e de outras empresas do setor a quem presta serviços de comunicação).

Em 2015, foram acrescentadas ao sistema de telecomunicações da CHESF 08 novas instalações elétricas: Campina Grande III, Igaporã III, Pindaí II, Garanhuns II, Pau Ferro II, Campo Formoso, Acaraú II e Lagoa Nova II. A empresa iniciou a primeira etapa de seu Plano Diretor de Telecomunicações (PDTEL), com a instalação de uma Rede de Transporte Óptico (OTN) de alta capacidade de tráfego de informações, tendo colocado em 2015 um dos anéis já em fase de testes funcionais.

Destaca-se que, de acordo com o seu Planejamento Empresarial, a Chesf implantou, em 2015, um novo modelo para instalações teleassistidas, que migraram para a estratégia de atendimento local por profissionais capacitados a desenvolver atividades tanto de Operação como de Manutenção - O&M.

Ao final de 2015 foram totalizadas 32 subestações operadas e mantidas pela CHESF neste novo modelo. Para tanto, foi realizado um amplo programa de treinamento dos profissionais, totalizando 25 turmas e aproximadamente 2.400 horas-aula ministradas a mais de 80 colaboradores.

Tal iniciativa vem no sentido de dotar a empresa de um modelo de gestão técnico-operacional mais integrado e descentralizado, promovendo ajustamento do seu capital humano a uma realidade de desempenho técnico e econômico, em função das exigências crescentes da sociedade por melhoria dos serviços prestados e redução dos custos associados.

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Com isso, a Companhia espera melhorar o atendimento às manutenções de pequeno porte, reduzindo assim a dependência de mobilização de equipes centralizadas, bem como acelerar o restabelecimento provocado por indisponibilidades de natureza simples em ativos, além de complementar as equipes centralizadas nas manutenções de grande porte.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

RECEITA OPERACIONAL	R\$ mil		
	2015		
	Geração	Transmissão	Total
Fornecimento de energia elétrica	1.185.628	-	1.185.628
Suprimento de energia elétrica	1.338.706	-	1.338.706
Sistema de transmissão e O & M	-	919.387	919.387
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	223.285	-	223.285
Receita de construção	50.953	949.042	999.995
Receita financeira	-	81.743	81.743
Outras receitas operacionais	5.362	20.147	25.509
Receita Operacional Bruta	2.803.934	1.970.319	4.774.253
Deduções da Receita Operacional	(551.090)	(183.301)	(734.391)
Receita Operacional Líquida	2.252.844	1.787.018	4.039.862
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	55,77%	44,23%	100,00%
Lucro ou Prejuízo Líquido por Segmento	298.371	(774.363)	(475.992)
Participação no Lucro ou Prejuízo Líquido (%)	-62,68%	162,68%	100,00%

RECEITA OPERACIONAL	R\$ mil		
	2014		
	Geração	Transmissão	Total
Fornecimento de energia elétrica	886.567	-	886.567
Suprimento de energia elétrica	1.346.713	-	1.346.713
Sistema de transmissão e O & M	-	765.778	765.778
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	152.364	-	152.364
Receita de construção	88.641	896.186	984.827
Receita financeira	-	56.690	56.690
Outras receitas operacionais	4.814	12.258	17.072
Receita Operacional Bruta	2.479.099	1.730.912	4.210.011
Deduções da Receita Operacional	(504.858)	(141.718)	(646.576)
Receita Operacional Líquida	1.974.241	1.589.194	3.563.435
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	55,40%	44,60%	100,00%
Lucro ou Prejuízo Líquido por Segmento	(2.017.107)	899.169	(1.117.938)
Participação no Lucro ou Prejuízo Líquido (%)	180,43%	-80,43%	100,00%

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

R\$ mil

RECEITA OPERACIONAL	2013		
	Geração	Transmissão	Total
Fornecimento de energia elétrica	830.276	-	830.276
Suprimento de energia elétrica	1.641.544	-	1.641.544
Sistema de transmissão e O & M	-	642.797	642.797
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	672.780	-	672.780
Receita de construção	69.707	869.883	939.590
Receita financeira	-	44.390	44.390
Outras receitas operacionais	4.592	11.465	16.057
Receita Operacional Bruta	3.218.899	1.568.535	4.787.434
Deduções da Receita Operacional	(561.894)	(127.057)	(688.951)
Receita Operacional Líquida	2.657.005	1.441.478	4.098.483
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	64,83%	35,17%	100,00%
Lucro ou Prejuízo Líquido por Segmento	530.009	(996.075)	(466.066)
Participação no Lucro ou Prejuízo Líquido (%)	-113,72%	213,72%	100,00%

Para efeito de comparabilidade, as informações deste item foram feitas considerando as Demonstrações Financeiras dos três últimos exercícios.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia está envolvida nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica no Brasil e os principais produtos e serviços comercializados pela Companhia consistem, portanto, na geração de energia elétrica e sua venda para as empresas distribuidoras de eletricidade e para os consumidores livres e na transmissão de energia elétrica em favor das outras concessionárias de energia elétrica.

a. características do processo de produção

Geração de eletricidade

O sistema de geração da Companhia é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual próximo a 97% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.615,1 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas (3 próprias e 11 sob regime de O&M), supridas por 10 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 56,8 bilhões de metros cúbicos de água, e uma usina térmica bicomustível com 346,8 MW de potência instalada.

A pequena parcela da produção representada pela geração térmica é obtida por intermédio da operação de usina Térmica convencional. Na Chesf, predominam as turbinas a gás, utilizando óleo diesel ou óleo combustível e gás natural.

A produção das usinas da Chesf é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamento que vão desde o nível anual até os diário e horário, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define o montante e a origem da geração necessária para atender aos requisitos energéticos do País de forma otimizada, levando em conta as necessidades do mercado, as disponibilidades hídricas e de máquinas, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia por meio de um complexo sistema que interliga as diferentes regiões.

Usinas Hidrelétricas

As usinas hidrelétricas, cujo princípio básico é usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, são utilizadas para fornecer a maior parte da eletricidade primária e eletricidade *back-up* geradas pela Companhia durante períodos de pico de alta demanda. Nesse caso, a geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

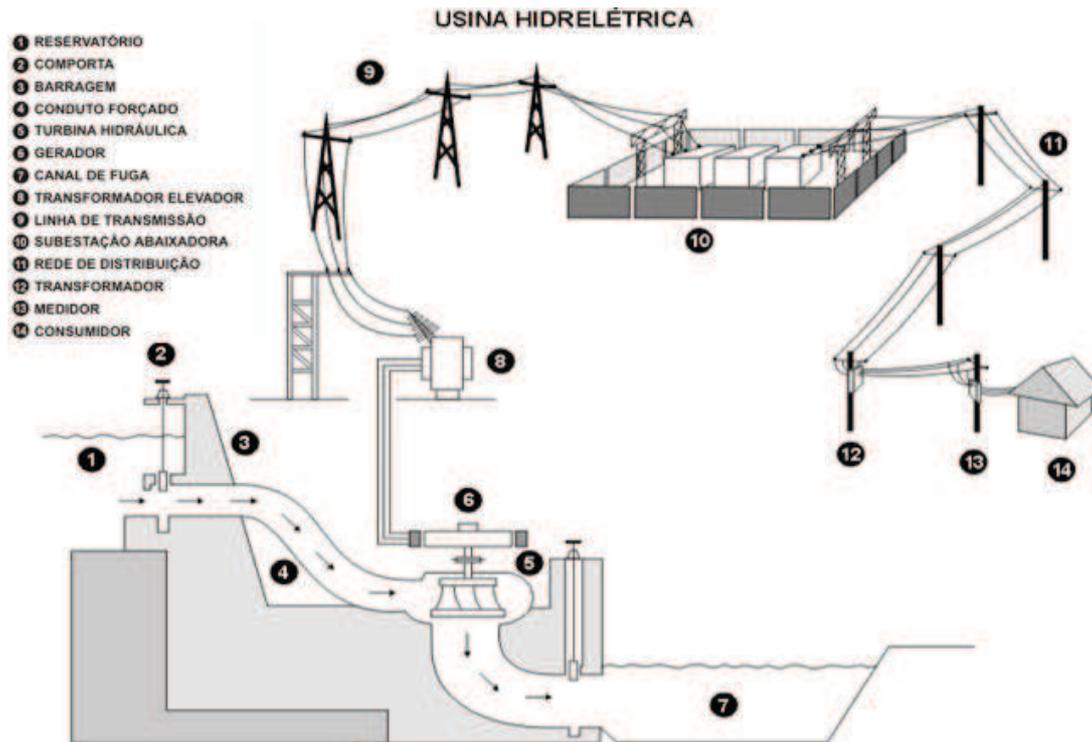
Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; e (iv) sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina hidrelétrica:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



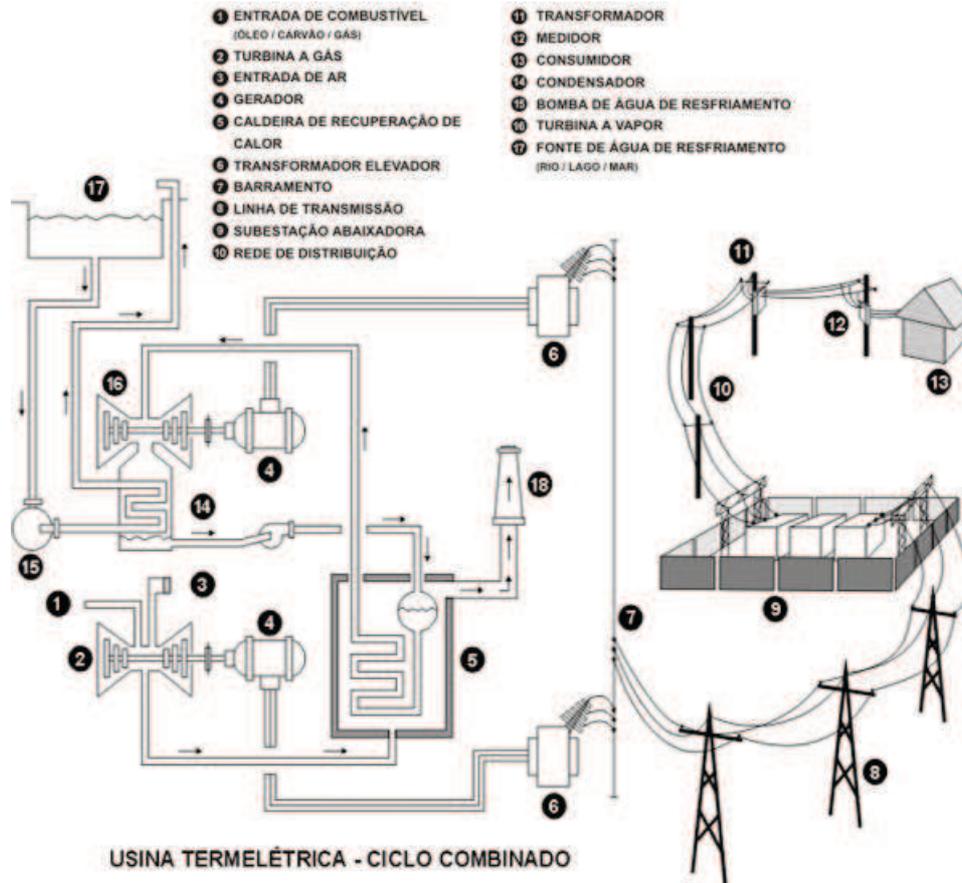
Usinas Termelétricas

As usinas termelétricas convencionais geram energia elétrica por meio de um processo que consiste em três etapas, a saber: (i) queima de um combustível fóssil, como carvão, óleo ou gás, transformando a água em vapor com o calor gerado na caldeira; (ii) utilização deste vapor, em alta pressão, para girar a turbina, que por sua vez, aciona o gerador elétrico; e (iii) condensação do vapor, transferindo o resíduo de sua energia térmica para um circuito independente de refrigeração, retornando a água à caldeira, completando o ciclo. A potência mecânica obtida pela passagem do vapor por meio da turbina - fazendo com que esta gire - e no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - é que transforma a potência mecânica em potência elétrica. A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras, dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo.

As usinas termelétricas podem, ainda, operar em ciclo combinado, gerando energia elétrica por meio de um processo que combina a operação de uma turbina à gás, movida pela queima de gás natural ou óleo diesel, diretamente acoplada a um gerador. Nesse caso, os gases de escape da turbina à gás, devido à temperatura, promovem a transformação da água em vapor para o acionamento de uma turbina a vapor, nas mesmas condições descritas no processo de operação de uma termelétrica convencional.

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina termelétrica:

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



Usinas Eólicas

As usinas eólicas são grandes hélices (como cataventos gigantes) que aproveitam a força da velocidade dos ventos para gerar eletricidade. Essas usinas são obrigatoriamente instaladas em altas torres ou locais altos, que devem estar em uma posição privilegiada com a constante presença de ventos fortes. Sem a presença do ar em movimento, a geração de energia elétrica através desse meio torna-se impossível.

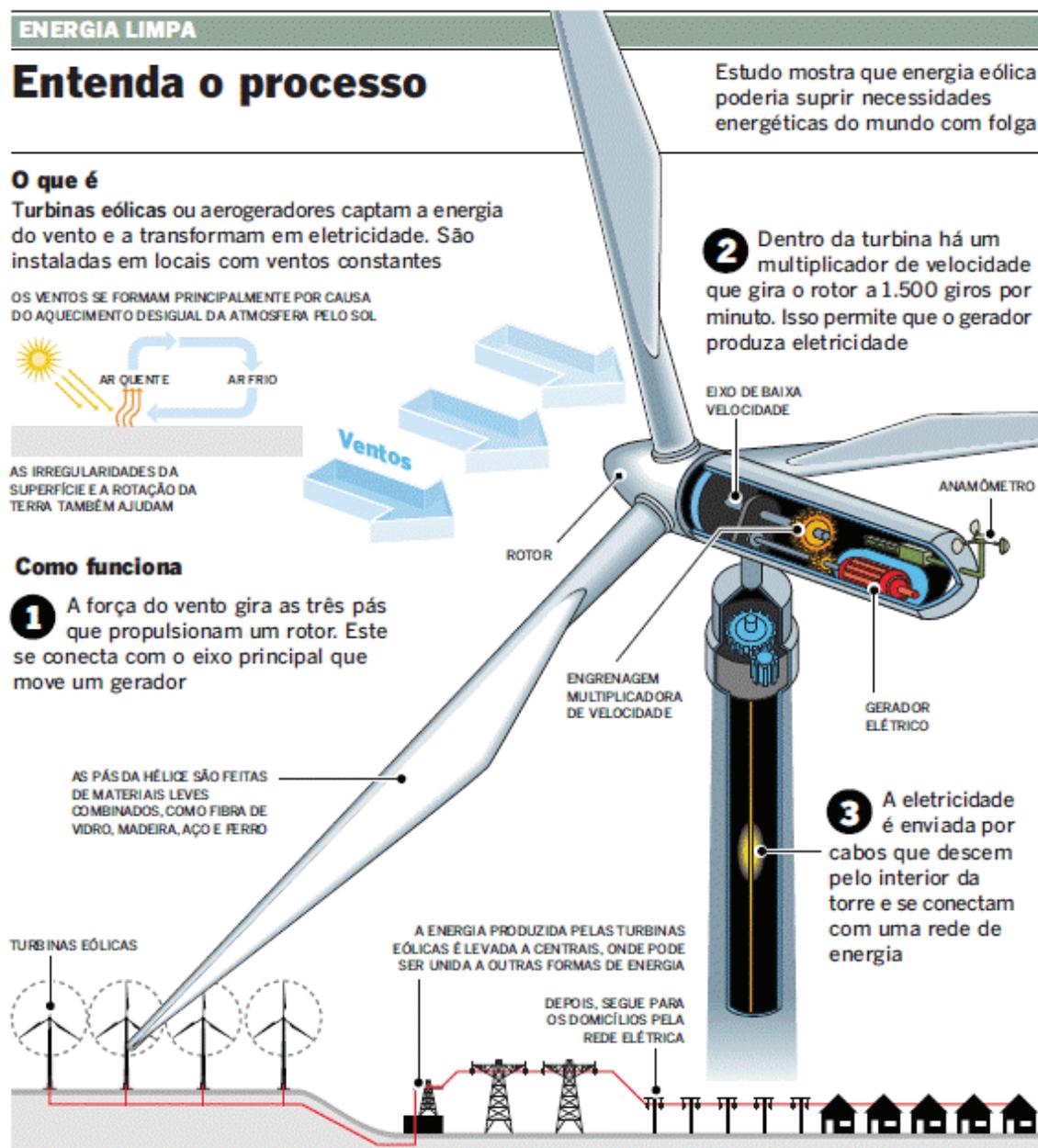
A avaliação do potencial eólico de uma região requer trabalhos sistemáticos de coleta e análise de dados sobre a velocidade e o regime de ventos.

Para que a energia eólica seja considerada tecnicamente aproveitável, é necessário que sua densidade seja maior ou igual a 500 W/m^2 , a uma altura de 50 m, o que requer uma velocidade mínima do vento de 7 a 8 m/s. Segundo a Organização Mundial de Meteorologia, em apenas 13% da superfície terrestre o vento apresenta uma velocidade média igual ou superior a 7 m/s, a uma altura de 50 m. Essa proporção varia muito entre regiões e continentes, chegando a 32% na Europa Ocidental.

No Brasil, os primeiros anemógrafos (instrumentos utilizados para medir a velocidade do vento) computadorizados e sensores especiais para energia eólica foram instalados no Ceará e em Fernando de Noronha (PE), no início dos anos 1990. Os resultados dessas medições possibilitaram a determinação do potencial eólico local e a instalação das primeiras turbinas eólicas do Brasil.

No início da utilização da energia eólica, surgiram turbinas de vários tipos – eixo horizontal, eixo vertical, com uma pá, com duas e três pás, gerador de indução, etc. Com o passar do tempo, consolidou-se o projeto de turbinas eólicas com as seguintes características: eixo de rotação horizontal, três pás, alinhamento ativo, gerador de indução e estrutura não-flexível. Porém, algumas características desse projeto ainda geram polêmica, como o controle das pás para limitar a potência máxima gerada.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais



b. características do processo de distribuição

Transmissão de Eletricidade

A atividade de transmissão é a transferência em grande escala de eletricidade, em voltagens muito elevadas, desde as instalações de geração até os centros de distribuição por meio de rede de transmissão (Rede Básica).

As linhas de transmissão no Brasil são geralmente muito longas, uma vez que a maioria das usinas hidrelétricas está geralmente afastada dos grandes centros de consumo de energia. Atualmente, o sistema do país está quase totalmente interconectado, exceto pelos estados de Amazonas, Roraima, Acre, Amapá, Rondônia e uma parte do Pará. Nesses estados, o fornecimento é feito por pequenas usinas termelétricas localizadas perto de suas respectivas capitais.

O sistema elétrico interconectado fornece a troca de energia entre as diferentes regiões quando qualquer destas regiões enfrentar problemas de geração de energia hidrelétrica devido a uma redução de seus níveis de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

reservatórios. Como as estações de chuva são diferentes no Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil, as linhas de transmissão de alta voltagem tornam possível que os locais com produção insuficiente de energia sejam abastecidos pelos centros geradores de um local mais favorável.

Qualquer agente do mercado de energia elétrica que produz ou consome energia tem direito a usar a Rede Básica. Os consumidores livres também têm este direito, contanto que cumpram com certas exigências técnicas e legais. Isto é denominado acesso livre e é garantido por lei e pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel.

A operação e administração da Rede Básica é de responsabilidade do ONS, que é também responsável por administrar a entrega de energia a partir de usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios hidrelétricos e combustível de usinas térmicas do sistema elétrico interconectado.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por 19.884,3 quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 15,38% do total das linhas do Brasil.

Além de operar e manter este sistema dentro dos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela Aneel, tem participado da expansão da transmissão por meio de concessões nos leilões promovidos pela Aneel, isoladamente ou por meio de consórcios, bem como por meio de autorizações para reforços no sistema atual.

c. características do mercado de atuação, em especial

O sistema elétrico brasileiro é formado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, constituído pelos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e por vários sistemas isolados menores a norte e oeste do país.

A Constituição Federal considera que os potenciais de energia hidráulica são bens da União, atribuindo-lhe competência para, diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão a terceiros, explorar os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água. Compete também à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos, além de legislar sobre águas e energia elétrica.

Em 26 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 9.427, foi constituída a Aneel, uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), que tem por finalidade regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A Aneel é responsável, dentre outros, por: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos; promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da expansão do setor energético brasileiro, foi criada, pela Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, uma empresa vinculada ao MME. A EPE tem como missão tornar-se referência nos estudos e pesquisas orientados para o planejamento energético brasileiro, considerando que os mesmos devem ser técnica, econômica e socialmente viáveis e ambientalmente sustentáveis. Dentre os produtos elaborados pela EPE está o Plano Decenal de Expansão de

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Energia que, com relação ao setor elétrico brasileiro, além de subsidiar a elaboração de vários produtos, principalmente a elaboração do Programa de Licitações de Usinas e de Linhas de Transmissão, fornece ao mercado uma referência para a expansão setorial.

Em 1997 entrou em vigor a Lei nº 9.433/1997, também conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh). A água é considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Além disso, o instrumento legal prevê que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas e deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, dentre outras, a ANA tem as atribuições de supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.

i. participação em cada um dos mercados

Geração

A Companhia é responsável por 10.615,1 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 7,5% do total da capacidade instalada nacional.

Transmissão

A Companhia possui 19.884,3 quilômetros de linhas de transmissão de alta tensão correspondentes aproximadamente a 15,38% do total das linhas de transmissão do Brasil. Também possui empreendimentos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que em 31/12/2015 totalizavam 5.296,5 km, correspondente a 4,1% do total de linhas de transmissão do Brasil.

ii. condições de competição nos mercados

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

Considerando que as atividades de geração e transmissão de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração de tais concessões durante o prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

Conforme estabelecido na Lei nº 10.884, de 15 de março de 2004, e de acordo com o novo modelo do setor elétrico, a energia poderá ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), que deverá ser precedida de licitação e formalizada por um contrato entre o geradores e os distribuidores nos termos do leilão, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres.

Podem ser consumidores livres, para os fins de participação no ACL:

(i) unidades consumidoras com carga maior ou igual a 3.000 kW atendidas em tensão maior ou igual a 69 kV – em geral as unidades consumidoras do subgrupo A3, A2 e A1. Também são livres para escolher seu fornecedor novas unidades consumidoras instaladas após 27 de maio de 1998 com demanda maior ou igual a 3.000 kW e atendidas em qualquer tensão. Estes consumidores podem comprar energia de qualquer agente de geração ou comercialização de energia; e

(ii) unidades consumidoras com demanda maior que 500 kW atendidos em qualquer tensão, estando restritos à energia oriunda das chamadas fontes incentivadas, a saber: Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”), Usinas de Biomassa, Usinas Eólicas e Sistemas de Cogeração Qualificada.

d. eventual sazonalidade

A Companhia trabalha com uma estrutura de geração de energia compreendendo um “período úmido”, com maior capacidade de produção nos meses de dezembro a abril e um “período seco”, com menor capacidade, nos meses de maio a novembro. Apenas o fornecimento a consumidores cativos (ou potencialmente livres) possui tarifas horo-sazonais e compostos para período seco e de período úmido, desta forma, o efeito no resultado da companhia é praticamente nulo, considerando ainda que a demanda por eletricidade é constante e tende a ser estável.

e. principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

ii. dependência de poucos fornecedores

iii. eventual volatilidade de seus preços

Para a construção de usinas de geração, os principais insumos utilizados pela Companhia são os materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta / média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infra-estrutura das centrais de geração de energia, incluindo barragens. Para estas atividades, as opções de fornecedores e de empreiteiros variam de acordo com o tamanho do empreendimento. A contratação destes fornecedores e empreiteiros está sujeita a controle e regulamentação pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Para as usinas em operação, os principais insumos e materiais estão relacionados às atividades de reposição e modernização dos equipamentos e sistemas hidromecânicos. Neste caso, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com conseqüente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Com relação às atividades de geração de energia termelétrica, a Companhia não produz gás e óleo combustível, matérias primas das usinas térmicas. Desta forma, a Companhia é totalmente dependente de seus fornecedores para provisão de tais matérias primas.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

A Companhia não possui clientes que isoladamente, sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, o uso e a venda de energia podem ser realizados, diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações.

Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Em anos recentes, o Governo Federal tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

As companhias ou consórcios que visem à construção ou operação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil devem requerer ao Ministério de Minas e Energia - MME ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, por delegação do MME, enquanto poder concedente, a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso. As concessões outorgam direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em uma área específica, por prazo específico, apesar de poder ser revogada a qualquer momento com base apenas na discricionariedade do MME, seguindo consulta à Aneel. Este prazo é usualmente de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 (“Lei de Concessões”) e suas alterações, estabelece dentre outras as condições que a concessionária deve cumprir quando fornecer serviços de eletricidade, os direitos do consumidor, e as obrigações da concessionária e da autoridade concedente. Além disso, a concessionária deve cumprir os regulamentos que regem o setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões são as seguintes:

(i) *Serviço adequado*. A concessionária deve prestar serviço adequado, principalmente no que diz respeito à regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade;

(ii) *Uso da terra*. A concessionária pode usar terra pública ou solicitar à autoridade concedente que exproprie a terra privada necessária em benefício da concessionária. Nesse caso, a concessionária deve compensar os proprietários das terras afetados;

(iii) *Responsabilidade estrita*. A concessionária é estritamente responsável por todos os danos decorrentes do fornecimento de seus serviços;

(iv) *Mudanças no interesse controlador*. O poder concedente deve aprovar qualquer mudança direta ou indireta no interesse controlador da concessionária;

(v) *Intervenção pelo poder concedente*. O poder concedente pode intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, assim como o fiel cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, o representante do poder concedente deve iniciar um processo administrativo, sendo garantido à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante a vigência do processo administrativo, uma pessoa nomeada em conformidade com o decreto do poder concedente ficará responsável pela outorga da concessão. Se o processo administrativo não for concluído no prazo de 180 dias contados da data do decreto, a intervenção cessa e a concessão é devolvida à concessionária. A concessão é também devolvida à concessionária se o representante do poder concedente decidir não cessar a concessão e esta ainda estiver vigente;

(vi) *Extinção da concessão*. A extinção da concessão pode ser acelerada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é o término prematuro de uma concessão por motivos relacionados ao interesse público, devendo ser expressamente declarados por lei. A caducidade deve ser declarada pelo poder

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

concedente após a Aneel ou o MME ter editado uma regulamentação administrativa atestando que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado ou de cumprir com a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; ou (c) não cumpriu as multas cobradas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar qualquer encampação ou caducidade nos tribunais. A concessionária tem direito a indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados, após a dedução de quaisquer quantias relativas a penalidades e danos devidos pela concessionária; e

(vii) *Expiração*. Quando a concessão expirar, todos os ativos, direitos e privilégios materialmente relacionados à prestação dos serviços de eletricidade reverterem para o Governo Federal. Após a expiração, a concessionária tem direito a indenização por seus investimentos em ativos que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados por ocasião da expiração.

As atribuições das principais autoridades reguladoras do setor de energia elétrica no Brasil podem ser resumidas da seguinte forma:

(i) Ministério de Minas e Energia

O MME é o principal órgão regulador do Governo Federal da indústria de energia atuando como um poder concedente em nome do Governo Federal, e com poderes para formular políticas, reguladoras e de supervisão.

(ii) Aneel

A indústria brasileira de energia é regulada pela Aneel, uma agência reguladora federal independente. A principal responsabilidade da Aneel é regulamentar e supervisionar a indústria de energia em consonância com a política ditada pelo MME e responder a questões que lhe são delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras: (a) administração das concessões para as atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, incluindo a aprovação das tarifas elétricas; (b) promulgação de regulamentos para a indústria elétrica; (c) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a energia hidrelétrica; (d) promoção de procedimento licitatório público para outorga de novas concessões; (e) acerto de disputas administrativas entre as entidades de geração de eletricidade e os compradores de eletricidade; e (f) definição dos critérios e da metodologia para a determinação das tarifas de transmissão.

(iii) Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

Em agosto de 1997, o CNPE foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia, para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País. O CNPE é presidido pelo Ministério de Minas e Energia, e a maioria de seus membros é formada por ministros do governo.

(iv) Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Criado em 1998, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores, consumidores livres, importadores e exportadores de energia elétrica, cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao governo poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da Aneel.

(v) Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no Setor de Energia Elétrica, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE são utilizadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

(vi) Comitê de Monitoramento do Setor de Energia – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

(vii) Outras instituições: ANA, Ibama, Órgãos Estaduais e Municipais

A Agência Nacional de Águas - ANA é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país.

No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama é a agência ambiental ligada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA e responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O Ibama é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local, e, nos demais casos, tem-se que os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental.

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente, que têm prazo de 35 anos para empreendimentos de geração e de 30 anos para transmissão a partir da data de assinatura dos Contratos de Concessão celebrados pela Companhia.

A Companhia, concessionária de serviço público de energia elétrica, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto-Lei nº 8.031 e 8.032, ambos de 03 de outubro de 1945, teve todos os seus ativos de geração de energia elétrica, oriundos das respectivas concessões outorgadas por Lei, incluídos no Contrato de Concessão de nº 006/2004-ANEEL, e seus ativos de transmissão incluídos no Contrato de Concessão de nº 061/2001-ANEEL.

A Medida Provisória – MP nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, alterou dispositivos da legislação vigente com o objetivo de viabilizar a redução do custo da energia elétrica para o consumidor, buscando, assim, promover a modicidade tarifária e a garantia de suprimento de energia elétrica, como também tornar o

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

setor produtivo mais competitivo, contribuindo para o aumento do nível de emprego e renda no Brasil. Essa legislação dispõe sobre os contratos de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas anteriormente à Lei nº 8.987/1995, e estabelece o regime de comercialização da energia gerada por usinas hidrelétricas, em complemento ao Novo Modelo do Setor Elétrico instituído pela Lei nº 10.848/2004. As mudanças introduzidas na legislação visam à captura da amortização e depreciação dos investimentos realizados nos empreendimentos de geração e nas instalações de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

O Decreto-Lei nº 8.031, que criou a Chesf em 1945, autorizou o aproveitamento progressivo do potencial energético do rio São Francisco, durante 50 anos, no trecho situado entre Juazeiro (BA) e Piranhas (AL), que abrange as usinas Xingó, Complexo de Paulo Afonso, Apolônio Sales (Moxotó) e Luiz Gonzaga (Itaparica). A concessão do trecho do rio para a construção da usina Sobradinho foi outorgada posteriormente, em 10/02/1972, pelo Decreto nº 70.138. Além dessas usinas, outras hidrelétricas, em diferentes rios, foram incorporadas à Chesf: Boa Esperança, Funil, Pedra, Araras e Curemas. Em 1995, foi prorrogado o prazo de concessão das usinas da Chesf, por mais 20 anos, após o qual uma nova concessão teria de ser licitada. Em decorrência, entre julho e outubro de 2015 venceriam as concessões das usinas da Chesf, com exceção de Sobradinho e Curemas, com vencimento em 9 de fevereiro de 2022 e 25 de novembro de 2024, respectivamente. A concessão de 97% dos ativos de transmissão da Chesf também se encerraria em 2015.

Com a adesão à mencionada Medida Provisória, a Chesf teve a concessão de seus ativos, que estaria vencendo em 2015, prorrogada por mais 30 anos, uma única vez, a partir de 2013, na condição de ter remuneração para prestação de serviços de operação e manutenção (O&M), a submissão a novos padrões de qualidade fixados pela Aneel e a disponibilização da energia gerada em regime de cotas para as distribuidoras. Também foram contempladas mudanças no marco regulatório com a redução ou eliminação de encargos, reversão dos bens e indenização de parte dos ativos não depreciados.

Em razão das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, as concessões de geração de energia elétrica reguladas por este contrato, têm seu termo final, conforme estabelecido nos respectivos atos de prorrogação, a seguir transcritos:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Aproveitamentos Hidrelétricos e Usinas Termelétricas	Município de localização da Casa de Força / UF	Atos		Termo Final da Concessão
		Concessão	Prorrogação	
UHE Boa Esperança (Castelo Branco)	Guadalupe/PI	Decreto nº 57.016, de 11.10.1965	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)	Petrolândia/PE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Apolônio Sales (Moxotó)	Delmiro Gouveia/AL	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso I	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso II	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso III	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso IV	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Sobradinho	Sobradinho/BA	Decreto nº 70.138, de 10.02.1972	3ª Termo Aditivo ao Contrato de Concessão	09.02.2052
UHE Xingó	Canindé do São Francisco/SE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Funil	Ubaitaba/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Pedra	Jequié/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
PCH Araras (*)	Varjota/CE	Decreto nº 44.446, de 29.08.1958	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	07.07.2015
PCH Curemas	Coremas/PB	Decreto nº 74.971, de 26.11.1974	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	25.11.2024
PCH Piloto (*)	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 26.366, de 16.02.1949	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	07.07.2015
UTE Camaçari (**)	Camaçari/BA	Portaria nº 1.068, de 11.08.1977	Portaria MME nº 759, de 30.08.2010	10.08.2027

(*) Concessões encerradas, aguardando formalização da Aneel.

(**) Em processo de encerramento de concessão. Quatro unidades sem condições operacionais.

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Chesf tem apoiado suas ações com práticas socioambientais em observância ao Uso Sustentável de Recursos Energéticos, que tem como premissa explorar as potencialidades de recursos energéticos locais e regionais atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável e ao da Gestão Ambiental. Em 2015, a Chesf destinou recursos financeiros na ordem de R\$ 26,9 milhões a programas que visam a ecossustentabilidade. Nos exercícios de 2014 e 2013 os recursos foram da ordem de R\$ 18,5 milhões e R\$ 16,0 milhões, respectivamente.

Todos os empreendimentos da Chesf estão licenciados ou em processo de renovação ou regularização. Em 2015, foram obtidas diversas Licenças e renovações de Licenças de instalação, de operação e prévia, dentre as quais é possível destacar a renovação da Licença Prévia da Fotovoltaica de Bom Nome-PE, a Licença de Instalação e Licença Única da Fotovoltaica de Petrolina-PE, a Autorização Especial para Testes de Vazão de 900 m³/s no rio São Francisco. Em relação aos empreendimentos da área de transmissão, a Chesf obteve duas

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Licenças Prévias, nove Licenças de Instalação, dez Autorizações de Supressão de Vegetação, duas Licenças de Operação, duas Renovações de Licença de Instalação, três Licenças de Alteração e oitenta autorizações para Ampliação do Sistema Chesf.

No que concerne ao processo de Educação e Comunicação Ambiental em seus empreendimentos de transmissão e geração de energia, a Chesf efetuou várias ações, tais como: Campanhas Educativas junto às comunidades; ações de fortalecimento institucional e mobilizações comunitárias contempladas no Plano de Ação Socioambiental (PAS) do Complexo Paulo Afonso-BA e nas Linhas de Transmissão Banabuiú/Mossoró, Jardim/Camaçari, Picos/Tauá, Messias/Recife II e Milagres/Coremas; Campanhas de Controle de Queima de Cana de Açúcar com diversas atividades, como visitas, palestras e oficinas. No âmbito interno, a Chesf deu continuidade ao Programa Meio Ambiente na Empresa (MAE), com a realização de diversos treinamentos e encontros internos com temáticas socioambientais, tais como: energias alternativas, cidadania e meio ambiente, resíduos sólidos, queimadas, desenvolvimento sustentável, reciclagem e coleta seletiva de resíduos, entre outros, para os empregados Chesf e funcionários de empresas contratadas, envolvendo parceiros como o IBAMA, órgãos ambientais estaduais e municipais, dentre outras instituições. O total de pessoas atendidas pelos programas nas Linhas de Transmissão, Controle de Queimadas e MAE foi de 302 alunos, 105 professores, 278 funcionários e 3.957 pessoas de comunidades.

Em relação à Gestão da Biodiversidade, a Chesf em 2015 realizou o plantio de 53.915 mudas de espécies nativas dentro das ações do Projeto de Revitalização do Rio São Francisco. Além disso, a Chesf mantém e opera uma sementeira em Xingó que produziu voluntariamente, no ano de 2015, 149.326 mudas nativas e 104.620 sementes de espécies nativas que foram plantadas. No Programa de Fomento ao Reflorestamento das Áreas de Preservação Permanente no Entorno dos Reservatórios das Usinas de Pedra-BA e Funil-BA, foram plantadas cerca de 40.000 mudas de espécies nativas. O objetivo final do Programa é atingir 100 hectares com 100 mil mudas plantadas.

Em 2015, foram executados outros programas voltados para a Biodiversidade e Qualidade de Água como o de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, realizados em Sobradinho-BA, Itaparica-PE/BA, Complexo Paulo Afonso-BA e Xingó-AL/SE. Adicionalmente em Xingó, houve o Monitoramento dos Gases Dissolvidos e no Baixo São Francisco, o Monitoramento da Cunha Salina. O Monitoramento do Rio São Francisco durante a baixa vazão (Qualidade de Água, Macrófitas, Cunha Salina e Processos Erosivos) foi realizado mensalmente ao longo do ano. Em Boa Esperança-PI foi executado o Programa de Monitoramento de Fauna e Flora que visa gerar dados para futura implantação de um programa de conservação da fauna e flora locais. Em relação à piscicultura, foram realizados peixamentos com espécies nativas nos reservatórios do São Francisco e no Baixo Rio São Francisco, através da Piscicultura de Paulo Afonso, e no Reservatório de Boa Esperança-PI, por meio da Estação de Piscicultura Dourival Guimarães.

Na Gestão Ambiental de empreendimentos de transmissão foram executados diversos Programas, tais como: Monitoramento e Manutenção da Faixa de Servidão; Programa de Controle dos Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), evidenciando a LT 500kV Jardim/Camaçari II; Monitoramento e Resgate Arqueológico, sendo resgatados sete sítios sob a LT 230 kV - Seccionamento LT 230 kV Recife II / Pirapama II - SE Jaboação II, 11 sítios na LT 230kV Sobral III/Acaraú II e de 5 sítios na LT 230kV Igarorã III/Pindaí II; Programa de Monitoramento da Flora na LT 230kV Picos/Tauá e continuidade do Monitoramento da ave “Penelope jacucaca” na LT Milagres/Coremas C2; Programa de Salvamento de Germoplasma na LT 230kV Banabuiú/Mossoró C2; Programas de Reposição Florestal realizadas gestões junto a Secretaria de Meio Ambiente do estado de Sergipe, formatando parceria e realizando contratação, para implantação do Programa na Unidade de Conservação Mata do Junco-SE em compensação da supressão vegetal para implantação da LT 230kV Jardim/Penedo. Concluída, ainda, a formatação do Convênio com o ICMBio para reposição na Unidade de Conservação Furna Feia-RN em compensação da supressão vegetal para implantação da LT 230kV Banabuiú/Mossoró II.

Com vistas à melhoria dos processos ambientais, no âmbito do projeto de P&D+I Suporte a Dados Geoespaciais, Multimídia e Dispositivos Móveis, foram incorporados na rede corporativa da Chesf o Sistema de Bordas de Reservatórios (SISBORDAS), o Sistema de Documentação (SISDOC) e o Sistema de

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Monitoramento da Faixa de Servidão de Linhas de Transmissão (SISFAIXA), todos em fase de testes, além de melhorias do Sistema de Licenciamento Ambiental (SISLIC).

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia desenvolve suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da Aneel e, portanto, a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional dependem da manutenção de tais concessões.

Para mais informações acerca das concessões da Companhia vide seção 9.1 deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

A Companhia não possui receitas provenientes de outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia não possui efeitos de regulação estrangeira nas suas atividades.

7.8 - Políticas socioambientais

- a. se o emissor divulga informações sociais e ambientais

As informações são divulgadas anualmente no Relatório Anual e de Sustentabilidade da Chesf.

- b. a metodologia seguida na elaboração dessas informações

O Relatório Anual e de Sustentabilidade segue as diretrizes G4 da *Global Reporting Initiative* (GRI) – nível Essencial – e o Manual de Elaboração do Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental das Empresas de Energia Elétrica da Aneel.

- c. se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

As informações apresentadas no Relatório Anual e de Sustentabilidade não são auditadas nem revisadas por uma empresa independente.

- d. a página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Essas informações estão disponíveis nos seguintes endereços:

<http://www.chesf.gov.br/sustentabilidade/Pages/VisaoGeral/RelatorioSustentabilidade.aspx>

<https://sustentabilidade.chesf.gov.br/>.

e

7.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas em itens anteriores.

8.1 - Negócios extraordinários

Não houve, nos três últimos exercícios, operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve, nos três últimos exercícios, alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve, nos três últimos exercícios, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas partes relacionadas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

8.4 - Outras inf. Relev. - Negócios extraord.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais ativos não-circulantes da Companhia consistem em usinas hidrelétricas e termelétrica, além de suas redes de transmissão, e participações societárias.

A Companhia é responsável por 10.615,1 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 7,5% do total da capacidade nacional. O parque de geração atualmente é composto por 14 usinas hidrelétricas (3 próprias e 11 sob regime de O&M), supridas através de 10 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 56,8 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicombustível com 346,80 MW de potência instalada.

O Sistema de Transmissão da Companhia, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por 19.884,3 km de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 15,38% do total das linhas do Brasil. Os empreendimentos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) perfazem 5.296,5 km, equivalente a 4,1% do total de linhas de transmissão do Brasil.

Em 31/12/2015, a Companhia detinha investimentos em participações societárias nas empresas relacionadas a seguir.

Controladas e Coligadas	Participação
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00%
Energética Águas da Pedra S.A.	24,50%
Integração Transmissora de Energia S.A	12,00%
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50%
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50%
ESBR Participações S.A.	20,00%
Manaus Construtora Ltda.	19,50%
TDG -Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,00%
Norte Energia S.A.	15,00%
Sete Gameleiras S.A.	49,00%
São Pedro do Lago S.A.	49,00%
Pedra Branca S.A.	49,00%
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.	100,00%
Vamcruz I Participações S.A.	49,00%
Chapada do Piauí I Holding S.A	49,00%
Baraúnas I Energética S/A.	49,00%
Baraúnas II Energética S/A.	49,00%
Mussambê Energética S/A.	49,00%
Morro Branco I Energética S/A.	49,00%
Eólica Serra das Vacas Holding S.A	49,00%
Chapada do Piauí II Holding S.A	49,00%
Companhia Energética SINOP S.A.	49,00%

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Usina de Energia Eólica Acauã Energia S.A.	99,93%
Usina de Energia Eólica Angical 2 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Arapapá Energia S.A.	99,90%
Usina de Energia Eólica Caititu 2 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Caititu 3 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Carcará Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Corrupião 3 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Teiú 2 Energia S.A.	99,95%
Coqueirinho 2 Energia S.A.	99,98%
Papagaio Energia S.A.	99,96%
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.	83,01%
Banda de Couro Energética S.A.	49,00%

Tais ativos estão demonstrados com mais detalhes nos subitens 9.1.a, 9.1.b, 9.1.c e 9.2.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina Eólica - Teiú (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Coqueirinho 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Papagaio (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Hidro Elétrica - Sobradinho	Brasil	BA	Sobradinho	Própria
Usina Hidro Elétrica - Curemas	Brasil	PB	Curemas	Própria
Usina Hidro Elétrica - Camaçari	Brasil	BA	Dias D'Ávila	Própria
Usina Eólica - Acauã (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Angical 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Arapapá (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Caititu 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Caititu 3 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Carcará (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Corrupião 3 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Tamanduá Mirim 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	2 (duas) Marcas Mistas Nominativas (Companhia Hidro Elétrica do São Francisco).	10 anos/renováveis	Pedidos de registro podem ser indeferidos pelo INPI. A perda dos direitos pode decorrer da: (i) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas de renovação; (ii) renúncia total ou parcial ao direito, em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, devido à não utilização injustificada da marca; (iv) utilização da marca com modificação que implique em alteração do caráter distintivo original, conforme certificado de registro, por cinco ou mais anos, contados da concessão do registro; ou (v) declaração de nulidade do registro, obtida após êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, não se pode assegurar que terceiros não aleguem violação de direito de propriedade intelectual pela Companhia e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros é realizada pelo pagamento de retribuições ao INPI, imprescindível para evitar a extinção dos mesmos e a cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica na impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrentes, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penais e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.
Concessões	Usina Eólica - Acauã (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Camaçari IV, 500/230 kV.	Julho/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-007/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Arapiraca III, 230/69 kV.	Outubro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-013/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Pólo, 230/69 kV.	Outubro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-014/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Paraíso/Açu II, 230 kV, 123 Km.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Bom Jesus da Lapa II/Igaporã II, 230 kV, 115 Km - SE Igaporã, 230 kV.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-020/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Sobral III/ Acaraú II, 230 kV, 91,3 Km - SE Acaraú II, 230 kV.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-021/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Açú/ Mossoró II, 230 kV, 69 Km.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Angical 2 (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT C. Mirim II/J. Câmara II, 230 kV, 31,4 Km - LT Extremoz II/C. Mirim II, 230 kV, 74,5 Km.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE João Câmara, 230 kV - SE Extremoz II, 230 kV.	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Morro do Chapéu II/ Irecê, 230 kV, 65 Km - SE Morro do Chapéu, 230/69 kV.	Outubro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-009/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Paraiso/Lagoa Nova II, 230 kV, 65 Km - SE Lagoa Nova, 230/69 kV - SE Ibiapina, 230/69 kV.	Outubro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-010/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Teresina II/ Teresina III, 230 kV, 26 Km - SE Teresina III, 230/69 kV.	Dezembro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Recife II/ Suape II, 500 kV, 44 Km.	Dezembro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Camaçari IV/Sapeaçu, 500 kV, 105 Km - LT Sapeaçu/Sto. Antonio de Jesus, 230 kV, 31 Km.	Dezembro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Jardim/ Nossa Sra Socorro, 230 kV, 1,3 Km.	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Messias/ Maceió II, 230 kV, 20 Km.	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Eunápolis/Teixeira de Freitas II 230 kV, 145 Km - SE Teixeira de Freitas II 230/138 kV.	Outubro/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-014/2008.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Suapell 500/230kV e III 230/69kV-LT Pirapamall/Suapell, 41, 8 Km e LT Suape III/II, 7,2 Km, 230kV.	Janeiro/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Eunápolis/Teixeira de Freitas II, 230 kV, 152 Km.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2009	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Nossa Sra Socorro, 230/69 kV.	Maió/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Maceió II, 230/69 kV.	Maió/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Poções II, 230/138 kV.	Maió/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Camaçari IV/Pirajá, 230 kV, 45 Km.	Maió/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-015/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Pituaçú/Pirajá, 230 kV, 5 Km.	Maió/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-015/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Pirajá, 230/69 kV	Maió/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-015/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Arapapá (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Mirueira II, 230/69 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-015/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Jaboatão II, 230/69 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Russas/Banabuiú, 230 kV, 110 Km.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Touros/ Ceará Mirim II, 230 kV, 56,2 Km - SE Touros, 230 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Mossoró IV/Mossoró II, 230 kV, 40 Km - SE Mossoró IV, 230 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-018/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Igaporã III/ Pindaí II, 230 kV, 49,5 Km.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Igaporã III/Igaporã II, 230 kV, 10,8 Km.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Igaporã III, 500/230 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Pindaí II, 230 kV.	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-019/2012.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Casa Nova I.	Janeiro/2046	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-007/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica – Complexo Paulo Afonso e Apolônio Sales.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Luiz Gonzaga (Itaparica).	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Casa Nova II.	Mai/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-007/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Casa Nova III.	Mai/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-007/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Xingó.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica – Piloto.	Julho/2015 (Falta decisão MME)	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Ainda não houve deliberação do Ministério de Minas e Energia sobre a devolução dos ativos (Usina Araras e Usina Piloto) à União. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica – Araras.	Julho/2015 (Falta decisão MME)	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Ainda não houve deliberação do Ministério de Minas e Energia sobre a devolução dos ativos (Usina Araras e Usina Piloto) à União. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica – Funil.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Picos/Tauá, 230 kV, 183,2 Km.	Junho/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-012/2007.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paraiso/Açu, 230 kV, 132,8 Km.	Junho/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-012/2007.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica – Pedras.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Caititu 3 (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Carcará (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Corrupião 3 (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Teiú (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Coqueirinho 2 (SPE).	Junho/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Papagaio (SPE).	Junho/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Eólica - Tamanduá Mirim 2 (SPE).	Junho/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Caititu 2 (SPE).	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Milagres/Coremas, 230 kV, 119,8 Km.	Março/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-008/2015.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Funil/Itapebi, 230 kV, 223 Km.	Abril/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2007.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Boa Esperança (Antiga Castelo Branco).	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Sobradinho.	Fevereiro/2052	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Curemas.	Novembro/2024	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Térmelétrica - Camaçari.	Agosto/2027	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Ainda não houve deliberação do Ministério de Minas e Energia sobre o pedido de cancelamento da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Linhas de Transmissão (69 a 500 KV) - 18.603,6 km - 89 Subestações.	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção - O&M - Lei nº 12.783/2013. CTR-061/2001.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Ibicoara/Brumado, 230 kV, 94,5 Km - SE Ibicoara, 500/230 Kv.	Junho/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-010/2007.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Jardim/Penedo, 230 KV, 110 Km.	Março/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-005/2008.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A (SPE).	Outubro de 2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-008/2011.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Brumado.	Junho de 2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-010/2007.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Bom Jesus da Lapa II.	Novembro de 2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-020/2010.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Elev. Usina de Curemas.	Novembro de 2024	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Elev. Usina Térmica de Camaçari.	Agosto de 2027	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Elev. Usina de Sobradinho.	Fevereiro de 2022	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-006/2004.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Paulo Afonso III/ Zebu II, 230 kV, 10,8 km.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Milagres/Tauá, 230 kV, 208,1 Km - SE Tauá II, 230 kV.	Março/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-007/2005.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Santa Rita II, 230/69 kV.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	LT Pau Ferro/Santa Rita II, 230 kV, 85 Km.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.
Concessões	SE Zebu II, 230/69 kV.	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.	Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Ativos intangíveis

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Natal III, 230/69 kV.	Agosto/2039	<p>A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir com qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese em que a concessionária venha a ter sua falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. CTR-017/2009.</p>	<p>Na hipótese de a ANEEL cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.</p>

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
ACAUÃ ENERGIA S.A.	19.517.173/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,930000
				Valor mercado				
31/12/2015	346,716515	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	34.280.491,58		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ANGICAL 2 ENERGIA S.A.	19.526.394/0001-44	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2015	301,656349	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	51.101.841,64		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ARAPAPÁ ENERGIA S.A.	19.526.384/0001-09	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,900000
				Valor mercado				
31/12/2015	283,039460	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	19.621.722,39		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
BANDA DE COURO ENERGÉTICA S.A.	19.905.727/0001-46	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	-3,498660	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	927.509,99		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
BARAÚNAS I ENERGÉTICA S.A	19.354.626/0001-24	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	17.355.430,64		
31/12/2014	-5466,532653	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
BARAÚNAS II ENERGÉTICA S.A	19.905.679/0001-96	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2015	-5,023078	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	584.547,54		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CAITITU 2 ENERGIA S.A.	19.517.279/0001-03	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
Valor mercado								
31/12/2015	273,598751	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	47.530.875,08		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CAITITU 3 ENERGIA S.A.	19.526.401/0001-08	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2015	244,087482	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	43.776.202,28		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CARCARÁ ENERGIA S.A.	19.517.245/0001-19	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2015	313,979606	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	49.659.409,49		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CHAPADA DO PIAUÍ I HOLDING S.A	20.512.213/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding que contempla 7 SPEs de Geração Eólica de Energia Elétrica (Ventos de Santa Joana IX, X, XI, XII, XIII, XV e XVI)	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	109.497.456,58		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CHAPADA DO PIAUÍ II HOLDING S.A	20.512.161/0001-71	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding que contempla 6 SPEs de Geração Eólica de Energia Elétrica (Ventos de Santa Joana I, III, IV, V, VII e Santo Augusto IV)	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	142.186.781,90		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.	19.527.586/0001-75	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	2,847716	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	89.525.960,73		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
COQUEIRINHO 2 ENERGIA S.A.	19.962.277/0001-23	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,980000
				Valor mercado				
31/12/2015	324,343852	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	90.871.256,49		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CORRUPIÃO 3 ENERGIA S.A.	19.517.183/0001-45	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2015	311,082105	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	52.299.669,75		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.	08.768.414/0001-77	-	Coligada	Brasil	MT	Cuiabá	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	24,500000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Valor mercado								
31/12/2015	15,323057	0,000000	1.199.101,87		31/12/2015	103.306.721,78		
31/12/2014	-3,513009	0,000000	7.547.431,14					
31/12/2013	7,075269	0,000000	7.096.285,25					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
EOLICA SERRA DAS VACAS HOLDING S.A.	23.441.056/0001-87	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding que contempla 4 SPEs de Geração Eólica de Energia Elétrica (Eólica Serra das Vacas I, II, III e IV S.A).	49,000000
Valor mercado								
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00		31/12/2015	97.373.738,62		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ESBR PARTICIPAÇÕES S.A.	10.338.314/0001-52	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	20,000000
Valor mercado								
31/12/2015	-3,963724	0,000000	0,00		31/12/2015	1.396.062.341,57		
31/12/2014	5,640110	0,000000	0,00					
31/12/2013	46,417762	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE - ETN S.A.	14.029.911/0001-56	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	100,000000
Valor mercado								
31/12/2015	402,534230	0,000000	0,00		31/12/2015	36.078.626,23		
31/12/2014	377,127367	0,000000	0,00					
31/12/2013	2739,483149	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	07.799.081/0001-80	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Transmissão de Energia Elétrica	12,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	2,484623	0,000000	4.497.652,54	Valor contábil	31/12/2015	42.084.089,07		
31/12/2014	7,632590	0,000000	4.462.584,65					
31/12/2013	7,030599	0,000000	1.194.130,82					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.	10.562.611/0001-87	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	24,500000
				Valor mercado				
31/12/2015	10,103521	0,000000	7.659.896,05	Valor contábil	31/12/2015	489.030.841,25		
31/12/2014	19,704176	0,000000	0,00					
31/12/2013	35,236760	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS S.A.	14.432.763/0001-16	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	75,717716	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	318.972.424,70		
31/12/2014	83,995100	0,000000	0,00					
31/12/2013	559,677465	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
MANAUS CONSTRUTORA LTDA	10.883.025/0001-34	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Construção e Montagem da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, pertencente à Manaus Transmissora S.A.	19,500000
				Valor mercado				
31/12/2015	57,679772	0,000000	126.750,00	31/12/2015	7.447.391,08			
31/12/2014	33,702816	0,000000	0,00					
31/12/2013	-77,076013	0,000000	5.948.509,71					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	09.584.854/0001-37	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	19,500000
				Valor mercado				
31/12/2015	13,511510	0,000000	0,00	31/12/2015	244.949.945,30			
31/12/2014	4,228551	0,000000	0,00					
31/12/2013	10,268321	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S.A	19.353.878/0001-39	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	9,452415	0,000000	0,00	31/12/2015	17.019.388,58			
31/12/2014	3173283,257143	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
MUSSAMBÊ ENERGÉTICA S.A	19.353.849/0001-77	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	8,857800	0,000000	0,00	31/12/2015	21.723.368,88			

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
31/12/2014	4072498,006122	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
NORTE ENERGIA S.A.	12.300.288/0001-07	-	Controlada	Brasil	DF	BRASILIA	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	15,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	29,602572	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	1.042.089.753,83		
31/12/2014	27,261048	0,000000	0,00					
31/12/2013	54,169488	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
PAPAGAIO ENERGIA S.A.	19.962.303/0001-13	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2015	331,014072	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	57.646.348,61		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
PEDRA BRANCA S.A.	12.709.996/0001-98	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	23,398193	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	17.591.783,50		
31/12/2014	1,132067	0,000000	0,00					
31/12/2013	4,385882	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
SÃO PEDRO DO LAGO S.A.	12.709.813/0001-34	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2015	0,957916	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	16.423.190,98		
31/12/2014	7,609706	0,000000	0,00					
31/12/2013	7,231681	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
SETE GAMELEIRAS S.A.	12.710.327/0001-36	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	10,045460	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	22.888.066,21		
31/12/2014	2,747861	0,000000	0,00					
31/12/2013	2,181232	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S.A.	05.991.437/0001-58	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2015	8,264617	0,000000	31.968.165,21	Valor contábil	31/12/2015	176.941.363,55		
31/12/2014	-16,253721	0,000000	79.254.085,05					
31/12/2013	3,331998	0,000000	36.356.713,48					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
TAMANDUÁ MIRIM 2 ENERGIA S.A.	19.962.291/0001-27	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	83,010000
				Valor mercado				
31/12/2015	634,160325	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	76.607.298,04		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Denominação Social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data	Valor (Reais)			
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
TDG TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA	11.552.929/0001-40	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
Valor mercado								
31/12/2015	-74,167529	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	7.236.370,20		
31/12/2014	-43,781683	0,000000	0,00					
31/12/2013	10,282398	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
TEIÚ 2 ENERGIA S.A.	19.517.324/0001-20	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,950000
Valor mercado								
31/12/2015	287,471427	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	39.464.309,50		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VAMCRUZ I PARTICIPAÇÕES S.A	21.514.543/0001-05	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Holding que contempla 4 SPEs de Geração Eólica de Energia Elétrica (Caiçara I e II e Junco I e II)	49,000000
Valor mercado								
31/12/2015	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2015	73.368.414,99		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								

9.2 - Outras informações relevantes

Prorrogação das concessões de serviço público de energia elétrica – Indenização Complementar

Em 11 de janeiro de 2013, o Governo Federal emitiu a Lei nº 12.783/2013, regulamentada pelo Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências.

Por meio da aludida Lei, as concessões de energia elétrica, tratadas nos artigos 17, §5º, 19 e 22 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, cujos prazos de vencimento ocorreriam a partir de 2015, foram prorrogadas por mais 30 anos, conforme condições estabelecidas na referida Lei e nos respectivos aditivos aos Contratos de Concessão.

Destaca-se entre as mudanças no modelo de negócios a alteração do regime de preço para tarifa calculada com base nos custos de operação e manutenção, acrescidos de remuneração, com revisões periódicas e alocação das cotas de garantia físicas de energia e de potência das usinas hidrelétricas às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN. E para a transmissão a tarifa (nova Receita Anual Permitida – RAP) foi definida para cobrir os custos de operação e manutenção, acrescida de remuneração.

A Resolução Normativa ANEEL nº 596, de 19 de dezembro de 2013, em complemento ao art. 2º do Decreto nº 7.850, de 30 de novembro de 2012, estabelece critérios e procedimentos para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis de aproveitamentos hidrelétricos, realizados até 31/12/2012 e ainda não amortizados ou depreciados. A concessionária manifestou interesse, em 27/12/2013 no recebimento da indenização complementar referente aos investimentos posteriores ao Projeto Básico e em 11/12/2014, a Chesf apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, para fins do processo de indenização dos Aproveitamentos Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 4.802,3 milhões, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes Aproveitamentos Hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW. O recebimento, se aprovado, se dará por indenização em espécie ou por reconhecimento na base tarifária.

Em 10/12/2013, a Aneel publicou a Resolução Normativa nº 589, que define os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição - VNR, para fins de indenização das instalações de transmissão das concessionárias que optaram pela prorrogação prevista na Lei nº 12.783/2013. Essa resolução estabelece que a concessionária deverá contratar uma empresa credenciada junto à Aneel para elaborar um laudo de avaliação, que deverá contemplar o VNR dos ativos que compõem as instalações existentes em 31 de maio de 2000 e ainda não depreciados até 31/12/2012. Em 06/03/2015, a Chesf apresentou à Aneel, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar, elaborada por empresa credenciada junto à Aneel, para fins do processo de indenização das instalações da denominada Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, conforme a Lei nº 12.783/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 5.627,2 milhões, em valores de dezembro de 2012.

A Companhia esclarece que os valores requeridos das indenizações complementares dos ativos de geração de energia elétrica e das instalações de transmissão estão sujeitos à aprovação pela Aneel, conforme previsto nas Resoluções ANEEL nº 596, de 19/12/2013 e nº 589, de 10/12/2013, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

9.2 - Outras informações relevantes

Mudança na Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram preparadas de acordo com as normas vigentes e incluem as da Chesf e das empresas do Complexo Eólico Pindaí I, do Complexo Eólico Pindaí II e as do Complexo Eólico Pindaí III e a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A, nas quais a Companhia passou a deter o controle acionário nos anos de 2014 e 2015. Dessa forma, os itens 9.1a e 9.1b apresentam as informações dos ativos, patentes, marcas e licenças da Companhia e dos complexos acima citados cujas SPEs estão enumeradas a seguir:

Usina de Energia Eólica Acauã Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Angical 2 Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Arapapá Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Caititu 2 Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Caititu 3 Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Carcará Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Corrupião 3 Energia S.A.
Usina de Energia Eólica Teiú 2 Energia S.A.
Coqueirinho 2 Energia S.A.
Papagaio Energia S.A.
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.
Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os comentários descritos a seguir, têm como base as Demonstrações Financeiras da Companhia, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

Em 2014, a Chesf passou a consolidar as suas Demonstrações Financeiras em razão de ser controladora das Sociedades de Propósito Específico que formam o Complexo Eólico Pindaí I e Pindaí II. Apesar das referidas SPEs terem sido constituídas com uma participação acionária de 49% da Chesf e de 51% do parceiro privado, este teve a sua participação societária diluída, por se tornar inadimplente quanto ao capital subscrito, transformando-se num sócio minoritário. Em 2015, a Chesf também passou a consolidar as informações das SPEs Tamanduá Mirim 2 Energia S.A e Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A.

Para efeito de comparabilidade, os comentários a seguir foram feitos, considerando as Demonstrações Financeiras dos três últimos exercícios.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia possui uma capacidade de alavancagem que garante seus investimentos e pode ser demonstrada com base no índice de alavancagem financeira, correspondente à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos e empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é obtido pela soma do patrimônio líquido com a dívida líquida, conforme demonstrado abaixo.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013 estão a seguir sumarizados:

	R\$ mil		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Financiamentos e empréstimos	1.450.646	1.207.567	852.011
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	373.867	658.063	841.111
Dívida líquida	1.076.779	549.504	10.900
(+) Total do patrimônio líquido	8.864.214	9.523.869	11.305.915
Total do capital	9.940.993	10.073.373	11.316.815
Índice de alavancagem financeira	10,8%	5,5%	0,1%

A atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre capital total, apresenta bom nível de alavancagem. O índice de endividamento (razão entre dívida líquida e capital total) atingiu 10,8% em 31/12/2015.

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia e monitorada continuamente, a fim de assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos, e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

Eventuais disponibilidades de caixa são aplicadas em fundos de investimentos, conforme normativo específico do Banco Central do Brasil. Esses fundos são compostos por títulos públicos custodiados na Cetip, não havendo exposição ao risco de contraparte.

b. Estrutura de Capital

A estrutura de capital decorre da escolha feita pela Companhia entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros para o financiamento de suas operações.

Em 31 de dezembro de 2015 sua dívida bruta totalizou R\$ 1.450,6 milhões, 20,1% maior que os R\$ 1.207,6 milhões em 2014, dos quais 20,5% (R\$ 298,0 milhões) eram de curto prazo e 79,5% (R\$ 1.152,6 milhões) de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2015 o saldo de R\$ 1.076,7 milhões.

Em 31 de dezembro de 2014 sua dívida bruta totalizou R\$ 1.207,6 milhões, 41,7% maior que os R\$ 852,0 milhões em 2013, dos quais 20,7% (R\$ 250,4 milhões) eram de curto prazo e 79,3% (R\$ 957,2 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2014 o saldo de R\$ 549,5 milhões.

Em 31 de dezembro de 2013 sua dívida bruta totalizou R\$ 852,0 milhões, 81,6% maior que os R\$ 469,1 milhões em 2012, dos quais 7,1% (R\$ 60,2 milhões) eram de curto prazo e 92,9% (R\$ 791,8 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2013 o saldo de R\$ 10,9 milhões.

(R\$ milhões)					
Dívida	2015	2014	2013	$\Delta\%$ 2015 Vrs. 2014	$\Delta\%$ 2014 Vrs. 2013
Curto prazo	298,0	250,4	60,2	19,0	315,8
Longo prazo	1.152,6	957,2	791,8	20,4	20,9
Dívida Bruta Total	1.450,6	1.207,6	852,0	20,1	41,7
(-) Caixa e equivalentes de caixa	373,9	658,1	841,1	(43,2)	(21,8)
Dívida Líquida	1.076,7	549,5	10,9	95,9	4.941,3

A estrutura de capital dos três últimos exercícios sociais está demonstrada a seguir:

(R\$ milhões)								
	2015	AV (%)	2014	AV (%)	2013	AV (%)	$\Delta\%$ 2015 Vrs. 2014	$\Delta\%$ 2014 Vrs. 2013
Capital Próprio	8.864,2	59,3	9.523,9	59,2	11.305,9	51,5	(6,9)	(15,8)
Capital de Terceiros	6.086,2	40,7	5.448,4	36,4	5.919,3	34,4	11,7	(8,0)
Capital Total	14.950,4	100,0	14.972,3	100,0	17.225,2	100,0	(0,1)	(13,1)

A evolução do indicador medido pela relação entre capital de terceiros e capital total mostra aumento de 2,0 pontos percentuais entre 2013 e 2014, apontando 34,4% em 31/12/2013 e 36,4% em 31/12/2014. Já em 31/12/2015, o capital de terceiros passou a representar 40,7%, aumentando 4,3 pontos percentuais em relação a 2014.

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 2015, a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, reversão *impairment*, provisões para perda na realização de investimentos, provisões para PIDV e contrato oneroso, foi de R\$ 546,5 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 182,8 milhões, 11,7% maior que em 2014 (R\$ 163,6 milhões) e a dívida bruta total estava em R\$ 1.450,6 milhões, 20,1% maior que em 2014 (R\$ 1.207,6 milhões).

Em 2014, a geração de caixa operacional foi de R\$ -72,1 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 163,6 milhões, 166,9% maior que em 2013 (R\$ 61,4 milhões) e a dívida bruta total estava em R\$ 1.207,6 milhões, 41,7% maior que em 2013 (R\$ 852,0 milhões).

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 2013, a geração de caixa operacional foi de R\$ -356,4 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 61,3 milhões e a dívida bruta total estava em R\$ 852,0 milhões. Maiores detalhes sobre o perfil da dívida, vide alínea (f) deste item 10.1.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas nos três últimos exercícios sociais foram compostas por recursos provenientes de sua geração operacional de caixa, das indenizações decorrentes da prorrogação das concessões, pela obtenção de financiamentos junto a instituições financeiras, tais como, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Nordeste e BNDES e dividendos recebidos.

Os recursos dos financiamentos obtidos pela Chesf têm sido usados para financiar a expansão de seus sistemas de geração e transmissão de energia elétrica em empreendimentos corporativos e por meio de participações em parcerias, através da constituição de Sociedades de Propósito Específico.

Fontes de Financiamento - Recursos Recebidos no Exercício

	(R\$ mil)		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Geração Operacional de Caixa (EBITDA)	546.484	(72.072)	(356.400)
Indenizações - renovação das concessões	1.625.575	1.041.875	5.089.452
Financiamentos e empréstimos	476.915	400.000	500.000
Dividendos recebidos	45.452	91.264	50.956
Total	2.694.426	1.461.067	5.284.008

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Para a cobertura de eventuais deficiências de liquidez para o financiamento de capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes, a Companhia buscará a obtenção de empréstimos junto a instituições financeiras.

Não obstante essas medidas que podem vir a ser adotadas visando cobrir eventuais deficiências de liquidez, salientamos que a Companhia tem previsão de receber nos próximos anos os valores da indenização complementar dos ativos provenientes dos Contratos de Concessão de Geração e de Transmissão prorrogados no montante estimado de **R\$ 10,4 bilhões**, a valores de 31/12/2012.

Em 11 de dezembro de 2014 a Companhia, em harmonia com a Resolução Normativa ANEEL nº 596, de 19/12/2013, apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, elaborada pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., para fins do processo de indenização dos aproveitamentos hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de **R\$ 4.802,3 milhões**, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes aproveitamentos hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW. Contudo, a Companhia esclarece que o valor requerido da indenização complementar dos ativos de geração de energia elétrica está sujeito à aprovação pela Aneel, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 596, de 19/12/2013 e, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Em 06 de março de 2015 a Companhia, de acordo com a Resolução Normativa ANEEL nº 589, de 10/12/2013, apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, laudo de avaliação dos ativos de transmissão de energia elétrica existentes em 31/05/2000, elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., para fins do processo de indenização das instalações da denominada Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, conforme artigo 15, § 2º da Lei nº 12.783/2013. O laudo de avaliação certificou o valor de **R\$ 5.627,2 milhões**, em dezembro de 2012, como valor base para a citada indenização. Contudo, a Companhia esclarece que o valor certificado pelo laudo de avaliação está sujeito à aprovação pela Aneel, conforme previsto na Resolução Normativa ANEEL nº 589, de 10/12/2013, e, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

A composição do endividamento total da empresa está demonstrada a seguir:

	(R\$ mil)		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	384.549	509.900	444.526
Folha de pagamento	17.141	15.454	109.302
Tributos e contribuições sociais	117.670	92.105	87.562
Financiamentos e empréstimos	298.038	250.414	60.192
Outras provisões operacionais	96.993	103.445	109.722
Remuneração aos acionistas	-	-	34
Obrigações estimadas	136.778	122.832	102.167
Incentivo ao desligamento - PDVP	42.676	39.826	166.189
Benefícios pós-emprego	25.876	91.296	121.025
Encargos setoriais	126.042	136.185	155.935
Outros	59.362	27.600	29.853
	1.305.125	1.389.057	1.386.507
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Tributos e contribuições sociais	84.929	213.095	80.617
Financiamentos e empréstimos	1.152.608	957.153	791.819
Incentivo ao desligamento - PDVP	66.845	93.029	-
Benefícios pós-emprego	1.130.958	840.574	489.283
Encargos setoriais	260.893	257.682	235.348
Provisões para contingências	1.660.536	1.482.916	1.404.872
Provisão contrato oneroso	247.012	114.724	1.434.251
Obrigações vinculadas à concessão	82.240	86.588	90.936
Outros	95.032	13.599	5.641
	4.781.053	4.059.360	4.532.767
CAPITAL DE TERCEIROS	6.086.178	5.448.417	5.919.274

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As principais informações a respeito dos financiamentos e empréstimos da Companhia estão demonstradas a seguir:

a) Composição

	R\$ mil						
	31/12/2015				31/12/2014	31/12/2013	
	Circulante		Total	Não Circulante	Total	Total	Total
Principal	Encargos	Principal					
Eletrobras	-	12.563	12.563	17.188	29.751	42.385	55.113
Banco do Brasil	10.091	125.000	135.091	250.000	385.091	511.087	501.918
Banco do Nordeste	18	45.474	45.492	158.505	203.997	249.509	294.980
Caixa Econômica Federal	4.892	100.000	104.892	250.000	354.892	404.586	-
BNDES	-	-	-	476.915	476.915	-	-
Total	15.001	283.037	298.038	1.152.608	1.450.646	1.207.567	852.011

Do total de empréstimos obtidos junto a **Eletrobras**, para o montante de R\$ 25.447 mil a Companhia vinculou a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobras, formalizada na assinatura dos contratos. E para o montante de R\$ 4.004 mil a Companhia ofereceu Seguro Garantia no valor correspondente a 125% do saldo devedor, previsto para o exercício, renovado anualmente, cujo recebimento pela Eletrobras fica condicionado aos efeitos de cada contrato, nas condições e até o limite de valor especificado na Apólice de Seguro.

O empréstimo junto ao **Banco do Brasil** destinou-se, exclusivamente, a garantir a provisão de fundos da conta corrente de depósitos. Está garantido por Cédula de Crédito Bancário emitido contra a Eletrobras.

Os empréstimos junto ao **Banco do Nordeste** estão garantidos por recebíveis representados por duplicatas registradas em cobrança no montante equivalente de 03 a 06 prestações de amortização do financiamento, mais um fundo de liquidez em conta reserva a título de garantia complementar, equivalente a 03 prestações de amortização.

O empréstimo junto a **Caixa Econômica Federal** destinou-se a constituição de capital de giro e está garantido por Cédula de Crédito Bancário emitido contra a Eletrobras.

Em 2015 foram contratadas duas linhas de crédito junto ao **BNDES** no montante de R\$ 1.203,0 milhões, tendo sido liberados R\$ 476,9 milhões. Os financiamentos junto ao BNDES destinam-se a implantação das obras de ampliação, reforços, melhorias e modernização da Rede Básica do Sistema Interligado Nacional, sob responsabilidade da Chesf, para implantação de projetos e programas de Investimentos Sociais de Empresas (ISE), bem como para aquisição de máquinas e equipamentos nacionais que se enquadrem nos critérios da Agência Especial de Financiamento Industrial – Finame, tendo como garantias a cessão fiduciária dos direitos creditórios da Receita Anual de Geração - RAG, a que a beneficiária tem direito pela disponibilização da Garantia Física e de Potência das Usinas Hidroelétricas Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança (Castelo Branco) e Xingó, e Fiança da Eletrobras. Estes empréstimos serão amortizados em até 168 parcelas mensais e sucessivas, vencendo a primeira na data na formalização do aditivo aos respectivos contratos e a última no dia 15/06/2029.

Observa-se que não existe grau de subordinação entre as dívidas mantidas pela Companhia, nem possui restrições ou impedimentos nos contratos de financiamentos, especialmente, à distribuição de dividendos. Quanto à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da Companhia ou na transferência do seu controle

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

acionário, consta, nos contratos de financiamento do BNDES, cláusula sobre as obrigações de se submeter previamente a matéria ao BNDES.

Considerando a totalidade do passivo circulante e não circulante da Companhia, em 31 de dezembro de 2015, as obrigações de natureza quirografária correspondia ao montante de R\$ 4,7 bilhões (R\$ 4,7 bilhões, em 31 de dezembro de 2014 e R\$ 5,2 bilhões, em 31 de dezembro de 2013).

As dívidas da Companhia com garantia real, apresentadas em suas demonstrações financeiras, são compostas principalmente por financiamentos e empréstimos junto a Eletrobras e a instituições financeiras, sendo as demais contas a pagar, classificadas como dívidas quirografárias.

b) Composição dos financiamentos e empréstimos por tipo de moeda e indexador:

	R\$ mil					
	31/12/2015		31/12/2014		31/12/2013	
	RS	%	RS	%	RS	%
Sem Indexador	512.505	35,33%	291.533	24,14%	349.664	41,04%
IPCA	300	0,02%	361	0,03%	429	0,05%
CDI	739.983	51,01%	915.673	75,83%	501.918	58,91%
TJLP	197.858	13,64%	-	-	-	-
Total	1.450.646	100,00%	1.207.567	100,00%	852.011	100,00%
Principal	1.435.645	98,97%	1.191.837	98,70%	850.037	99,77%
Encargos	15.001	1,03%	15.730	1,30%	1.974	0,23%
Total	1.450.646	100,00%	1.207.567	100,00%	852.011	100,00%

c) O valor principal dos financiamentos e empréstimos a longo prazo, no montante de R\$ 1.152.608 mil (R\$ 957.153 mil, em 2014, e R\$ 791.819 mil, em 2013), tem seus vencimentos assim programados:

	R\$ mil		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
2015	-	-	183.135
2016	-	281.478	183.020
2017	330.526	280.612	180.606
2018	327.418	277.503	177.498
2019	145.378	95.473	45.473
Após 2019	349.286	22.087	22.087
Total	1.152.608	957.153	791.819

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os limites dos financiamentos contratados pela Companhia e os percentuais já utilizados dos mesmos, são os demonstrados a seguir:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Credor	Valor Contratado	Valor Utilizado	R\$ mil
			Percentual de Utilização
Banco do Brasil	500.000,00	500.000,00	100,00%
CEF	400.000,00	400.000,00	100,00%
BNDES	727.560,00	282.223,00	38,79%
BNDES	475.454,00	194.825,00	40,98%
BNB	32.575,58	15.573,00	47,81%
BNB	4.865,17	2.432,58	50,00%
BNB	388.998,00	388.998,00	100,00%
TOTAL	2.529.452,75	1.784.051,58	

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As principais contas patrimoniais que demonstraram variações significativas, referentes aos 3 últimos exercícios sociais estão apresentadas a seguir:

BALANÇO PATRIMONIAL

(em milhares de reais)

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	Análise Vertical (%)			Análise Horizontal (%)	
				2015	2014	2013	2015 Vrs. 2014	2014 Vrs. 2013
ATIVO								
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	373.867	658.063	841.111	2,50	4,40	4,88	(43,19)	(21,76)
Títulos e valores mobiliários	487.871	683.310	1.971.964	3,26	4,56	11,45	(28,60)	(65,35)
Clientes	378.379	364.500	298.542	2,54	2,43	1,73	3,81	22,09
Valores a receber - Lei nº 12.783/2013	-	1.605.710	1.254.584	-	10,72	7,28	(100,00)	27,99
Tributos e contribuições a sociais	188.180	76.139	95.587	1,26	0,51	0,55	147,15	(20,35)
Cauções e depósitos vinculados	11.010	10.982	10.982	0,07	0,07	0,06	0,26	-
Almoxarifado	83.478	89.382	90.426	0,56	0,60	0,53	(6,61)	(1,15)
Ativo financeiro - concessões de serviço público	114.207	77.833	74.448	0,76	0,53	0,43	46,73	4,55
Outros	393.763	425.495	440.419	2,63	2,83	2,56	(7,46)	(3,39)
	2.030.755	3.991.414	5.078.063	13,58	26,66	29,48	(49,12)	(21,40)
NÃO CIRCULANTE								
Realizável a Longo Prazo								
Clientes	4.986	8.604	14.334	0,03	0,06	0,08	(42,05)	(39,97)
Valores a receber - Lei nº 12.783/2013	487.822	487.822	1.455.151	3,26	3,26	8,45	-	(66,48)
Títulos e valores mobiliários	2.945	3.483	3.582	0,02	0,02	0,02	(15,45)	(2,76)
Tributos e contribuições sociais	175.844	164.588	2.110.186	1,18	1,11	12,25	6,84	(92,20)
Cauções e depósitos vinculados	1.023.037	641.895	666.567	6,84	4,29	3,86	59,38	(3,70)
Ativo financeiro - concessões de serviço público	4.521.524	3.502.660	2.645.459	30,24	23,38	15,36	29,09	32,40
Outros	543.637	796.028	334.434	3,64	5,32	1,94	(31,71)	138,02

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	6.759.795	5.605.080	7.229.713	45,21	37,44	41,97	20,60	(22,47)
Investimentos	4.458.421	3.980.860	3.191.947	29,82	26,59	18,53	12,00	24,72
Imobilizado	1.637.476	1.336.306	1.693.536	10,95	8,93	9,83	22,54	(21,09)
Intangível	63.945	58.626	31.930	0,43	0,39	0,19	9,07	83,61
	12.919.637	10.980.872	12.147.126	86,42	73,34	70,52	17,66	(9,60)
TOTAL DO ATIVO	14.950.392	14.972.286	17.225.189	100,00	100,00	100,00	(0,15)	(13,08)

BALANÇO PATRIMONIAL

(em milhares de reais)

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	Análise Vertical (%)			Análise Horizontal (%)	
				2015	2014	2013	2015 Vrs. 2014	2014 Vrs. 2013
PASSIVO E PL								
CIRCULANTE								
Fornecedores	384.549	509.900	444.526	2,57	3,41	2,58	(24,58)	14,71
Folha de pagamento	17.141	15.454	109.302	0,11	0,10	0,63	10,92	(85,86)
Tributos e contribuições sociais	117.670	92.105	87.562	0,79	0,62	0,51	27,76	5,19
Financiamentos e empréstimos	298.038	250.414	60.192	1,99	1,67	0,35	19,02	316,03
Outras provisões operacionais	96.993	103.445	109.722	0,65	0,69	0,64	(6,24)	(5,72)
Remuneração aos acionistas	-	-	34	-	-	-	-	(100,00)
Obrigações estimadas	136.778	122.832	102.167	0,91	0,82	0,59	11,35	20,23
Incentivo ao Desligamento - PIDV	42.676	39.826	166.189	0,29	0,27	0,96	7,16	(76,04)
Benefícios pós-emprego	25.876	91.296	121.025	0,17	0,61	0,70	(71,66)	(24,56)
Encargos setoriais	126.042	136.185	155.935	0,84	0,91	0,91	(7,45)	(12,67)
Outros	59.362	27.600	29.853	0,40	0,18	0,17	115,08	(7,55)
	1.305.125	1.389.057	1.386.507	8,72	9,28	8,04	(6,04)	0,18
NÃO CIRCULANTE								
Tributos e contribuições sociais	84.929	213.095	80.617	0,57	1,42	0,47	(60,15)	164,33
Financiamentos e empréstimos	1.152.608	957.153	791.819	7,71	6,39	4,60	20,42	20,88
Incentivo ao Desligamento - PIDV	66.845	93.029	-	0,45	0,62	-	(28,15)	-
Benefícios pós-emprego	1.130.958	840.574	489.283	7,56	5,61	2,84	34,55	71,80
Encargos setoriais	260.893	257.682	235.348	1,75	1,72	1,37	1,25	9,49
Provisões para contingências	1.660.536	1.482.916	1.404.872	11,11	9,90	8,16	11,98	5,56
Provisão contrato oneroso	247.012	114.724	1.434.251	1,65	0,77	8,33	115,31	(92,00)
Obrigações vinculadas à Concessão	82.240	86.588	90.936	0,55	0,58	0,53	(5,02)	(4,78)
Outros	95.032	13.599	5.641	0,64	0,09	0,03	598,82	141,07
	4.781.053	4.059.360	4.532.767	31,99	27,10	26,33	17,78	(10,44)
P. LÍQUIDO								
Capital social	9.753.953	9.753.953	9.753.953	65,24	65,15	56,63	-	-
Reservas de capital	4.916.199	4.916.199	4.916.199	32,88	32,84	28,55	-	-
Outros resultados abrangentes	(1.569.138)	(1.369.514)	(705.357)	(10,50)	(9,15)	(4,09)	14,58	94,16

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Lucros/Prejuízos acumulados	(4.252.682)	(3.776.818)	(2.658.880)	(28,45)	(25,23)	(15,44)	12,60	42,05
	8.848.332	9.523.820	11.305.915	59,17	63,61	65,65	(7,09)	(15,76)
Participação de não controladores	15.882	49	-	0,11	-	-	-	-
	8.864.214	9.523.869	11.305.915	59,28	63,61	65,65	(6,93)	(15,76)
TOTAL DO PASSIVO E PL	14.950.392	14.972.286	17.225.189	100,00	100,00	100,00	(0,15)	(13,08)

Em decorrência da implementação do Novo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico – MCSE, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, houve uma reclassificação contábil da conta patrimonial *Obrigações Vinculada à Concessão*, que deixou de ser uma conta redutora do Ativo Imobilizado, para ser uma conta do Passivo Não Circulante, sendo reapresentado desta forma os valores dos Ativo e Passivo totais dos exercícios de 2013 e 2014, para fins comparativos.

Apresentamos a seguir uma comparação das variações significativas ocorridas em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2015, 2014 e 2013:

ATIVO**Ativo Circulante**

Apresentou uma redução de 49,12%, passando de R\$ 3.991.414 mil em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 2.030.755 mil em 31 de dezembro de 2015. As principais variações foram:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Redução de 43,19% no caixa e equivalentes de caixa, de R\$ 658.063 mil em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 373.867 mil em 31 de dezembro de 2015.

Títulos e Valores Mobiliários

Redução de 28,60% nos títulos e valores mobiliários, de R\$ 683.310 mil em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 487.871 mil em 31 de dezembro de 2015, passando a representar 3,26 % do ativo total em 2015, sendo em 2014 e 2013, 4,56% e 11,45%, respectivamente.

Valores a Receber – Lei nº 12.783/2013

Os valores a receber – Lei nº 12.783/2013, no ativo circulante, apresentaram variação negativa de 100% entre os anos de 2013, 2014 e 2015, conforme demonstrados no quadro abaixo. Essa variação ocorreu devido aos seguintes fatores:

- recebimentos ocorridos nos anos de 2013, 2014 e 2015, conforme previsto para serem recebidos mensalmente até o vencimento do contrato de concessão vigente na data de publicação da Portaria Interministerial MME/MF nº 580/2012;
- acréscimos da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão;
- atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA até data do seu efetivo pagamento.

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Saldo Anterior	2.093.532	2.709.735	7.456.516
Valores Recebidos	(1.625.575)	(1.041.875)	(5.089.452)
Atualização	519.106	425.672	342.671
Ajuste Cálculo Atualização	(499.241)	-	-
	487.822	2.093.532	2.709.735

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Circulante	-	1.605.710	1.254.584
Não-Circulante	487.822	487.822	1.455.151
	487.822	2.093.532	2.709.735

Ativo Não Circulante

O ativo não circulante apresentou um aumento de 17,66%, passando de R\$ 10.980.872 mil em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 12.919.637 mil em 31 de dezembro de 2015. As principais variações foram:

Realizável a Longo Prazo: Cauções e depósitos vinculados

Aumento de 59,38% nas cauções e depósitos vinculados, passando de R\$ 641.895 mil registrado em 2014 para R\$ 1.023.037 mil em 2015, variação esta motivada, em grande parte, pelo bloqueio judicial de aplicações financeiras da Companhia, no âmbito do processo do Fator K.

Realizável a Longo Prazo: Ativo financeiro - concessões de serviço público

Aumento de 29,09%, passando de R\$ 3.502.660 mil em 2014 para R\$ 4.521.524 mil em 2015.

Investimentos

A conta de Investimentos apresentou um crescimento de participação no ativo total da Companhia bastante significativo, sendo 18,53%, em 2013, 26,59%, em 2014 e 29,82% em 2015, decorrente de aumentos de capital realizados em Sociedades de Propósito Específico, que atingiram os montantes de R\$ 915.680 mil em 2013, R\$ 1.138.298 mil em 2014 e R\$ 981.770 mil em 2015.

Imobilizado

Aumento de 22,54% no imobilizado entre os anos de 2014 e 2015, passando de R\$ 1.336.306 mil em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 1.637.476 mil em 31 de dezembro de 2015, decorrente da consolidação das SPes Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A. e Tamanduá Mirim 2 Energia S.A., a partir de 2015, bem como, novos investimentos corporativos e constituição provisão para impairment.

PASSIVO

Passivo Circulante

O saldo do passivo circulante reduziu 6,04%, passando de R\$ 1.389.057 mil em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 1.305.125 mil em 31 de dezembro de 2015. As principais variações no passivo circulante foram as seguintes:

Fornecedores

Redução de 24,58% na conta de fornecedores, passando de R\$ 509.900 mil em 2014 para R\$ 384.549 mil em 2015, reflexo principalmente das medidas tomadas para redução de custos com contratação de materiais e serviços.

Remuneração aos Acionistas

Não houve contabilização de dividendos a pagar nos exercícios de 2013, 2014 e 2015, em função dos prejuízos registrados nestes exercícios.

Benefícios Pós-emprego

A rubrica benefícios pós-emprego apresentou redução de 71,66% no curto prazo, passando de R\$ 91.296 mil em 2014 para R\$ 25.876 mil em 2015.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Incentivo ao Desligamento - PIDV

A provisão realizada na conta de Incentivo ao Desligamento – PIDV, que representou no ano de 2015, 0,29% do passivo total, refere-se ao programa de incentivo ao desligamento de empregados realizado em 2013. Para fazer face aos gastos com os incentivos financeiros, bem como, com o plano de saúde administrado pela Fachesf, denominado “Fachesf Saúde Mais”, que será pago pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, para os desligamentos ocorridos nos anos de 2013 e 2014, a Companhia possui registrado, no exercício de 2015 o montante de R\$ 42.676 mil (R\$ 39.826 mil, em 2014).

Passivo Não Circulante

O saldo do passivo não circulante apresentou aumento de 17,78%, passando de R\$ 4.059.360 mil em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 4.781.053 mil em 31 de dezembro de 2015. As principais variações no passivo não circulante foram as seguintes:

Financiamentos e Empréstimos

Aumento de 20,42% na rubrica de financiamentos e empréstimos, passando de R\$ 957.153, em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 1.152.608 mil, em 31 de dezembro de 2015, decorrente da contratação de novos empréstimos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Incentivo ao Desligamento - PIDV

A rubrica *Incentivo ao Desligamento – PIDV*, no passivo não circulante, representa 0,45% do passivo total em 2015, cujo montante registrado é de R\$ 66.845 mil (R\$ 93.029 mil, em 2014).

Benefícios Pós-emprego

A rubrica benefícios pós-emprego apresentou aumento de 34,55%, passando de R\$ 840.574 mil em 2014 para R\$ 1.130.958 mil em 2015.

Provisões para Contingências

Aumento de 11,98% na conta de provisões para contingências, passando de R\$ 1.482.916 mil, em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 1.660.536 mil, em 31 de dezembro de 2015, esta variação é decorrente, principalmente, de registro de novos processos judiciais cíveis e da atualização de processos existentes.

Provisão Contrato Oneroso

Aumento de 115,31% na rubrica de provisão contrato oneroso, passando de R\$ 114.724 mil, em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 247.012 mil, em 31 de dezembro de 2015, decorrente do teste de suas unidades de geração e transmissão visando identificar a capacidade de individualmente gerarem benefícios econômicos superiores aos custos necessários para satisfazerem suas obrigações. A variação ocorrida foi decorrente principalmente das provisões constituídas nas linhas de transmissão cujas premissas utilizadas contemplaram as receitas de transmissão dos contratos de concessão autorizadas pela Resolução nº 1.918, de 23 de junho de 2015, a uma taxa de desconto de 7,00% e os períodos de vigência dos respectivos contratos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido apresentou redução de 6,93%, passando de R\$ 9.523.869 mil, em 31 de dezembro de 2014 para R\$ 8.864.214 mil, em 31 de dezembro de 2015, em decorrência do resultado negativo individual da Companhia apurado no valor de R\$ 475.992 mil, elevando os prejuízos acumulados de R\$ 3.776.818 mil, em 2014, para R\$ 4.252.682 mil, em 2015. Aliado a isto, houve variação negativa de R\$ 199.624 mil, em Outros Resultados Abrangentes (perda de R\$ 664.157 mil, em 2014), decorrente de obrigações atuariais de benefícios pós-emprego.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

(em milhares de reais)

	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	Análise Vertical (%)			Análise Horizontal (%)	
				2014	2014	2013	2015 Vrs. 2014	2014 Vrs. 2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.774.253	4.210.011	4.787.434	100,00	100,00	100,00	13,40	(12,06)
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(734.391)	(646.576)	(688.951)	(15,38)	(15,36)	(14,39)	13,58	(6,15)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.039.862	3.563.435	4.098.483	84,62	84,64	85,61	13,37	(13,05)
CUSTO OPERACIONAL								
Custo com energia elétrica								
Energia elétrica comprada para revenda	(346.350)	(620.038)	(682.356)	(7,25)	(14,73)	(14,25)	(44,14)	(9,13)
Encargos de uso da rede elétrica	(673.906)	(732.110)	(796.324)	(14,12)	(17,39)	(16,63)	(7,95)	(8,06)
Custo de operação								
Pessoal, material e serviços de terceiros	(453.389)	(417.364)	(404.274)	(9,50)	(9,91)	(8,44)	8,63	3,24
Combustíveis para a produção de energia	(176.425)	(362.811)	(730.443)	(3,70)	(8,62)	(15,26)	(51,37)	(50,33)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(9.691)	(12.055)	(19.504)	(0,20)	(0,29)	(0,41)	(19,61)	(38,19)
Depreciação e amortização	(34.302)	(36.359)	(37.702)	(0,72)	(0,86)	(0,79)	(5,66)	(3,56)
Provisão (reversão) contrato oneroso	(132.288)	1.319.527	869.305	(2,77)	31,34	18,16	(110,03)	51,79
Outros	46.798	51.107	30.939	0,98	1,21	0,65	(8,43)	65,19
	(1.779.553)	(810.103)	(1.770.359)	(37,27)	(19,24)	(36,98)	119,67	(54,24)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS	(1.283)	(1.887)	(1.308)	(0,03)	(0,04)	(0,03)	(32,01)	44,27
CUSTO DE CONSTRUÇÃO	(999.995)	(984.827)	(939.590)	(20,95)	(23,39)	(19,63)	1,54	4,81
LUCRO BRUTO	1.259.031	1.766.618	1.387.226	26,37	41,96	28,98	(28,73)	27,35
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.891.480)	(1.587.572)	(2.597.709)	(39,62)	(37,71)	(54,26)	19,14	(38,89)
RESULTADO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	(632.449)	179.046	(1.210.483)	(13,25)	4,25	(25,28)	(453,23)	(114,79)
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(16.566)	(168.718)	65.378	(0,35)	(4,01)	1,37	(90,18)	(358,07)
RESULTADO FINANCEIRO	66.029	649.730	416.247	1,38	15,43	8,69	(89,84)	56,09
Resultado Operacional	(582.986)	660.058	(728.858)	(12,21)	15,68	(15,22)	(188,32)	(190,56)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(26.665)	(29)	-	(0,56)	(0,00)	-	91.848,28	
Imposto de renda e contribuição social diferidos	133.659	(1.777.967)	262.792	2,80	(42,23)	5,49	(107,52)	(776,57)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(475.992)	(1.117.938)	(466.066)	(9,97)	(26,55)	(9,74)	(57,42)	139,87
RESULTADO ATRIBUÍVEL AOS CONTROLADORES	(475.864)	(1.117.938)	(466.066)	(9,97)	(26,55)	(9,74)	(57,43)	139,87
RESULTADO ATRIBUÍVEL AOS NÃO CONTROLADORES	(128)	-	-	-	-	-	-	-
Lucro/Prejuízo básico por ação (R\$)	(8,51)	(20,00)	(8,34)					

A análise horizontal das variações significativas ocorridas nas contas de resultado está discriminada no item 10.2, logo a seguir, em razão de existir item específico para análise das variações de resultado.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receitas Operacionais

As receitas da Chesf derivam da geração e transmissão de energia elétrica, conforme abaixo discriminado:

As receitas da atividade de **GERAÇÃO** derivam do suprimento e fornecimento de energia para as empresas de distribuição, industriais e consumidores livres e são registradas com base nos contratos de venda de energia. Essas receitas remuneram os investimentos não indenizados, a operação e a manutenção das usinas. Para as concessões de geração prorrogadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013, houve uma mudança nas condições do contrato de concessão, onde as receitas para essas usinas foram estabelecidas para sua operação e manutenção.

Com relação a Receita de **TRANSMISSÃO**, a Receita Anual Permitida - RAP definida no Contrato de Concessão do Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica refere-se ao valor autorizado pela Aneel, mediante resolução, a ser auferido pela Companhia pela disponibilização das instalações do seu Sistema de Transmissão. É composta pela parcela referente às instalações da Rede Básica mais as parcelas referentes às demais instalações de transmissão e conexões. De acordo com o primeiro termo aditivo ao Contrato de Concessão n.º 061/2001, a RAP desse contrato será reajustada pelo IPCA, em substituição ao IGP-M, e passará por revisões tarifárias a cada 5 anos, alterando a determinação anterior, vigente até a prorrogação da sua concessão, que previa revisões tarifárias a cada 4 anos. Nas novas concessões, obtidas em Leilões Públicos de Transmissão, a receita corresponderá ao valor indicado nos lances, sendo fixa e reajustada anualmente pelo IPCA ao longo do período de concessão e está sujeita, também, a revisões tarifárias a cada cinco anos, durante os 30 anos de duração da concessão.

Outras Receitas Operacionais

Outras receitas operacionais são provenientes da prestação de serviços e de receitas resultantes de arrendamentos e aluguéis.

Deduções da Receita Operacional

Os tributos incidentes sobre a receita da Chesf consistem no ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), ISS (Imposto sobre Serviços), PIS/PASEP (Programa de Integração Social/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público) e o COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Outras deduções da receita bruta são os encargos setoriais, que compreendem a Reserva Global de Reversão – RGR, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, contribuições ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - PROINFA, Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e demais encargos similares cobrados dos participantes do setor elétrico. Os encargos setoriais são calculados de acordo com fórmulas estabelecidas pela Aneel.

A partir do exercício de 2013, com a Lei n.º 12.783/2013, a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos relativa às usinas hidrelétricas que tiveram sua concessão prorrogada, passaram a ser recolhidas pela Companhia e arrecadadas das distribuidoras por meio de seu faturamento.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos três últimos exercícios sociais, a situação financeira e o resultado das operações da Chesf foram influenciados por fatores como o desenvolvimento macroeconômico brasileiro; a prorrogação das concessões de geração e transmissão de energia, objeto da Medida Provisória n.º 579/2012, posteriormente convertida na Lei n.º 12.783/2013, cujo objetivo foi a redução dos preços da energia para os consumidores em geral, o

10.2 - Resultado operacional e financeiro

que trouxe uma forte queda de receitas fixas de geração e transmissão; e a renovação dos contratos com consumidores industriais nas condições estabelecidas na Medida Provisória nº 677/2015 de 22 de junho de 2015.

Cenário Econômico

Condições Macroeconômicas Brasileiras

A Chesf é afetada pelas condições da economia brasileira. O cenário macroeconômico brasileiro tem se caracterizado por uma desaceleração, aliada à retração da indústria, alta na inflação e à baixa taxa de investimentos.

Em 2013, o PIB apresentou aumento de 2,3%, apesar da pressão crescente sobre os países emergentes. O IPCA apresentou o valor máximo de 5,9%, influenciado principalmente por fatores internos, tais como os preços de alimentos, bebidas e transporte. Quanto à política monetária, frente ao aumento da pressão inflacionária, o Banco Central aumentou progressivamente a taxa Selic a partir de abril de 2012, aumentando a taxa Selic em 37,93% ao longo do ano; de 7,25% em 01 de janeiro de 2013; e depois para 10,00% em 31 de dezembro de 2013.

Em 2014, na primeira reunião do Copom, realizada em 15 de janeiro de 2014, a taxa Selic atingiu 10,50%, alcançando 11,75%, em 31 de dezembro de 2014. O IPCA divulgado atingiu 6,41%, refletindo a maior inflação dos últimos três anos, apesar de estar abaixo do teto da meta estabelecido pelo governo de 6,50%, permaneceu acima da meta de 4,50% fixada pelo Conselho Monetário Nacional, influenciado principalmente pelas tarifas de energia elétrica e alimentos mais caros.

Em 2015, a economia se mantém em recessão técnica após as seguidas variações trimestrais negativas. As estimativas do mercado indicam uma forte contração de 3,75% no PIB, que pode ser a maior em mais de duas décadas. O recuo da demanda foi mais intenso que o previsto e o investimento seguiu a tendência de queda que persiste já há dois anos, agravada ao longo de 2015. A inflação, medida pelo IPCA, encerrou o ano acumulada em 10,67%, a taxa mais elevada desde 2003, decorrente de ajustes nos preços administrados dos serviços e produtos, tais como combustíveis e energia elétrica, aumento da cotação do dólar nominal e continuidade de alta nos preços de serviços, tais como saúde e educação.

Apesar das medidas adotadas pelo Governo para aquecer a economia, estas não foram suficientes para alavancar o PIB brasileiro, ficando a economia brasileira marcada com um desempenho menos expressivo no consumo, queda da produção industrial, redução do nível de investimento, deterioração da balança comercial e pressões inflacionárias.

Embora a economia esteja com baixa perspectiva de crescimento, no que tange às perspectivas do mercado de energia, as projeções divulgadas pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, apresentam expansão no consumo nacional de energia elétrica, nas regiões atendidas pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, da ordem de 3,9% ao ano, para o período 2014-2024. Este desempenho está sustentado pela expansão das classes comercial (5,1% a.a), residencial (4,1% a.a.) e industrial (3,0% a.a.).

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, os principais fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia foram os seguintes:

No Ano de 2015, a Companhia registrou um prejuízo de R\$ 476,0 milhões, contra um prejuízo de R\$ 1.117,9 milhões em 2014. Apesar de negativo, houve avanços em alguns itens, reflexo das medidas tomadas visando a retomada da lucratividade, tais como, aumento de receita operacional, redução de alguns custos e despesas operacionais e melhoria no Ebtida.

No Ano de 2014, a Companhia obteve um prejuízo de R\$ 1.117,9 milhões, contra um prejuízo de R\$ 466,1 milhões de 2013. Apesar da redução de 12,06% da Receita Operacional Bruta, a Companhia conseguiu reduzir 36,25% dos custos e despesas operacionais, tendo como destaque a reversão de contrato oneroso em

10.2 - Resultado operacional e financeiro

51,79%, o que contribuiu para a obtenção de um resultado operacional positivo de R\$ 660,1 milhões no exercício.

No Ano de 2013, a Companhia teve um prejuízo de R\$ 466,1 milhões, contra um prejuízo de R\$ 5.341,3 milhões de 2012. Este prejuízo foi decorrente, principalmente, da variação negativa 44,7% na receita de fornecimento/suprimento de energia elétrica, causada pela redução no preço da energia em razão da renovação antecipada das concessões e do aumento de 19,0% dos custos e despesas operacionais, decorrentes principalmente do aumento nos gastos com pessoal da ordem de 78,5% em relação ao ano anterior, em função do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV.

Em 2015, a Companhia registrou R\$ 66,0 milhões no resultado financeiro, o que representa uma queda de 89,84% em relação a 2014, decorrente principalmente da redução das aplicações financeiras e da remensuração dos valores a receber, referente às indenizações dos ativos renovados. Já em 2014 e 2013, foi registrado R\$ 649,7 milhões e R\$ 416,2 milhões, respectivamente no resultado financeiro, tendo forte contribuição dos rendimentos de aplicação financeira e do registro positivo da atualização dos valores a receber das indenizações dos ativos objeto da renovação antecipada das concessões, nos valores de R\$ 425,7 milhões e R\$ 342,7 milhões, respectivamente.

(R\$ milhões)			
Receitas (despesas) financeiras	2015	2014	2013
Renda de aplicações financeiras	138,1	243,4	16,8
Renda de refinanciamentos concedidos a clientes	110,3	62,5	56,8
Encargos de dívida dos empréstimos e financiamentos	(143,4)	(131,5)	(40,2)
Variações monetárias de empréstimos e financiamentos	(0,9)	(0,7)	(0,6)
Juros sobre remuneração aos acionistas	-	-	-
Atualização de valores a receber	(70,6)	425,7	342,7
Outras receitas (despesas) financeiras	32,5	50,3	40,7
(=) Resultado financeiro líquido	66,0	649,7	416,2

Em 2015, apesar dos esforços da administração da Companhia na redução dos seus custos, refletido principalmente na diminuição da Energia elétrica comprada para revenda [-44,14% (R\$ 273,6 milhões)]; na diminuição dos Combustíveis para a produção de energia [-51,37% (R\$ 186,4 milhões)]; e dos esforços para incremento de receita, refletido no aumento do Fornecimento direto as indústrias [+33,72% (R\$ 299,0 milhões)], decorrente da renovação dos contratos com consumidores industriais; aumento da receita do Sistema de Transmissão [+20,06% (R\$ 153,6 milhões)] decorrente de atualização, de reforços de linha de transmissão e novas entradas de ICG na conexão; aumento na receita CCEE [+46,52% (R\$ 70,9 milhões)] devido a alocação de energia no 1º semestre de 2015, houve um aumento significativo nos custos decorrentes de estimativas, refletido na Provisão contrato oneroso/impairment (aumento de R\$ 1.386,1 milhões); e no aumento da Provisão para contingência, [+127,10% (R\$ 197,9 milhões)], decorrente da constituição de honorários de sucumbência e atualização do processo decorrente do Fator k.

	31/12/2015			31/12/2014	31/12/2013	Análise Horizontal (%)	
	Custos Operacionais	Despesas Operacionais	Total	Total	Total	2015 x 2014	2014 x 2013
Energia elétrica comprada para revenda	346.350	-	346.350	620.038	682.356	(44,14)	(9,13)
Encargos de uso da rede de transmissão	673.906	-	673.906	732.110	796.324	(7,95)	(8,06)

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Custo de construção	999.995	-	999.995	984.827	939.590	1,54	4,81
Pessoal	349.303	584.738	934.041	871.274	1.521.820	7,20	(42,75)
Material	10.258	15.359	25.617	25.571	25.029	0,18	2,17
Combustíveis para a produção de energia	176.425	-	176.425	362.811	730.443	(51,37)	(50,33)
Serviços de terceiros	95.111	123.493	218.604	198.158	177.617	10,32	11,56
Depreciação e amortização	34.302	72.263	106.565	105.230	104.645	1,27	0,56
Comp. Fin. Pela utiliz. de recursos hídricos	9.691	-	9.691	12.055	19.504	(19,61)	(38,19)
Reversão contrato oneroso	132.288	-	132.288	(1.319.527)	(869.305)	(110,03)	51,79
Benefício pós-emprego	-	123.537	123.537	105.121	110.199	17,52	(4,61)
Arrendamentos e aluguéis	5.689	13.965	19.654	16.691	16.166	17,75	3,25
Tributos	454	13.121	13.575	12.196	4.709	11,31	158,99
Provisões para contingências	-	353.602	353.602	155.666	40.613	127,15	283,29
Provisão para impairment	-	377.515	377.515	443.197	620.274	(14,82)	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	84.815	84.815	39.547	43.370	114,47	(8,81)
Perdas com clientes	-	58.560	58.560	17.385	9.794	236,84	77,51
Provisão/reversão para perdas na realização de investimentos	-	-	-	(246.915)	246.915	(100,00)	-
Outras provisões operacionais	-	48.026	48.026	68.368	97.546	(29,75)	(29,91)
Outros	(52.941)	22.486	(30.455)	180.586	(8.643)	(116,86)	(2.189,39)
Total	2.780.831	1.891.480	4.672.311	3.384.389	5.308.966	38,05	(36,25)

A **receita operacional bruta** da Chesf, em 2015, atingiu o montante de R\$ 4.774,3 milhões, representando aumento de 13,40% em relação aos R\$ 4.210,0 milhões de 2014. Contribuíram para essa variação positiva: o aumento da receita de fornecimento e suprimento de energia elétrica de 13,03% (R\$ 291,1 milhões), o aumento da receita de operação e manutenção do sistema de transmissão de 20,06% (R\$ 153,6 milhões), e o aumento da receita de comercialização de energia no mercado de curto prazo em 46,55% (R\$ 70,9 milhões). No período de 2011 a 2015, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de -5,7%.

Os **tributos e encargos regulatórios sobre vendas** totalizaram R\$ 734,4 milhões no ano de 2015 (13,58% em relação a 2014). Deste total, R\$ 491,4 milhões correspondem a impostos e contribuições sociais (aumento de 25,87% em relação a 2014), e R\$ 243,0 milhões a encargos regulatórios (redução de 5,15% em relação a 2014). A Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) no período de 2011 a 2015 foi negativa de -5,3%.

A **receita operacional líquida (ROL)**, que considera as deduções de impostos e encargos setoriais, registrou variação positiva de 13,37%, ou seja, um acréscimo de R\$ 476,5 milhões em relação à obtida no ano de 2014. A ROL foi de R\$ 4.039,9 milhões em 2015 contra R\$ 3.563,4 milhões em 2014. De 2011 a 2015, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de -5,7%.

Os **custos e despesas operacionais** somaram R\$ 4.672,3 milhões em 2015, apresentando um aumento de 38,05% em relação ao ano anterior. Apesar dos esforços da administração da Companhia na redução dos seus custos, refletido principalmente na diminuição da Energia elétrica comprada para revenda [-44,14%

10.2 - Resultado operacional e financeiro

(R\$ 273,6 milhões)] e na diminuição dos Combustíveis para a produção de energia [-51,37% (R\$ 186,4 milhões)], houve um aumento significativo nos custos decorrentes de estimativas, refletido na Provisão contrato oneroso/impairment (aumento de R\$ 1.386,1 milhões) e no aumento da Provisão para contingência, [+127,10% (R\$ 197,9 milhões)], decorrente da constituição de honorários de sucumbência e atualização do processo decorrente do Fator k.

Como efeito dos fatos anteriormente mencionados, **o resultado do serviço (EBIT)** foi negativo em R\$ 632,4 milhões, redução de R\$ 811,4 milhões em relação ao montante positivo de R\$ 179,0 milhões obtido em 2014. Com este resultado, a margem operacional do serviço (razão entre o resultado do serviço e a receita operacional líquida), passou de 5,02% em 2014, para -15,65% em 2015, uma variação de 20,68 pontos percentuais.

No ano de 2015, os **investimentos** para a expansão e modernização da capacidade produtiva da Chesf, de acordo com a realização orçamentária, totalizaram R\$ 921,4 milhões. Este montante está assim distribuído: R\$ 72,6 milhões em geração de energia; R\$ 765,3 milhões em obras do sistema de transmissão; R\$ 23,1 milhões no reassentamento de Itaparica; e R\$ 60,4 milhões em outros gastos de infraestrutura. No período de 2011 a 2015, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de -5,6%.

A **geração operacional de caixa**, expressa pelo EBITDA foi de R\$ 546,5 milhões em 2015, ante a R\$ -72,1 milhões em 2014. A margem EBITDA (razão entre o EBITDA e a receita operacional líquida) foi de 13,53%, ante a -2,02% obtida em 2014, representando uma recuperação de 15,55 pontos percentuais.

O **valor econômico gerado** pela Companhia em 2015 foi de R\$ 1.312,3 milhões, contra R\$ 2.259,4 milhões gerados em 2014, agregando valor aos seguintes segmentos da sociedade, conforme distribuição a seguir: salários, encargos e benefícios aos empregados (59,21%); impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (61,63%); juros aos financiadores (15,43%); e prejuízo aos acionistas (-36,27%).

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

O principal indicador de inflação que influencia as operações realizadas pela Companhia é o IPCA, índice que reajusta as tarifas de fornecimento de energia elétrica, além dos despachos realizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e o preço praticado no Mercado de Curto Prazo.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

A situação financeira e o resultado das operações da Chesf são afetados pela inflação, uma vez que parte de suas receitas são indexadas a índices de inflação (IPCA) e seus custos operacionais tendem a seguir tais índices. Em 31/12/2015, 35,33% dos financiamentos e empréstimos obtidos pela Chesf não detinham indexador (24,14%, em 2014). Mais da metade, 51,01%, foram indexados pelo CDI (75,83%, em 2014). Ainda em 2015, 13,64% dessas obrigações foram indexadas pela taxa de juros de longo prazo, e apenas 0,02% do endividamento total de R\$ 1,5 bilhões (R\$ 1,2 bilhão em 2014) foram reajustados pelo IPCA.

Consequentemente, a exposição da Chesf a risco de inflação era de apenas R\$ 300 mil, em 31 de dezembro de 2015. Cada variação de 1,0% no IPCA teria um impacto de R\$ 3 mil no resultado financeiro da Companhia. Variações na taxa de juros podem impactar a inflação e, portanto, pode indiretamente expor a Chesf a mudanças das taxas de juros que podem representar elevações no custo de seus financiamentos.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nem há expectativa de introdução ou alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ao longo dos últimos anos, a Companhia vem realizando investimentos em Sociedades de Propósito Específico – SPE, em parceria com a iniciativa privada, na qual figura como acionista minoritário. São empreendimentos em áreas de geração e de transmissão de energia elétrica.

Em 2014, a Companhia adquiriu o controle das SPEs dos Complexos Eólicos Pindaí I e II, quais sejam, *Acauã Energia S.A.*, *Angical 2 Energia S.A.*, *Arapapá Energia S.A.*, *Caititú 2 Energia S.A.*, *Caititú 3 Energia S.A.*, *Carcará Energia S.A.*, *Corrupião 3 Energia S.A.*, *Teiú 2 Energia S.A.*, *Coqueirinho 2 Energia S.A.* e *Papagaio Energia S.A.*, mediante a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do sócio Sequoia Capital Ltda. nos referidos empreendimentos.

Em 2015 a Companhia adquiriu o controle da SPE *Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.* (Complexo Eólico Pindaí III), também mediante a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do sócio Sequoia Capital Ltda. no referido empreendimento.

Ainda em 2015, a Companhia recebeu autorização da Aneel e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE para a aquisição das ações da SPE *Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A.*, faltando apenas a aprovação do DEST para a conclusão da operação. A acionista CTEEP, participante do consórcio vencedor do empreendimento, manifestou a sua saída do projeto desde o início do mesmo, tendo no entanto permanecido na sociedade até a conclusão de todos os procedimentos para a transferência definitiva. Todos os investimentos na SPE foram realizados com recursos próprios da Chesf.

Os aportes de capital e adiantamentos para futuro aumento de capital realizados por parte da Companhia nos investimentos em SPEs, totalizaram R\$ 1.181,9 milhões em 2013, R\$ 1.477,6 milhões em 2014, e R\$ 1.352,5 milhões em 2015.

As Sociedades de Propósito Específico, nas quais a Companhia tem participação, encontram-se discriminadas a seguir:

Sociedade de Propósito Específico	Participação (%)	Data de Constituição/Aquisição
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	49,00%	27/10/2003
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,00%	20/12/2005
Energética Águas da Pedra S.A.	24,50%	03/04/2007
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50%	22/04/2008
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50%	18/12/2008
Manaus Construtora Ltda	19,50%	30/01/2009
ESBR Participações S.A.	20,00%	12/02/2009
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,00%	12/01/2010
Norte Energia S.A.	15,00%	21/07/2010
Sete Gameleiras S.A.	49,00%	07/10/2010
São Pedro do Lago S.A.	49,00%	07/10/2010
Pedra Branca S.A.	49,00%	07/10/2010
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.	100,00%	07/07/2011
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%	22/09/2011
Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A.	49,00%	12/03/2012

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A.	49,00%	13/03/2012
Usina de Energia Eólica Junco I S.A.	49,00%	14/03/2012
Usina de Energia Eólica Junco II S.A.	49,00%	15/03/2012
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Companhia Energética SINOP S.A	24,50%	28/10/2013
Acauã Energia S.A	99,93%	14/11/2013
Angical 2 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Arapapá Energia S.A	99,90%	14/11/2013
Caititu 2 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Caititu 3 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Carcará Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Corrupião 3 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Teiú 2 Energia S.A	99,95%	14/11/2013
Baraúnas I Energética S.A	49,00%	18/11/2013
Mussambê Energética S.A	49,00%	18/11/2013
Morro Branco I Energética S.A	49,00%	18/11/2013
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A	49,00%	22/11/2013
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Baraúnas II Energética S.A	49,00%	26/12/2013
Banda de Couro Energética S.A	49,00%	26/12/2013
Eólica Serra das Vacas III S.A	49,00%	17/01/2014
Eólica Serra das Vacas IV S.A	49,00%	17/01/2014
Coqueirinho 2 Energia S.A	99,98%	03/02/2014
Papagaio Energia S.A	99,96%	03/02/2014
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A	83,01%	03/02/2014
Eólica Serra das Vacas I S.A	49,00%	21/02/2014
Eólica Serra das Vacas II S.A	49,00%	21/02/2014
Chapada do Piauí I Holding S.A.	49,00%	08/05/2014
VamCruz I Participações S.A.	49,00%	07/07/2014
Chapada do Piauí II Holding S.A.	49,00%	08/05/2014
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	49,00%	08/10/2015

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

O saldo contábil dos investimentos em SPE ao término dos três últimos exercícios foram os seguintes:

Participações Societárias	R\$ mil		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	176.941	163.434	195.154
Energética Águas da Pedra S.A.	103.307	89.580	92.842
Integração Transmissora de Energia S.A.	42.084	41.064	38.152
Manaus Transmissora de Energia S.A.	244.950	215.793	207.038
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	489.031	444.155	371.044
ESBR Participações S.A.	1.396.062	1.453.682	1.376.070
Manaus Construtora Ltda	7.449	4.724	3.533
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	7.236	28.013	49.829
Norte Energia S.A.	1.042.090	804.066	631.824
Sete Gameleiras S.A.	22.888	20.799	20.243
São Pedro do Lago S.A.	16.423	16.268	15.118
Pedra Branca S.A.	17.592	14.256	14.096
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	318.972	181.526	98.659
Extremoz Transmissora do Nordeste S.A.	36.079	7.180	1.505
Usina de Energia Eólica Junco I S.A.	-	18.824	5.193
Usina de Energia Eólica Junco II S.A.	-	19.087	5.285
Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A.	-	20.976	5.280
Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A.	-	14.106	3.399
VamCruz I Participações S.A.	73.368	-	-
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A	-	16.904	7.690
Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A	-	16.185	7.690
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A	-	14.890	7.690
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A	-	18.711	7.690
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A	-	16.498	7.690
Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A	-	18.505	7.690
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A	-	17.364	7.690
Chapada do Piauí I Holding S.A.	109.497	-	-
Baraúnas I Energética S.A	17.356	(27)	-
Mussambê Energética S.A	21.724	19.955	-
Morro Branco I Energética S.A	17.019	15.549	-
Baraúnas II Energética S.A	585	615	-
Banda de Couro Energética S.A	928	961	-
Eólica Serra das Vacas I S.A.	-	14.925	-
Eólica Serra das Vacas II S.A.	-	14.405	-
Eólica Serra das Vacas III S.A.	-	14.023	-
Eólica Serra das Vacas IV S.A.	-	14.524	-
Eólica Serra das Vacas Holding S.A.	97.374	-	-
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A	-	17.774	-
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A	-	20.000	-
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A	-	16.926	-

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A	-	17.774	-
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A	-	17.774	-
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A	-	17.774	-
Chapada do Piauí II Holding S.A.	142.187	-	-
Companhia Energética SINOP S.A.	89.526	87.047	-
Acauã Energia S.A	34.280	7.674	-
Angical 2 Energia S.A	51.102	12.722	-
Arapapá Energia S.A	19.621	5.123	-
Caititu 2 Energia S.A	47.531	12.722	-
Caititu 3 Energia S.A	43.776	12.722	-
Carcará Energia S.A	49.658	11.996	-
Corrupião 3 Energia S.A	52.299	12.722	-
Teiú 2 Energia S.A	39.464	10.185	-
Coqueirinho 2 Energia S.A	90.872	21.415	-
Papagaio Energia S.A	57.646	13.375	-
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A	76.607	10.435	-
	5.053.524	4.097.680	3.188.094

c. eventos ou operações não usuais

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Os diretores devem comentar:

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e legislação específica da Aneel, quando esta não estiver conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes em 31/12/2015, bem como com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*.

As práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais, a partir de 2014, não diferem das Normas Internacionais de Contabilidade (*International Financial Reporting Standards – IFRS*) emitidas pelo *International Accounting Standards Board – IASB*, uma vez que estas normas passaram a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas nas demonstrações individuais. Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

As práticas contábeis adotadas pela Companhia estão detalhadas na nota explicativa nº 4 das suas Demonstrações Financeiras.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em 2015 a Companhia passou a consolidar em suas Demonstrações Financeiras os seus investimentos nas SPEs *Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.* e *Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A.*

A Companhia, em 31/12/2014, apresentou as suas Demonstrações Financeiras de forma consolidada, visto que a partir de 29/10/2014 passou a exercer o controle das Sociedades de Propósito Específico componentes dos Complexos Eólicos Pindaí I e Pindaí II.

A partir de 2013, com base nas modificações introduzidas no pronunciamento contábil CPC 19 (R2), de 23 de novembro de 2012, os investimentos em Empreendimentos Controlados em Conjunto passaram a ser refletidos nas Demonstrações Financeiras da Companhia, tão somente, por meio do método da equivalência patrimonial não mais apresentando as Demonstrações Financeiras pelo critério de consolidação proporcional.

No procedimento anterior, os saldos das contas contábeis das empresas controladas em conjunto eram refletidos de forma proporcional nas respectivas contas das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Chesf. Com o novo procedimento, sem a consolidação proporcional, esses efeitos passaram a ser refletidos em uma conta patrimonial representativa do referido investimento, e, no resultado, nas contas de ganhos ou de perdas de equivalência patrimonial. As políticas contábeis das empresas controladas são ajustadas, quando necessário, para assegurar a uniformização das políticas adotadas pela Companhia.

c. ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, datado de 28 de março de 2016, contém ressalvas e possui as seguintes ênfases:

“Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos - Lava Jato

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4.17 (a), em conexão com os processos de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como “Lava Jato” e seus

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

desdobramentos, a Administração da Companhia tomou conhecimento, por meio de veiculação pela mídia ou de outra forma, da existência de supostos atos ilegais, dentre eles supostos pagamentos de propinas por administradores e ex-administradores de construtoras envolvidas em certos empreendimentos, a Funcionários e/ou Administradores e/ou Diretores de sua controladora a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras) e/ou suas investidas consolidadas e/ou avaliadas pelo método de equivalência patrimonial.

Em decorrência, a Eletrobras, conforme aprovado pelo seu Conselho de Administração, contratou empresa independente especializada para conduzir investigação relacionada ao assunto acima e eventuais descumprimentos de leis e regulamentos, no contexto da legislação do Brasil e dos Estados Unidos da América. Adicionalmente, a Eletrobras criou uma Comissão Independente para gestão e supervisão dos trabalhos de investigação em andamento, conduzidos pela empresa independente contratada.

Considerando que as ações relacionadas à investigação desses assuntos estão ainda em andamento, portanto, sem quaisquer resultados conclusivos, os possíveis impactos decorrentes da resolução final destes temas, sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não são conhecidos e não puderam ser estimados pela Companhia. Conseqüentemente, não nos foi possível determinar se havia a necessidade de ajustes ou divulgações em decorrência desses assuntos nas referidas demonstrações financeiras.

Opinião com ressalva

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF em 31 de dezembro de 2015, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB.

Ênfase

Valores a receber sujeitos à aprovação do regulador

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 1 e 2.3, a Companhia aceitou as condições de renovação antecipada das concessões previstas na Medida Provisória 579 (Lei nº 12.783/13), assinando em 4 de dezembro de 2012 os contratos de prorrogação das concessões afetadas.

Os saldos residuais dos ativos de transmissão, em 31 de maio de 2000, assim como os saldos residuais de geração hidráulica, em 31 de dezembro de 2012, exceto quanto aos respectivos projetos básicos, foram avaliados sob responsabilidade da Companhia e os respectivos laudos foram enviados à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL para homologação, objetivando recebimento de indenização.

Em 31 de dezembro de 2015, os saldos residuais dos ativos de transmissão e geração citados acima, totalizam R\$ 1.187.029 mil e R\$ 487.822 mil, respectivamente, e foram determinados pela Companhia a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação, podendo sofrer alterações até a homologação final e realização dos mesmos.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Continuidade operacional de empresas investidas

Conforme citado na nota explicativa nº 31.3, a Companhia mantém investimentos nas controladas em conjunto ESBR Participações S.A. e Norte Energia S.A., as quais vêm incorrendo em gastos significativos relacionados ao desenvolvimento dos projetos hidrelétricos da UHE Jirau (Rio Xingó) e UHE Belo Monte (Rio Madeira). Esses gastos, de acordo com as estimativas da Administração das investidas, deverão ser absorvidos pelas receitas futuras geradas pelos projetos. A conclusão das obras, e consequente início das operações, dependem da capacidade dessas investidas para continuar a obter os recursos necessários e/ou da manutenção do suporte financeiro por parte da Companhia e demais acionistas.

Adicionalmente, as investidas ESBR Participações S.A., Norte Energia S.A., Companhia Energética Sinop S.A. e as investidas que formam o Complexo Eólico Sento Sé III, Chapada do Piauí II Holding S.A., e Eólica Serra das Vacas Holding S.A., nas quais a Companhia participa com 20%, 15%, 24,5% e as demais investidas com 49%, respectivamente, apresentavam, em 31 de dezembro de 2015, capital circulante líquido negativo total no montante de R\$ 2.069.872 mil, porém não apresentam passivo a descoberto.

Nossa opinião não está ressaltada em função desses assuntos.”

Quanto à **Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações financeiras “Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos - Lava Jato”**, a Diretoria esclarece que a Companhia vem implementando medidas internas visando a mitigação dos riscos de envolvimento da empresa, seus colaboradores, representantes e parceiros em práticas ilegais. A Companhia criou a Gerência de Compliance, e iniciou a implementação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras.

O Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras, aprovado pela Diretoria Executiva da Holding e endossado pelo seu Conselho de Administração, para aplicação no âmbito das empresas Eletrobras, é um conjunto de ações contínuas que visam identificar, corrigir e prevenir fraudes e corrupções, garantindo o cumprimento das Leis Anticorrupção por parte das empresas, dos colaboradores, de representantes, sócios de *joint ventures* e outras afiliadas. As empresas Eletrobras fortalecem, com a implantação do programa, o compromisso de manter os mais altos níveis de padrões profissionais e éticos na condução de seus negócios, combatendo a corrupção e preservando a confiança do mercado.

De acordo com a política das Empresas Eletrobras, todos os colaboradores e representantes das empresas, e todos os sócios de *joint ventures* ou outras afiliadas em situação semelhante devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, as quais incluem, mas não se limitam a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977, e subsequentes alterações (a *Foreign Corrupt Practices Act*, "FCPA") e à Lei no. 12.846, de 01 de agosto de 2013, conhecida como a "Lei Anticorrupção Brasileira".

Em relação ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Valores a receber sujeitos a aprovação do regulador”**, a Diretoria entende que a Companhia será indenizada dos valores relativos aos ativos de transmissão e geração abrangidos na ênfase, os quais foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação vigente.

A Companhia, em 11/12/2014, apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, para fins do processo de indenização dos Aproveitamentos Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 4.802,3 milhões, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes Aproveitamentos Hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW. O recebimento, se aprovado, se dará por indenização em espécie ou por reconhecimento na base tarifária.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Em 06/03/2015, a Chesf apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar, elaborada por empresa credenciada junto à Aneel, para fins do processo de indenização das instalações da denominada Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, conforme a Lei nº 12.783/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 5.627,2 milhões, em valores de dezembro de 2012.

A Companhia esclarece que os valores requeridos das indenizações complementares dos ativos de geração de energia elétrica e das instalações de transmissão estão sujeitos à aprovação pela Aneel, conforme previsto nas Resoluções ANEEL nº 596, de 19/12/2013 e nº 589, de 10/12/2013, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à “*Continuidade operacional de empresas investidas*”, a Diretoria esclarece que os empreendimentos mencionados estão em fase avançada de construção. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas nos referidos empreendimentos tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que os empreendimentos estejam plenamente concluídos.

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014, datado de 26 de março de 2015, não contém ressalvas e possui as seguintes ênfases:

***“Valores a receber sujeitos à aprovação do regulador*”**

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 1 e 2.3, a Companhia aceitou as condições de renovação antecipada das concessões previstas na Medida Provisória 579 (Lei nº 12.783/13), assinando em 4 de dezembro de 2012 os contratos de prorrogação das concessões afetadas. Os saldos residuais dos ativos de transmissão, em 31 de maio de 2000, assim como os saldos residuais de geração hidráulica, em 31 de dezembro de 2012, exceto quanto aos respectivos projetos básicos, foram avaliados sob responsabilidade da Companhia e os respectivos laudos foram enviados à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para homologação, objetivando recebimento de indenização.

Em 31 de dezembro de 2014, os saldos residuais dos ativos de transmissão e geração citados acima, montam a R\$ 1.187.029 mil e R\$ 487.822 mil, respectivamente, e foram determinados pela Companhia a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação, podendo sofrer alterações até a homologação final e realização dos mesmos.

Nossa conclusão não contém ressalvas em função desse assunto.

Continuidade operacional de empresas investidas

Conforme citado na nota explicativa nº 28.3, a Companhia mantém investimentos nas controladas em conjunto ESBR Participações S.A. e Norte Energia S.A., as quais vêm incorrendo em gastos significativos relacionados ao desenvolvimento dos projetos hidrelétricos da UHE Jirau (Rio Xingó) e UHE Belo Monte (Rio Madeira). Esses gastos, de acordo com as estimativas da administração das investidas, deverão ser absorvidos pelas receitas futuras geradas pelos projetos. A conclusão das obras, e consequente início das operações, dependem da capacidade dessas investidas para continuar a obter os recursos necessários e/ou da manutenção do suporte financeiro por parte da Companhia e demais acionistas.

Adicionalmente, as investidas ESBR Participações S.A. e Manaus Transmissora S.A. e as investidas que formam o Complexo Eólico Piauí I e Complexo Eólico Piauí II, nas quais a Companhia participa com 20%, 19,5% e ambas 49%, respectivamente, apresentavam, em 31 de dezembro de 2014, capital circulante líquido negativo total no montante de R\$ 943.137 mil, porém não apresentam passivo a descoberto.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Nossa opinião não está ressalvada em função desses assuntos.

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4.17.a), em função de notícias veiculadas na mídia a respeito do suposto envolvimento da Companhia e/ou suas investidas no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como “Lava Jato”, a administração da Companhia adotou algumas ações acautelatórias de caráter interno, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos relacionados ao tema. Algumas dessas ações ainda estão em curso, porém, com base nas informações conhecidas pela Companhia até o momento, na avaliação da administração, eventuais impactos relacionados a este assunto, se houver, não seriam materiais nas demonstrações financeiras relativas a 2014. Entretanto, como a operação “Lava Jato” ainda está em andamento, existe incerteza sobre futuros desdobramentos decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas e seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.”

Em relação ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Valores a receber sujeitos a aprovação do regulador”**, a Diretoria entende que a Companhia será indenizada dos valores relativos aos ativos de transmissão e geração abrangidos na ênfase, os quais foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação vigente.

A Companhia, em 11/12/2014, apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, para fins do processo de indenização dos Aproveitamentos Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 4.802,3 milhões, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes Aproveitamentos Hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW. O recebimento, se aprovado, se dará por indenização em espécie ou por reconhecimento na base tarifária.

Em 06/03/2015, a Chesf apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar, elaborada por empresa credenciada junto à Aneel, para fins do processo de indenização das instalações da denominada Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, conforme a Lei nº 12.783/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 5.627,2 milhões, em valores de dezembro de 2012.

A Companhia esclarece que os valores requeridos das indenizações complementares dos ativos de geração de energia elétrica e das instalações de transmissão estão sujeitos à aprovação pela Aneel, conforme previsto nas Resoluções ANEEL nº 596, de 19/12/2013 e nº 589, de 10/12/2013, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Continuidade operacional de empresas investidas”**, a Diretoria esclarece que os empreendimentos mencionados estão em fase avançada de construção. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas nos referidos empreendimentos tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que os empreendimentos estejam plenamente concluídos.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos”**, a Diretoria esclarece que a Companhia vem implementando medidas internas visando a mitigações dos riscos de envolvimento da empresa, seus colaboradores, representantes e parceiros em

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

práticas ilegais. A Companhia criou a Gerência de Compliance, e iniciou a implementação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras.

O Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras, aprovado pela Diretoria Executiva da Holding e endossado pelo seu Conselho de Administração, para aplicação no âmbito das empresas Eletrobras, é um conjunto de ações contínuas que visam identificar, corrigir e prevenir fraudes e corrupções, garantindo o cumprimento das Leis Anticorrupção por parte das empresas, dos colaboradores, de representantes, sócios de *joint ventures* e outras afiliadas. As empresas Eletrobras fortalecem, com a implantação do programa, o compromisso de manter os mais altos níveis de padrões profissionais e éticos na condução de seus negócios, combatendo a corrupção e preservando a confiança do mercado.

De acordo com a política das Empresas Eletrobras, todos os colaboradores e representantes das empresas, e todos os sócios de *joint ventures* ou outras afiliadas em situação semelhante devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, as quais incluem, mas não se limitam a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977, e subsequentes alterações (a *Foreign Corrupt Practices Act*, "FCPA") e à Lei no. 12.846, de 01 de agosto de 2013, conhecida como a "Lei Anticorrupção Brasileira".

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013, datado de 26 de março de 2014, não contém ressalvas e possui as seguintes ênfases:

“Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais

Conforme descrito na Nota 4, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Impactos da Lei 12.783/2013

Conforme descrito na Nota 2.3, em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº 579, que trata das prorrogações de concessões de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica, e sobre a redução dos encargos setoriais. Tal Medida Provisória foi convertida, em 11 de janeiro de 2013, na Lei nº 12.783/2013 e passou a ser regulamentada pelo Decreto 7.891/2013 de 23 de janeiro de 2013. As novas tarifas e o valor da indenização dos ativos vinculados às concessões foram divulgados pela Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 579 e a Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Fazenda nº 580, publicadas em edição extraordinária do Diário Oficial da União do dia 1º de novembro de 2012.

A Companhia aceitou as condições de renovação antecipada das concessões previstas na Medida Provisória 579 (Lei 12.783/13), assinando em 4 de dezembro de 2012 os contratos de prorrogação das concessões afetadas.

No que se refere às concessionárias que optaram pela prorrogação das concessões de transmissão de energia elétrica, alcançadas pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 1995, a Lei 12.783/2013 em seu artigo 15, § 2º, autoriza o poder concedente a pagar, na forma de regulamento, o valor relativo aos ativos considerados não depreciados existentes em 31 de maio de 2000, registrados pela concessionária e reconhecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Companhia está na fase de elaboração do laudo de avaliação dos referidos ativos para entrega à ANEEL que terá 150 dias para se manifestar.

Adicionalmente, para os empreendimentos de geração, exceto os respectivos projetos básicos, a Resolução Normativa ANEEL nº 596/2013, estabeleceu que as empresas deveriam se manifestar

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

sobre o interesse em receber a indenização até 31 de dezembro de 2013, e a partir da manifestação, estas possuem 180 dias para submeter à ANEEL as informações complementares para o cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, realizados até 31 de dezembro de 2012, ainda não amortizados ou depreciados. A Companhia se manifestou dentro do prazo estabelecido pela ANEEL.

Os valores dos ativos de transmissão e geração abrangidos nessa situação correspondem a R\$ 1.187.029 mil e R\$ 487.822 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2013 e foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação acima, conforme descrito na Nota 2.3, podendo sofrer alterações até a homologação final dos mesmos.

Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.”

Em relação ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras Individuais”**, a Diretoria entende que as práticas contábeis adotadas no Brasil referentes às demonstrações financeiras separadas divergem das práticas constantes nas Normas Internacionais emitidas pelo IFRS no tocante a avaliação dos investimentos em controladas em conjunto e coligadas. As práticas contábeis adotadas no Brasil preveem que estes investimentos sejam avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Já as práticas previstas nas normas internacionais emitidas pelo IFRS preveem que estes investimentos sejam avaliados pelo método de custo ou valor justo.

Os diretores da Companhia entendem que esta diferença entre a prática adotada no Brasil e a prática disposta nas normas internacionais emitidas pelo IFRS não traz impacto relevante na apresentação das Demonstrações Financeiras.

Quanto aos parágrafos de ênfase acima, referente aos **“Impactos da Lei 12.783/2013”**, a Diretoria entende que a Companhia será ressarcida dos valores dos ativos de transmissão e geração abrangidos na ênfase, os quais foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação vigente, observado, porém, que o referido ressarcimento, depende da homologação final do poder concedente.

A Resolução Normativa ANEEL nº 589/2013, decorrente da audiência pública 101/2013, estabeleceu os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição dos Ativos existentes em 31/05/2000 considerados não depreciados (RBSE e RPC) para fins de indenização às concessionárias de transmissão e, no âmbito de geração, a Resolução Normativa nº 596/2013, o fez, como resultado da Audiência Pública nº 092/2013. No entanto, os cálculos das indenizações ainda serão homologados pela Aneel.

Com relação a geração, a Diretoria da Aneel, no mês de junho de 2013, determinou nova alteração de prazo para apresentação dos documentos relativos à comprovação da realização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados e não indenizados, fixando-o para até no máximo 31 de dezembro de 2015.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na preparação das presentes Demonstrações Financeiras, a Companhia adotou estimativas e premissas baseada na experiência e em outros fatores que entende como razoáveis e relevantes para a sua adequada apresentação. Ainda que essas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Companhia, a materialização sobre o valor contábil de ativos e passivos e de resultado das operações são incertos, por decorrer do uso de julgamento.

No que se refere às estimativas contábeis avaliadas como sendo as mais críticas, a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, variáveis e premissas, como a seguir:

- **Ativos e passivos fiscais diferidos** - são calculados e reconhecidos utilizando-se as alíquotas aplicáveis às estimativas de lucro tributável para compensação nos anos em que essas diferenças temporárias e os prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social acumulados deverão ser realizados. Os prejuízos fiscais e base negativa não prescrevem e sua compensação fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. As estimativas de lucro tributável são baseadas no plano estratégico da Companhia, revisado periodicamente. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido.
- **Provisões** - São reconhecidas quando um evento gera uma obrigação futura com probabilidade provável de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança. Desta forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas relacionados. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.
- **Contratos onerosos** - obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. Um contrato oneroso existe quando os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. A Companhia utiliza-se de premissas relacionadas aos custos e benefícios econômicos de cada contrato para a determinação da existência ou não de um contrato oneroso. O montante relativo ao período de longo prazo estão reconhecidos a valor presente, com base em taxa de desconto pós impostos aprovados pela administração. A estimativa crítica na determinação do montante de provisão para a venda futura do contrato é o PLD médio histórico aprovado pelo Sistema Eletrobras como premissa para o cálculo da provisão do contrato oneroso, exclusivamente para fins contábeis.
- **Valor recuperável de ativos de longa duração** – A Administração da Companhia adota variáveis e premissas em teste de determinação de recuperação de ativos de longa duração para determinação do valor recuperável de ativos e reconhecimento de impairment, quando necessário. Nesta prática, são aplicados julgamentos baseados na experiência na gestão do ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa, que podem eventualmente não se verificar no futuro, inclusive quanto à vida útil econômica estimada, que representa as práticas determinadas pela Aneel aplicáveis aos ativos vinculados à concessão do serviço público de energia elétrica, que podem variar em decorrência da análise periódica do prazo de vida útil econômica de bens, em vigor. Também impactam na determinação das variáveis e premissas utilizadas na determinação dos fluxos de caixa futuro descontados, para fins de reconhecimento do valor recuperável de ativos de longa duração, diversos eventos intrinsecamente incertos. Dentre esses eventos destacam-se a manutenção dos níveis de consumo de energia elétrica, a taxa de crescimento da atividade econômica do país, a disponibilidade de recursos hídricos, além daquelas inerentes ao fim dos prazos de concessão de serviços públicos de energia elétrica detidas pela Companhia, em especial quanto ao valor de sua reversão ao final do prazo de concessão. Neste ponto, foi adotada a premissa de indenização contratualmente prevista, quando aplicável, pelo menor entre o valor contábil residual existente no final do prazo das concessões de geração e transmissão de energia elétrica e o valor novo de reposição.

10.5 - Políticas contábeis críticas

- **Base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões de serviço público -** A Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, em 11 de janeiro de 2013, definiu o valor novo de reposição (VNR) como a base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões de serviço público. A Companhia adota a premissa de que os bens são reversíveis no final dos contratos de concessão, com direito ao recebimento de indenização do Poder Concedente sobre os investimentos ainda não amortizados, pelo menor entre o valor residual contábil e o valor novo de reposição. Seguindo essa premissa, foram mantidos valores a receber do poder concedente relacionados a Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e a investimentos realizados após o projeto básico das usinas, os quais ainda serão objeto de homologação pela Aneel.
- **Obrigações atuariais** - As obrigações atuariais são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes e os resultados reais futuros das estimativas contábeis utilizadas nestas Demonstrações Financeiras podem ser distintos, sob variáveis, premissas e condições diferentes daquelas existentes e utilizadas na época do julgamento.
- **Vida útil dos bens do imobilizado** – A Companhia utiliza os critérios definidos na resolução Aneel nº 367, de 02 de junho de 2009, atualizada pela Resolução nº 474 de 07/02/2012, na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2015, itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que tenham ou possam vir a ter efeito relevante.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem itens que não estejam contemplados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.8 - Plano de Negócios

A Companhia, no exercício de 2015, teve seu Orçamento de Investimento aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 13.115, de 20/04/2015, e revisado através da Lei nº 13.225, de 23/12/2015. A seguir apresentamos o demonstrativo dos investimentos realizados no exercício:

Descrição	R\$ mil
	Realização 2015
INFRAESTRUTURA	60.448
Manutenção de bens imóveis	7.551
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	6.707
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	46.190
GERAÇÃO	72.626
Manutenção sistema de geração de energia	61.790
Implantação do Parque Eólico Casa Nova	6.917
Implantação de Parques Eólicos Futuros	2.970
Implantação de parque solar em Petrolina	949
Ampliação da capacidade de geração da UHE Itaparica	-
Ampliação do sistema de geração de energia	-
Centrais Solares Futuras	-
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	23.072
TRANSMISSÃO	765.299
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	391.412
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	229.436
Manutenção do sistema da transmissão	138.845
Implantação das SE Suape II e SE Suape III	5.606
TOTAL GERAL	921.445

10.8 - Plano de Negócios

A Companhia possui previsão em seu Orçamento de Investimento para o exercício de 2016, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 13.255, de 14/01/2016, o valor total de R\$ 832.753 mil, com as seguintes aplicações:

Descrição	R\$ mil
	Dotação Orçamentária 2016
INFRAESTRUTURA	81.302
Manutenção de bens imóveis	7.372
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	10.858
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	63.072
GERAÇÃO	151.106
Manutenção sistema de geração de energia	46.603
Implantação de Parque Eólico Casa Nova	24.625
Implantação de Parques Eólicos Futuros	74.828
Implantação de parque solar em Petrolina	3.850
Ampliação da capacidade de geração da UHE Itaparica	100
Ampliação do sistema de geração de energia	100
Centrais Solares Futuras	1.000
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	24.223
TRANSMISSÃO	576.122
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	217.556
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	259.308
Manutenção do sistema da transmissão	99.158
Implantação das SE Suape II e SE Suape III	100
TOTAL GERAL	832.753

A prospecção de novos negócios é parte da estratégia da Chesf de expandir seus sistemas de Geração e Transmissão.

Nos anos de 2015 e 2014, a Companhia não participou nos leilões de novos empreendimentos de geração e de transmissão de energia promovidos pela Aneel.

No ano de 2013, a Companhia participou e obteve sucesso em diversos leilões de novos empreendimentos, promovidos pela Aneel, relacionados a seguir:

Empreendimentos Corporativos:

No Leilão de Energia Aneel nº 10/2013 (A-5), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia de 2 parques eólicos com 52 MW, situados no Estado da Bahia, sendo eles:

- Casa Nova II
- Casa Nova III

10.8 - Plano de Negócios

Empreendimentos em Sociedade:

No Leilão de Energia Aneel nº 06/2013 (A-5), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia da Usina Hidrelétrica Sinop, a ser construída no rio Teles Pires em Mato Grosso, num total de 400 MW, cuja participação da Chesf é de 24,5%.

No Leilão de Energia Aneel nº 05/2013 (LER), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia de 18 parques eólicos, sendo eles:

7 parques no Estado do Piauí, com 210 MW:

- UEE Ventos de Santa Joana IX
- UEE Ventos de Santa Joana X
- UEE Ventos de Santa Joana XI
- UEE Ventos de Santa Joana XII
- UEE Ventos de Santa Joana XIII
- UEE Ventos de Santa Joana XV
- UEE Ventos de Santa Joana XVI

11 parques no Estado da Bahia, com 191,1 MW:

- UEE Baraúnas I
- UEE Mussambê
- UEE Morro Branco I
- UEE Acauã
- UEE Angical 2
- UEE Arapapá
- UEE Caititu 2
- UEE Caititu 3
- UEE Carcará
- UEE Corrupião 3
- UEE Teiú 2

No Leilão de Energia Aneel nº 09/2013 (A-3), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia de 12 parques eólicos, sendo eles:

6 parques no Estado do Piauí, com 180 MW:

- UEE Ventos de Santa Joana I
- UEE Ventos de Santa Joana III
- UEE Ventos de Santa Joana IV
- UEE Ventos de Santa Joana V
- UEE Ventos de Santa Joana VII
- UEE Ventos de Santo Augusto IV

4 parques no Estado de Pernambuco, com 120 MW:

- UEE Serra das Vacas I
- UEE Serra das Vacas II
- UEE Serra das Vacas III
- UEE Serra das Vacas IV

2 parques no Estado da Bahia, com 38 MW:

- UEE Coqueirinho 2
- UEE Papagaio

No Leilão de Energia Aneel nº 10/2013 (A-5), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia de mais 3 parques eólicos, com 75,3 MW, situados no Estado da Bahia, sendo eles:

10.8 - Plano de Negócios

- UEE Banda de Couro
- UEE Baraúnas II
- UEE Tamanduá Mirim 2

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para os empreendimentos em andamento e os previstos são compostas por: recursos financeiros existentes decorrentes das indenizações, geração de caixa nas suas operações, financiamentos contratados e a contratar e dividendos recebidos.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos em andamento nem previsão para sua realização.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Apenas o descrito no item a.

c. novos produtos e serviços, indicando

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não aplicável.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Todos os demais aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nos itens anteriores.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

A Diretoria é constituída por um Diretor-Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e até cinco Diretores, brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de três anos e com o exercício de suas funções em regime de tempo integral.

O Conselho de Administração é formado por um Presidente e mais cinco Conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos. Um dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e outro membro é eleito como representante dos empregados.

O Conselho Fiscal é permanente, composto por três membros efetivos e três suplentes, com mandato de um ano, brasileiros, eleitos pela Assembleia Geral. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um membro efetivo e respectivo suplente são representantes do Tesouro Nacional.

O Comitê de Riscos funciona em caráter permanente com seis membros efetivos e quatro suplentes.

a. atribuições de cada órgão e comitê, identificando se possuem regimento interno próprio

Competências da Diretoria Executiva:

As competências da Diretoria Executiva são estabelecidas no Estatuto Social da Companhia. Os normativos internos especificam outras responsabilidades e procedimentos atribuídos aos Diretores.

Com base no Estatuto Social, as competências são:

- I. aprovar, em harmonia com as diretrizes fundamentais fixadas pelo Conselho de Administração, normas orientadoras da ação da Chesf;
- II. elaborar planos de emissão de títulos de valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral;
- III. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) os planos anuais de negócios e o plano estratégico da Chesf;
 - b) os programas anuais de dispêndios e de investimentos da Chesf com os respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Chesf; e
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Chesf;
- IV. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- V. decidir sobre contratações de obras, empreitadas, fiscalização, locação de serviços, consultorias, fornecimentos e similares que envolvam recursos financeiros cujos valores sejam inferiores ao limite previamente definido pelo Conselho de Administração da Chesf;
- VI. aprovar normas de cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Chesf;
- VII. aprovar manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Chesf;
- VIII. aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Chesf;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- IX. aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados;
- X. delegar competência aos Diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;
- XI. delegar poderes ao Diretor-Presidente, Diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;
- XII. pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos Diretores;
- XIII. promover e prover a organização interna, mantendo-a constantemente atualizada;
- XIV. encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia e participação em parcerias, no país ou no exterior;
- XV. propor atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração, exceto para os casos já regulamentados em lei e observando-se o limite fixado na legislação vigente;
- XVI. elaborar, em cada exercício, as demonstrações financeiras estabelecidas pela legislação societária vigente, submetendo-as ao exame dos auditores independentes, bem como elaborar a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal e ao exame e deliberação da Assembleia Geral;
- XVII. designar empregados da Chesf para missões no exterior, observados os procedimentos de aprovação junto à controladora;
- XVIII. movimentar recursos da Chesf e formalizar obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente e de um Diretor nos respectivos instrumentos obrigacionais, podendo esta competência ser delegada a procuradores ou empregados da Chesf, relacionados em atos específicos de Diretoria;
- XIX. autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, exceto o Diretor-Presidente, designando o substituto na forma do parágrafo 2º do art. 27 do Estatuto; e
- XX. deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis de valor inferior ao referido no artigo 21, incisos XVI e XVII do Estatuto.

Competências do Conselho de Administração:

As competências do Conselho de Administração são estabelecidas no Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, essa instância da governança dispõe de Regimento Interno que foi revisado em 01 de outubro de 2012.

Com base no Estatuto Social, compete ao Conselho de Administração a fixação da orientação geral dos negócios da Chesf, o controle superior dos programas aprovados, bem como a verificação dos resultados obtidos. No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração:

- I. estabelecer em R\$ 20 milhões ou 0,5% do capital social, o que for maior, como valor limite a partir do qual as matérias lhe serão submetidas para deliberação;
- II. autorizar a Chesf a contrair empréstimo, no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- III. autorizar a prestação de garantia a financiamentos, tomados no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- IV. autorizar a execução de atos negociais visando à aquisição de bens e contratação de obras e serviços, conforme limites fixados mediante sua deliberação;
- V. eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições;
- VI. deliberar sobre a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades que se destinem, direta ou indiretamente, à consecução do objeto social da Chesf, sob o regime de concessão, autorização ou permissão, mediante autorização do Conselho de Administração da Eletrobras;
- VII. aprovar a indicação, feita pela Diretoria Executiva, dos membros para compor as Diretorias e Conselhos de Administração e Fiscal das sociedades em que participe, submetendo sua escolha à aprovação da Eletrobras;
- VIII. aprovar a estrutura organizacional da Chesf;
- IX. monitorar a gestão da empresa mediante requisição de informações ou exame de livros e documentos;
- X. aprovar os relatórios da administração e de controles internos, bem como as contas da Diretoria Executiva;
- XI. autorizar a Chesf a emitir títulos de valores mobiliários, mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- XII. escolher e destituir auditores independentes, segundo as normas aprovadas pela controladora, observada a legislação pertinente;
- XIII. elaborar e alterar seu Regimento Interno, bem como aprovar o Regimento Interno da Chesf;
- XIV. deliberar sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos da Chesf em cada exercício, propostas pela Diretoria;
- XV. deliberar sobre a remuneração aos acionistas, com base nos resultados intermediários apurados nos termos da legislação aplicável;
- XVI. deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, não relacionados ao cumprimento do objeto social da Chesf, conforme limites previamente fixados, bem como sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos;
- XVII. autorizar a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social da Chesf, conforme os valores definidos como de sua competência para aprovação;
- XVIII. convocar as Assembleias Gerais;
- XIX. autorizar a abertura de filiais, agências e escritórios no Brasil ou no exterior;
- XX. deliberar sobre o afastamento dos Diretores, quando o prazo for superior a trinta dias consecutivos;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XXI. avaliar o desempenho dos membros da Diretoria Executiva da empresa, pelo menos uma vez por ano; com base nas diretrizes estabelecidas para a realização do contrato de metas de desempenho e dos planos estratégico, de negócios e de investimentos;

XXII. aprovar o plano anual de auditoria interna, após seu exame pelo Conselho Fiscal;

XXIII. deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título, e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações, bens ou outros ativos da companhia, não vinculados à concessão, cujo valor exceda a 1% (um por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;

XXIV. aprovar a assinatura do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, por meio do qual a Chesf se compromete a cumprir as orientações estratégicas ali definidas visando atender às metas e resultados estabelecidos pela controladora; e

XXV. decidir os casos omissos no Estatuto.

Competências do Conselho Fiscal:

As competências do Conselho Fiscal são estabelecidas no Estatuto Social da Companhia. Adicionalmente, essa instância da governança dispõe de Regimento Interno que foi revisado em 27 de março de 2012.

Com base no Estatuto Social, compete ao Conselho Fiscal:

I. pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

II. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

III. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IV. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

V. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

VI. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Chesf;

VII. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Chesf, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Chesf;

VIII. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

IX. analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria;

X. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- XI. exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis, durante a eventual liquidação da Chesf;
- XII. assistir obrigatoriamente às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativo aos incisos V, VI e X deste artigo;
- XIII. fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representarem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; e
- XIV. examinar o plano de auditoria interna.

Atribuições do Comitê de Riscos:

As atribuições do Comitê de Riscos são definidas por meio da Portaria PR-08/2010 de 04/03/2010 e estão descritas a seguir:

- I. propor políticas e diretrizes de Gestão de Riscos para aprovação da Diretoria Executiva;
- II. definir objetivos globais para gerenciamento e controle dos riscos inerentes aos negócios da Chesf;
- III. homologar a metodologia de avaliação e mensuração de riscos;
- IV. homologar a identificação e a avaliação dos riscos e controles existentes nas áreas e propor que os processos sejam mapeados;
- V. identificar as unidades organizacionais responsáveis por avaliação e tratamento dos principais riscos;
- VI. homologar os planos de ações para mitigação dos riscos das áreas gestoras de negócio, responsáveis por sua execução; e
- VII. instituir, a seu critério, grupos de apoio para implementação de ações específicas, necessárias ao desenvolvimento da Política de Gestão de Riscos na Chesf.

b. data de instalação do Conselho Fiscal, se este não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo permanente. O Comitê de Riscos foi criado em 04 de março de 2010 e sua última alteração ocorreu em 03 de fevereiro de 2016.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê e de seus membros, identificando o método utilizado

Entre a Eletrobras (Controladora) e a Chesf (Controlada), existe o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, no qual foram estabelecidos, inicialmente, os resultados e as metas para o ciclo de 2013 a 2017. Os indicadores e as respectivas metas, a princípio, são revisados anualmente. A última revisão ocorreu em 2014, quando o CMDE foi aditivado para revisão das metas estabelecidas. No que se refere à avaliação de desempenho do Conselho de Administração e da Diretoria, a Eletrobras definiu em 2012 um processo de avaliação de desempenho anual que contempla, além de uma auto-avaliação dos seus membros, uma avaliação de desempenho do órgão colegiado, feita pelos seus integrantes. Quanto à avaliação de desempenho de membros de Comitês, considerando que são empregados da Companhia, a avaliação é realizada anualmente e envolve 3 etapas: **1) planejamento**, quando os gerentes negociam os planos individuais de trabalho, as competências necessárias e o estabelecimento de metas para que os objetivos individuais e organizacionais sejam integrados; **2) acompanhamento** e **3) avaliação**.

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Diretoria da Chesf é composta por cinco Diretores, dentre os quais um é o Diretor-Presidente, a quem cabe a orientação da política administrativa e a representação da Chesf, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria. Nas deliberações da Diretoria, o Diretor-Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

Competências do Diretor-Presidente:

As competências do Diretor-Presidente são estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, a saber:

- I. superintender os negócios da Chesf;
- II. representar a Chesf, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e controle, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;
- III. admitir e demitir empregados;
- IV. formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria; e
- V. designar comissão eleitoral com o objetivo de organizar a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração cabendo-lhe, ainda, proclamar o candidato vencedor e comunicar o resultado ao sócio controlador para adoção das providências necessárias à designação do representante dos empregados no Conselho de Administração.

Os Diretores são os gestores nas áreas de atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, cujas responsabilidades estão discriminadas a seguir:

- Presidência - Administração e direção geral da Companhia, planejamento e sustentabilidade empresarial, relações institucionais, comercialização de energia, regulação e gestão de participações.
- Diretoria Administrativa - Gestão de recursos humanos, jurídica, serviços gerais, organização e informação.
- Diretoria de Engenharia e Construção - Expansão do sistema eletroenergético da Companhia.
- Diretoria Econômico-Financeira - Gestão econômico-financeira e relações com investidores.
- Diretoria de Operação - Exploração do sistema eletroenergético da Companhia.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como nos três jornais de grande circulação na capital do estado de Pernambuco. A primeira convocação deve ser feita, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social. Além dos casos previstos em lei, a assembleia geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente.

b. competências

A Assembleia Geral Ordinária será convocada para:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
- e) fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- f) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

A Assembleia Geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente para deliberar sobre:

- a) alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social;
- b) abertura e aumento do capital social por subscrição de novas ações;
- c) renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações; emissão ou venda de debêntures conversíveis em ações; emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
- d) promoção de cisão, fusão ou incorporação societária; e
- e) permuta de ações ou outros valores mobiliários.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão fisicamente disponíveis aos acionistas para análise na sede da Companhia, na Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, Recife, Pernambuco.

Eletronicamente, tais documentos estarão disponíveis no site da CVM, bem como, através do portal da Chesf no endereço: www.chesf.gov.br.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Não existem mecanismos de identificação e administração de conflitos de interesses.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Por ocasião da Assembleia Geral, o representante do *Acionista Majoritário*, “Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras”, titular da totalidade das ações com direito a voto, se apresenta por meio de procuração de outorga específica.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

A prática tem sido utilizar procuração de outorga registrada em cartório. Não tem sido utilizada procuração outorgada por meio eletrônico.

g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Os recursos disponíveis na rede mundial de computadores não têm sido utilizados para receber ou compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Companhia não realiza transmissão de vídeo e/ou áudio das assembleias.

i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A pauta da assembleia geral é definida pelo Conselho de Administração. A Companhia não possui uma política ou mecanismos para permitir a inclusão de propostas de acionistas na ordem do dia das suas assembleias gerais.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

As atribuições do Conselho de Administração da Companhia estão contidas no subitem 12.1 deste Formulário de Referência.

a. número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração se reúne mensalmente, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário. No exercício de 2015, houve 19 reuniões, sem, no entanto, haver distinção entre reuniões ordinárias e extraordinárias.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não existe acordo de acionista. O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Nos termos do Estatuto Social, o Conselheiro indicado como representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. Nestes termos, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade, da qual não participará o referido conselheiro.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há tal previsão no estatuto na Companhia. Considera-se dispensável a existência de cláusula para resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem pelo fato de a titularidade do total das ações com direito a voto pertencer a um único acionista.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
JOEL DE JESUS LIMA SOUSA	14/01/1951	Pertence apenas à Diretoria	09/09/2016	Até 31/05/2017	1
125.839.364-68	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	09/09/2016	Sim	0.00%
Não aplicável		Diretor Administrativo			
JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	11/03/1956	Pertence apenas à Diretoria	30/05/2014	Até 31/05/2017	1
085.398.554-53	Contador	19 - Outros Diretores	30/05/2014	Sim	0.00%
Não aplicável		Diretor Econômico Financeiro e de Relações com Investidores			
ANTONIO VAREJÃO DE GODOY	12/05/1963	Pertence apenas à Diretoria	19/06/2015	Até 31/05/2017	1
353.308.644-53	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	19/06/2015	Sim	0.00%
Não aplicável		Diretor de Engenharia e Construção			
JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO	19/08/1959	Pertence apenas à Diretoria	03/08/2016	Até 31/05/2017	1
192.420.694-34	Engenheiro Eletricista	19 - Outros Diretores	03/08/2016	Sim	0.00%
Não aplicável		Diretor de Operação			
MAURICYO JOSÉ ANDRADE CORREIA	06/12/1971	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	Até AGO de 2019	1
719.201.104-53	Advogado	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2017	Sim	0.00%
Não aplicável.					
FERNANDO DE ANDRADE NEVES	12/06/1964	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2016	Até AGO de 2017**	2
318.871.474-20	Comunicador Social/Relações Públicas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2016	Não	0.00%
Operador de Instalação					
WILSON PINTO FERREIRA JÚNIOR	03/05/1959	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	Até AGO de 2019	2
012.217.298-10	Engenheiro Eletricista	20 - Presidente do Conselho de Administração	27/04/2017	Sim	0.00%
Não aplicável.					
ARMANDO CASADO DE ARAÚJO	05/05/1955	Pertence apenas ao Conselho de Administração	27/04/2017	Até AGO de 2019	7
671.085.208-34	Administrador de Empresas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	27/04/2017	Sim	100.00%
Não aplicável					
SINVAL ZAIDAN GAMA	20/07/1955	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	12/01/2017	Até 31/05/2017	1

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Data de nascimento	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
034.022.663-34	Engenheiro Eletricista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	13/01/2017	Sim	0.00%
Diretor-Presidente					
SINVAL ZAIDAN GAMA	20/07/1955	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	27/04/2017	Até AGO de 2019	2
034.022.663-34	Engenheiro Eletricista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	27/04/2017	Sim	0.00%
Membro Efetivo do Conselho de Administração					
ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	06/02/1974	Conselho Fiscal	27/04/2017	Até AGO de 2019	1
735.410.875-87	Administrador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	0.00%
Não aplicável.					
DENIS DO PRADO NETTO	13/08/1966	Conselho Fiscal	27/04/2017	Até AGO de 2019	1
562.990.106-06	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	0.00%
Não Aplicável.					
EVANDRO CESAR DIAS GOMES	13/08/1972	Conselho Fiscal	27/04/2017	Até AGO de 2019	1
662.292.270-53	Bacharel em Direito	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	0.00%
Não Aplicável.					
JAIREZ ELOÍ DE SOUZA PAULISTA	16/04/1954	Conselho Fiscal	27/04/2017	Até AGO de 2019	1
059.622.001-44	Administrador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	0.00%
Não aplicável.					
LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	04/06/1965	Conselho Fiscal	27/04/2017	Até AGO de 2019	1
382.949.583-87	Engenheira Civil	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	0.00%
Não Aplicável.					
PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO	12/02/1931	Conselho Fiscal	27/04/2017	Até AGO de 2019	9
007.838.893-72	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	27/04/2017	Sim	100.00%
Não aplicável					
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência					
JOEL DE JESUS LIMA SOUSA - 125.839.364-68					

Formado em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Mestre em engenharia elétrica pela UFPE. Eleito Diretor Administrativo pela 503ª RCA realizada em 09/09/2016. Ingressou na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF em 1976, como engenheiro do Sistema de Controle Supervisório e ocupou vários cargos gerenciais, como Gerente do Serviço de Medição e Laboratório, Gerente da Divisão de Proteção e Medição e Assessor da Gerência Regional de Operação de Paulo Afonso. Trabalhou na implantação e estruturação do Laboratório de Metrologia da Chesf. Foi professor convidado do Centro de Desenvolvimento em Sistemas de Informação e Decisão da UFPE, onde ministrou o módulo de Avaliação de Desempenho de Sistemas no curso de Especialização em Gestão da Manutenção. É coautor do livro Gestão da Manutenção na Direção da Competitividade, editado pela UFPE. É aposentado da Chesf desde 2013. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Joel de Jesus Lima Sousa para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Joel de Jesus Lima Sousa não é membro independente.

JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR - 085.398.554-53

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Gestão Empresarial pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV, com Especialização em Metodologia do Ensino Superior e Iniciação à Pesquisa pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió – CESMAC. Foi Diretor Administrativo da Chesf de novembro de 2009 a julho de 2014 e é Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores desde outubro de 2013. Exerceu a função de Assistente da Diretoria Econômico-Financeira da Eletronorte; na Companhia Energética de Alagoas – Ceal foi Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com o Mercado, membro do Conselho de Administração, representando os trabalhadores da Companhia; foi membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Ceal de Previdência e Seguridade – Faceal; foi membro por cinco anos consecutivos da comissão de negociação sindical, para acordos coletivos de trabalho; exerceu as funções de Superintendente de Controle e Finanças, Superintendente de Controle, Chefe do Departamento de Contabilidade Geral e Gerente de Custo e Patrimônio; foi Gerente do Departamento de Auditoria e Consultoria da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste; atuou como Supervisor de Auditoria, Auditor Sênior, Auditor Assistente e Auditor Treinee da Boucinhas, Campos Coopers And Librandts - Auditores Independentes; também atuou como membro efetivo do Conselho Fiscal da Abraconee, membro suplente do Conselho Regional de Contabilidade - CRC-AL e Professor de Contabilidade de Custos do curso de Ciências Contábeis da CESMAC - AL. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. José Pedro de Alcântara Júnior para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. José Pedro de Alcântara Júnior não é membro independente.

ANTONIO VAREJÃO DE GODOY - 353.308.644-53

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. É Diretor de Engenharia e Construção da Chesf desde junho de 2015. Exerceu os cargos de Diretor-Presidente da Chesf e membro do Conselho de Administração de abril de 2014 a junho de 2015. Ingressou na Chesf como Engenheiro Eletricista em 1985, iniciando como Engenheiro responsável pela execução de vários Projetos Básicos de Subestações de Transmissão, tendo posteriormente ocupado os seguintes cargos na Chesf: Gerente da Divisão de Projetos Básicos e Equipamentos de Subestações; Gerente do Departamento de Engenharia de Transmissão (DET); Gerente do Departamento de Projeto e Construção de Subestações (DSE); Engenheiro da Assessoria da Presidência, responsável pela Gestão dos Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da Chesf; Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos; Engenheiro da Assessoria da Superintendência de Projeto e Construção da Transmissão (SPT); Superintendente de Recursos Humanos da Chesf (SRH); Superintendente de Projetos e Construção da Transmissão (SPT). Na Eletrobras, ocupou o cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Especiais, vinculado ao Programa de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) do Governo Federal no período 2002 a 2003. Professor Assistente concursado em tempo parcial, do curso de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco - UPE - de 1990 até hoje. Participante do Cigré desde 1998, onde já exerceu o cargo de presidente do Cigré-Brasil. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Antonio Varejão de Godoy para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Antonio Varejão de Godoy não é membro independente.

JOÃO HENRIQUE DE ARAÚJO FRANKLIN NETO - 192.420.694-34

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Especialização em Comercialização de Energia pela UFPE e em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Eleito Diretor de Operação pela 500ª RCA realizada em 03/08/2016. Trabalha na Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, desde 1982 e ocupou vários cargos gerenciais na área de operação do sistema eletroenergético. Atuou como superintendente de operação durante 17 anos. Foi coordenador da área de regulação, de 2015 até julho de 2016. Representou a Chesf em diversidades entidades, tais como: Comitê Coordenador de Operação do Norte e Nordeste - CCON, Grupo de Coordenação da Operação do Sistema Interligado - CGOI. Atualmente, representa a Chesf junto ao Operador do Sistema Elétrico - ONS, à Associação Brasileira das Grandes Transmissoras de Energia - ABRATE, à Associação Brasileira das Grandes Geradoras de Energia - ABRAGE. É membro representante da Chesf em Conselhos de Administração de Sociedades de Propósito Específico - SPE Integração Transmissora de Energia S.A - Intesa e Interligação Elétrica do Madeira S.A - IE Madeira. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. João Henrique de Araújo Franklin Neto não é membro independente.

MAURICYO JOSÉ ANDRADE CORREIA - 719.201.104-53

Graduado em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Advogado da União. Ingressou no serviço público federal em setembro de 1996. Exerceu os cargos públicos de Técnico Judiciário e de Analista Judiciário – Área Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. No Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco foi Assessor da Presidência, Assessor da Diretoria – Geral, Chefe da Seção de Jurisprudência da Coordenação de Jurisprudência e Documentação da Secretaria Judiciária e prestou assessoramento jurídico a diversos Juízes e Desembargadores Eleitorais. Ingressou como Membro da Advocacia-Geral da União em agosto de 2007. Na Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, atuou nas áreas administrativas e institucional e foi nomeado para exercer o cargo de Assistente no período de fevereiro de 2008 até janeiro de 2010. A partir de janeiro de 2010 entrou em exercício na Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia, onde exerceu o cargo de Assistente no período de novembro de 2010 até setembro de 2011 e exerce o cargo de Acessor desde setembro de 2011. Em maio de 2016 foi designado para exercer o encargo de Consultor Jurídico Substituto. Na Consultoria Jurídica do Ministério de Minas e Energia atua nas áreas de energia elétrica, petróleo, gás natural, biocombustíveis, mineração e administração, prestando assessoramento jurídico ao Ministério. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2015 até 31/12/2015, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

FERNANDO DE ANDRADE NEVES - 318.871.474-20

Formado em Comunicação Social/Relações Públicas pela Escola Superior de Relações Públicas – ESURP; técnico em Eletrotécnica pela CEESU e MBA em Planejamento e Gestão Ambiental pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP/UPE. É membro do Conselho de Administração, eleito representante dos empregados em 2016. Ingressou na Chesf como Operador de Instalação em 1984, exercendo esta função até hoje. Foi Delegado de Base do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco – Sindurb-PE, de 1988 a 1992; é Diretor do Sindurb-PE e Secretário de Energia da Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste-FRUNE, desde 2004 e Vice-Presidente de Energia da Confederação Nacional dos Urbanitários-CNU, desde 2015. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Fernando de Andrade Neves para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Fernando de Andrade Neves não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2015 até 31/12/2015.

** O mandato foi estendido, nos termos do artº 150, §4º da Lei 6.404/76, até o vencedor da Eleição na empresa tenha sua eleição ratificada em Assembléia Geral Extraordinária convocada para tal fim, para completar o mandato até a AGO/2019.

WILSON PINTO FERREIRA JÚNIOR - 012.217.298-10

O Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior é formado em Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia da Universidade Mackenzie em 1981 e em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Econômicas, Contábeis e Administrativas pela Universidade Mackenzie em 1983. cursou mestrado em Energia pela Universidade de São Paulo (USP), e possui várias especializações, dentre as quais Engenharia de Segurança do Trabalho (Universidade Mackenzie, 1982), Marketing (Fundação Getúlio Vargas – FGV, 1988), e Administração de Distribuição de Energia Elétrica (Swedish Power Co. 1992). Eleito membro do Conselho de Administração pela 171ª AGE realizada em 11/08/2016. Na Companhia Energética de São Paulo (CESP) exerceu diversos cargos, incluindo Diretor de Distribuição (1995 a 1998). Foi Presidente da RGE de 1998 a 2000, Presidente do Conselho de Administração da Bandeirante Energia S.A. de 2000 a 2001 e Presidente da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica – ABRADDEE (2009 a 2010). É membro do Conselho de Administração do ONS e Vice-Presidente da Associação Brasileira de Infra-Estrutura e Indústria de Base (ABDIB). Em março de 2000, tornou-se Presidente da CPFL Paulista, e posteriormente da CPFL Piratininga, CPFL Geração, CPFL Brasil, RGE, CPFL Santa Cruz, CPFL Jaguariúna, CPFL Bioenergia, e outras controladas da CPFL Energia. De 2002 a abril de 2011, foi membro do Conselho de Administração da CPFL Paulista, CPFL Piratininga, CPFL Geração e RGE. É o Presidente da CPFL Energia desde 2002. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Wilson Ferreira Júnior para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Wilson Ferreira Júnior não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera a participações em reuniões no período compreendido entre a AGO de 2015 e 31/12/2015, como o conselheiro foi eleito em 11/08/2016, este item não se aplica a tal.

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO - 671.085.208-34

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília. Possui curso de especialização em Administração Financeira pela Pontifícia Universidade Católica - PUC/RJ, MBA Executivo em Finanças, Pós-Graduação pelo IBMEC e APG MBA Executivo Internacional pela Amana-Key. Tem mais de 30 anos de experiência no setor elétrico nacional. Na Eletrobras, desde junho de 2008, exerceu a função de Assistente e Substituto do Diretor Financeiro e atualmente é o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores. É Presidente do Conselho de Administração da Chesf desde dezembro de 2011, como também da Eletrobras CGTEE. Foi representante da Eletrobras Eletronorte atuando como Presidente da Companhia Integração Transmissão de Energia S.A. entre 2006 e 2007. Foi funcionário da subsidiária Eletrobras Eletronorte, em 1977, onde exerceu as funções de Superintendente de Orçamento, Superintendente Financeiro e Assistente do Diretor Financeiro. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Armando Casado de Araújo para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Armando Casado de Araújo não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2015 até 31/12/2015.

SINVAL ZAIDAN GAMA - 034.022.663-34

SINVAL ZAIDAN GAMA - 034.022.663-34

Graduado em Engenharia Elétrica e Administração de Empresas pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em 1977 e 1982, respectivamente, com especialização em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Minas Gerais, 1984. Possui especialização em Gestão de Qualidade pela George Washington University, 1993. Possui MBA em Mercado Financeiro e de Capitais, pelo IMBEC-RJ, 1995. É Doutor em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2001. Participou do Programa de Desenvolvimento de Executivos - Prodesel pela Universidade de São Paulo, em 1997 e do Programa de Gestão Avançada, pelo INSEAD/FDC França/Brasil, em 2006. Entre 1976 e 2013 ocupou diversos cargos, na Chesf: Engenheiro, Coordenador de Obra, Chefe de Divisão, Chefe de Departamento, Superintendente, Adjunto de Diretoria e da Presidência, Coordenador do Programa de Gestão, Coordenador do Programa de Implantação da Qualidade, Representante no Subcomitê de Estudos da Proteção do Grupo Coordenador da Operação Interligada GTP/GCOI; e na Eletrobras: Assessor de Diretoria, Chefe de Assessoria, Assistente do Presidente, Chefe de Gabinete e Superintendente. Atuou como Conselheiro de Administração da Companhia de Eletricidade de Pernambuco – CELPE, 1997; Conselheiro de Administração da Companhia de Eletricidade de Alagoas - CEAL, 1997 a 2001; Conselheiro Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, 2002 a 2004; Conselheiro de Administração da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - 2007 a 2012. Foi Diretor Técnico e Presidente da Companhia de Eletricidade de Rondônia - CERON, 1999 a 2002; Interventor da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel na Companhia de Eletricidade do Maranhão - CEMAR, 2002 a 2004; Diretor Técnico e Diretor Administrativo da Companhia de Eletricidade do Piauí – CEPISA, 2005; Interventor da Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel nas empresas paulista (CNEE, CAIUA, Bragantina, Vale Paranapanema) e paranaense (CFLO) do Grupo Rede – 2012 a 2014. Entre 2015 e 2016 atuou como Diretor Presidente da CELG Distribuição S.A. – CELG-D. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Sinval Zaidan Gama para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Sinval Zaidan Gama não é membro independente.

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA - 735.410.875-87

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade Evangélica e Brasília. Foi eleito em 27 de abril de 2017, membro efetivo do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Companhia. No Ministério da Integração Nacional exerceu diversos cargos, incluindo o de Assessor do Gabinete do Ministro (2006 a 2013) e Chefe da Assessoria Parlamentar (2013 a 2015). Foi assessor no Senado Federal (2015 a 2016), em julho de 2016 assumiu o cargo na Subsecretaria de Orçamento Planejamento e Administração do Ministério de Minas e Energia, cargo que atualmente ocupa. Em fevereiro de 2017, foi empossado membro titular do Conselho da SUFRAMA. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2015 até 31/12/2015, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

DENIS DO PRADO NETTO - 562.990.106-06

Formado em Ciências Econômicas pelo Uniceub(1995), com Pós Graduação em Gestão da Dívida Pública pela Fundação Getúlio Vargas – FGV(2004), e mestrado em Economia do Setor Público pela Universidade de Brasília-UnB(2011), tendo participado de diversos cursos na área de finanças públicas, como Programación y Políticas Financeiras, promovido pelo IMF Institute – Washington – DC (2007). Profissionalmente, atuou no Banco de Brasília S.A. – BRB e desde 1998, é servidor de carreira da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, onde atualmente exerce a função de Coordenador Geral de Haveres Financeiros. Foi representante do Tesouro Nacional nos Conselhos Fiscais da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, Boa Vista Energia S.A., Companhiadas Docas da Bahia – CODEBA, e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP. Foi eleito em 27 de abril de 2017, membro efetivo do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Companhia, representante do Tesouro Nacional.

* Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2015 até 31/12/2015, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

EVANDRO CESAR DIAS GOMES - 662.292.270-53

Bacharel em direito pela Universidade Luterana do Brasil (2002) e Bacharel em Jornalismo pela Universidade Luterana do Brasil (1995). Mestre em Direitos Fundamentais pelo programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Luterana do Brasil (2006). Assessor de Imprensa do gabinete do Deputado Estadual Ledevino Piccinini – 1997 a 1999 na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Diretor de Comunicação entre 1999 e 2001 na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, Secretário Municipal de Arte e Cultura de agosto de 2003 a junho de 2004 na Prefeitura Municipal de Esteio, Secretário Municipal de Meio Ambiente em julho e agosto de 2004 na Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, na Prefeitura Municipal de Canoas - RS ingressou como Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município em outubro de 2004, sendo promovido para Diretor do Departamento Judicial e Administrativo da PGM em janeiro de 2005, para Procurador-Geral Adjunto em setembro de 2005 e para Procurador da Fazenda Municipal em agosto de 2007. No período chegou a coordenar banca com 13 advogados, cerca de seis mil demandas judiciais e duzentos expedientes administrativos por mês. Entre janeiro de 2009 e dezembro de 2010 exerceu o cargo de Assessor Especial I – Assessor Especial Jurídico, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, entre janeiro de 2011 a dezembro de 2012 atuou como Secretário de Comunicação da Prefeitura de Canoas, em janeiro de 2013 assumiu a Assessoria Superior do Gabinete do Prefeito de Canoas, exercendo o cargo até maio de 2014, Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte de Canoas, em 2009 e 2010; Diretor Jurídico na Vice-Presidência de Serviços Jurídicos do Sport Clube Internacional, em 2004 e 2005; Diretor Superintendente da BAGERGS, em 2014 e 2015; professor do curso de Direito, desde 2011 até o presente momento, na Universidade La Salle. Conselheiro Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica CGTEE Eletrobras. Eleito em janeiro de 2017 Conselheiro de Administração da Empresa de Pesquisa Energética. Eleito em 27 de abril de 2017, membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Chesf. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2015 até 31/12/2015, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

JAIREZ ELOÍ DE SOUZA PAULISTA - 059.622.001-44

Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Exatas, Sociais e Administrativas de Brasília-DF(1983); formado em Análise de Sistemas na Faculdade de Tecnologia da Universidade Católica de Brasília (1987);. Mestre em Gestão Empresarial pela Fundação Getulio Vargas – FGV(2003). Possui Curso de Especialização em Desenvolvimento de Recursos Humanos, realizado na Fundação Getulio Vargas – FGV(1986). Atuação profissional preponderante na área de Administração, com experiências e trabalhos desenvolvidos em todos os segmentos de atividades desta área, tais como planejamento, orçamento e finanças, logística, organização, sistemas e métodos, sistemas de qualidade, tecnologia da informação e em administração de recursos humanos/gestão de pessoas. Nesses segmentos, participou da concepção e implementação de vários trabalhos técnicos, ocupando diversas posições de assessoria (em níveis tático e estratégico) e gerência/direção (em níveis intermediário, tático e estratégico). Tem, ainda, larga experiência profissional em concepção, proposição e implementação de políticas públicas. Atuação também na implementação, coordenação e supervisão de serviços de atendimento ao cidadão tais como ouvidoria, serviço de informações, bem como em trabalhos em gestão da ética. Docência universitária por mais de vinte anos. Presidente e membro de Conselhos Fiscais de empresas estatais. Foi eleito em 27 de abril de 2017, membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Chesf. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2015 até 31/12/2015, como o conselheiro foi eleito em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE - 382.949.583-87

Graduada em Engenharia Civil na Universidade Federal do Ceará, com Pós-graduação em Economia de empresa pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR e Mestrado em Economia na CAEN/Universidade Federal do Ceará – UFC. Possui diversos cursos de aperfeiçoamento, tais como: Curso de extensão em análise de empresas estatais – Módulo I e II – ESAF (2013 e 2014), Curso de orçamento e contabilidade pública – Centresaf/DF (2006), Curso para conselheiros fiscais – Centresaf/DF (2004), dentre outros. Atuou profissionalmente na Construtora Ribeiro Moreira Ltda – Fortaleza – CE (1988-1996); na Construtora Colmeia Ltda Fortaleza, CE (1996 – 1998); como coordenadora do Núcleo de Infra-Estrutura (1999 - 2000); como assessora técnica do Gabinete do Secretário (2000 - 2001); como coordenadora do Projeto Açude Castanhão (2001); no Governo do Estado do Ceará - Secretaria da Agricultura Irrigada (1999 – 2003). Atualmente atua como auditora federal de finanças e controle no cargo de gerência (desde 2008) e na Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda (desde 2003). Atuou como Conselheira Fiscal da Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE (2006) e da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre – TRENSURB (2010-2014). Atualmente atua como suplente de conselheiro fiscal da Nuclebrás Equipamentos Pesados Fiscais S.A – NUCLEP (desde 2004), como conselheira fiscal da Companhia Docas do Ceará – CDC (desde março de 2014) e foi eleita em 27 de abril de 2017, membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf na AGE nº 69 da Companhia, representante do Tesouro Nacional. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2015 até 31/12/2015, como a conselheira foi eleita em 27/04/2017, este item não se aplica a tal.

PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO - 007.838.893-72

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Olinda - PE, com curso de Extensão em Administração pela Faculdade do Ceará. É membro do Conselho Fiscal da Chesf desde abril de 2008. Foi Diretor da Recebedoria de Rendas na Cidade de Floriano - PI; Diretor da Fazendas Reunidas Raymundo de Castro S.A.; Sócio-Gerente da Comercial Construtécnica Ltda; Presidente da Associação Comercial do Sul do Estado do Piauí; e Sócio na MJCASTRO - Administração e Corretora de Seguros Ltda. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Pedro Gaudêncio de Castro para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Pedro Gaudêncio de Castro não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o início de mandato do Conselheiro, na AGO de 2015 até 31/12/2015.

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						
Ana Elizabeth C. Guaraná Wanderley 882.129.394-72 Assessora da Diretoria Financeira	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Administradora 10/07/1974	03/02/2016 03/02/2016	Indeterminado 1	33.33%
Angelo Coelho de Andrade 010.528.934-57 Adjunto da Diretoria Financeira	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador 23/05/1981	03/02/2016 03/02/2016	Indeterminado 1	66.67%
Célio Alves da Silva 179.412.104-87 Adjunto da Diretoria Administrativa	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 16/07/1959	03/02/2016 03/02/2016	Indeterminado 1	0.00%
Claudio de Araújo Lira 102.539.204-34 Engenheiro	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro 10/10/1952	03/02/2016 03/02/2016	Indeterminado 1	0.00%
Fernando Antonio Souza Ribeiro 128.433.424-49 Adjunto da Diretoria Administrativa	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro 18/11/1950	03/02/2016 03/02/2016	Indeterminado 1	33.33%
Henrique José Oliveira de Castro 192.991.684-15 Adjunto da Diretoria de Operação	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 26/01/1958	03/02/2016 03/02/2016	Indeterminado 1	100.00%
Ivaldo de Oliveira e Silva 319.456.354-87 Assessor da Presidência	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro 31/01/1961	03/02/2016 03/02/2016	Indeterminado 1	0.00%
Jocilio Tavares de Oliveira 072.894.564-91 Chefe da Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 06/08/1951	03/02/2016 03/02/2016	Indeterminado 1	100.00%
Karen Priston Carruthers 709.348.514-68	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Administradora 02/11/1970	03/02/2016 03/02/2016	Indeterminado 1	100.00%

12.7/8 - Composição dos comitês

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato	Percentual de participação nas reuniões
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Data de nascimento	Data posse	Número de Mandatos Consecutivos	
Outros cargos/funções exercidas no emissor						

Assessora da Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Marcelo José de Albuquerque Maia	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	03/02/2016	Indeterminado	0.00%
160.571.984-68			12/05/1956	03/02/2016	1	

Assessor da Presidência

Marcos José do Rego Barros Lapenda	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro	03/02/2016	Indeterminado	0.00%
122.359.624-91			14/11/1955	03/02/2016	1	

Assessor da Diretoria de Engenharia e Construção

Ricardo de Oliveira Melo	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro	03/02/2016	Indeterminado	0.00%
246.378.744-91			05/01/1959	03/02/2016	1	

Adjunto da Diretoria de Engenharia e Construção

Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações / Critérios de Independência

Ana Elizabeth C. Guaraná Wanderley - 882.129.394-72

Formada em Administração de Empresas pela Universidade de Pernambuco – UPE; pós-graduada em Gestão Estratégica da Inovação Tecnológica no Setor de Energia Elétrica pela UNICAMP e MBA Executivo em Liderança e Gestão pela FUCONGE. Desde setembro de 2014, é assessora da Diretoria Financeira da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. É membro suplente do Comitê de Risco da Chesf desde 2014. Começou a carreira na área privada, como assistente de planejamento comercial na Philips Eletrônica do Nordeste, depois ingressou na ELCOMA Componentes e Materiais Eletrônicos, como analista de compras internacional. Em 2005, ingressou na Chesf como Administradora, atuando na Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e na Auditoria Interna. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a Sra. Ana Elizabeth C. Guaraná Wanderley para prática de atividade profissional ou comercial. A Sra. Ana Elizabeth C. Guaraná Wanderley não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015. **Membro suplente apenas participa das reuniões na ausência do conselheiro efetivo.

Angelo Coelho de Andrade - 010.528.934-57

Formado em Administração pela Universidade de Pernambuco – UPE; Mestre em Economia pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; pós-graduado em Administração Financeira pela UPE e em Economia do Setor Elétrico pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Desde setembro de 2014 é Adjunto da Diretoria Financeira da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. É membro efetivo do Comitê de Risco da Chesf desde 2014. Atua desde 2005 como Administrador na Chesf, tendo exercido diversas funções na área financeira: Analista do Departamento de Controles Financeiro, Analista e Gerente da Divisão de Empréstimos e Financiamentos, Assessor e Gerente do Departamento de Negociação de Recursos Financeiros. Também atua desde 2015 como membro do Conselho de Administração dos Complexos Eólicos Pindaí I, II e III, composto por onze Sociedades de Propósito Específico. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Ângelo Coelho de Andrade para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Ângelo Coelho de Andrade não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015.

Célio Alves da Silva - 179.412.104-87

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade de Pernambuco – UPE; MBA em Gestão de Negócios pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Desde janeiro de 2016 é Adjunto da Diretoria Administrativa da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF, com a principal função de assessor de Relações Sindicais. Foi eleito membro efetivo do Comitê de Risco da Chesf em fevereiro de 2016. Iniciou sua carreira profissional na Chesf em 1978, como engenheiro. Foi Gerente do Departamento de Compras e Contratações, Gerente do Departamento de Serviços Gerais e Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativa da Chesf. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Célio Alves da Silva para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Célio Alves da Silva não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015. **Em 2015, Sr. Célio Alves da Silva não era membro do Comitê, por esta razão, o percentual de participação nas reuniões é zero.

Claudio de Araújo Lira - 102.539.204-34

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade UFPE, em 1977; MBA em Gestão de Negócio de Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; pós-graduado em Administração Financeira pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP/UPE; MBA em Comercialização de Energia pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. De setembro de 2003 a junho de 2015, foi chefe de gabinete da Diretoria de Operação da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. É membro suplente do Comitê de Risco da Chesf desde 2014. Teve o início da carreira profissional como estagiário da Chesf em 1977 e como engenheiro em 1978. Exerceu outras funções na Chesf nas áreas de Planejamento da Operação Eletro Energético de Curto, Médio e Longo Prazo; como Engenheiro do Centro de Operação do Sistema da Chesf e do Centro de Operação do Sistema Regional do Nordeste – COSR/NE – NOS; atuou também na área de Planejamento e Programação da Operação Eletro Energético e Comercialização de Energia. Foi Membro do Conselho Deliberativo da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – FACHESF por 2 (dois) mandatos de agosto de 2004 a julho de 2012, tendo exercido a função de Presidente do Conselho; também foi Membro do Conselho Fiscal da FACHESF, para cumprir o mandato de 31/07/2012 a 30/07/2016. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Claudio de Araújo Lira para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Claudio de Araújo Lira não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015. **Membro suplente apenas participa das reuniões na ausência do conselheiro efetivo.

Fernando Antonio Souza Ribeiro - 128.433.424-49

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; MBA em Comercialização em Energia Elétrica pela Escola Politécnica de Pernambuco - UPE. Desde janeiro de 2014 é Adjunto da Diretoria Administrativa da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. É membro suplente do Comitê de Risco da Chesf desde dezembro de 2014. Empregado de carreira da Chesf, desde novembro de 1978, exerceu diversas funções, dentre as quais: Engenheiro Eletricista, Assessor do Departamento de Transporte e Serviços Gerais, Gerente da Divisão de Serviços Auxiliares, Gerente da Divisão de Contratação de obras e Serviços de Engenharia,, Gerente do Departamento de Serviços Gerais, Gerente da Administração Regional de Paulo Afonso, Assessor da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais, Gerente da Coordenadoria Especial de Relações Institucionais. Foi Presidente da Empresa de Limpeza Urbana da Cidade do Paulista/PE – URB em 1997, Presidente da Empresa de Serviços Urbanos da Cidade do Paulista/PE – ENSURB, de 1997 a 1998, Secretário de Infra-estrutura da Cidade do Paulista/PE, de 1998 a 1999 e Secretário de Transporte e Habitação da Cidade do Paulista/PE, de 1999 a 2000. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Fernando Antonio Souza Ribeiro para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Fernando Antonio Souza Ribeiro não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015. **Membro suplente apenas participa das reuniões na ausência do conselheiro efetivo.

Henrique José Oliveira de Castro - 192.991.684-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica pela Fundação Getúlio Vargas - FGV em parceria com o Centro Brasileiro de Profissionalização Empresarial – CBPE e MBA Executivo em Gestão Empresarial pela FGV em parceria com a Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP. Desde outubro de 2003 é Adjunto da Diretoria de Operação da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. É membro efetivo do Comitê de Risco da Chesf desde 2010. Atua desde 1981 como Engenheiro na Chesf, tendo exercido diversas funções: Gerente do Serviço de Manutenção, Assessor da Gerência Regional de Operação Leste e Gerente Regional de Operação Leste. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Henrique José Oliveira de Castro para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Henrique José Oliveira de Castro não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015.

Ivaldo de Oliveira e Silva - 319.456.354-87

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Politécnica de Pernambuco – UPE; MBA em Gestão de Negócios pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; com cursos nas áreas de Regulação de Energia pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e em Governança Corporativa para Conselheiros de Administração e Fiscais de Sociedades de Propósito Específico - SPEs. Desde fevereiro de 2014 é assessor da Presidência da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. É membro suplente do Comitê de Risco da Chesf desde 2014. Empregado de carreira da Chesf, desde 1984, exerceu várias funções: Assessor da Superintendência de Recursos Humanos, Gerente da Divisão de Cargos e Salários e Assessor para Gestão de Projetos Sociais para a Comunidade da Coordenadoria de Sustentabilidade Empresarial, Controle Interno e Gestão de Riscos – CSR. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Ivaldo de Oliveira e Silva para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Ivaldo de Oliveira e Silva não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015. **Membro suplente apenas participa das reuniões na ausência do conselheiro efetivo.

Jocilio Tavares de Oliveira - 072.894.564-91

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, em 1975; Mestre em engenharia elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em 2002; Pós-graduado em Sistemas de Qualidade pela Universidade de Pernambuco - UPE e Especialização em Gestão de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Desde 2014 é Gerente da Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. Foi eleito membro efetivo do Comitê de Risco da Chesf em maio de 2014. Iniciou sua carreira profissional na Chesf em 1974, e ocupou diversas posições técnicas-gerenciais: Engenheiro da área de Proteção e Controle; Gerente da Unidade Organizacional; Assessor da Gerência Regional de Manutenção e Operação Leste; Gerente da Divisão de Manutenção de Proteção, Medição e Telecomunicação e Assessor da Superintendência de Sistemas de Controle e Telecomunicações da Chesf. Desde 2015 é Diretor Financeiro do Cigré-Brasil. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Jocilio Tavares de Oliveira para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Jocilio Tavares de Oliveira não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015.

Karen Priston Carruthers - 709.348.514-68

Formada em Administração de Empresas pela Universidade de Pernambuco/UPE; MBA em Gestão Empresarial pelo Centro de Desenvolvimento Pessoal e Empresarial de Pernambuco - CEDEPE e MBA em Gestão para Excelência pelo SENAI/SC. Desde fevereiro de 2014 é Assessora da Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e P&D+I - CPP da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. É membro suplente do Comitê de Risco da Chesf desde 2014. Atua desde 2009 como Administradora na Chesf, inicialmente na área de Ouvidoria, de 2009 a 2012 e desde outubro de 2012 atua na equipe de planejamento empresarial, sendo que a partir de fevereiro de 2014 passou a exercer a função de Assessora da Coordenadoria, no que se refere às atividades de planejamento, controle interno e gestão de riscos. Antes de iniciar as atividades na Chesf atuou por 12 anos na área de comércio exterior em empresas multinacionais de grande porte, e por 6 anos na área administrativa e de turismo (hotelaria). A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a Sra. Karen Priston Carruthers para prática de atividade profissional ou comercial. A Sra. Karen Priston Carruthers não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015.

Marcelo José de Albuquerque Maia - 160.571.984-68

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG (1978); pós-graduado em Engenharia Elétrica pela Escola Federal de Engenharia de Itajubá (1980); MBA em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (1997). Desde 2015 é Assessor da Presidência da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. Foi eleito membro efetivo do Comitê de Risco da Chesf em fevereiro de 2016. Iniciou sua carreira profissional na Chesf em 1978, como engenheiro. Atuou na Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobras, de 1989 a 1999 na Comissão de Planejamento da Transmissão da Amazônia – CPTA. Foi assessor do Departamento de Estudos do Sistema de Transmissão – DES da Chesf, de 1999 a 2001; foi gerente da Divisão de Estudos e Técnicas de Alta Tensão – DEAT, de 2001 a 2003; foi assessor da Superintendência de Planejamento da Expansão da Transmissão – SPE, de 2003 a 2007 e retornou a função de engenheiro, de 2007 a 2015 atuando na gerência de projetos de P&D. Tem experiência na área de Engenharia Elétrica, com ênfase em Planejamento da Transmissão de Energia Elétrica e Transitórios Eletromagnéticos, atuando principalmente nos seguintes temas: controle de tensão, transitórios de chaveamento, compensação de reativos, reator saturado e para raios. É membro do Comitê A3 – Equipamentos do Cigré-Brasil e Gerente de Projetos de P&D Chesf/ANEEL. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Marcelo José de Albuquerque Maia para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Marcelo José de Albuquerque Maia não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015. **Em 2015, Sr. Marcelo José de Albuquerque Maia não era membro do Comitê, por esta razão, o percentual de participação nas reuniões é zero.

Marcos José do Rego Barros Lapenda - 122.359.624-91

Formado em Engenharia Mecânica pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE; MBA em Gestão pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SC. Desde novembro de 2013 é assessor da Diretoria de Engenharia e Construção da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – CHESF. É membro suplente do Comitê de Risco da Chesf desde 2014. Empregado de carreira da Chesf, desde janeiro de 1978, exerceu funções como Inspetor e Auditor da Qualidade, Adjunto da Diretoria de Engenharia e Construção e Assessor do Departamento de Estudos de Sistemas de Transmissão. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Marcos José do Rego Barros Lapenda para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Marcos José do Rego Barros Lapenda não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015. **Membro suplente apenas participa das reuniões na ausência do conselheiro efetivo.

Ricardo de Oliveira Melo - 246.378.744-91

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; MBA em Gestão de Negócios de Energia pela Fundação Getúlio Vargas – FGV; Pós-graduação em Engenharia da Qualidade pela Universidade Federal de Pernambuco. Desde julho de 2015 é Adjunto da Diretoria de Engenharia e Construção da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF. É membro efetivo do Comitê de Risco da Chesf desde fevereiro de 2016. Empregado da Chesf desde 1987, exerceu diversas funções na área de engenharia: Engenheiro na Divisão de Projetos de Subestações, Gerente da Divisão de Projetos de Subestações, Gerente do Departamento de Projeto e Construção de Subestações e Superintendente de Projetos e Construção de Transmissão da Chesf. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Ricardo de Oliveira Melo para prática de atividade profissional ou comercial. O Sr. Ricardo de Oliveira Melo não é membro independente. * Percentual de participação nas reuniões considera o período de janeiro a dezembro de 2015. **Em 2015, Sr. Ricardo de Oliveira Melo não era membro do Comitê, por esta razão, o percentual de participação nas reuniões é zero.

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2015			
<u>Administrador do Emissor</u>			
ARMANDO CASADO DE ARAÚJO	671.085.208-34	Subordinação	Controlador Direto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás	00.001.180/0001-26		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
FERNANDA CARDOSO AMADO	096.820.117-28	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Chefe de Gabinete da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do MPOG			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES	382.760.546-68	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Diretor do Departamento de Planejamento Energético do Ministério de Minas e Energia - MME			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2014			
<u>Administrador do Emissor</u>			
ALTINO VENTURA FILHO	002.089.224-15	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
ARMANDO CASADO DE ARAUJO	671.085.208-34	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	00.001.180/0001-26		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
FERNANDA CARDOSO AMADO	096.820.117-28	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Chefe de Gabinete da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do MPOG			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2013Administrador do Emissor

ALTINO VENTURA FILHO

002.089.224-15

Subordinação

Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

UNIÃO FEDERAL

00.394.460/0001-41

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia

ObservaçãoAdministrador do Emissor

ARMANDO CASADO DE ARAUJO

671.085.208-34

Subordinação

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

00.001.180/0001-26

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras

ObservaçãoAdministrador do Emissor

VIRGÍNIA PARENTE DE BARROS

289.703.221-91

Subordinação

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

00.001.180/0001-26

Membro do Conselho de Administração

Observação

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia contratou uma apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores, Administradores e Conselheiros (D&O) relativo ao pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, pelo período de 26/01/2015 a 26/03/2016, e que através de outro processo licitatório foi garantida a contratação do seguro para o período de 26/03/2016 a 26/03/2017, com possibilidade de renovações iguais e sucessivas limitadas ao que dispõe a lei nº 8.666/93, além de assegurar em seu estatuto social, aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da sociedade e na forma definida pela Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

A Chesf possui diversos instrumentos que demonstram a aderência da Companhia às boas práticas de governança corporativa. Embora essas práticas não estejam consolidadas em um documento único, podem ser evidenciadas através da estrutura de governança e das várias iniciativas adotadas na Companhia, conforme documentos específicos e detalhes relatados a seguir:

Administração da Companhia

A Chesf dispõe de um Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas.

É administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, composta exclusivamente por brasileiros. Esse conselho é integrado por até seis membros eleitos pela Assembleia Geral, todos com prazo de gestão de um ano, admitida a reeleição, sendo um dos membros indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e outro membro eleito como representante dos empregados, escolhido pelo voto direto de seus pares dentre os empregados ativos e em eleição organizada pela Companhia em conjunto com as entidades sindicais que os representem, nos termos da legislação vigente. O Conselho de Administração dispõe de Regimento Interno que norteia seu funcionamento.

A Diretoria Executiva é composta pelo Diretor-Presidente e até cinco diretores, eleitos pelo Conselho de Administração, que exercem suas funções em regime de tempo integral, com prazos de gestão de três anos, permitidas reeleições. O Diretor-Presidente é escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, não podendo acumular a função de Presidente deste Conselho.

O Conselho Fiscal, de caráter permanente, compõe-se de três membros efetivos e igual número de suplentes, sendo um indicado pelo Ministério da Fazenda, como representante da Secretaria do Tesouro Nacional. O Conselho Fiscal dispõe de Regimento Interno que norteia seu funcionamento.

Os atos de gestão administrativa são fiscalizados pela Auditoria Interna, pelo Conselho Fiscal e pelos órgãos de controle externos Controladoria-Geral da União – CGU e Tribunal de Contas da União – TCU.

Relacionamento com Acionistas

A Chesf, como empresa de capital aberto, segue as regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A política de relacionamento da Companhia é pautada pela divulgação de informações com transparência, caracterizada pelo respeito aos princípios legais e éticos, alinhados às normas a que está submetida como concessionária de serviço público.

A Companhia possui um canal de divulgação de informações em seu portal corporativo na Internet, www.chesf.gov.br, link “Investidores”. A comunicação com seus acionistas é feita via atendimento telefônico, correio padrão, presencial e endereçamento eletrônico.

Gestão da Ética

A Chesf adota o Código de Ética Único das Empresas Eletrobras, que se aplica a todo o seu público interno, incluindo os administradores e conselheiros, e estabelece compromissos de conduta a serem seguidos no âmbito da Empresa, bem como, no relacionamento dos seus colaboradores com órgãos de governo, concorrentes, fornecedores, prestadores de serviço e demais parceiros externos.

A Companhia instituiu uma Comissão de Ética que tem como principais atribuições a disseminação dos valores e princípios éticos, através de ações educativas e a apuração de denúncias de infração ética.

Compliance

A Chesf aderiu ao Manual de *Compliance* referente à Política de Anticorrupção das Empresas Eletrobras,

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

tendo lançado o Programa de Compliance na Companhia em março de 2015 com várias ações de divulgação, como o envio de informativos internos e vídeo sobre o tema para os empregados, a disponibilização de documentos na intranet (Manual de Compliance, Guia do Colaborador e arquivo com Perguntas Frequentes), além de ações de treinamento para diversos grupos, incluindo a alta administração (diretores e conselheiros), o gerente e o assistente de Compliance, novos gestores e fornecedores da Companhia.

Novas ações e diretrizes estão em andamento ou programadas, sob coordenação da holding, visando aprimorar cada vez mais a gestão do Programa de Compliance nas empresas Eletrobras, a exemplo da inclusão de cláusulas contratuais específicas sobre Compliance nos contratos com fornecedores, definição de critérios para realização de *due diligence* de parceiros e fornecedores, análise do risco de fraude e corrupção na Companhia, dentre outras.

Ouvidoria

Desde 2008, a Companhia dispõe de uma Ouvidoria, que é um canal de diálogo com os públicos de relacionamento da Chesf, atuando de forma isenta, com caráter mediador, pedagógico e estratégico. A Ouvidoria gera insumos para a Diretoria e Conselho de Administração tomar decisões, a partir da análise das manifestações recebidas dos diversos públicos de relacionamento, contribuindo para a melhoria contínua dos processos de trabalho e a busca por soluções efetivas, sempre observando os princípios da legalidade, da transparência, do sigilo e da ética.

A Ouvidoria também desenvolve as atividades inerentes à Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação - LAI, vigente a partir de 16/05/2012, que regulou o Acesso à Informação, assegurando a qualquer cidadão demandar informações de interesse particular ou coletivo, realizando a gestão dos pedidos de informação dos cidadãos, por meio do Sistema de informação ao Cidadão – SIC, disponibilizado pela Controladoria Geral da União – CGU.

Auditoria Interna

A Auditoria Interna da Chesf está vinculada ao Conselho de Administração, sujeita-se à orientação normativa e à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e tem por finalidade básica assegurar a legalidade e a legitimidade dos atos e fatos administrativos, bem como avaliar a eficácia da gestão, dos controles internos e das práticas administrativas, orientando-se por uma filosofia de atuar preventivamente, fortalecendo os processos e a gestão da Companhia.

O planejamento das atividades da Auditoria Interna é consubstanciado no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT, submetido à análise prévia da Controladoria-Geral da União – CGU e, posteriormente, ao exame pelo Conselho Fiscal e à aprovação pelo Conselho de Administração. A atuação da Auditoria Interna está limitada à execução de suas atividades típicas, com o objetivo de evitar o desvio de funções e de preservar sua isenção e imparcialidade.

Sustentabilidade Empresarial

A Sustentabilidade Empresarial na Chesf tem como objetivo estabelecer diretrizes que norteiem suas ações quanto à promoção do desenvolvimento sustentável, buscando equilibrar oportunidades de negócio com responsabilidade social, econômico-financeiro e ambiental. Dentre essas diretrizes estão a priorização da produção de energia limpa e renovável, o uso racional de recursos, atuar como agente indutor da eficiência energética, ter compromisso com a ética e a transparência, respeitar os direitos humanos, agregar valor para as partes interessadas, garantir condições de trabalho e de bem-estar adequadas aos colaboradores.

A Companhia aderiu ao Pacto Global, com emissão da Comunicação de Progresso (COP), aos Princípios de Empoderamento da Mulher, da ONU Mulheres, ao Programa Pró-equidade de Gênero e Raça, da Secretaria de Políticas para Mulheres da Presidência da República e à Declaração de Compromisso Corporativo no Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR). Também renovou compromisso com o Pacto Nacional pela Erradicação

12.12 - Práticas de Governança Corporativa

do Trabalho Escravo (InPACTO).

A Chesf publica seu Relatório Anual de Sustentabilidade, seguindo as diretrizes mundiais da *Global Reporting Initiative* (GRI). Participa, ainda, ativamente para o Relatório de Sustentabilidade, para as respostas aos questionários do Dow Jones Sustainability Index (DJSI) e do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da BM&FBovespa da *holding*.

Gestão de Riscos e Controles Internos

O processo de gestão integrada de riscos na Chesf é realizado com base na Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras e na metodologia definida em conjunto com a *holding*, que abrange as etapas de identificação, monitoramento e tratamento dos riscos empresariais de diversas naturezas, e tem o objetivo de dar suporte na tomada de decisões empresariais. A atividade envolve o mapeamento dos controles implementados para mitigação dos riscos identificados, bem como a elaboração e monitoramento de planos de ação visando ao aprimoramento dos controles e à consequente prevenção de perdas e salvaguarda de ativos.

O ambiente de controles internos da Chesf também é monitorado através do processo de Certificação SOX, realizado anualmente para assegurar a conformidade da Eletrobras e suas controladas aos requisitos da Lei norte-americana *Sarbanes-Oxley* (SOX), necessária para que a Eletrobras *holding* mantenha a negociação de suas ações na Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE), além de verificar a aderência das atividades realizadas às políticas e procedimentos internos da Companhia, fortalecendo assim a eficácia dos processos. A certificação SOX envolve as etapas de revisão e atualização dos controles internos dos processos de negócios e de governança corporativa, os testes da administração, realizados pela auditoria interna, e os testes de certificação, realizados por auditor independente.

Planejamento Empresarial

O Planejamento Empresarial da Chesf é um instrumento que dá suporte à governança. Envolve a constante avaliação dos fatores internos e externos que influenciam o desempenho empresarial e a consequente adequação dos objetivos estratégicos, visando aprimorar a gestão e atingir as metas e resultados propostos.

O monitoramento do Planejamento Empresarial da Chesf é realizado com foco nos indicadores de cada objetivo definido em seu Mapa Estratégico, possibilitando o acompanhamento de desvios entre as metas e os resultados apurados, com a participação da Diretoria, do corpo gerencial da Empresa e de empregados, consolidando assim o processo de gestão empresarial com transparência das informações e foco em resultados.

12.13 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Detalhamos a seguir a política de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Quanto aos membros do Comitê de Risco, os mesmos fazem parte do quadro funcional da Companhia, e não possuem remuneração especial por fazerem parte do comitê.

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da política e práticas visam remunerar os diretores e conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

b. composição da remuneração, indicando

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A fixação da remuneração dos diretores e conselheiros da Companhia segue um processo já estabelecido em que o montante é aprovado na Assembleia Geral Ordinária - AGO, levando em consideração o período compreendido entre abril do ano de referência e março do ano subsequente.

No caso dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os honorários mensais são fixados em um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias; auxílio alimentação; despesas médicas e seguro de vida em grupo, bem como seguro funeral; ajuda de custo de transferência; auxílio refeição; participação nos lucros ou resultados e auxílio moradia.

A remuneração dos diretores compreende: (i) honorários mensais; (ii) 13º salário; (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário de férias; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) seguro ou auxílio funeral; (xi) fundo de pensão; e (xii) Participação nos Lucros ou Resultados, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese desta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma.

Conselho de Administração

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996 não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro administrativo, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por Remuneração Variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessaç�o do Exerc�cio do Cargo	Os membros do Conselho de Administra�o n�o s�o remunerados por benef�cios motivados pela cessa�o do exerc�cio do cargo.
Remunera�o Baseada em A�oes	Os membros do Conselho de Administra�o n�o s�o remunerados por remunera�es baseada em a�oes.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Diretoria Estatutária

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	Englobam a remuneração fixa mensal todas as verbas que compõem a remuneração, tais como: honorários mensais, 13º salário, despesas médicas, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo, auxílio-refeição, auxílio moradia, bem como, ajuda de custo de transferência, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente forem concedidos aos Empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor Estatutário, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros da Diretoria Estatutária são remunerados por remuneração variável. Tais membros fazem jus a Participação nos Lucros e Resultados - PLR da Companhia, com o fim de reconhecer a participação do diretor no desempenho da Companhia.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a benefício pós-emprego na forma de contribuições a previdência complementar.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros da Diretoria Estatutária não são remunerados por benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros da Diretoria Estatutária não são remunerados por remunerações baseada em ações.

Conselho Fiscal

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite da legislação vigente. A remuneração dos membros do Conselho fiscal é fixada em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remuneração variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remunerações baseada em ações.

ii. em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total dos três últimos exercícios sociais foram, aproximadamente:

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Composição da Remuneração	2015			2014			2013		
	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho de Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal									
Salário ou pró-labore	100%	85%	100%	100%	84%	100%	100%	75%	100%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	4%	-	-	5%	-	-	5%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável									
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação nos Resultados	-	-	-	-	-	-	-	9%	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	11%	-	-	11%	-	-	11%	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A fixação da remuneração global dos diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal segue um processo já estabelecido por meio do qual:

(i) o montante referente à remuneração dos administradores acima mencionados é previamente definido pelo acionista controlador Eletrobras com a participação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que define os valores individuais de remuneração de cada órgão de administração da Chesf;

(ii) o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST) encaminha o valor proposto para a remuneração dos administradores para aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional;

(iii) a Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação do montante proposto, encaminha o referido montante, sob a forma de sugestão, para aprovação em Assembleia Geral Ordinária de Acionista da Chesf.

Caso qualquer dos órgãos acima indicados não aprove o montante correspondente à remuneração da Administração da Eletrobras, o processo é remetido de volta ao órgão anterior para revisão.

A remuneração da Administração da Chesf é reajustada conforme a variação dos índices oficiais que determinam a inflação.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Companhia é estabelecida pelos acionistas majoritários com a participação do órgão controlador (MPOG/DEST) levando-se em consideração o índice inflacionário, que se justificam pela responsabilidade do cargo a eles atribuído.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existe membros não remunerados pelo emissor.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Não há vinculação do desempenho em relação à **remuneração fixa** dos administradores, pois os valores são fixados pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e distribuídos pelo Conselho de Administração aos demais órgãos de administração da Companhia. O montante total da remuneração é aprovado na Assembleia Geral Ordinária, levando em consideração o período compreendido entre abril, do ano corrente, a março do ano subsequente.

Com relação à **remuneração variável** dos administradores, consubstanciada na Participação nos Lucros e Resultados – PLR pela Diretoria Estatutária, os indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação da referida remuneração são: (i) liquidez corrente, (ii) liquidez geral, e (iii) Despesa de Pessoal, Material e Serviço sobre a Receita de Operações com Energia Elétrica.

O Programa de Remuneração Variável está vinculado com as metas de desempenho estabelecidas no Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE, tanto para os empregados quanto para a Diretoria Executiva, nos termos acertados com a Eletrobras e em alinhamento com as diretrizes definidas pelos órgãos de controle.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

- ✓ Salário ou pró-labore: remuneração fixa, sem indicador vinculado.
- ✓ Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado.
- ✓ Participação em Comitês: a Companhia não pratica a referida remuneração.
- ✓ Bônus: a Companhia não pratica a referida remuneração.
- ✓ Participação nos Lucros e Resultados (PLR): Os membros da Diretoria Estatutária da Chesf recebem apenas a Participação nos Lucros ou Resultados - PLR como remuneração variável. A referida remuneração é estruturada para refletir o atendimento de indicadores de desempenho negociados com o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST) e por ocasião das negociações de Acordos Coletivos de Trabalho entre a Companhia e as entidades sindicais. Os referidos indicadores também estão alinhados com os resultados financeiros e operacionais apresentados pela Companhia no exercício social.
- ✓ Participação em reuniões: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Comissões: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.
- ✓ Cessação de cargo: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Remuneração baseada em ações: a Chesf não pratica a referida remuneração.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração dos Diretores e Conselheiros da Companhia busca promover o reconhecimento e um alinhamento às estratégias de curto, médio e longo prazos. Conforme mencionado no item 13.1b alínea “i”, a política de remuneração baseia-se em componentes fixos e variáveis, visa o incentivo da melhoria da gestão da companhia e permanência de seus executivos.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não praticado.

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não praticado.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	310.223,37	3.052.676,62	170.705,34	3.533.605,33
Benefícios direto e indireto	0,00	162.304,47	0,00	162.304,47
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	391.870,28	0,00	391.870,28
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	310.223,37	3.606.851,37	170.705,34	4.087.780,08

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	301.859,73	2.639.565,55	150.898,80	3.092.324,08
Benefícios direto e indireto	0,00	164.434,77	0,00	164.434,77

Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	351.549,28	0,00	351.549,28
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	301.859,73	3.155.549,60	150.898,80	3.608.308,13

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Nº de membros remunerados	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	284.526,94	2.588.902,43	146.262,24	3.019.691,61
Benefícios direto e indireto	0,00	177.395,31	0,00	177.395,31
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	305.268,62	0,00	305.268,62
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00

Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	372.042,01	0,00	372.042,01
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	284.526,94	3.443.608,37	146.262,24	3.874.397,55

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Órgão	2016*			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Número de membros remunerados	6,00	5,00	3,00	14,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	253.958,39	-	253.958,39
Total da remuneração	-	253.958,39	-	253.958,39

Órgão	2015			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número total de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Número de membros remunerados	5,83	5,08	3,17	14,08
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	-	-
Total da remuneração	-	-	-	-

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Órgão	2014			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Número de membros remunerados	6,08	4,50	3,00	13,58
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	-	-
Total da remuneração	-	-	-	-

Órgão	2013			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Em relação ao bônus:	6,25	4,92	3,17	14,34
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	305.268,62	-	305.268,62
Total da remuneração	-	305.268,62	-	305.268,62

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Obs.: Quadros de composição dos órgãos

Mês	2015			2014			2013		
	Conselho Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal	Conselho Adm.	Diretoria	Conselho Fiscal
Janeiro	6	5	3	6	4	3	6	5	3
Fevereiro	5	5	3	6	4	3	6	5	3
Março	5	5	3	6	4	3	6	5	3
Abril	5	5	3	7	5	3	6	5	3
Mai	6	5	3	6	4	3	7	5	4
Junho	7	6	3	6	4	3	6	5	3
Julho	6	5	4	6	4	3	6	5	3
Agosto	6	5	3	6	5	3	6	5	4
Setembro	6	5	3	6	5	3	6	5	3
Outubro	6	5	4	6	5	3	7	6	3
Novembro	6	5	3	6	5	3	6	4	3
Dezembro	6	5	3	6	5	3	7	4	3
Total	70	61	38	73	54	36	75	59	38
Média	5,83	5,08	3,17	6,08	4,50	3,00	6,25	4,92	3,17

Este item não se aplica à remuneração dos conselheiros de Administração e Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta unicamente pela participação nos lucros ou resultados, uma vez que a Companhia não distribui bônus. A Companhia esclarece que não há um valor mínimo ou máximo pré-determinado para pagamento de participação nos lucros ou resultados aos membros da diretoria estatutária.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável em razão do disposto no item 13.4.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Título	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Ações Preferenciais (PN)	0	6	0

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia assegura fundo de pensão somente para os membros da sua Diretoria, não abrangendo os membros do Conselho de Administração, por meio dos seguintes planos:

- Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf
- Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência - Faceal
- Brasilprev
- Fundação Eletrobras de Seguridade Social – Eletros

Ano	Órgão	Nº de membros	Nº de membros remunerados	Nome do plano	Quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar	Condições de se aposentar antecipadamente	Valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	Possibilidade de resgate antecipado e condições
2015	Diretoria	5	5,08	Fachesf	2	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 5.729.794,17	R\$ 278.897,61	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.
				Brasilprev	0	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 614.757,27	R\$ 101.091,82	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Faceal	0	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; deligamento do patrocinador.	R\$ 336.208,64	R\$ 70.985,05	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; desligamento do patrocinador.
2014	Diretoria	5	4,50	Fachesf	2	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 5.450.896,56	R\$ 204.217,47	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.
				Brasilprev	0	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 513.665,45	R\$ 60.096,79	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Faceal	0	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; deligamento do patrocinador.	R\$ 265.223,59	R\$ 61.197,82	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; desligamento do patrocinador.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

2013	Diretoria	5	4,92	Fachesf	2	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.	R\$ 5.246.679,09	R\$ 176.940,06	5 anos de contribuição; 50 anos; desligamento da patrocinadora.
				Brasilprev	3	Não há condições, resgate a qualquer tempo.	R\$ 453.568,66	R\$ 122.532,56	Não há condições, resgate a qualquer tempo.
				Faceal	0	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; deligamento do patrocinador.	R\$ 204.025,77	R\$ 65.643,50	60 contribuições mensais; 120 meses de vínculo empregatício participante Original Plus e 180 meses para os demais; 50 anos participante Original Plus e 55 anos demais participantes; deligamento do patrocinador.
				Eletros	0		R\$ 22.068,65	R\$ 22.068,65	

Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para o resgate antecipado. O plano de previdência complementar da Fachesf prevê a possibilidade de resgate da totalidade das contribuições efetuadas pelos participantes, assim como de 90% da parte paga pela Companhia, depois de determinado tempo de contribuição. Todos os diretores detentores do plano de previdência da Fachesf já são elegíveis ao resgate nessas condições.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Nº de membros	5,00	5,00	5,00	6,00	6,00	6,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	5,08	4,50	4,92	5,83	6,08	6,25	3,17	3,00	3,17
Valor da maior remuneração(Reais)	817.258,31	924.906,90	791.124,96	53.837,88	50.299,60	47.407,76	53.838,08	50.299,60	47.407,76
Valor da menor remuneração(Reais)	353.788,78	192.701,89	167.485,44	4.267,97	12.862,53	2.345,20	4.595,75	50.299,60	4.038,96
Valor médio da remuneração(Reais)	709.544,53	701.233,24	700.394,92	53.181,15	49.620,78	45.524,31	53.906,95	50.299,60	46.188,08

Observação**Diretoria Estatutária****Conselho de Administração**

31/12/2015	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2014	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2013	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

Conselho Fiscal

31/12/2015	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2014	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2013	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Na remuneração total devida pelos administradores e membros do conselho fiscal nenhum percentual se refere a partes relacionadas aos controladores da Companhia.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos próprios itens.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia possuía 4.563 funcionários, todos situados na região Nordeste, alocados nas áreas operacional e administrativa. Em razão da consolidação das Demonstrações Financeiras, acrescentamos também no demonstrativo abaixo, o corpo funcional das empresas controladas dos Complexos Pindaí I, II e III, e Extremoz Transmissora do Nordeste ETN S.A, que eram compostos, em 31 de dezembro de 2015, de 35 empregados, totalizando 4.598 funcionários.

A evolução do quadro de empregados da Companhia em 2015, 2014 e 2013 está descrita abaixo:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro

	2015	2014	2013
Operacional	3.096	3.084	2.860
Administrativo	1.502	1.505	1.567
	4.598	4.589	4.427

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Chesf não possui empregados terceirizados permanentes e exclusivos, ou seja, não efetua contratações de cessão de mão de obra. São contratadas empresas para prestação de serviços por meio de licitação, para algumas atividades de natureza contínua, previstas na legislação, tais como: limpeza, vigilância, copeiragem, manutenção de bens móveis e imóveis, manutenção de instalações, etc.

Para estes contratos, o quantitativo de empregados desses prestadores de serviços, em 31/12/2015, segregado por grupo e local de contratação, segue abaixo:

Grupo	Local de Contratação						Total
	Fortaleza	Paulo Afonso	Recife	Salvador	Sobradinho	Teresina	
Copeiragem	2	11	7	2	-	-	22
Informática	-	-	16	-	-	-	16
Limpeza e Higiene	46	125	438	20	30	53	712
Manutenção de bens imóveis	21	84	140	23	5	52	325
Manutenção de bens móveis	4	2	46	-	-	24	76
Outros	7	30	31	8	1	-	77
Recepção	1	2	4	-	-	-	7
Reprografia	-	-	2	-	-	-	2
Segurança	-	-	4	-	-	4	8
Telecomunicações	-	-	3	-	-	-	3
Transportes	3	7	12	10	4	19	55
Vigilância Ostensiva	82	91	596	22	-	9	800
Total	166	352	1.299	85	40	161	2.103

14.1 - Descrição dos recursos humanos

c. índice de rotatividade

A Companhia apresentou para os exercícios de 2015, 2014 e 2013 índice de rotatividade de 0,36%, 2,87% e 14,56% respectivamente. A diferença entre os índices de 2015 e 2014 deve-se:

- a) Ao desligamento de 52 empregados (sendo 11 por meio do PIDV) em 2014, e em 2015, ocorreram 28 desligamentos.
- b) A admissão de 211 novos empregados, sendo 207 (106 de nível médio operacional e 101 de nível superior) selecionados no Concurso Público 2012 (com validade prorrogada, por ordem judicial, até o dia 11.06.2016) e 4 admissões por medida judicial em 2014. Em 2015, ocorreram 5 admissões (4 por medida judicial e 1 pela Lei de Anistia).

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Conclusão do Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV, uma das medidas adotadas para adequação da Empresa às condições estabelecidas pela nova regulamentação governamental, Lei nº 12.783/2013. Em 2014 foram desligados 14 empregados através do PIDV, enquanto em 2013 ocorreram 1.326 desligamentos através do referido plano.

O Concurso Público realizado em 2012, vencido em junho/2014, teve sua validade prorrogada até junho/2016, devido à ação civil pública impetrada no Ministério Público do Trabalho – MPT/PE, pela Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste - FRUNE e o Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco – Sindurb-PE.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salário e remuneração variável

A atual política de remuneração da Companhia está explicitada em documentos específicos, com base no Plano de Carreira e Remuneração – PCR, implantado em setembro de 2010, e no Plano de Cargos e Salários – PCS, implantado em 1998, contemplando todos os empregados da Companhia.

Considerando que a implantação do Plano de Carreira e Remuneração, em setembro de 2010, utilizou um processo de adesão, alguns empregados decidiram permanecer no Plano de Cargos e Salários. Em 31 de dezembro de 2015, a distribuição dos empregados nesses planos encontrava-se da seguinte forma: 99,8% enquadrados no PCR e 0,2% enquadrados no PCS.

A política de remuneração é composta das seguintes parcelas:

- Remuneração Funcional ou Direta - que toma como referência o enquadramento no cargo - é a remuneração baseada na estrutura de cargos e salários dos planos PCR e PCS. A estrutura de cargos do PCR está segmentada em Profissional de Nível Fundamental, Profissional de Nível Médio Suporte, Profissional de Nível Médio Operacional e Profissional de Nível Superior. A estrutura de cargos do PCS inclui carreiras de nível universitário e de nível não-universitário, associadas a cargos e funções.
- Remuneração Indireta - composta de Adicionais, Vantagens e Benefícios. É a remuneração paga aos empregados e/ou gestores a título de recompensas pelos serviços prestados e atende aos aspectos legais, acordos coletivos e deliberação da Diretoria, entre outros.
- Remuneração Variável - é adotada pela Companhia na forma de participação nos lucros e resultados e toma como referência o alcance de metas predefinidas e acordadas, anualmente, entre a Chesf, a Eletrobras e as entidades representantes dos trabalhadores, na época do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

A distribuição da PLR entre os empregados é baseada na seguinte metodologia: 40% (quarenta por cento) do montante (M) rateado igualmente pelo número de empregados e requisitados e 60% (sessenta por cento) do montante (M) distribuído proporcionalmente à remuneração fixa, do mês de dezembro de cada ano, do empregado e requisitado, mediante Termo de Pactuação Anual.

b. política de benefícios

O plano de benefícios da Companhia é abrangente a todos os empregados, independente do cargo ou função que ocupam. Eles fazem jus a um amplo leque de benefícios, que inclui alimentação, auxílio transporte, educação, saúde e previdência privada e auxílio-funeral. A divulgação dos benefícios é realizada através da Intranet e constam dos normativos da Companhia que disciplinam o seu uso. Entre eles estão:

• **Assistência Materno-Infantil e Assistência Educacional** – a empresa concede o benefício Auxílio Materno-Infantil e Educacional aos empregados que tenham filhos, enteados, tutelados, curatelados, menor sob guarda provisória ou definitiva e menor sob guarda em processo de adoção (equiparado a filho), contribuindo financeiramente com as despesas, por meio do reembolso de valor limitado ao teto negociado no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT. A assistência Materno-Infantil subdivide-se nas modalidades de Auxílio-Creche e Auxílio-Babá, que são excludentes.

O Auxílio-Creche é concedido para reembolso das despesas pagas a estabelecimento particular que promova a educação básica a crianças, a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade, até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses do dependente, resguardando a conclusão do período letivo.

O Auxílio-Babá é concedido para reembolso das despesas pagas a profissional que exerça a função de babá, limitado a 01 (um) reembolso mensal para cada empregado, contados a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

A Assistência Educacional é concedida para reembolso das despesas realizadas com mensalidades à Instituição de Ensino que promova educação a dependentes, a partir dos 7 (sete) anos até 17 (dezesete) anos e 11 (onze) meses, resguardando a conclusão do período letivo.

- **Programa de Assistência ao Portador de Deficiência - PAPD** - programa destinado aos empregados e seus dependentes com deficiência, que inclui um conjunto de ações médicas, psicossociais, educacionais, esportivas e tecnológicas, que possam contribuir para prevenir, promover e recuperar suas condições físicas, psíquicas e pedagógicas, de acordo com os Decretos Leis nº 3.298 de 20.12.1999 e nº 5.296 de 02.12.2004, que regulamenta as Leis nº 10.048 de 08.11.2000 e nº 10.098 de 19.12.2000.

- **Reembolso de Medicamentos** - benefício concedido a todos empregados e seus dependentes para aquisição de medicamentos contínuos e de uso agudo, respeitando a participação percentual do empregado.

- **Atendimento Ambulatorial** – serviço de assistência médica e de enfermagem, no qual os empregados têm acesso a consultas médicas gratuitas e ainda submetem-se a curativos e perícias odontológicas nos ambulatórios da Companhia, durante o horário de trabalho.

- **Auxílio Educação Ensino Superior** - benefício concedido aos empregados que não têm curso superior completo. A Companhia participa com o benefício limitado a seis anos de realização do curso de graduação, fora do horário de trabalho, contados a partir da data inicial da matrícula, excluindo-se dessa contagem os períodos de interrupções legais e/ou de necessidade da Companhia.

- **Auxílio Óculos e Lentes** - benefício concedido aos empregados e dependentes para a aquisição de armação, lentes de óculos ou de contato, respeitado o valor teto estabelecido.

- **Credenciamento de Instituições de Ensino (CREDIE)** - programa de credenciamento de fornecedores de cursos de idioma estrangeiro, graduação, pós-graduação e informática, que ofereçam, no mínimo, 10% de desconto nas mensalidades para empregados da Chesf e seus dependentes.

- **Complementação de Auxílio-doença** - é a complementação da remuneração feita pela Companhia ao empregado afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente do trabalho. Corresponde à diferença entre o benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - e a remuneração do empregado.

- **Reembolso das Despesas com Uniforme e Material Escolar** – benefício concedido semestralmente aos dependentes do empregado, que estejam matriculados em instituições de ensino público ou possuam bolsa integral em instituição de ensino privado.

- **Academia de Ginástica** – disponível para prática de atividades físicas nas instalações da sede da Companhia e nas Regionais de Salvador e Sobradinho.

- **Pecúlio por Morte ou Invalidez** – benefício pago ao empregado e/ou seus dependentes, por motivo de morte ou invalidez permanente, total e parcial, decorrente de acidente de trabalho.

- **Auxílio-Funeral** – concedido aos beneficiários, ou na falta desses a quem se responsabilizar pelo custeio do funeral dos empregados ou de dependentes cadastrados no Plano de Assistência Patronal – PAP, limitado ao teto negociado no Acordo Coletivo de trabalho – ACT.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

• **Plano de Assistência Patronal - PAP** – benefício de assistência médico-hospitalar, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, nutricional, terapêutica ocupacional e odontológica, inclusive tratamentos ortodônticos e implantodontia, por meio de coparticipação Chesf - Empregado.

• **Previdência Privada** – é uma poupança efetuada pelo empregado, na qual a Companhia contribui com um percentual, para criar uma reserva financeira que, no futuro, irá se converter numa pensão mensal vitalícia (aposentadoria), por meio da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf.

• **Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais** - indenização que o empregado garante para si, sua família ou beneficiário por ele indicado, em caso de morte natural ou acidental, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, com aporte, percentual, por parte da Companhia.

• **Auxílio Transporte** - benefício pelo qual a Chesf antecipa o vale transporte ao empregado para a utilização efetiva em despesas de deslocamento diário, no percurso residência/local de trabalho/residência. A Companhia oferece, ainda, transporte para empregados que trabalham em regime de turno de revezamento e nas localidades onde não há disponibilidade de transportes urbanos.

• **Vale Refeição e Alimentação** - benefício para aquisição de refeição em restaurantes e/ou aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Outros benefícios e facilidades fornecidos pela Companhia: assistência social e psicológica; estacionamento privativo e agências / postos bancários nas instalações.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- (i) **grupo de beneficiários;**
- (ii) **condições para exercício;**
- (iii) **preço de exercício;**
- (iv) **prazo de exercício; e**
- (v) **quantidade de ações comprometidas pelo plano**

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A maioria dos empregados da Companhia é filiada a sindicatos. Os sindicatos que representam os empregados e assinam Acordos Coletivos de Trabalho são: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco, Sindicato dos Eletricitários da Bahia, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Sindicato dos Eletricitários do Ceará, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Distribuição de Energia Elétrica no Estado da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas na Paraíba, Sindicato dos Eletricitários de Sergipe e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco. A relação com os empregados é regulamentada por Acordos Coletivos, Nacional e Específico, firmados com estes Sindicatos, que são renegociados em maio de cada ano.

Nos últimos 03 anos, a Companhia passou por algumas paralisações da categoria, decorrente da discussão do acordo coletivo, este precedido de greve, tendo ocorrido em 2013, paralisação de 22 dias; em 2014, de 10 dias e em 2015, de 16 dias.

14.5 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás						
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Sim	28/12/2012		
Não						
54.151.081	100,000000%	1.517.886	86,547718%	55.668.967	99,577983%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
Ministério da Fazenda						
00.394.460/0001-41		Não	Não	28/12/2012		
Não						
0	0,000000%	193.837	11,052312%	193.837	0,346726%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
OUTROS						
0	0,000000%	42.091	2,399970%	42.091	0,075291%	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000%				
AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração:						
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%	
TOTAL						
54.151.081	100,000000%	1.753.814	100,000000%	55.904.895	100,000000%	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				00.001.180/0001-26	
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES					
33.657.248/0001-89	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2015	
Não					
74.545.264	6,857573	18.262.671	6,876425	92.807.935	6,861274
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR					
00.383.281/0001-09	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2015	
Não					
141.757.951	13,040606	18.691.102	7,037742	160.449.053	11,861970
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
JP Morgan Chase Bank					
46.518.205/0001-64	Americana	Não	Não	31/12/2015	
Não					
81.371.686	7,485549	21.262.873	8,006088	102.634.559	7,587755
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
OUTROS					
234.979.744	21,616272	207.313.961	78,059716	442.293.705	32,698695

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA					
ACIONISTA					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário		Tipo pessoa	CPF/CNPJ	
Detalhamento de ações (Unidades)					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				00.001.180/0001-26	
TOTAL					
1.087.050.297	100,000000	265.583.803	100,000000	1.352.634.100	100,000000
UNIÃO FEDERAL					
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	31/12/2015	
Não					
554.395.652	51,000000	1.544	0,000581	554.397.196	40,986487
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			
Victor Adler					
203.840.097-00	Brasileira-RJ	Não	Não	31/12/2015	
Não					
0	0,000000	51.652	0,019448	51.652	0,003819
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000			

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/12/2012
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	197
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	87
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	18

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

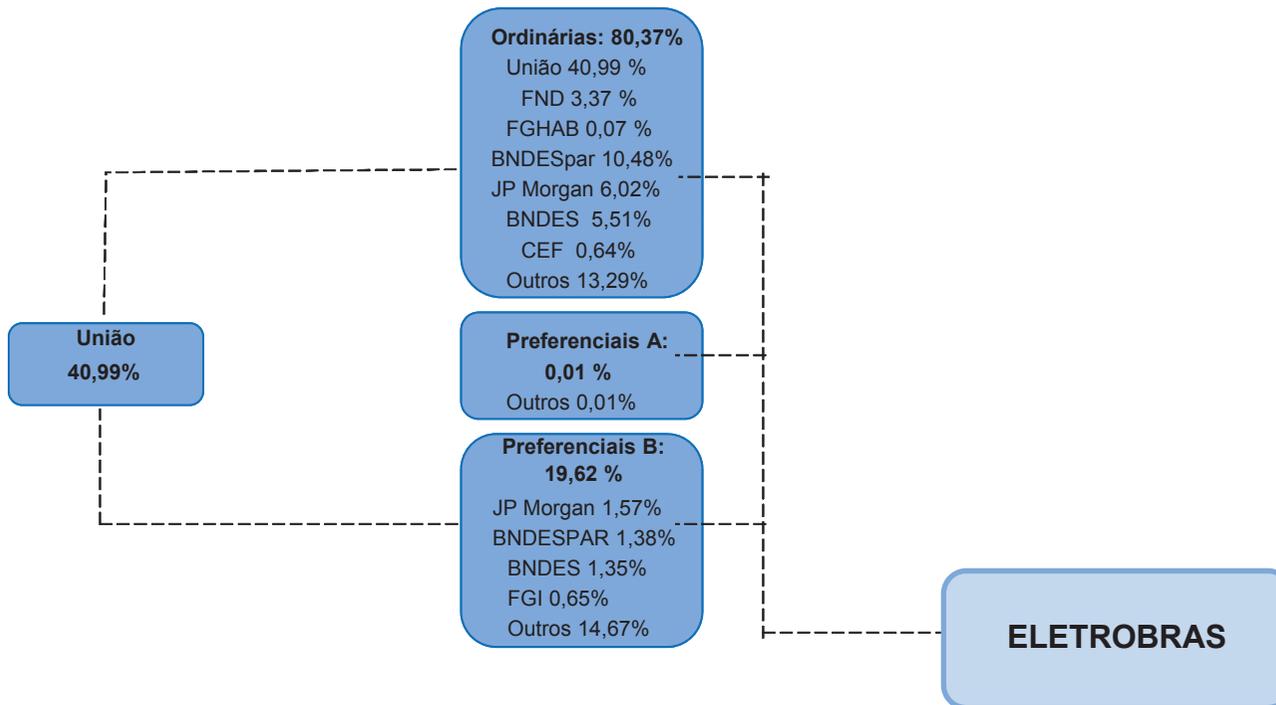
Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	34.494	1,966799%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	34.494	0,061701%



COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
CNPJ N° 33.541.368.0001/16

ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO

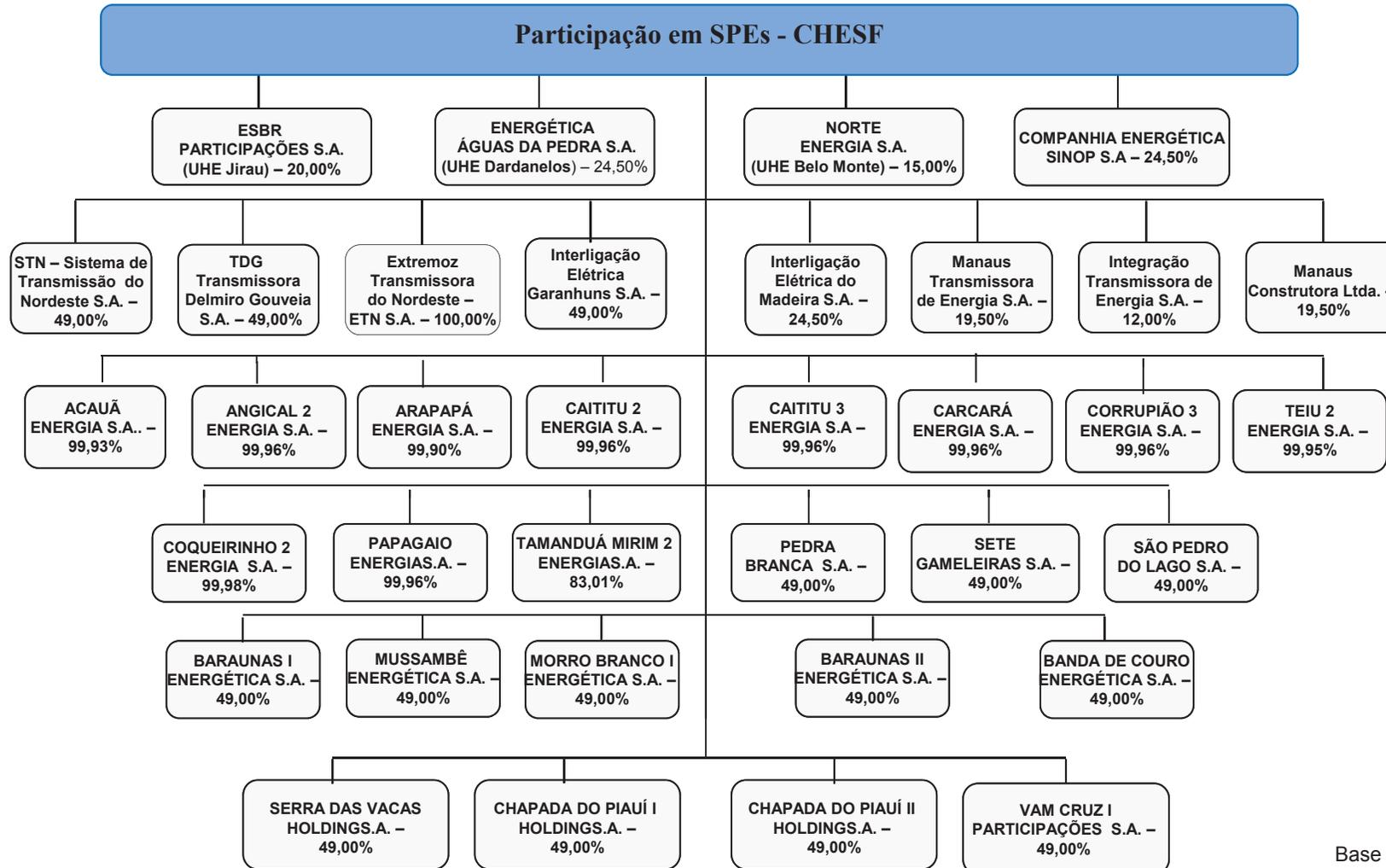
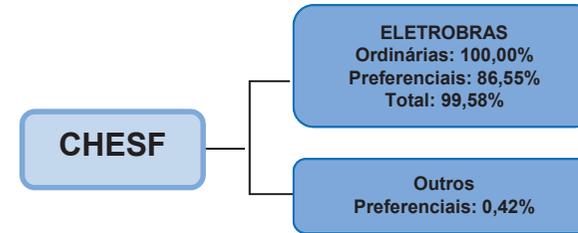
Composição Societária da ELETROBRAS





COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
 EMPRESA DO SISTEMA ELETROBRAS
 CNPJ Nº 33.541.368.0001/16

ORGANOGRAMA DO GRUPO ECONÔMICO



Base Dez/2015

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não há acordo de acionistas da Companhia.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor, nos três últimos exercícios.

15.7 - Principais operações societárias

Nos anos de 2015 e 2014 ocorreram operações de aquisições de controle societário de Sociedades de Propósito Específico integrantes dos Complexos Eólicos Pindaí I (*Acauã Energia S.A, Angical 2 Energia S.A, Arapapá Energia S.A, Caititu 2 Energia S.A, Caititu 3 Energia S.A, Carcará Energia S.A, Corrupião 3 Energia S.A e Teiú 2 Energia S.A*), Pindaí II (*Coqueirinho 2 Energia S.A e Papagaio Energia S.A*), Pindaí III (*Tamanduá Mirim 2 Energia S.A*), ocorreu a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do sócio Sequóia Capital Ltda., conforme previsto no Acordo de Acionistas das empresas.

Ainda em 2015, a Companhia recebeu autorização da Aneel e do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE para a aquisição das ações da SPE *Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A.*, faltando apenas a aprovação do DEST para a conclusão da operação. A acionista CTEEP, participante do consórcio vencedor do empreendimento, manifestou a sua saída do projeto desde o início do mesmo, tendo, no entanto permanecido na sociedade até a conclusão de todos os procedimentos para a transferência definitiva. Todos os investimentos na SPE foram realizados com recursos próprios da Chesf.

Controladas	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2013
Complexo Eólico Pindaí I			
Acauã Energia S.A.	99,93%	99,93%	49,00%
Angical 2 Energia S.A.	99,96%	99,96%	49,00%
Arapapá Energia S.A.	99,90%	99,90%	49,00%
Caititu 2 Energia S.A.	99,96%	99,96%	49,00%
Caititu 3 Energia S.A.	99,96%	99,96%	49,00%
Carcará Energia S.A.	99,96%	99,96%	49,00%
Corrupião 3 Energia S.A.	99,96%	99,96%	49,00%
Teiú 2 Energia S.A.	99,95%	99,95%	49,00%
Complexo Eólico Pindaí II			
Coqueirinho 2 Energia S.A.	99,98%	99,98%	49,00%
Papagaio Energia S.A.	99,96%	99,96%	49,00%
Complexo Eólico Pindaí III			
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.	83,01%	49,00%	49,00%
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A	100,00%	49,00%	49,00%

15.8 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes sobre o controle da Companhia estão informadas em itens anteriores.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas de acordo com padrões e preços de mercado ou baseadas em contratos próprios do Setor Elétrico. Na sequência, identificamos as empresas/entidades relacionadas com a Companhia:

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Eletrobras	Contas a receber	515	-	-	956	-	-
	Financiamentos e empréstimos	-	29.751	-	-	42.385	-
	Contas a pagar	-	752	-	-	476	-
	Despesa financeira	-	-	(2.818)	-	-	(3.269)
		515	30.503	(2.818)	956	42.861	(3.269)
Furnas	Clientes	3.576	-	-	3.085	-	-
	Fornecedores	-	4.637	-	-	11.646	-
	Energia comprada	-	-	-	-	-	(70.080)
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(53.185)	-	-	(56.300)
		3.576	4.637	(53.185)	3.085	11.646	(126.380)
Eletrosul	Clientes	80	-	-	55	-	-
	Contas a receber	39	-	-	36	-	-
	Fornecedores	-	3.836	-	-	5.583	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(48.946)	-	-	(56.554)
		119	3.836	(48.946)	91	5.583	(56.554)
Eletronorte	Clientes	3.152	-	-	3.966	-	-
	Fornecedores	-	3.682	-	-	5.154	-
	Contas a receber	36	-	-	16	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(44.449)	-	-	(44.169)
		3.188	3.682	(44.449)	3.982	5.154	(44.169)
Eletronuclear	Clientes	555	-	-	535	-	-
	Contas a pagar	-	-	-	-	40	-
		555	-	-	535	40	-
CGTEE	Clientes	311	-	-	236	-	-
		311	-	-	236	-	-
Eletropar	Contas a receber	4.613	-	-	14.693	-	-
	(-) Provisão para perdas	-	-	-	(13.237)	-	-
	Adiantamento a fornecedores	-	-	-	5.279	-	-
	Contas a pagar	-	92	-	-	1.456	-
		4.613	92	-	6.735	1.456	-
Ceal	Clientes	43.115	-	-	35.911	-	-
	Contas a receber	346	-	-	48	-	-
	Contas a pagar	-	102	-	-	90	-
	Suprimento de energia	-	-	26.026	-	-	27.283
		43.461	102	26.026	35.959	90	27.283

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Fachesf	Fornecedores	-	1.720	-	-	10.719	-
	Contribuição normal	-	11.415	-	-	10.220	-
	Despesa financeira	-	-	(133.698)	-	-	(55.871)
	Despesas operacionais	-	-	(20.411)	-	-	(17.401)
	Despesas atuariais	-	-	(123.537)	-	-	(105.121)
		-	13.135	(277.646)	-	20.939	(178.393)
Celg - D	Clientes	3.915	-	-	4.124	-	-
	Suprimento de energia	-	-	39.133	-	-	39.777
		3.915	-	39.133	4.124	-	39.777
Cepisa	Clientes	4.845	-	-	4.315	-	-
	Suprimento de energia	-	-	27.859	-	-	29.332
		4.845	-	27.859	4.315	-	29.332
STN	Contas a receber	273	-	-	263	-	-
	Partic. societária permanente	176.941	-	-	163.434	-	-
	Fornecedores	-	1.042	-	-	1.250	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	3.231	-	-	2.841
	Equivalência patrimonial	-	-	45.475	-	-	46.014
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(10.362)	-	-	(12.427)
		177.214	1.042	38.344	163.697	1.250	36.428
Integração Transmissora de Energia S.A.	Partic. societária permanente	42.084	-	-	41.064	-	-
	Fornecedores	-	834	-	-	971	-
	Dividendos	1.209	-	-	-	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(8.074)	-	-	(9.496)
	Equivalência patrimonial	-	-	6.727	-	-	5.573
		43.293	834	(1.347)	41.064	971	(3.923)
Energética Águas da Pedra S.A.	Partic. societária permanente	103.307	-	-	89.580	-	-
	Clientes	180	-	-	159	-	-
	Dividendos	2.181	-	-	1.124	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	13.533	-	-	2.030
		105.668	-	13.533	90.863	-	2.030
ESBR Participações S.A.	Clientes	4.526	-	-	2.295	-	-
	Partic. societária permanente	1.396.062	-	-	1.453.682	-	-
	Fornecedores	-	27.876	-	-	9.872	-
	Energia comprada	-	-	(219.637)	-	-	(31.200)
	AFAC	105.200	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(147.620)	-	-	(230.788)
	Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	(600)	-
		1.505.788	27.876	(367.257)	1.455.977	9.272	(261.988)

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
I.E. Madeira	Partic. societária permanente	489.031	-	-	444.155	-	-
	Fornecedores	-	3.154	-	-	3.969	-
	Dividendos	13.575	-	-	7.257	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	58.853	-	-	32.388
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(32.242)	-	-	(31.830)
		502.606	3.154	26.611	451.412	3.969	558
Manaus Transmissora	Partic. societária permanente	244.950	-	-	215.793	-	-
	Dividendos	50	-	-	-	-	-
	Fornecedores	-	1.018	-	-	1.797	-
	Encargo de uso de rede AFAC	-	-	(11.554)	-	-	(10.485)
	Equivalência patrimonial	-	-	11.787	-	-	8.755
		245.000	1.018	233	230.418	1.797	(1.730)
Manaus Construtora	Partic. societária permanente	7.449	-	-	4.724	-	-
	Dividendos	9.178	-	-	12.351	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(322)	-	-	4.164
	16.627	-	(322)	17.075	-	4.164	
TDG	Partic. societária permanente	7.236	-	-	28.013	-	-
	Contas a receber	355	-	-	429	-	-
	Fornecedores	-	169	-	-	181	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	4.217	-	-	4.187
	AFAC	101.000	-	-	101.000	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(1.580)	-	-	(1.787)
	Equivalência patrimonial	-	-	(20.777)	-	-	(23.968)
	108.591	169	(18.140)	129.442	181	(21.568)	
Norte Energia S.A.	Partic. societária permanente	1.042.090	-	-	804.066	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(7.225)	-	-	(32.508)
		1.042.090	-	(7.225)	804.066	-	(32.508)
Ceron	Clientes	565	-	-	999	-	-
	Suprimento de energia	-	-	4.120	-	-	4.044
	Contas a pagar	-	104	-	-	-	-
		565	104	4.120	999	-	4.044
Eletroacre	Clientes	289	-	-	361	-	-
	Suprimento de energia	-	-	3.635	-	-	3.759
		289	-	3.635	361	-	3.759

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Complexo Eólico Sento Sé I	Clientes	24	-	-	21	-	-
	Contas a receber	28	-	-	27	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	335	-	-	273
	Partic. societária permanente	56.903	-	-	51.323	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	6.672	-	-	2.123
	Dividendos	1.350	-	-	258	-	-
		58.305	-	7.007	51.629	-	2.396
Complexo Eólico Sento Sé II	Partic. societária permanente	56.099	-	-	35.477	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(442)	-	-	(81)
		56.099	-	(442)	35.477	-	(81)
Complexo Eólico Sento Sé III	Partic. societária permanente	1.513	-	-	1.576	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(63)	-	-	(14)
		1.513	-	(63)	1.576	-	(14)
Cepel	Despesas operacionais	-	-	(11.525)	-	-	(10.925)
		-	-	(11.525)	-	-	(10.925)
IE Garanhuns	Partic. societária permanente	318.972	-	-	181.526	-	-
	AFAC	-	-	-	20.629	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	26.361	-	-	16.717
	Dividendos	5.780	-	-	-	-	-
		324.752	-	26.361	202.155	-	16.717
VamCruz I Participações S.A	Partic. societária permanente	73.368	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	506	-	-	-
	Dividendos	523	-	-	-	-	-
	AFAC	66.892	-	-	-	-	-
		140.783	-	506	-	-	-
Complexo Eólico VamCruz	Partic. societária permanente	-	-	-	72.993	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	(42)
		-	-	-	72.993	-	(42)

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Extremoz	Contas a receber	23	-	-	603	-	-
	Partic. societária permanente	36.079	-	-	7.180	-	-
	Fornecedores	-	280	-	-	106	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	296	-	-	211
	Encargo de uso de rede	-	-	(1.769)	-	-	(211)
	AFAC	590.189	-	-	453.761	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	28.899	-	-	5.675
		626.291	280	27.426	461.544	106	5.675
Chapada do Piauí I Holding S.A	Partic. societária permanente	109.497	-	-	-	-	-
	AFAC	14.040	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(9.560)	-	-	-
		123.537	-	(9.560)	-	-	-
Complexo Eólico Chapada do Piauí I	Partic. societária permanente	-	-	-	119.057	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	(1)
		-	-	-	119.057	-	(1)
Chapada do Piauí II Holding S.A	Partic. societária permanente	142.187	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	2.358)	-	-	-
		142.187	-	(2.358)	-	-	-
Complexo Eólico Chapada do Piauí II	Partic. societária permanente	-	-	-	108.022	-	-
		-	-	-	108.022	-	-
Amazonas Distribuidora	Clientes	275	-	-	2.463	-	-
	Contas a pagar	-	-	-	-	73	-
		275	-	-	2.463	73	-
Eólica Serra das Vacas Holding S.A	Partic. societária permanente	97.374	-	-	-	-	-
	AFAC	25.005	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	592)	-	-	-
		122.379	-	(592)	-	-	-
Complexo Eólico Serra das Vacas	Partic. societária permanente	-	-	-	57.877	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	(486)
		-	-	-	57.877	-	(486)
Cia. Energética SINOP S.A.	Partic. societária permanente	89.526	-	-	87.047	-	-
	AFAC	36.750	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	2.479	-	-	(4.249)
		126.276	-	2.479	87.047	-	(4.249)

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2015			31/12/2014		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Complexo Eólico Pindaí I	Partic. societária permanente	337.731	-	-	85.866	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(2.748)	-	-	(784)
		337.731	-	(2.748)	85.866	-	(784)
Complexo Eólico Pindaí II	Partic. societária permanente	148.518	-	-	34.790	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(1.545)	-	-	28
		148.518	-	(1.545)	34.790	-	28
Complexo Eólico Pindaí III	Partic. societária permanente	76.607	-	-	10.435	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(623)	-	-	(20)
		76.607	-	(623)	10.435	-	(20)

A seguir, identifica-se as origens das principais transações, por empresa:

Eletrabras (Controladora)

- Contratos de financiamentos e empréstimos celebrados entre as partes, que têm como principal fonte os recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, e como principais destinações a cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu sistema de transmissão;
- Ressarcimento dos contratos da auditoria e atuarial.

Furnas

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão.

Eletrosul

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão.

Eletronorte

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão.

Eletronuclear

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

CGTEE

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Eletropar

- Contratos celebrados para prestação de serviços.

Ceal

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Fachesf

- Compromissos atuariais referentes a previdência complementar;
- Intermediação de prestação de serviços de saúde, seguro de vida e outros benefícios aos empregados da Companhia.

Celg – D

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Cepisa

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

STN – Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos de prestação de serviços de operação e manutenção de linha de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Integração Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Energética Águas da Pedra S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

ESBR Participações S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos de compra de energia;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Manaus Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Manaus Construtora Ltda.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

- Remuneração pelo capital investido.

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Norte Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – Ceron

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica.

Complexo Sento Sé I (Pedra Branca S.A. – São Pedro do Lago S.A. – Sete Gameleiras S.A.)

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contrato celebrado para prestação de serviços;
- Remuneração pelo capital investido.

Complexo Sento Sé II (Baraúnas I Energética S.A. - Mussambê Energética S.A. - Morro Branco I Energética S.A.)

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Complexo Sento Sé III (Baraúnas II Energética S.A. - Banda de Couro Energética S.A.)

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Cepel

- Contrato de contribuição mensal como associado.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital;
- Remuneração pelo capital investido.

Vamcruz I Participações S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital;
- Remuneração pelo capital investido.

Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital;

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Chapada do Piauí I Holding S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Chapada do Piauí II Holding S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

- Empregados requisitados;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Eólica Serra das Vacas Holding S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Companhia Energética SINOP S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

Complexo Pindaí I (Acauã Energia S.A. - Angical 2 Energia S.A. - Arapapá Energia S.A. - Caititu 2 Energia S.A. - Caititu 3 Energia S.A. - Carcará Energia S.A. - Corrupião 3 Energia S.A. - Teiú 2 Energia S.A.)

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Complexo Pindaí II (Coqueirinho 2 Energia S.A. - Papagaio Energia S.A.)

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Complexo Pindaí III (Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.)

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Além das empresas antes apresentadas, a Companhia também possui as seguintes partes relacionadas:

- Itaipu Binacional
- Boa Vista Energia S.A.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	26/05/2008	849.744,02	0,00	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura de até 75% do custo global do Projeto de melhoria do Sistema de Iluminação do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de R\$ 231.987,21.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2684/2008.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	11.260.147,50	1.728.788,49	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura Parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria do Sistema de Iluminação do município de Teresina - PI.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de R\$ 4.488.175,16.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2619/2007.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	26.968.652,45	2.251.030,89	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do projeto de melhoria do sistema de iluminação pública do Município do Recife.						
Garantia e seguros	Seguro garantia do valor de R\$ 6.455.162,25.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação							
Financiamento ECF - 2622/2007							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	14/06/2006	181.787.100,00	14.024.255,92	Não aplicável	120 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor							
Controladora							
Objeto contrato							
Cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu Programa de Transmissão 2006/2007, exclusive mão-de-obra, administração e transpõe próprio.							
Garantia e seguros							
Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.							
Rescisão ou extinção							
Não comprovação da aplicação ou sua aplicação indevida.							
Natureza e razão para a operação							
Financiamento ECF-2561/2006.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	17/12/2007	70.220.300,00	300.182,68	Não aplicável.	120 meses.	SIM	7,200000
Relação com o emissor							
Controladora							
Objeto contrato							
Cobertura financeira de até 100% do Programa de Obras de Transmissão LT Funil/Itapebi e LT Milagres/Coremas.							
Garantia e seguros							
Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.							
Rescisão ou extinção							
A não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida, bem como, caso ocorram razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, as quais deverão ser justificadas.							
Natureza e razão para a operação							
Financiamento ECF-2648/2007.							
Posição contratual do emissor							
Credor							
Especificar							
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	31/12/2013	605.126.031,80	916.586.976,45	Não aplicável	120 meses	SIM	6,000000

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do compromisso assumido pela patrocinadora junto à fundação, para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do plano de benefício vigente.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-01.1.266-017-A/8)						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	03/11/2009	45.994.510,69	11.422.667,41	Não aplicável	105 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2006						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportado por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561-B/2009.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	26/05/2008	359.721,89	24.405,50	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria da Sinalização Semafórica Pública do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de R\$ 297.442,50.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2685/2008.						
Posição contratual do emissor	Credor						
Especificar							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Aneel, que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações da Companhia são submetidas à aprovação dessa autarquia.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação a que está submetida. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas no seu Estatuto Social. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos órgãos deliberativos da Companhia, o respectivo membro deve registrar o possível conflito e abster-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

16.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas em itens anteriores.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
		NÃO SE APLICA.	Não se aplica.		
Tipo de capital	Capital Subscrito				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895
Tipo de capital	Capital Integralizado				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
04/06/2009	AGE 155 ^a	01/01/0001	343.250.922,87	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
05/10/2010	AGE 158 ^a	05/10/2010	3.018.050.629,44	Subscrição particular	9.617.042	238.139	9.855.181	66,48337670	306,24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2008, data de encerramento do último balanço publicado até a época da definição do aumento de capital.										
Forma de integralização										
Capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, decorrente da conversão de empréstimos e financiamentos provenientes da Eletrobras, que tiveram como principal fonte de recursos a Reserva Global de Reversão - RGR, e como principais destinações as obras das Usinas Hidrelétricas Itaparica e Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.										
20/12/2010	AGE 159 ^a	01/01/0001	163.153.085,48	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
19/06/2012	AGE 163 ^a	01/01/0001	693.199.153,59	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
12/07/2012	AGE 164 ^a	12/07/2012	46.993.911,25	Subscrição particular	0	152.207	152.207	0,55852314	308,75	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2011, ajustado dos dividendos adicionais distribuídos na Assembleia Geral Ordinária que os aprovou, realizada em 30/04/2012.										
Forma de integralização										
Capitalização mediante Recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor, decorrente das opções efetuadas pela Eletrobras e Furnas por ocasião da declaração do imposto de renda dos exercícios de 1998 e 2000, e como principais destinações as obras do Vertedouro da UHE Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.										
28/12/2012	AGE 166 ^a	28/12/2012	1.292.999.922,50	Subscrição particular	4.056.475	131.379	4.187.854	15,28196456	308,75	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2011, ajustado dos dividendos adicionais distribuídos na Assembleia Geral Ordinária que os aprovou, realizada em 30/04/2012.										
Forma de integralização										
Capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC decorrente da parcela de 50% dos dividendos do exercício de 2010, aprovados na 63 ^a Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16/06/2011.										

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não efetuou desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações nos últimos exercícios.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tem histórico de reduções no valor do seu capital social.

17.5 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes, além das já apresentadas nos itens anteriores.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatórios.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.
<hr/>	
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório. Garantindo um dividendo prioritário de 10% sobre o capital desta espécie de ações.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Resgatável	Não
Hipóteses de resgate e fórmula de cálculo do valor de resgate	
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.
<hr/>	

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar ofertas públicas.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto da Companhia não possui exceções ou cláusulas suspensivas referentes a direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em bolsa ou balcão organizado. Devido a esse fato, não dispõe de volumes e/ou cotação dos mesmos.

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui outros valores mobiliários de sua emissão.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Os valores mobiliários da Companhia são negociados por meio de balcão não organizado.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui títulos emitidos no exterior.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição, diretamente nem por meio de terceiros, relativas a valores mobiliários de sua emissão.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

A Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição, relativas a valores mobiliários de emissão de terceiros.

18.12 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes, além das já apresentadas nos itens anteriores.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra de ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Outras inf. relev. - recompra/tesouraria

Conforme justificado nos itens anteriores, a Companhia não possui plano de recompra de ações, nem movimentação ou saldo de valores mobiliários em tesouraria.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, apesar de sua condição de empresa de capital aberto, não possui ações negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, além de não ter ações ordinárias em circulação e possuir pequena participação de acionistas preferencialistas, razão pela qual a Companhia não possui uma política de negociação de valores mobiliários.

20.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas em itens anteriores.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia possui uma política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que, dentre outras coisas, estabelece que:

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é responsável pela comunicação acerca de Ato ou Fato Relevante e a divulgação de resultados trimestrais e anuais, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação.

As Pessoas Relacionadas deverão comunicar qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que é a pessoa responsável por sua comunicação aos devidos órgãos e divulgação à imprensa.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores a confirmação, correção ou esclarecimento de informação sobre Ato ou Fato Relevante perante a CVM.

Na hipótese de solicitação de esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de ato ou fato relevante pela CVM, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devem ser divulgadas ao mercado.

A Chesf, como empresa de capital aberto, embora tendo suas ações negociadas apenas no mercado de balcão, está sujeita às regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A política de relacionamento da Companhia é pautada pela divulgação de informações com transparência, caracterizada pelo respeito aos princípios legais e éticos, alinhados às normas a que está submetida como concessionária de serviço público.

A Companhia possui um canal de divulgação de informações na sua página na Internet, www.chesf.gov.br, no link “Investidores”. A comunicação com seus acionistas é feita por meio de atendimento telefônico, correio padrão, presencial e endereçamento eletrônico.

O processo de divulgação de resultados da Companhia se dá por meio da entrega eletrônica das Demonstrações Financeiras completas, dos Relatórios exigidos pela CVM e da publicação dessas informações completas na página na internet da Companhia, de forma a permitir o acesso amplo às informações.

A Companhia possui um procedimento de divulgação e uso de informações relevantes e de manutenção de sigilo acerca das informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui um canal de divulgação de informações na sua página na Internet, www.chesf.gov.br, no link "Investidores", como também na página da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, www.cvm.gov.br.

A Companhia possui política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que inclui sua política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, com o seguinte teor:

RN-05/2002 EF-12, de 30/07/2002.

A Diretoria Plena da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, em reunião de 26 de julho de 2002 e considerando a necessidade de estabelecer política e diretrizes para divulgação de Atos ou Fatos relevantes da Chesf perante o Mercado de Capitais, em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, compatíveis com o papel da Chesf nesse Mercado,

R E S O L V E U

1. Conceituar como Ato ou Fato Relevante nos termos do artigo 155, §1º, e da alínea "e" do parágrafo 1º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 2º da Instrução - CVM nº 358/2002:

a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou

b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

- . na percepção de valor da Companhia;
- . na cotação dos seus Valores Mobiliários;
- . na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou
- . na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular desses Valores Mobiliários.

2. Confirmar deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 1990, que indicou o Diretor Econômico-Financeiro para a função de Diretor de Relações com Investidores, em atendimento às exigências da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Dispor que ao Diretor de Relações com Investidores cumpre divulgar e comunicar à CVM, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação.

4. Dar conhecimento aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002, ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá a sua divulgação.

4.1 Caso as pessoas referidas no item anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento do seu dever de comunicação e divulgação, inclusive na hipótese do parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

4.2 Excepcionalmente, as informações poderão deixar de ser divulgadas se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que a sua revelação porá em risco interesse legítimo da Companhia, desde que seguidos os trâmites determinados no Art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002.

5. Dispor que as pessoas citadas no item 4, retro, devem firmar Termo de Adesão, na forma do artigo 16, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002 e conforme o modelo anexado a esta Resolução Normativa (Anexo I).

5.1 A Companhia manterá, na sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou de Pessoas Físicas, a qual ficará à disposição da CVM.

6. Estabelecer que o Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar a ocorrência de ato ou fato relevante ao mercado, comunicando simultaneamente à CVM, por meio de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida com indicação do "web site" da Chesf, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

6.1 A divulgação e comunicação de ato ou fato relevante, inclusive da informação resumida referida no item anterior, devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

7. Dispor que o Departamento de Contabilidade - DEC será o órgão responsável pelo apoio necessário às atividades de divulgação dos atos e fatos relevantes.

8. Estabelecer que, caso ocorra oscilação atípica na quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Chesf, caberá ao Departamento de Contabilidade - DEC informar, imediatamente, tal fato ao Diretor de Relações com Investidores, devendo o mesmo inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se as mesmas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado.

9. Dar conhecimento aos diretores, aos membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar à CVM e à Chesf, na forma do artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações em suas posições, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora; e

c) forma, preço e data das transações.

9.1 A comunicação referida no item anterior deverá ser efetuada à Secretaria Geral da Chesf, imediatamente após a investidura no cargo e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições por eles detidas, indicando o saldo da posição no período, de forma que a Companhia possa cumprir os prazos de Comunicação ao Mercado e à CVM, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

9.2 As pessoas naturais mencionadas no item 9, retro, deverão indicar, ainda, os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto de renda, e de sociedades controladas direta ou indiretamente.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

10. Estabelecer que antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, será vedada a negociação valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Chesf, nos seguintes casos:

a) pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;

b) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento;

c) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;

d) pelas pessoas anteriormente mencionadas na alínea a), no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e Formulário de Referência) da Companhia.

10.1 As exceções às vedações acima descritas estão previstas nos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/2002.

11. Dispor que os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a Informação Relevante, ou qualquer dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas terão o dever de:

a) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até a sua divulgação ao Mercado;

b) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo (artigo 8º da Instrução CVM nº 358/2002).

11.1 Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito da relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia a fim de saná-la.

12. Estabelecer que, para efeito de divulgação de ato ou fato relevante, a materialidade da informação será avaliada pela Diretoria Plena da Companhia.

13. Dispor que as matérias que constituem os atos ou fatos relevantes da Companhia serão divulgadas, exclusivamente, pelo Diretor de Relações com Investidores e, na sua ausência, pelo seu substituto estatutário.

14. Determinar que ficam revogadas disposições em contrário.

* * *

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A N E X O I



Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF

Por este instrumento,(inserir nome e qualificação), residente e domiciliado(a) na (endereço completo), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (Nº) e portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº (inserir número e órgão expedidor), doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de (indicar o cargo, função ou relação com a companhia) da (companhia), sociedade anônima com sede na (inserir endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº (inserir CNPJ), doravante denominada simplesmente “Companhia”, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras. O Declarante firma o presente Termo de Adesão em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas também abaixo assinadas.

(Inserir local e data da assinatura)

(Inserir nome do declarante)

Testemunhas:

1.	2.
Nome:	Nome:
R.G.:	R.G.:
CPF:	CPF:

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Nos termos do subitem 21.2, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o responsável pela divulgação e comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Nas ausências ou impedimentos do Diretor de Relações com Investidores para as providências previstas na Política de Divulgação, o responsável será seu substituto determinado pelos demais diretores conforme § 2º do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia.

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão divulgadas em itens anteriores.